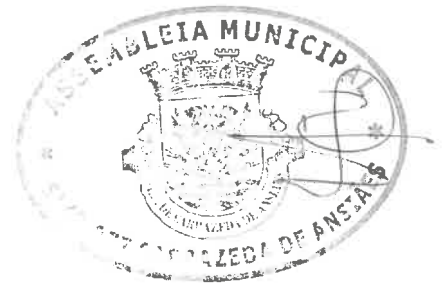




# ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES



## CERTIDÃO

----- FERNANDA NATÁLIA LOPES PEREIRA, PRIMEIRO SECRETÁRIO DA MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES: -----

----- CERTIFICA, que a Assembleia Municipal de Carrazeda de Ansiães, em sessão ordinária realizada no dia trinta de novembro de dois mil e vinte e três, entre outras, tomou a seguinte deliberação:

### "DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA O ANO FINANCEIRO DE 2024 / PROPOSTA"

----- O Presidente da Mesa da Assembleia Municipal submeteu à apreciação e votação do plenário o assunto supramencionado, conforme certidão infratranscrita emitida e enviada pelo executivo municipal, na sequência da deliberação tomada em reunião ordinária de 2023-11-21, previamente enviada a todos os membros desta Assembleia Municipal: -----

#### **"CERTIDÃO**

*Ernestina Reis dos Santos Quinteiro, Coordenadora Técnica da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, CERTIFICA que, na reunião ordinária da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, realizada a 2023-11-21, foi apreciado, discutido e votado o seguinte assunto: -----*

#### **DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA O ANO FINANCEIRO DE 2024**

##### **Documentos em apreciação:**

(Doc.1)

*Foi presente uma proposta, subscrita pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, datada de 2023-11-10, com vista à apreciação, discussão e votação dos Documentos Previsionais do Município, para o ano de 2024, que se transcreve: -----*

#### **"PROPOSTA**

*Para cumprimento do disposto no Sistema de Normalização Contabilística das Administrações Públicas e, ainda, do estatuído na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeto a apreciação, discussão e votação do Executivo Municipal o projeto-proposta de Documentos Previsionais do Município de Carrazeda de Ansiães para o exercício económico do ano de 2024, constituído por Orçamento e Opções do Plano, o qual importa, na receita, no valor global de € 16.049.822,31 (dezasseis milhões quarenta e nove mil oitocentos e vinte e dois euros e trinta e um cêntimos) e na despesa, no valor global de € 16.049.822,31 (dezasseis milhões quarenta e nove mil oitocentos e vinte e dois euros e trinta e um cêntimos), devendo, nos termos do artigo 33º, n.º 1, alínea c) da citada lei, ser presente à próxima sessão da Assembleia Municipal, para aprovação.-----*

*Carrazeda de Ansiães, Paços do Município, 10 de novembro de 2023 -----*

*O Presidente da Câmara Municipal, -----*

*(João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves) -----*



# ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES



A proposta de documentos previsionais do Município de Carrazeda de Ansiães, para o ano de 2024, é constituída pelos seguintes documentos: Introdução; Normas de Execução do Orçamento; Orçamento da Receita; Orçamento da Despesa; Plano de Atividades Municipal; Plano Plurianual de Investimentos; Grandes Opções do Plano; Mapa dos Empréstimos; Mapa de Pessoal para o ano de 2024; Organograma e Regulamento dos Serviços Municipais; Responsabilidades contingentes; Encerramento. A proposta contempla ainda: a) Pedido de autorização prévia genérica, à Assembleia Municipal, para efeitos da assunção de compromissos plurianuais, nos seguintes casos: (i) Resultem de projetos ou ações constantes das Grandes Opções do Plano; (ii) Os seus encargos não excedam o limite de € 99 759,58, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos; (iii) Resultem de reprogramações financeiras decorrentes de acordos de pagamentos, alterações ao cronograma físico de investimentos ou outros legalmente previstos. -----

## **ORÇAMENTO DA RECEITA E DESPESA, PARA O ANO DE 2024**

A proposta de Orçamento, para o ano financeiro de 2024, que se dá como transcrita, sendo rubricada por todos os membros da Câmara Municipal presentes, apresenta as seguintes dotações iniciais: -----

### **Ao nível do Orçamento da Receita: -----**

- Receitas correntes: € 9.672.290,22 (nove milhões seiscentos e setenta e dois mil duzentos e noventa euros e vinte e dois cêntimos); -----
- Receitas de capital: € 6.377.530,09 (seis milhões trezentos e setenta e sete mil quinhentos e trinta euros e nove cêntimos); -----
- Receita não efetiva: €2,00 (dois euros) -----
- Total global: € 16.049.822,31 (dezasseis milhões quarenta e nove mil oitocentos e vinte e dois euros e trinta e um cêntimo). -----

### **Ao nível do Orçamento da Despesa: -----**

- Despesas correntes: € 10.447.894,90 (dez milhões quatrocentos e quarenta e sete mil oitocentos e noventa e quatro euros e noventa cêntimos); -----
- Despesas de capital: € 5.468.925,41 (cinco milhões quatrocentos e sessenta e oito mil novecentos e vinte e cinco euros e quarenta e um cêntimo); -----
- Despesa não efetiva: 133.002,00 (cento e trinta e três mil e dois euros); -----
- Total global: € 16.049.822,31 (dezasseis milhões quarenta e nove mil oitocentos e vinte e dois euros e trinta e um cêntimo). -----

## **PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES PARA O ANO DE 2024**

A proposta do Plano de Atividades Municipal, para o ano financeiro de 2024, que se dá como transcrita, sendo rubricada por todos os membros presentes da Câmara Municipal, prevê a realização de despesas no montante inicial de € 3.648.573,90 (três milhões seiscentos e quarenta e oito mil quinhentos e setenta e três euros e noventa cêntimos), prevendo as seguintes dotações iniciais por objetivos: -----

- **Objetivo 1 - Funções Gerais:** € 116.002,00 (cento e dezasseis mil e dois euros); -----
- **Objetivo 2 - Funções Sociais:** € 1.622.848,97 (um milhão seiscentos e vinte e dois mil oitocentos e quarenta e oito euros e noventa e sete cêntimos); -----



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES



- **Objetivo 3 - Funções Económicas:** € 853.618,93 (oitocentos e cinquenta e três mil seiscentos e dezoito euros e noventa e três cêntimos) -----
- **Objetivo 4 - Outras Funções:** € 1.056.104,00 (um milhão e cinquenta e seis mil cento e quatro euros). -----

### PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS DO MUNICÍPIO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES PARA O ANO DE 2024

A proposta do Plano Plurianual de Investimentos, para o ano financeiro de 2024, que se dá como transcrita, sendo rubricada por todos os membros presentes da Câmara Municipal, prevê a realização de despesas no montante inicial definido de €5.410.921,41 (cinco milhões quatrocentos e dez mil novecentos e vinte e um euros e quarenta e um cêntimos), prevendo as seguintes dotações iniciais, definidas, por objetivos: -----

- **Objetivo 1 - Funções Gerais:** € 116.005,00 (cento e dezasseis mil e cinco euros); -----
- **Objetivo 2 - Funções Sociais:** € 3.869.207,41 (três milhões oitocentos e sessenta e nove mil duzentos e sete euros e quarenta e um cêntimo); -----
- **Objetivo 3 - Funções Económicas:** € 1.425.709,00 (um milhão quatrocentos e vinte e cinco mil setecentos e nove euros) -----

Usou da palavra o Sr. Presidente tendo, desde logo, dado nota da satisfação relativamente à resposta dos serviços municipais de modo a possibilitar a apresentação dos documentos previsionais antes do final do mês de novembro. No que concerne aos documentos previsionais para o ano de 2024, o Sr. Presidente referenciou o seguinte: -----

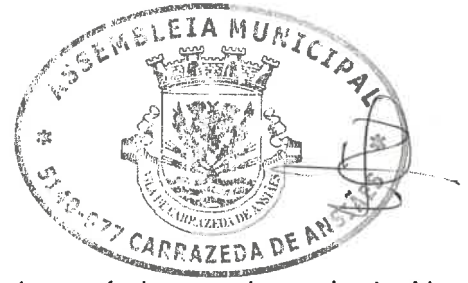
"Na elaboração dos documentos previsionais procurámos ser muito rigorosos na previsão da receita, ao ponto de existirem verbas que de certeza quase absoluta teremos disponíveis no próximo ano, mas como não existem ainda documentos assinados, as mesmas não foram consideradas. De assinalar ainda que no caso do nosso Município existe um saldo de gerência apreciável, que transitará de 2023 para 2024. Não podemos espelhá-lo já como receita, mas previmos as rubricas para que, logo que possível, as mesmas sejam dotadas para que possam ser efetuados os respetivos investimentos. Ou seja, os investimentos estão já previstos, sendo que algumas rubricas não têm ainda a dotação necessária, a qual será prevista logo que transite o saldo de gerência - espera-se que o saldo de gerência seja aprovado logo no início do mês de fevereiro, numa sessão da Assembleia Municipal onde proporemos uma alteração modificativa. Estamos ainda a um mês do fim do ano, mas é previsível que possamos transitar com um saldo de gerência à volta de quatro milhões de euros - poderia ser bem mais se, entretanto, algumas verbas que temos a receber do quadro comunitário que está a encerrar fossem transferidas durante o próximo mês de dezembro. -----

Outro aspeto relevante tem a ver com a crise política que se instalou recentemente - durante algum tempo não tínhamos a certeza se a proposta de Orçamento de Estado que havia sido aprovada na generalidade, na Assembleia da República, iria ser aprovada na especialidade. Há declarações públicas do Sr. Primeiro Ministro e do Sr. Presidente da República de que tal sucederá. Por isso mesmo é que a Assembleia da República não foi ainda dissolvida. Portanto, contamos aqui com um aumento de receita que está previsto na proposta de orçamento. Este aumento de receita não pode ser considerado consolidado para o futuro - é essencialmente baseado nos resultados económicos do País no ano de 2022. Com efeito, existe uma parte dos impostos que é transferida para os municípios e o Município de Carrazeda de Ansiães terá aqui um aumento de receita de cerca de um milhão e trezentos mil euros.





# ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES



*Nos próximos anos poderá ser diferente. Já tivemos uma receita deste nível antes da pandemia. Na altura da pandemia estancou e agora verifica-se uma reativação. -----*

*Como se refere na introdução aos documentos previsionais temos que ter em conta que, provavelmente, já em 2024 o crescimento económico abrandará - vamos ver como corre o final do ano de 2023 pois podemos estar a entrar num período de recessão. Fazemos votos para que tal não suceda. Tudo isto tem repercussões nos orçamentos das diversas entidades e também do Município. -----*

*Uma vez apresentados os contextos macroeconómicos e políticos, importa considerar outros aspetos. Apesar dos timings apertados procurámos cumprir as obrigações estabelecidas no Estatuto do Direito de Oposição - foi enviado o projeto de proposta de documentos previsionais para que se pudessem pronunciar, quer o Sr. Vereador, Luís Pinto, quer os Srs. Presidentes das Juntas de Freguesia que foram eleitos noutras listas que não a do PSD, não tendo havido pronúncia. Foi assim cumprido o Estatuto do Direito de Oposição. -----*

*Em termos resumidos foi feita uma divisão em três grandes pilares, para que a apresentação não fosse muito exaustiva: -----*

## 1. POLITICAS SOCIAIS E DE APOIO À COMUNIDADE EDUCATIVA

*Trata-se aqui de apoios que se têm mantido e que, em várias situações não podem ser aumentados, porquanto o Município já suporta a sua totalidade. Salienta-se aqui o apoio aos estratos sociais desfavorecidos, no âmbito do novo regulamento municipal, que melhorou substancialmente os apoios sociais, com destaque para a melhoria de habitação e da natalidade, além de prever apoios nos âmbitos da saúde, subsistência, deficiência, doenças crónicas e situações de emergência. No que respeita à melhoria de habitação estão alocados a essa medida cerca de quatrocentos mil euros - trata-se de um valor considerável. -----*

*Destaca-se também a implementação da Estratégia Local de Habitação em que, tudo leva a crer, passaremos para uma fase de execução de soluções de construção e requalificação de fogos de habitação. Deve estar a ser submetida a primeira candidatura para uma das soluções que temos preconizadas na nossa Estratégia Local de Habitação e a nossa expectativa é que, no ano de 2024, possamos lançar o concurso público e começar a executar a obra. -----*

*A implementação da candidatura denominada "Radar Social", com a criação de uma equipa para projeto-piloto, com o objetivo de atualização e enriquecimento do conhecimento sobre os territórios, no âmbito da realidade social - foi apresentada a candidatura que está em fase de análise e, portanto, muito brevemente, teremos resposta e poderemos constituir a equipa e implementar o projeto. -----*

*O Convívio Sénior de Natal e o Passeio Sénior com certeza que se mantêm. Manter-se-á igualmente o transporte de doentes para o IPO, o mesmo sucedendo com o Gabinete de Apoio à Vítima de Violência Doméstica, no âmbito de protocolo com a Associação de Socorros Mútuos dos Artistas de Bragança. Continuaremos com o programa de apoio à fixação de jovens no Concelho, nas suas diversas vertentes, acompanhado do incentivo fiscal à aquisição de habitação. -----*

*No que respeita ao Projeto Inovador de Promoção do Sucesso Escolar, esperamos a todo o momento a abertura do aviso para que se possam constituir estas equipas e que se comece a implementar o programa. É também expectável a continuação dos projetos dos Contratos Locais de Desenvolvimento Social. -----*

*A atribuição de bolsas de estudo, as refeições escolares, os transportes escolares e o kit de material escolar são também realidades para manter. -----*

*O apoio à participação de alunos na Universidade Júnior - nas férias escolares tem tendência para*





# ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES



*aumentar, caso se verifique o aumento da procura. -----  
Este pilar da ação municipal continua ainda com o acordo de cooperação com a DGESTE, no âmbito da  
educação pré-escolar - recursos humanos. -----*

## 2. POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

*Desde logo, destaca-se a elaboração de estudos e projetos no âmbito do Aproveitamento Hidroagrícola da Veiga - estamos na fase final de análise das propostas para elaboração do Projeto de Execução e Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução. Trata-se da promoção de estudos que terão ainda um prazo alargado, mas de qualquer maneira continuamos a fazer este trabalho. Em termos de estudos trata-se da parte final. A partir daí há que trabalhar a componente financeira e depois, logo que isso seja garantido, passar às expropriações necessárias e à obra propriamente dita. -----*

*Mantém-se a aposta na construção de Estradas Municipais e Caminhos Rurais - procura-se uma intervenção em função da necessidade, bem se sabendo que é impossível intervir ao mesmo tempo em todas as estradas e caminhos rurais. -----*

*A Requalificação do Caminho da Serra da Lousa é uma intenção que já foi manifestada há bastante tempo. -----*

*Requalificação da EM633 entre Parambos e o Limite do Concelho - já se sabe que iniciará entre Linhares e a Valeira, tendo a obra sido já adjudicada. -----*

*Requalificação da Rua Dr. Morais Fernandes, Rua Vítor Guilhar e Rua Francisco Sá Carneiro - esta obra está também adjudicada, pelo que irá avançar. -----*

*Requalificação do Posto Territorial da GNR de Carrazeda de Ansiães, com o lançamento da empreitada e início da execução da obra. Foi já publicada uma Portaria pelo Governo, na qual é estabelecida a repartição de encargos com esta obra. O Município será dono de obra, sendo o financiamento da Administração Central. Muito brevemente será assinado um contrato interadministrativo, tal como se fez com a empreitada de requalificação do edifício escolar do Agrupamento de Escolas. -----*

*Construção de um Circuito Pedonal entre a Vila e as Piscinas Municipais Descobertas - esperamos poder iniciar e concluir a obra no próximo ano, ao abrigo de um protocolo a assinar com a Agência Portuguesa do Ambiente e com o Fundo Ambiental, que financiarão parte da obra. -----*

*Centro de Experiências de Turismo de Natureza de Vilarinho da Castanheira - foi apresentada uma candidatura ao Turismo de Portugal e estamos à espera do seu resultado. -----*

*Remodelação das infraestruturas de Abastecimento de Água e Saneamento na aldeia de S. Lourenço - esperamos que 2024 marque o início da obra, quer no balneário, quer na rede de abastecimento de água e saneamento. -----*

*A promoção da Feira da Maçã, do Vinho e do Azeite continuará a ser uma grande aposta em termos de divulgação e promoção. -----*

*No que se refere à melhoria da eficiência energética de edifícios municipais estamos à espera de uma oportunidade de financiamento. Trata-se de um investimento bem necessário com destaque para o edifício sede do Município, incluindo as instalações do Tribunal. -----*

*Continuidade da atividade da Incubadora de Empresas do Município Carrazeda de Ansiães - é bem provável que possa ser lançado novo aviso ou no final deste ano ou no início do próximo, porque há alguns lugares vagos e tem havido manifestação de interesse por jovens, para adesão a este projeto. -----*

*Torneio e Mercado Medieval de Ansiães, Comemoração da época carnavalesca e Feira do Folar - queremos consolidar estes conceitos, que, juntamente com a Feira da Maçã, do Vinho e do Azeite são os quatro principais eventos, é claro que a Feira da Maçã, do Vinho e do Azeite numa outra escala. -----*



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES



### 3. APOIO E COLABORAÇÃO COM AS FREGUESIAS E O MOVIMENTO ASSOCIATIVO

*A cooperação interinstitucional entre o Município e todas as entidades concelhias é fundamental e por isso mesmo há aqui uma aposta na colaboração com as freguesias e com o movimento associativo, através do apoio a investimento nas freguesias e uniões de freguesias. Na sequência da concertação com os Senhores presidentes de junta de freguesia, encontram-se alocados a este fim cerca de seiscentos mil euros do orçamento municipal, quer com obras executadas pelo Município, quer com participações financeiras a transferir para as freguesias. -----*

*Protocolos a celebrar com instituições de carácter religioso, cultural ou desportivo - continuamos aqui a apoiar a Diocese através de protocolos que permitam fazer a beneficiação de algum património religioso de relevo, o mesmo sucedendo com associações culturais e os clubes. -----*

*Apoios à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Carrazeda de Ansiães - continuamos a apoiar o funcionamento da central de comunicação, o mesmo sucedendo com a Equipa de Intervenção Permanente e o protocolo no âmbito da proteção, socorro e segurança. -----*

*Protocolo com a Associação Filarmónica Vilarinhense - no âmbito do objetivo de dinamização da banda filarmónica. -----*

*Protocolo com a Associação Recreativa e Cultural de Pombal de Ansiães (atividade teatral) - em face da revitalização da associação na vertente de teatro, abrindo as portas a todo o Concelho, trata-se de uma ação importante a implementar. -----*

*Continuamos com Protocolo de colaboração com a Filandorra, que, como sabemos, é uma cooperativa de produção e formação teatral, mas aqui mais virada para o apoio às atividades educativas. -----*

*Apoios a entidades culturais de carácter desportivo, recreativo, cultural, social e humanitário do Concelho de Carrazeda de Ansiães, nos termos do Regulamento Municipal em vigor - será aberto um novo período de candidaturas no início do ano. Costuma haver uma resposta positiva em termos de candidaturas (normalmente são apoiadas cerca de trinta entidades, com apoios substanciais). -----*

*Apoios a entidades associativas no âmbito das festividades locais e da participação em atividades municipais. -----*

*Este orçamento importa em cerca de dezasseis milhões de euros que, em fevereiro de 2024, ultrapassará os vinte milhões, por efeitos da integração do saldo da gerência, podendo ainda vir a ser concretizadas outras fontes de financiamento. -----*

*Em termos de receitas correntes temos aqui previsto cerca de nove milhões e setecentos mil euros e de receitas de capital cerca de seis milhões e quatrocentos mil euros, o que perfaz o total de cerca de dezasseis milhões de euros. No âmbito de despesa prevê-se cerca de dez milhões e meio de euros de despesas correntes e cerca de cinco milhões e meio de euros de despesas de capital. Sabemos bem que se trata de previsões e devemos ter aqui também uma perspetiva e o conhecimento de como costuma efetuar-se a execução dos diversos orçamentos - normalmente chegamos ao fim do ano com uma execução elevada no âmbito da receita, a execução da receita é sempre mais elevada do que a da despesa. -----*

*O quadro de equilíbrio orçamental corrente revela um saldo positivo de cerca de duzentos e setenta mil euros. -----*

*No que respeita ao Mapa de Transferência para as Freguesias, a Freguesia de Marzagão não consta. Foi*



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES



acordado com o Sr. Presidente da Junta de Freguesia que todo o investimento será executado pelo Município, pelo que não haverá lugar a qualquer participação. -----

O endividamento municipal compreende encargos com amortização de empréstimos em 2024 de cerca cento e trinta mil euros. No final de 2024 prevê-se uma dívida bancária na ordem dos seiscentos e sessenta mil euros. Não é muito. -----

No Mapa de Pessoal não é proposta nenhuma modificação relativamente à última alteração. -----

Uma nota final de preocupação, designadamente com as consequências dos últimos acontecimentos mundiais - os conflitos na Ucrânia e no Médio Oriente. -----

Finalmente, os meus agradecimentos aos eleitos locais e aos colaboradores do Município pelo contributo que deram para a elaboração dos documentos previsionais. Todos, juntamente com os cidadãos em geral, darão certamente um contributo para que o ano de 2024 venha a significar progresso e previsibilidade."

**Deliberação:** As propostas do Orçamento (receita/despesa), do Plano de Atividades Municipal e do Plano Plurianual de Investimentos, foram aprovadas pela Câmara Municipal, por maioria, em projeto-proposta, em conformidade com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, devendo ser presentes à próxima sessão da Assembleia Municipal. -----

Por maioria, foi, ainda, deliberado: -----

- a) Pedir autorização prévia genérica, à Assembleia Municipal, favorável à assunção de compromissos plurianuais, nos seguintes casos: (i) Resultem de projetos ou ações constantes das Grandes Opções do Plano; (ii) Os seus encargos não excedam o limite de € 99 759,58, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos; (iii) Resultem de reprogramações financeiras decorrentes de acordos de pagamentos, alterações ao cronograma físico de investimentos ou outros legalmente previstos. -----
- b) Propor à Assembleia Municipal, a atualização, para o ano de 2024, das taxas e licenças municipais, de acordo com o índice médio da inflação, sem habitação, conforme resulta do disposto no artigo 6º, n.º 1 do Regulamento de Liquidação, Cobrança e Pagamento de Taxas e Licenças Municipais. -----

Votação: -----

4 votos a favor: -----

- João Gonçalves (Presidente) -----
- Adalgisa Barata (Vice-Presidente) -----
- Roberto Lopes (Vereador). -----
- Rui Martins (Vereador) -----

1 abstenção: -----

- Luís Pinto (Vereador) -----

(Aprovado em minuta)

Paços do Município de Carrazeda de Ansiães, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três. -----





## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

A Coordenadora Técnica

Ernestina Reis dos Santos Quinteiro". -----

**DELIBERAÇÃO:** Após apreciação e votação, a Assembleia Municipal de Carrazeda de Ansiães deliberou, por maioria, com vinte e três votos a favor e cinco votos de abstenção dos membros: (Marco Azevedo Fernandes, Gilberto Pinto, Ricardo Samorinha, Vânia Seixas e Nuno Teixeira), verificando-se a existência de uma falta (Hugo Lopes), num total de vinte e nove membros, aprovar a proposta dos "Documentos Previsionais para o Ano Financeiro de 2024" acompanhada de Orçamento (receita/despesa), Plano de Atividades Municipal e Plano Plurianual de Investimentos; bem como:

a) **Autorização** para que a Câmara Municipal possa assumir compromissos plurianuais, nos casos seguintes: (i) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados; (ii). Os seus encargos não excedam o limite de € 99.759,58 (noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e nove Euros e cinquenta e oito cêntimos), em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos; (iii) Resultem de reprogramações financeiras decorrentes de acordos de pagamentos, alterações ao cronograma físico de investimentos ou outros legalmente previstos; -----

b). **Autorizar** a atualização, para o ano de 2024, das taxas e licenças municipais, de acordo com o índice médio da inflação, sem habitação, conforme resulta do disposto no artigo 6.º, n.º 1 do Regulamento de Liquidação, Cobrança e Pagamento de Taxas e Licenças Municipais, nos termos propostos pela Câmara Municipal. -----  
(Aprovada em minuta)

----- Por ser verdade e me ter sido pedida, passo a presente certidão que dato, assino e autentico com o carimbo a óleo nesta Assembleia Municipal. -----

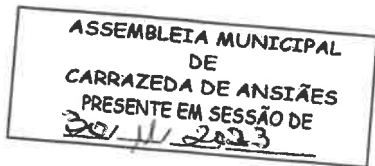
----- Carrazeda de Ansiães, Paços do Município, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três. -----

O Primeiro Secretário da Mesa da Assembleia Municipal,

FERNANDA

Fernanda Natalia Lopes Pereira





## CERTIDÃO

Ernestina Reis dos Santos Quinteiro, Coordenadora Técnica da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, CERTIFICA que, na reunião ordinária da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, realizada a 2023-11-21, foi apreciado, discutido e votado o seguinte assunto: -----

### **DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA O ANO FINANCEIRO DE 2024**

#### **Documentos em apreciação:**

(Doc.1)

Foi presente uma proposta, subscrita pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, datada de 2023-11-10, com vista à apreciação, discussão e votação dos Documentos Previsionais do Município, para o ano de 2024, que se transcreve: -----

#### **“PROPOSTA**

*Para cumprimento do disposto no Sistema de Normalização Contabilística das Administrações Públicas e, ainda, do estatuído na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeto a apreciação, discussão e votação do Executivo Municipal o projeto-proposta de Documentos Previsionais do Município de Carrazeda de Ansiães para o exercício económico do ano de 2024, constituído por Orçamento e Opções do Plano, o qual importa, na receita, no valor global de € 16.049.822,31 (dezasseis milhões quarenta e nove mil oitocentos e vinte e dois euros e trinta e um cêntimos) e na despesa, no valor global de € 16.049.822,31 (dezasseis milhões quarenta e nove mil oitocentos e vinte e dois euros e trinta e um cêntimos), devendo, nos termos do artigo 33º, n.º 1, alínea c) da citada lei, ser presente à próxima sessão da Assembleia Municipal, para aprovação.-----*

*Carrazeda de Ansiães, Paços do Município, 10 de novembro de 2023 -----*

*O Presidente da Câmara Municipal, -----  
(João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves) -----*

A proposta de documentos previsionais do Município de Carrazeda de Ansiães, para o ano de 2024, é constituída pelos seguintes documentos: Introdução; Normas de Execução do Orçamento; Orçamento da Receita; Orçamento da Despesa; Plano de



Atividades Municipal; Plano Plurianual de Investimentos; Grandes Opções do Plano; Mapa dos Empréstimos; Mapa de Pessoal para o ano de 2024; Organograma e Regulamento dos Serviços Municipais; Responsabilidades contingentes; Encerramento. A proposta contempla ainda: a) Pedido de autorização prévia genérica, à Assembleia Municipal, para efeitos da assunção de compromissos plurianuais, nos seguintes casos: (i) Resultem de projetos ou ações constantes das Grandes Opções do Plano; (ii) Os seus encargos não excedam o limite de € 99 759,58, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos; (iii) Resultem de reprogramações financeiras decorrentes de acordos de pagamentos, alterações ao cronograma físico de investimentos ou outros legalmente previstos. -----

### **ORÇAMENTO DA RECEITA E DESPESA, PARA O ANO DE 2024**

A proposta de Orçamento, para o ano financeiro de 2024, que se dá como transcrita, sendo rubricada por todos os membros da Câmara Municipal presentes, apresenta as seguintes dotações iniciais: -----

#### **Ao nível do Orçamento da Receita: -----**

- Receitas correntes: € 9.672.290,22 (nove milhões seiscentos e setenta e dois mil duzentos e noventa euros e vinte e dois cêntimos); -----
- Receitas de capital: € 6.377.530,09 (seis milhões trezentos e setenta e sete mil quinhentos e trinta euros e nove cêntimos); -----
- Receita não efetiva: €2,00 (dois euros) -----
- Total global: € 16.049.822,31 (dezasseis milhões quarenta e nove mil oitocentos e vinte e dois euros e trinta e um cêntimos). -----

#### **Ao nível do Orçamento da Despesa: -----**

- Despesas correntes: € 10.447.894,90 (dez milhões quatrocentos e quarenta e sete mil oitocentos e noventa e quatro euros e noventa cêntimos); -----
- Despesas de capital: € 5.468.925,41 (cinco milhões quatrocentos e sessenta e oito mil novecentos e vinte e cinco euros e quarenta e um cêntimos); -----
- Despesa não efetiva: 133.002,00 (cento e trinta e três mil e dois euros); -----
- Total global: € 16.049.822,31 (dezasseis milhões quarenta e nove mil oitocentos e vinte e dois euros e trinta e um cêntimos). -----

### **PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES PARA O ANO DE 2024**

A proposta do Plano de Atividades Municipal, para o ano financeiro de 2024, que se dá como transcrita, sendo rubricada por todos os membros presentes da Câmara Municipal, prevê a realização de despesas no montante inicial de € 3.648.573,90 (três milhões seiscentos e quarenta e oito mil quinhentos e setenta e três euros e noventa cêntimos), prevendo as seguintes dotações iniciais por objetivos: -----





*uma alteração modificativa. Estamos ainda a um mês do fim do ano, mas é previsível que possamos transitar com um saldo de gerência à volta de quatro milhões de euros – poderia ser bem mais se, entretanto, algumas verbas que temos a receber do quadro comunitário que está a encerrar fossem transferidas durante o próximo mês de dezembro. -----*

*Outro aspeto relevante tem a ver com a crise política que se instalou recentemente – durante algum tempo não tínhamos a certeza se a proposta de Orçamento de Estado que havia sido aprovada na generalidade, na Assembleia da República, iria ser aprovada na especialidade. Há declarações públicas do Sr. Primeiro Ministro e do Sr. Presidente da República de que tal sucederá. Por isso mesmo é que a Assembleia da República não foi ainda dissolvida. Portanto, contamos aqui com um aumento de receita que está previsto na proposta de orçamento. Este aumento de receita não pode ser considerado consolidado para o futuro – é essencialmente baseado nos resultados económicos do País no ano de 2022. Com efeito, existe uma parte dos impostos que é transferida para os municípios e o Município de Carrazeda de Ansiães terá aqui um aumento de receita de cerca de um milhão e trezentos mil euros. Nos próximos anos poderá ser diferente. Já tivemos uma receita deste nível antes da pandemia. Na altura da pandemia estancou e agora verifica-se uma reativação. -----*

*Como se refere na introdução aos documentos previsionais temos que ter em conta que, provavelmente, já em 2024 o crescimento económico abrandará – vamos ver como corre o final do ano de 2023 pois podemos estar a entrar num período de recessão. Fazemos votos para que tal não suceda. Tudo isto tem repercussões nos orçamentos das diversas entidades e também do Município. -----*

*Uma vez apresentados os contextos macroeconómicos e políticos, importa considerar outros aspetos. Apesar dos timings apertados procurámos cumprir as obrigações estabelecidas no Estatuto do Direito de Oposição – foi enviado o projeto de proposta de documentos previsionais para que se pudessem pronunciar, quer o Sr. Vereador, Luís Pinto, quer os Srs. Presidentes das Juntas de Freguesia que foram eleitos noutras listas que não a do PSD, não tendo havido pronúncia. Foi assim cumprido o Estatuto do Direito de Oposição. -----*

*Em termos resumidos foi feita uma divisão em três grandes pilares, para que a apresentação não fosse muito exaustiva: -----*

## *1. POLITICAS SOCIAIS E DE APOIO À COMUNIDADE EDUCATIVA*

*Trata-se aqui de apoios que se têm mantido e que, em várias situações não podem ser aumentados, porquanto o Município já suporta a sua totalidade. Salienta-se aqui o apoio aos estratos sociais desfavorecidos, no âmbito do novo regulamento municipal, que melhorou substancialmente os apoios sociais, com destaque para a melhoria de*



- **Objetivo 1** – Funções Gerais: € 116.002,00 (cento e dezasseis mil e dois euros);
- **Objetivo 2** – Funções Sociais: € 1.622.848,97 (um milhão seiscentos e vinte e dois mil oitocentos e quarenta e oito euros e noventa e sete cêntimos); -----
- **Objetivo 3** – Funções Económicas: € 853.618,93 (oitocentos e cinquenta e três mil seiscentos e dezoito euros e noventa e três cêntimos) -----
- **Objetivo 4** – Outras Funções: € 1.056.104,00 (um milhão e cinquenta e seis mil cento e quatro euros). -----

### PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS DO MUNICÍPIO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES PARA O ANO DE 2024

A proposta do Plano Plurianual de Investimentos, para o ano financeiro de 2024, que se dá como transcrita, sendo rubricada por todos os membros presentes da Câmara Municipal, prevê a realização de despesas no montante inicial definido de €5.410.921,41 (cinco milhões quatrocentos e dez mil novecentos e vinte e um euros e quarenta e um cêntimos), prevendo as seguintes dotações iniciais, definidas, por objetivos: -----

- **Objetivo 1** – Funções Gerais: € 116.005,00 (cento e dezasseis mil e cinco euros); -----
- **Objetivo 2** – Funções Sociais: € 3.869.207,41 (três milhões oitocentos e sessenta e nove mil duzentos e sete euros e quarenta e um cêntimos); -----
- **Objetivo 3** – Funções Económicas: € 1.425.709,00 (um milhão quatrocentos e vinte e cinco mil setecentos e nove euros) -----

Usou da palavra o Sr. Presidente tendo, desde logo, dado nota da satisfação relativamente à resposta dos serviços municipais de modo a possibilitar a apresentação dos documentos previsionais antes do final do mês de novembro. No que concerne aos documentos previsionais para o ano de 2024, o Sr. Presidente referenciou o seguinte: ---

*“Na elaboração dos documentos previsionais procurámos ser muito rigorosos na previsão da receita, ao ponto de existirem verbas que de certeza quase absoluta teremos disponíveis no próximo ano, mas como não existem ainda documentos assinados, as mesmas não foram consideradas. De assinalar ainda que no caso do nosso Município existe um saldo de gerência apreciável, que transitará de 2023 para 2024. Não podemos espelhá-lo já como receita, mas previmos as rubricas para que, logo que possível, as mesmas sejam dotadas para que possam ser efetuados os respetivos investimentos. Ou seja, os investimentos estão já previstos, sendo que algumas rubricas não têm ainda a dotação necessária, a qual será prevista logo que transite o saldo de gerência – espera-se que o saldo de gerência seja aprovado logo no início do mês de fevereiro, numa sessão da Assembleia Municipal onde proporemos*



*habitação e da natalidade, além de prever apoios nos âmbitos da saúde, subsistência, deficiência, doenças crónicas e situações de emergência. No que respeita à melhoria de habitação estão alocados a essa medida cerca de quatrocentos mil euros – trata-se de um valor considerável. -----*

*Destaca-se também a implementação da Estratégia Local de Habitação em que, tudo leva a crer, passaremos para uma fase de execução de soluções de construção e requalificação de fogos de habitação. Deve estar a ser submetida a primeira candidatura para uma das soluções que temos preconizadas na nossa Estratégia Local de Habitação e a nossa expectativa é que, no ano de 2024, possamos lançar o concurso público e começar a executar a obra. -----*

*A implementação da candidatura denominada “Radar Social”, com a criação de uma equipa para projeto-piloto, com o objetivo de atualização e enriquecimento do conhecimento sobre os territórios, no âmbito da realidade social – foi apresentada a candidatura que está em fase de análise e, portanto, muito brevemente, teremos resposta e poderemos constituir a equipa e implementar o projeto. -----*

*O Convívio Sénior de Natal e o Passeio Sénior com certeza que se mantêm. Manter-se-á igualmente o transporte de doentes para o IPO, o mesmo sucedendo com o Gabinete de Apoio à Vítima de Violência Doméstica, no âmbito de protocolo com a Associação de Socorros Mútuos dos Artistas de Bragança. Continuaremos com o programa de apoio à fixação de jovens no Concelho, nas suas diversas vertentes, acompanhado do incentivo fiscal à aquisição de habitação. -----*

*No que respeita ao Projeto Inovador de Promoção do Sucesso Escolar, esperamos a todo o momento a abertura do aviso para que se possam constituir estas equipas e que se comece a implementar o programa. É também expectável a continuação dos projetos dos Contratos Locais de Desenvolvimento Social. -----*

*A atribuição de bolsas de estudo, as refeições escolares, os transportes escolares e o kit de material escolar são também realidades para manter. -----*

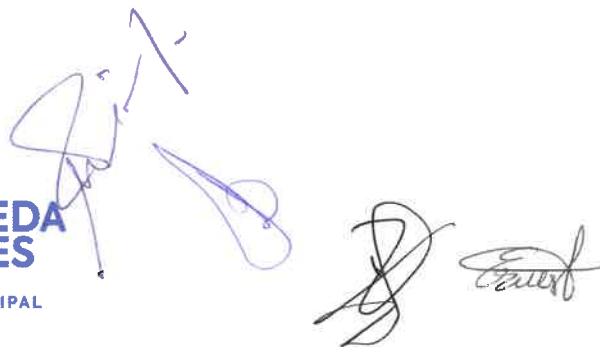
*O apoio à participação de alunos na Universidade Júnior – nas férias escolares tem tendência para aumentar, caso se verifique o aumento da procura. -----*

*Este pilar da ação municipal continua ainda com o acordo de cooperação com a DGESTE, no âmbito da educação pré-escolar – recursos humanos. -----*

## **2. POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO**

*Desde logo, destaca-se a elaboração de estudos e projetos no âmbito do Aproveitamento Hidroagrícola da Veiga - estamos na fase final de análise das propostas para elaboração do Projeto de Execução e Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução. Trata-se da promoção de estudos que terão ainda um prazo alargado, mas de qualquer maneira continuamos a fazer este trabalho. Em*





*termos de estudos trata-se da parte final. A partir daí há que trabalhar a componente financeira e depois, logo que isso seja garantido, passar às expropriações necessárias e à obra propriamente dita. -----*

*Mantém-se a aposta na construção de Estradas Municipais e Caminhos Rurais – procura-se uma intervenção em função da necessidade, bem se sabendo que é impossível intervir ao mesmo tempo em todas as estradas e caminhos rurais. -----*

*A Requalificação do Caminho da Serra da Lousa é uma intenção que já foi manifestada há bastante tempo. -----*

*Requalificação da EM633 entre Parambos e o Limite do Concelho – já se sabe que iniciará entre Linhares e a Valeira, tendo a obra sido já adjudicada. -----*

*Requalificação da Rua Dr. Morais Fernandes, Rua Vitor Guilhar e Rua Francisco Sá Carneiro – esta obra está também adjudicada, pelo que irá avançar. -----*

*Requalificação do Posto Territorial da GNR de Carrazeda de Ansiães, com o lançamento da empreitada e início da execução da obra. Foi já publicada uma Portaria pelo Governo, na qual é estabelecida a repartição de encargos com esta obra. O Município será dono de obra, sendo o financiamento da Administração Central. Muito brevemente será assinado um contrato interadministrativo, tal como se fez com a empreitada de requalificação do edifício escolar do Agrupamento de Escolas. -----*

*Construção de um Circuito Pedonal entre a Vila e as Piscinas Municipais Descobertas – esperamos poder iniciar e concluir a obra no próximo ano, ao abrigo de um protocolo a assinar com a Agência Portuguesa do Ambiente e com o Fundo Ambiental, que financiarão parte da obra. -----*

*Centro de Experiências de Turismo de Natureza de Vilarinho da Castanheira – foi apresentada uma candidatura ao Turismo de Portugal e estamos à espera do seu resultado. -----*

*Remodelação das infraestruturas de Abastecimento de Água e Saneamento na aldeia de S. Lourenço – esperamos que 2024 marque o início da obra, quer no balneário, quer na rede de abastecimento de água e saneamento. -----*

*A promoção da Feira da Maçã, do Vinho e do Azeite continuará a ser uma grande aposta em termos de divulgação e promoção. -----*

*No que se refere à melhoria da eficiência energética de edifícios municipais estamos à espera de uma oportunidade de financiamento. Trata-se de um investimento bem necessário com destaque para o edifício sede do Município, incluindo as instalações do Tribunal. -----*

*Continuidade da atividade da Incubadora de Empresas do Município Carrazeda de Ansiães – é bem provável que possa ser lançado novo aviso ou no final deste ano ou no início do próximo, porque há alguns lugares vagos e tem havido manifestação de interesse por jovens, para adesão a este projeto. -----*



*Torneio e Mercado Medieval de Ansiães, Comemoração da época carnavalesca e Feira do Folar – queremos consolidar estes conceitos, que, juntamente com a Feira da Maçã, do Vinho e do Azeite são os quatro principais eventos, é claro que a Feira da Maçã, do Vinho e do Azeite numa outra escala. -----*

### **3. APOIO E COLABORAÇÃO COM AS FREGUESIAS E O MOVIMENTO ASSOCIATIVO**

*A cooperação interinstitucional entre o Município e todas as entidades concelhias é fundamental e por isso mesmo há aqui uma aposta na colaboração com as freguesias e com o movimento associativo, através do apoio a investimento nas freguesias e uniões de freguesias. Na sequência da concertação com os Senhores presidentes de junta de freguesia, encontram-se alocados a este fim cerca de seiscentos mil euros do orçamento municipal, quer com obras executadas pelo Município, quer com participações financeiras a transferir para as freguesias. -----*

*Protocolos a celebrar com instituições de carácter religioso, cultural ou desportivo – continuamos aqui a apoiar a Diocese através de protocolos que permitam fazer a beneficiação de algum património religioso de relevo, o mesmo sucedendo com associações culturais e os clubes. -----*

*Apoios à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Carrazeda de Ansiães – continuamos a apoiar o funcionamento da central de comunicação, o mesmo sucedendo com a Equipa de Intervenção Permanente e o protocolo no âmbito da proteção, socorro e segurança. -----*

*Protocolo com a Associação Filarmónica Vilarinhense – no âmbito do objetivo de dinamização da banda filarmónica. -----*

*Protocolo com a Associação Recreativa e Cultural de Pombal de Ansiães (atividade teatral) – em face da revitalização da associação na vertente de teatro, abrindo as portas a todo o Concelho, trata-se de uma ação importante a implementar. -----*

*Continuamos com Protocolo de colaboração com a Filandorra, que, como sabemos, é uma cooperativa de produção e formação teatral, mas aqui mais virada para o apoio às atividades educativas. -----*

*Apoios a entidades culturais de carácter desportivo, recreativo, cultural, social e humanitário do Concelho de Carrazeda de Ansiães, nos termos do Regulamento Municipal em vigor – será aberto um novo período de candidaturas no início do ano. Costuma haver uma resposta positiva em termos de candidaturas (normalmente são apoiadas cerca de trinta entidades, com apoios substanciais). -----*

*Apoios a entidades associativas no âmbito das festividades locais e da participação em atividades municipais. -----*



*Este orçamento importa em cerca de dezasseis milhões de euros que, em fevereiro de 2024, ultrapassará os vinte milhões, por efeitos da integração do saldo da gerência, podendo ainda vir a ser concretizadas outras fontes de financiamento. -----*

*Em termos de receitas correntes temos aqui previsto cerca de nove milhões e setecentos mil euros e de receitas de capital cerca de seis milhões e quatrocentos mil euros, o que perfaz o total de cerca de dezasseis milhões de euros. No âmbito de despesa prevê-se cerca de dez milhões e meio de euros de despesas correntes e cerca de cinco milhões e meio de euros de despesas de capital. Sabemos bem que se trata de previsões e devemos ter aqui também uma perspetiva e o conhecimento de como costuma efetuar-se a execução dos diversos orçamentos - normalmente chegamos ao fim do ano com uma execução elevada no âmbito da receita, a execução da receita é sempre mais elevada do que a da despesa. -----*

*O quadro de equilíbrio orçamental corrente revela um saldo positivo de cerca de duzentos e setenta mil euros. -----*

*No que respeita ao Mapa de Transferência para as Freguesias, a Freguesia de Marzagão não consta. Foi acordado com o Sr. Presidente da Junta de Freguesia que todo o investimento será executado pelo Município, pelo que não haverá lugar a qualquer participação. -----*

*O endividamento municipal compreende encargos com amortização de empréstimos em 2024 de cerca cento e trinta mil euros. No final de 2024 prevê-se uma dívida bancária na ordem dos seiscentos e sessenta mil euros. Não é muito. -----*

*No Mapa de Pessoal não é proposta nenhuma modificação relativamente à última alteração. -----*

*Uma nota final de preocupação, designadamente com as consequências dos últimos acontecimentos mundiais - os conflitos na Ucrânia e no Médio Oriente. -----*

*Finalmente, os meus agradecimentos aos eleitos locais e aos colaboradores do Município pelo contributo que deram para a elaboração dos documentos previsionais. Todos, juntamente com os cidadãos em geral, darão certamente um contributo para que o ano de 2024 venha a significar progresso e previsibilidade.” -----*

**Deliberação:** As propostas do Orçamento (receita/despesa), do Plano de Atividades Municipal e do Plano Plurianual de Investimentos, foram aprovadas pela Câmara



Municipal, por maioria, em projeto-proposta, em conformidade com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, devendo ser presentes à próxima sessão da Assembleia Municipal. -----

Por maioria, foi, ainda, deliberado: -----

- a) Pedir autorização prévia genérica, à Assembleia Municipal, favorável à assunção de compromissos plurianuais, nos seguintes casos: (i) Resultem de projetos ou ações constantes das Grandes Opções do Plano; (ii) Os seus encargos não excedam o limite de € 99 759,58, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos; (iii) Resultem de reprogramações financeiras decorrentes de acordos de pagamentos, alterações ao cronograma físico de investimentos ou outros legalmente previstos. -----
- b) Propor à Assembleia Municipal, a atualização, para o ano de 2024, das taxas e licenças municipais, de acordo com o índice médio da inflação, sem habitação, conforme resulta do disposto no artigo 6º, n.º 1 do Regulamento de Liquidação, Cobrança e Pagamento de Taxas e Licenças Municipais. -----

Votação: -----

4 votos a favor: -----

- João Gonçalves (Presidente) -----
- Adalgisa Barata (Vice-Presidente) -----
- Roberto Lopes (Vereador). -----
- Rui Martins (Vereador) -----


1 abstenção: -----

- Luís Pinto (Vereador) -----

(Aprovado em minuta)

Paços do Município de Carrazeda de Ansiães, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três

A Coordenadora Técnica

  
Ernestina Reis dos Santos Quintero







DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA O ANO DE 2024



DOCUMENTOS PREVISIONAIS 2024

ASSEMBLEIA MUNICIPAL  
DE  
CARRAZEDA DE ANSIÃES  
PRESENTE EM SESSÃO DE

30 / 11 / 2023

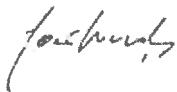


**PROPOSTA**

Para cumprimento do disposto no Sistema de Normalização Contabilística das Administrações Públicas e, ainda, do estatuído na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeto a apreciação, discussão e votação do Executivo Municipal o projeto-proposta de Documentos Previsionais do Município de Carrazeda de Ansiães para o exercício económico do ano de 2024, constituído por Orçamento e Opções do Plano, o qual importa, na receita, no valor global de € 16.049.822,31 (dezasseis milhões quarenta e nove mil, oitocentos e vinte e dois euros e trinta e um cêntimos) e na despesa, no valor global de € 16.049.822,31 (dezasseis milhões quarenta e nove mil, oitocentos e vinte e dois euros e trinta e um cêntimos), devendo, nos termos do artigo 33º, n.º 1, alínea c) da citada lei, ser presente à próxima sessão da Assembleia Municipal, para aprovação.

Carrazeda de Ansiães, Paços do Município, 10 novembro de 2023

O Presidente da Câmara Municipal,



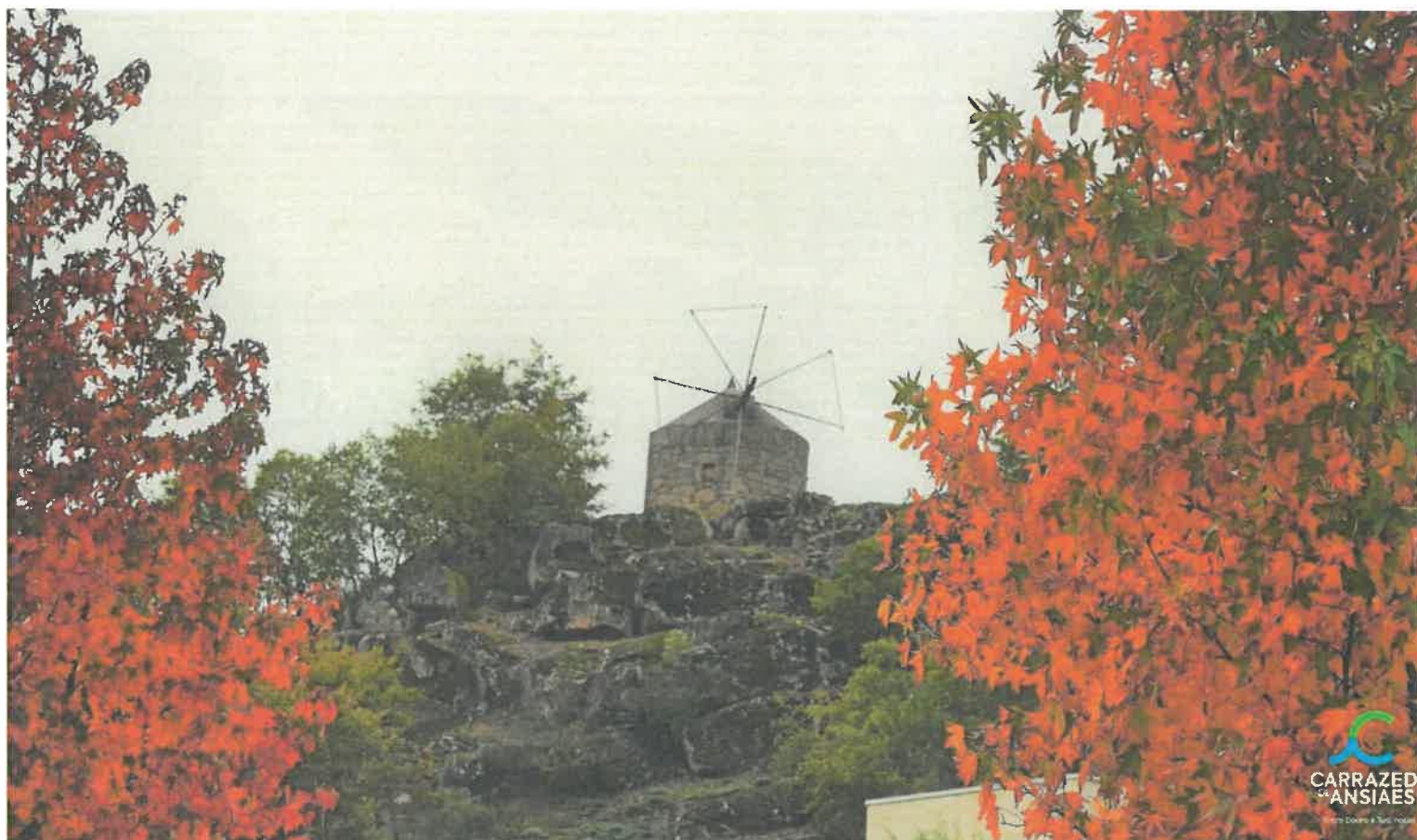
(João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves)





*[Handwritten signatures in blue ink]*

**DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA O ANO DE 2024**







## ÍNDICE

Introdução	Pág. 1
Mapa das Entidades Participadas 2024	Pág. 18
Mapa das Transferências para as freguesias 2024	Pág. 21
Normas de Execução de Orçamento 2024	Pág. 24
Orçamento de Receita 2024	Pág. 54
Orçamento de Despesa 2024	Pág. 59
Plano de Atividades Municipal 2024	Pág. 66
Plano Plurianual de Investimentos 2024	Pág. 74
Grandes Opções de Plano 2024	Pág. 82
Mapa dos Empréstimos 2024	Pág. 95
Mapa de Pessoal 2024	Pág. 97
Organograma e Regulamento dos Serviços Municipais 2024	Pág. 143
Responsabilidades Contingentes 2024	Pág. 184
Encerramento	Pág. 189







## **Composição do Executivo Municipal**

(Mandato Autárquico 2021-2025)

Presidente da Câmara Municipal

- João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves

Vereadores em Regime de Tempo Inteiro

- Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata
- Roberto Carlos Sampaio Lopes

Vereadores

- Rui Manuel Matos de Castro Martins
- Luís Fonseca Castro Pinto



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signatures]*

## DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA O ANO DE 2024

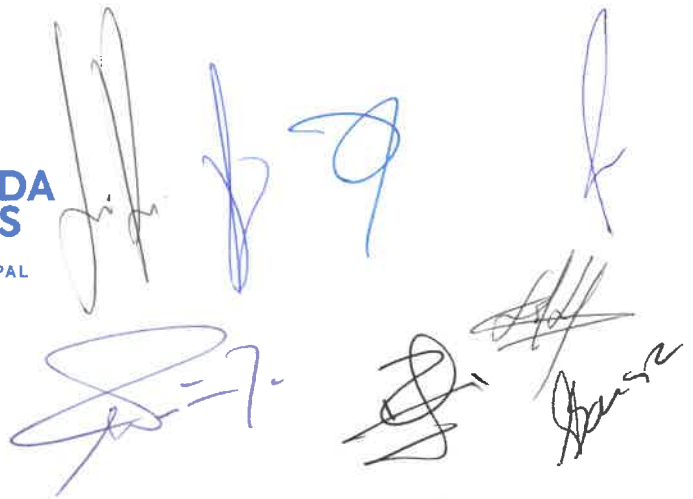


## INTRODUÇÃO









Senhores Vereadores da Câmara Municipal  
Senhores membros da Assembleia Municipal

De uma forma particularmente feliz, o legislador ordinário estabeleceu no n.º 1 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro que *“constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias.”* Com efeito, a implementação de políticas de proximidade, em estreita comunhão com as freguesias, são preocupações permanentes da gestão municipal nos domínios de atuação consagrados no n.º 2 da referida disposição legal – equipamento rural e urbano; energia; transportes e comunicações; educação, ensino e formação profissional; património, cultura e ciência; Tempos livres e desporto; saúde; ação social; habitação; proteção civil, etc.

Os instrumentos jurídicos à disposição dos municípios para a implementação das políticas de desenvolvimento local estão previstos nos artigos 23º, 25º e 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e que preveem expressamente as atribuições dos municípios e as competências dos órgãos municipais.

O quadro financeiro que permite concretizar as políticas definidas pelos órgãos do município, entre outros diplomas legais, está consagrado na Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais (RFALEI). No artigo 6º deste diploma legal estabelece-se que *“as autarquias locais têm património e finanças próprios, cuja gestão compete aos respetivos órgãos.”* Um dos poderes caracterizadores da autonomia financeira municipal é precisamente o de *“elaborar, aprovar e modificar as opções do plano, orçamentos e outros documentos previsionais, bem como elaborar e aprovar os correspondentes documentos de prestação de contas”*. Da articulação democrática entre os órgãos do Município (Assembleia Municipal e Câmara Municipal) devem resultar documentos previsionais equilibrados que permitam uma gestão dos interesses e das



prioridades do Município com respeito pelos princípios fundamentais (legalidade; estabilidade orçamental; autonomia financeira; transparência; equidade intergeracional, etc.) previstos no n.º 2 do artigo 3º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

Com o presente relatório faz-se a apresentação da política orçamental proposta, bem como a identificação e descrição das responsabilidades contingentes.

## 1. O CONTEXTO MACROECONÓMICO

O período relativamente contingente que vivemos - acentuado a nível nacional pela crise política que recentemente se desencadeou -, marcado pelos conflitos internacionais, pela volatilidade dos preços da energia e pela instabilidade dos mercados mundiais, torna mais incertas as previsões para o crescimento económico e para a evolução do mercado de trabalho e do índice de inflação. Contudo, é possível apresentar projeções minimamente fiáveis, socorrendo-nos dos dados fornecidos pelo Banco de Portugal (Boletim Económico de outubro de 2023), pelo FMI, pelo Governo, pela Comissão Europeia e pela OCDE.

Seguidamente far-se-á uma breve apresentação das projeções económicas para a parte final de 2023 e para o ano de 2024.

### O ANO DE 2023

O abrandamento económico em Portugal, segundo o Banco de Portugal “*reflete o menor dinamismo nos principais parceiros comerciais, os efeitos cumulativos da inflação e a maior restritividade da política monetária que implicou um agravamento das condições financeiras na área do euro e em Portugal*”. Esta evolução mais desfavorável do que a projetada no Boletim Económico de junho é explicada essencialmente pelo comportamento das exportações e, num segundo plano, do

consumo privado e da promoção bruta de capital fixo (FBCF), em especial pública. Assim, para a parte final do ano em curso perspectivam-se as seguintes tendências:

- A manutenção de um crescimento baseado no investimento e nas exportações – o consumo privado deverá crescer 1,0% e o rendimento disponível deverá registar ganhos reais de cerca de 1,0%;
- Após o dinamismo do início de 2023, a atividade económica terá estagnado no 2º e 3º trimestres e o crescimento deverá manter-se fraco até ao final do ano, devendo ser de 2,1%, inferior ao projetado;
- O crescimento das exportações de bens e serviços será de 4,1%. A evolução favorável das exportações no início de 2023 dará lugar a uma contração no segundo e terceiro trimestres, como consequência da fraqueza da procura externa, a redução das receitas do turismo e alguns estrangulamentos na produção automóvel;
- Verifica-se igualmente uma evolução da balança de bens e serviços, em resultado do elevado crescimento das exportações de serviços;
- Em termos opostos o aperto das condições financeiras limitará os gastos de consumo;
- Perspetiva-se que a redução da inflação se mantenha até ao final de 2023, perspectivando-se variações anuais do Índice Harmonizado de Preços do Consumidor (IHPC) de 5,4% em 2023;
- No que respeita ao mercado de trabalho, este deverá manter uma evolução favorável, com mais emprego e ganhos reais de salários – para 2023 projeta-se um crescimento do emprego de 0,8%;
- O salário médio por trabalhador deverá aumentar 7,6%;
- Segundo o Banco de Portugal os riscos em torno desta projeção são em baixa para a atividade e equilibrados para a inflação.





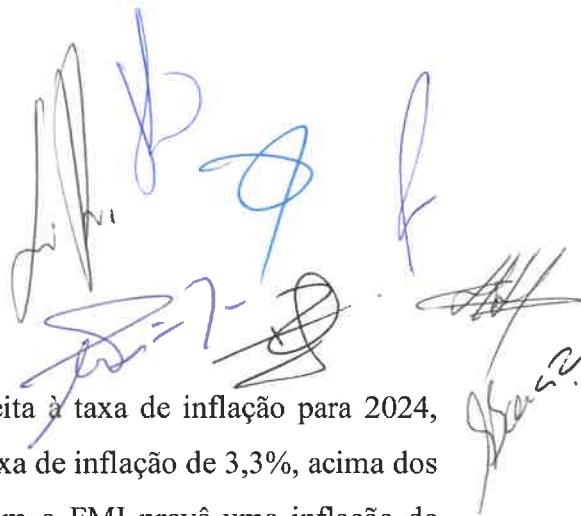
## O ANO DE 2024

As perspetivas mais otimistas do Fundo Monetário Internacional (FMI) do verão de 2023 foram revistas, prevendo agora aquela instituição internacional um crescimento da economia portuguesa de 1,5% para 2024. Esta desaceleração é acompanhada pela maioria dos parceiros económicos – em Espanha deverá passar-se de um crescimento de 5,8% em 2022 para 2,5% em 2023 e 1,7% em 2024; para a Alemanha o FMI projeta uma contração de 0,5% em 2023 e um crescimento de 0,9% em 2024. O FMI projeta uma taxa de inflação de 3,4% para 2024, bem acima dos 2,9% previstos no Programa de Estabilidade.

De acordo com as expectativas que suportam a proposta do Orçamento de Estado para 2024, no próximo ano o aumento do PIB assentará sobretudo na procura interna, verificando-se *“um menor dinamismo das exportações, particularmente de bens, fruto de uma conjuntura internacional mais adversa.”* A previsão do Orçamento de Estado para 2024 significa uma revisão em baixa do crescimento em 2024, face ao valor previsto no Programa de Estabilidade, que é de 2,0%. O Governo baseia as projeções no *“contexto marcado pela persistência de um elevado grau de incerteza geopolítica bem como por uma política restritiva cujos efeitos ainda não se materializaram em pleno.”* Ainda assim, o Governo salienta que a projeção do crescimento económico português para 2024 é superior à que se verifica na zona euro, que é de 1,0%.

No quadro seguinte apresentam-se as diversas projeções para o crescimento económico português em 2023 e 2024, sendo que as mesmas confluem para uma revisão em baixa.

	2023	2024
Banco de Portugal	2,1%	1,5%
Fundo Monetário Internacional	2,3%	1,5%
Governo	2,2%	1,5%
Comissão Europeia	2,4%	1,8%
Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Económicos	2,5%	1,5%



O Governo mostrou-se mais pessimista no que respeita à taxa de inflação para 2024, prevendo na proposta de Orçamento de Estado uma taxa de inflação de 3,3%, acima dos 2,9% previstos no Programa de Estabilidade. Também o FMI prevê uma inflação de 3,4% para 2024, confirmando assim a evolução negativa projetada.

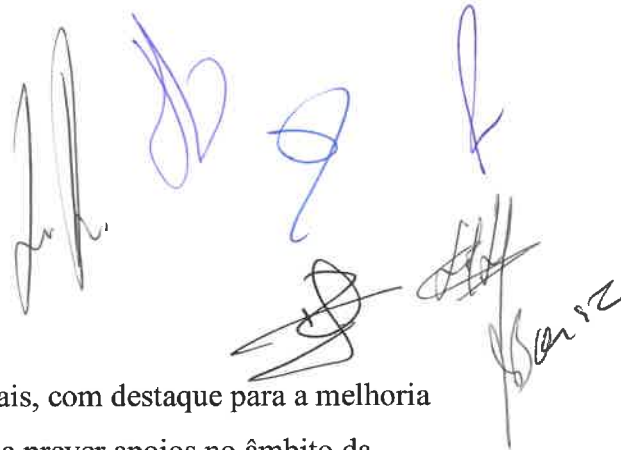
No relatório do Orçamento de Estado para 2024 o Governo reviu em alta a taxa de desemprego para o próximo ano, prevendo-se agora 6,7% face aos 6,4% previstos no Programa de Estabilidade.

## **2. ESTRATÉGIA E PRIORIDADES DO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA 2024**

Os documentos previsionais para 2024 foram elaborados de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística das Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro e com o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 12 de setembro. Estes instrumentos financeiros servirão para garantir a promoção das ações e os investimentos necessários para o desenvolvimento concelhio, sem descurar a sustentabilidade financeira do Município. De realçar que 2024 é o primeiro ano de execução do quadro Portugal 2030, sendo que ainda há poucos avisos abertos. Apresentam-se, de seguida, as prioridades de ação e investimento, projetadas para o ano financeiro de 2024.

### **POLÍTICAS SOCIAIS E DE APOIO À COMUNIDADE EDUCATIVA**

- Apoio aos estratos sociais desfavorecidos, de acordo com a novo Regulamento de Apoio aos Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Carrazeda de Ansiães (RAESD) aprovado em sessão da Assembleia Municipal de 2022-09-30,



que melhorou substancialmente os apoios sociais, com destaque para a melhoria de habitação e a natalidade, além de continuar a prever apoios no âmbito da saúde, subsistência, deficiência e doenças crónicas e situações de emergência;

- Implementação da Estratégia Local de Habitação (fase de execução das soluções de construção e requalificação de fogos de habitação)
- Implementação do projeto da candidatura denominada “*Radar Social – criação de equipas para projeto-piloto*” (atualização e enriquecimento do conhecimento sobre os territórios, no âmbito da realidade social)
- Convívio Sénior de Natal e Passeio Sénior
- Transporte de doentes para o IPO do Porto, no âmbito do protocolo celebrado com o Instituto Português de Oncologia do Porto Francisco Gentil, E.P.E.
- Gabinete de Apoio à Vítima de Violência Doméstica – Protocolo com a Associação de Socorros Mútuos dos Artistas de Bragança
- Regulamento “*Ansiães Jovem*” - Programa de Apoio à Fixação de jovens no Concelho de Carrazeda de Ansiães
- Regulamento Municipal para a Concessão de Incentivo Fiscal à Aquisição de Habitação por Jovens no Concelho de Carrazeda de Ansiães
- Projeto inovador de promoção do sucesso escolar
- Atribuição de bolsas de estudo aos ensinos secundário, pós-secundário e superior – incremento do volume dos apoios
- Refeições escolares, transportes escolares e Kit de material escolar
- Apoio à participação de alunos na Universidade Júnior – nas férias escolares
- Acordo de cooperação com a DGESTE, no âmbito da educação pré-escolar – recursos humanos



## POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

- Elaboração de estudos e projetos no âmbito do Aproveitamento Hidroagrícola da Veiga – elaboração do Projeto de Execução e Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução (RECAPE)
- Construção de Estradas Municipais e Caminhos Rurais
- Requalificação do Caminho da Serra da Lousa
- Requalificação da EM633 entre Parambos e o Limite do Concelho
- Requalificação da Rua Dr. Morais Fernandes, Rua Vítor Guilhar e Rua Francisco Sá Carneiro
- Requalificação do Posto Territorial da GNR de Carrazeda de Ansiães – lançamento da empreitada e início da execução da obra
- Construção de um Circuito Pedonal entre a Vila e as Piscinas Municipais Descobertas
- Centro de Experiências de Turismo de Natureza de Vilarinho da Castanheira
- Remodelação das infraestruturas de Abastecimento de Água e Saneamento na aldeia de S. Lourenço
- Requalificação e ampliação do Balneário Termal em São Lourenço
- Beneficiação da área envolvente de monumentos nacionais e de interesse público
- Criação de um espaço coworking
- Feira da Maçã, do Vinho e do Azeite
- Ampliação / remodelação das redes de saneamento e de abastecimento de água do Concelho
- Melhoria da eficiência Energética de edifícios municipais
- Continuidade da atividade da Incubadora de Empresas do Município Carrazeda de Ansiães
- Torneio e Mercado Medieval de Ansiães
- Comemoração da época carnavalesca





- Passeios pedestres e atividades desportivas ao ar livre
- Feira do Folar

## APOIO E COLABORAÇÃO COM AS FREGUESIAS E O MOVIMENTO ASSOCIATIVO

- Apoios a investimentos das freguesias e uniões de freguesias
- Protocolos a celebrar com instituições de carácter religioso, cultural ou desportivo
- Apoios à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Carrazeda de Ansiães – funcionamento da central de comunicação, funcionamento da Equipa de Intervenção Permanente (E.I.P.) e protocolo no âmbito da proteção, socorro e segurança.
- Protocolo com a Associação Filarmónica Vilarinhense
- Protocolo com a Associação Recreativa e Cultural de Pombal de Ansiães (atividade teatral)
- Protocolo de colaboração com a Filandorra, Teatro do Nordeste Cooperativa de Produção, Formação e Animação Teatral, CRL
- Apoios a entidades culturais de carácter desportivo, recreativo, cultural, social e humanitário do Concelho de Carrazeda de Ansiães, nos termos do Regulamento Municipal em vigor
- Apoios a entidades associativas no âmbito das festividades locais e da participação em atividades municipais



### 3. ORÇAMENTO

#### 3.1. – RESUMO DO ORÇAMENTO

Na elaboração da presente proposta de orçamento para o ano 2024, tiveram presentes os princípios previsionais, consagrados no ponto 3.3. do POCAL, assim como o Princípio da Estabilidade Orçamental e a regra do Equilíbrio Orçamental consagrados, respetivamente, nos artigos 5º e 40º do RAFLEI.


Com o SNC-AP, estamos perante um paradigma diferente, mais exigente, transparente e analítico, permitindo o controlo financeiro, de legalidade, de economia e de eficiência dos gastos públicos.

Note-se, que este normativo contabilístico obriga a preparar um orçamento numa base móvel de cinco anos, assim como de uma demonstração dos resultados por natureza e de uma demonstração dos fluxos de caixa.

Apesar do SNC-AP ter revogado o POCAL, mantêm-se em vigor os pontos 2.9, 3.3., 8.3.1. do POCAL, relativos, respetivamente, ao controlo interno, às regras previsionais e às modificações do orçamento.

O respeito pelos princípios fundamentais que regem a atividade financeira municipal leva a que o Município, na previsão dos compromissos, não deva fazer perigar a estabilidade orçamental. Conscientes da dimensão da autarquia – o que a torna mais dependente das transferências do estado -, os órgãos do Município, ano após ano, têm promovido uma gestão orçamental realista e prudente. Apesar das limitações que se fazem sentir, têm sido salvaguardadas as necessidades coletivas, com equilíbrio e o respeito pelas expectativas das gerações futuras.

Em 2024, o total do orçamento importa em 16.049.822,31€.

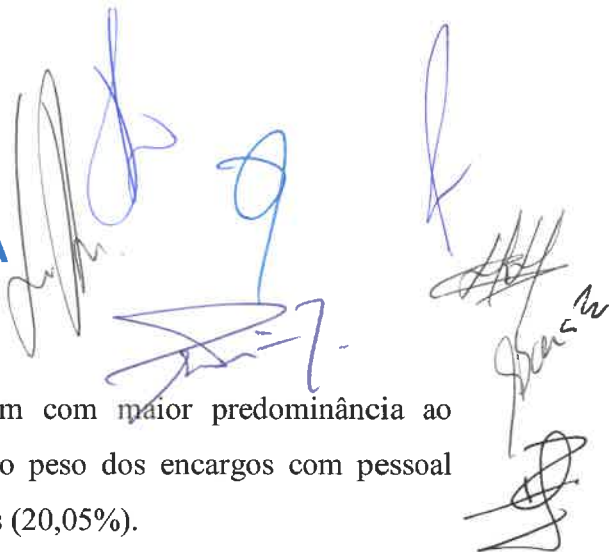


Observando os valores previstos no quadro infra, verifica-se que as receitas correntes totalizam 9.672.290,22€ e as despesas de igual natureza ascendem ao montante global de 10.447.894,90€, enquanto as receitas de capital são de 6.377.530,09€, suportando as despesas de capital de 5.468.925,41€, e uma despesa não efetiva de 133.002,00€.

#### Quadro1: Receitas e Despesas Ano 2024

Resumo Receitas e Despesas - 2024			
Receitas	Dotação	Despesa	Dotação
Receitas Correntes	9.672.290,22	Despesas Correntes	10.447.894,90
R11 - Impostos Diretos	805 000,00	D11 - Despesas com Pessoal	4 775 909,00
R12 - Impostos Indiretos	1 502,00	D2 - Aquisição Bens e Serviços	3 217 517,90
R3- Taxas, Multas e Outras Penal.	79 102,00	D3 - Juros e Outros Encargos	41 002,00
R4- Rendimentos de Propriedade	412 102,00	D41- Transf. Correntes	2 026 364,00
R51- Transferências Correntes	7 311 423,97	D42- Subsídios	107 002,00
R6 - Venda de Bens e Serviços	858 157,25	D5- Outras Despesas Correntes	280 100,00
R7 - Outras Receitas Correntes	205 003,00		
Receitas Capital	6.377.530,09	Despesas Capital	5.468.925,41
R8- Venda Bens Investimento	300 002,00	D6 -Aquisição Bens Capital	4 924 422,41
R91- Transferências Capital	6 077 525,09	D71 - Transf. Capital	544 501,00
R10- Outras Receitas Capital	2,00	D8 - Outras Despesas Capital	2,00
R11- Reposições não Abat. Pagam	1,00		
Receita não efetiva	2,00	Despesa não efetiva	133 002,00
R12- Ativos Financeiros	1,00	D9 - Ativos Financeiros	1,00
R13- Passivos Financeiros	1,00	D10- Passivos Financeiros	133 001,00
Total Geral	16 049 822,31	Total Geral	16 049 822,31

A principal fonte de receitas continua a ser a de natureza corrente, estimando-se que contribua em 60,26% para a receita total cobrada, destacando-se a este nível a influência das transferências correntes, seguida de imediato pela Venda de Bens e Serviços.



De igual modo as despesas correntes permanecem com maior predominância ao assumirem 65.10% do total orçado, destacando-se o peso dos encargos com pessoal (29,76%) e o peso com a aquisição de bens e serviços (20,05%).

No que diz respeito às despesas de capital, a rubrica de aquisição de bens de capital assume um peso de 30,68% da totalidade do orçamento da despesa.

Em matéria de equilíbrio orçamental, atentas as regras contempladas no artigo 40º do RFALEI, mais restritivas do que as previstas no SNC-AP, verifica-se que o saldo corrente, acrescido da amortização média dos empréstimos de médio e longo prazo existentes, gera uma poupança na ordem de 268.281,18€, que permitirá financiar investimentos.

**Quadro2: Equilíbrio Orçamental Corrente**

Descrição		
(A) Receitas correntes brutas *		7 273 829,83
(B) Despesas correntes pagas*		6 869 595,20
(C) Saldo corrente = (A-B)		404 234,63
(D) Amortização média dos empréstimos	<b>135 953,45</b>	
Diferença = (C-D)		268 281,18





#### 4. MAPA DAS ENTIDADES PARTICIPADAS PELO MUNICÍPIO

O Mapa das Entidades Participadas consta em anexo

#### 5. ENDIVIDAMENTO MUNICIPAL

Como parte integrante dos documentos previsionais, consta o mapa de encargos com os empréstimos contratados pelo Município, com repercussões financeiras no exercício financeiro de 2024.

O mapa de endividamento, em anexo, discrimina os encargos a ter com cada empréstimo contratado, a saber:

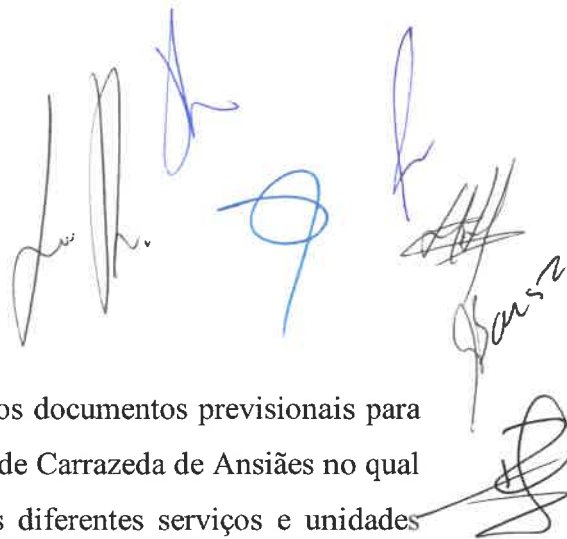
- Encargos com amortização de empréstimos no ano de 2024: € 131.911,96
- Encargos de juros no ano de 2024: € 36.720,57
- Dívida a 31 de dezembro de 2024: € 659.748,40

#### 6. MAPA DE TRANSFERÊNCIAS PARA AS FREGUESIAS

As transferências para as freguesias constam em mapa anexo.

#### 7. MAPA DE PESSOAL

A Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, nos artigos 28º e 29º, prevê que o mapa de pessoal esteja diretamente correlacionado com o orçamento – o planeamento da atividade de gestão dos recursos humanos deverá ter em linha de conta as atividades de natureza permanente ou temporária bem como as competências das unidades orgânicas e os recursos financeiros disponíveis.



Cumprindo as exigências legais, em anexo à proposta os documentos previsionais para o ano de 2024, consta o mapa de pessoal do Município de Carrazeda de Ansiães no qual se evidencia a estrutura de recursos humanos para os diferentes serviços e unidades orgânicas municipais.

Nos termos da Lei, no decurso do próximo exercício orçamental, o mapa de pessoal poderá ser sujeito a alterações.

## 8. RESPONSABILIDADES CONTINGENTES

De acordo com o disposto na alínea i) do artigo 2º do RFALEI responsabilidades contingentes são as *“possíveis obrigações que resultem de factos passados e cuja existência é confirmada apenas pela ocorrência ou não de um ou mais acontecimentos futuros incertos não totalmente sob controlo da entidade, ou obrigações presentes que, resultando de acontecimentos passados não são reconhecidas porque:*

- i. *Não é provável que um ex-fluxo de recursos, que incorpora benefícios económicos ou um potencial de serviço, seja exigido para liquidar as obrigações; ou*
- ii. *O montante das obrigações não pode ser mensurado com suficiente fiabilidade.”*

A descrição das responsabilidades contingentes consta em mapa anexo, no qual são enumeradas as ações em curso à data de 10 de novembro de 2023 cuja procedência ou improcedência possa significar o pagamento ou o recebimento de valores.

## NOTA FINAL

O ano de 2024 surgirá num contexto de preocupação em termos internacionais - ao arrastar da guerra entre a Federação Russa e a Ucrânia soma-se o reacendimento do



conflito israelo-árabe - e em termos nacionais, com a crise política que compromete a desejada estabilidade governativa. Estas condicionantes, como já atrás se referiu, poderão comprometer o regresso à estabilidade dos mercados internacionais, o crescimento económico, bem como o decréscimo da taxa de inflação e a baixa das taxas de juro.

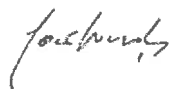
Os tempos que correm obrigam a um cuidado redobrado no apoio aos mais desfavorecidos, suportado pela continuidade do rigor da gestão financeira municipal.

Nas dificuldades, que já há alguns anos nos assolam, encontraremos a energia e o incentivo para trabalhar cada vez melhor na defesa dos interesses da comunidade.

Agradeço, desde já, o contributo de todos - eleitos locais, colaboradores do Município e cidadãos em geral - para que o ano de 2024 signifique crescimento, progresso e previsibilidade.

Paços do Município de Carrazeda de Ansiães, 10 de novembro de 2023

O Presidente da Câmara Municipal



João Gonçalves

DADOS DO EXERCÍCIO DE 2023 À DATA DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023	
Descrição	
(A) Receitas correntes brutas *	€ 7.273.829,83
(B) Despesas correntes pagas*	€ 6.869.595,20
(C) Saldo corrente = (A-B)	€404.234,63
(D) Amortização média dos empréstimos	135 953,45
Diferença = (C-D)	€268.281,18
Controlo do cumprimento da regra de equilíbrio orçamental	





\* Fonte: Mapas de Controlo Orçamental de Receita e de Despesa de 2023 da prestação de contas e Mapa de Empréstimos ano 2022











**Cálculo da Amortização Média de Empréstimos (Artigo 40º da Lei 73/2013 de 3 de setembro, com as devidas alterações)**

Identificação	Dívida a 01-01-2014	Vida útil	Amortização média
E.M. Carrazeda de Ansiães à E.N. 314- 1 por Amedo/Areias	492 321,02	12	41 026,75
E.M. Carrazeda de Ansiães à E.N. 314- 1 por Amedo e Areias	542 043,39	12	45 170,28
<b>Identificação</b>	<b>Dívida a 31-01-2022</b>	<b>Vida útil</b>	<b>Amortização média</b>
Construção do Parque Empresarial de Carrazeda de Ansiães	646 833,36	13	49 756,41
<b>TOTAL</b>	<b>1 681 197,77</b>		<b>135 953,45</b>

Apuramento a 09-11-2023



*[Handwritten signatures in black and blue ink]*

**DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA O ANO DE 2024**



**MAPAS DAS ENTIDADES PARTICIPADAS 2024**



Entidades Participantes		Participação no final de N			Aumentos de capital em N		Reduções de capital em N		Outras contribuições em N				Reembolsos/restituições em N			Obs.	
Tipo	Denominação	NIPC	Valor		Valor nominal realizado		Valor nominal subscrito	Valor nominal realizado		Título oneroso	Título gratuito	Prestações suplementares	Suprimentos	Prestações acessórias	Prestações suplementares		Suprimentos
			Nominal subscrito	%	Em meios monetários	Em espécie		Em meios monetários	Em espécie								
Entidade Societária	Ensinaisões - Ensino Técnico Profissional Cooperativo L.P.Lda	504569163	359 300,00 €	99,43%													
Entidade Não Societária	AMTCT - Associação Municípios da Terra Quente Transmontana	501383018			237 528,34 €												
Entidade Não Societária	CIM DOURO	508779200			121 316,06 €												
Entidade Não Societária	ANMP - Associação Nacional Municípios Portugueses	501627413			5 320,73 €												
Entidade Não Societária	Destaque - Associação para o Desenvolvimento da Terra Quente Transmontana	509022934			14 716,87 €												
Entidade Não Societária	Agência de Desenvolvimento Regional do Vale do Tua - ADRVT	510288510															a)
Entidade Não Societária	Fundação Museu do Douro	507699671			6 852,00 €												
Entidade Não Societária	Sociedade Histórica da Independência de Portugal	500875294			500,00 €												
Entidade Não Societária	Associação das Termas de Portugal	503975281			1 200,00 €												
Entidade Não Societária	Turismo do Porto e Norte de Portugal	5080905435			1 500,00 €												
Entidade Não Societária	Associação Nacional de Assembleias Municipais	513864202			1 175,00 €												
Entidade Não Societária	Associação Municípios do Douro Superior	503518689			88 030,87 €												
Entidade Não Societária	AMPV - Associação Municípios Portugueses do Vinho	508038430															a)
<b>SOMA</b>			<b>359 300,00 €</b>		<b>473 139,87 €</b>												

a) Não houve pagamentos no ano 2022



\_\_\_\_\_

|

**Modelo 9 - Mapa dos investimentos financeiros (em entidades societárias, não societárias e em fundos)**

**Município de Carrazeda de Ansiães**

Período de relato: 01-01-2022 a 31-12-2022

Denominação	Natureza da entidade	NIPC	Participação no final do exercício			Observações	
			Valor subscrito	Data subscrição	%		Valor contabilizado a 31/12/2022
ENSINANSIÃES - Ensino Técnico Profissional I.P Lda	Entidade Societária	504569163			99,43%	359 300,00 €	
AMTQT - Associação Municípios da Terra Quente Transmontana	Entidade Não Societária	501383018				232 528,34 €	
CIM DOURO	Entidade Não Societária	508779200				121 316,06 €	
ANMP - Associação Nacional de Municípios Portugueses	Entidade Não Societária	501627413				5 320,73 €	
Desteque - Associação para o Desenvolvimento da Terra Quente Transmontana	Entidade Não Societária	503022934				14 716,87 €	
Fundação Museu do Douro	Entidade Não Societária	507693671				6 852,00 €	
Agência de Desenvolvimento Regional do Vale do Tua - ADRVT	Entidade Não Societária	510288510					a)
Sociedade Histórica da Independência de Portugal	Entidade Não Societária	500875294				500,00 €	
Associação das Termas de Portugal	Entidade Não Societária	503975281				1 200,00 €	
Turismo do Porto e Norte de Portugal, E.R	Entidade Não Societária	508905435				1 500,00 €	
Associação Nacional de Assembleias Municipais	Entidade Não Societária	513864202				1 175,00 €	
A.M.P.V - Associação Municípios Portugueses do Vinho	Entidade Não Societária	508038430					a)
Associação Municípios do Douro Superior	Entidade Não Societária	503518689				88 030,87 €	
					<b>SOMA</b>	<b>832 439,87 €</b>	

a) Não houve pagamentos no ano 2022







## DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA O ANO DE 2024



## MAPAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA AS FREGUESIAS 2024







**MAPA DE TRANSFERÊNCIAS PARA AS FREGUESIAS**

Descrição do Apoio	Freguesia/União de Freguesias	Montante
Arranjo Urbanístico na Rua de Santa Clara em Fontelonga- Comparticipação à Junta de Freguesia de Fontelonga	<b>Freguesia de Fontelonga</b>	25.000,00€
Arranjo urbanístico na entrada da Fontelonga (pela rua Fonte Romana)- Comparticipação à Junta de Freguesia de Fontelonga		35.000,00€
Arranjo Urbanístico em Campelos- Comparticipação à Junta de Freguesia de Linhares	<b>Freguesia de Linhares</b>	12.000,00€
Aquisição de imóvel para Centro Interpretativo- Comparticipação à Junta de Freguesia de Linhares		24.000,00€
Arranjo Urbanístico na envolvente da Capela de Carrapatosa- Comparticipação à Junta de Freguesia de Linhares		5.000,00€
Melhoramento Caminhos Vicinais na Freguesia de Linhares - Comparticipação à Junta de Freguesia de Linhares		13.000,00€
Melhoramento dos Caminhos Vicinais na Freguesia de Parambos- Comparticipação à Freguesia de Parambos	<b>Freguesia de Parambos</b>	35.000,00€
Melhoramento de Caminhos Vicinais na Freguesia de Pereiros- Comparticipação à Freguesia de Pereiros	<b>Freguesia de Pereiros</b>	20.000,00€
Melhoramento de Caminhos Vicinais na Freguesia de Pombal de Ansiães - Comparticipação à Freguesia de Pombal de Ansiães	<b>Freguesia de Pombal</b>	12.000,00€
Aquisição de um Parque Infantil - Comparticipação à Freguesia de Pombal de Ansiães		8.000,00€
Beneficiação do Edifício de Apoio ao Polidesportivo de Vilarinho da Castanheira-Comparticipação à Junta de Freguesia de Vilarinho da Castanheira	<b>Freguesia de Vilarinho da Castanheira</b>	31.000,00€
Melhoramento de Caminhos Vicinais na freguesia Vilarinho da Castanheira-Comparticipação à Junta de Freguesia de Vilarinho da Castanheira		45.000,00€
Melhoramento de Caminhos Vicinais na União de Freguesias de Amedo e Zedes- Comparticipação à União de Freguesias de Amedo e Zedes	<b>União de Freguesias de Amedo e Zedes</b>	26.000,00€



Execução de arranjos exteriores ao Edifício multiusos- Comparticipação à União de Freguesias de Belver e Mogo de Malta	<b>União de Freguesias de Belver e Mogo de Malta</b>	10.000,00€
Melhoramento dos Pavimentos Exteriores- Participação à União de Freguesias de Belver e Mogo de Malta		10.000,00€
Melhoramento Caminhos Vicinais na União de Freguesias de Belver e Mogo de Malta - Participação à União de Freguesias de Belver e Mogo de Malta		15.000,00€
Construção de um Edifício Multiusos em Mogo de Malta - Comparticipação à União de Freguesias de Belver e Mogo de Malta		10.000,00€
Requalificação do Edifício da Junta de Freguesia em Ribalonga- Participação à União de Freguesias de Castanheiro do Norte e Ribalonga	<b>União de Freguesias de Castanheiro do Norte e Ribalonga</b>	8.000,00€
Melhoramento de Caminhos Vicinais na União de Freguesias de Castanheiro do Norte e Ribalonga - Comparticipação à União de Freguesias de Castanheiro do Norte e Ribalonga		23.000,00€
Execução de uma cobertura dos tanques em Castanheiro do Norte - Participação à União de Freguesias de Castanheiro do Norte e Ribalonga		2.500,00€
Aquisição de escultura para aldeia de Ribalonga - Comparticipação à União de Freguesias de Castanheiro do Norte e Ribalonga		5.000,00€
Melhoramento de Caminhos Vicinais na Freguesia de Carrazeda de Ansiães- Participação à Freguesia	<b>Freguesia de Carrazeda de Ansiães</b>	24.000,00€
Aquisição de mobiliário urbano- Participação à Freguesia de Carrazeda de Ansiães		3.000,00€
Melhoramento de Caminhos Vicinais na Freguesia de Pinhal do Norte- Participação à Freguesia de Pinhal do Norte	<b>Freguesia de Pinhal do Norte</b>	23.000,00€
Construção de um Edifício de Apoio à Junta de freguesia de Seixo de Ansiães- Participação à Freguesia de Seixo de Ansiães	<b>Freguesia de Seixo de Ansiães</b>	61.000,00€
Alargamento da Rua da Mimosa em Lavandeira- Comparticipação à União de Freguesias de Lavandeira Beira Grande e Selores	<b>União de freguesias de Lavandeira Beira Grande e Selores</b>	4.000,00€
Melhoramento de Caminhos Vicinais na União de Freguesias de Lavandeira Beira Grande e Selores Comparticipação à União de Freguesias de Lavandeira Beira Grande e Selores		55.000,00€



*[Handwritten signatures in blue ink]*

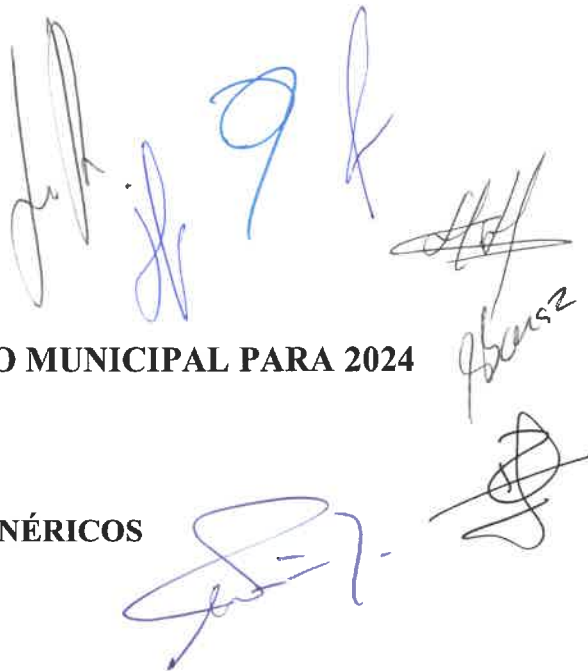
**DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA O ANO DE 2024**



**NORMAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTO DE 2024**







## **NORMAS DE EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA 2024**

### **CAPÍTULO I ÂMBITO E PRINCÍPIOS GENÉRICOS**

#### **Artigo 1.º (Lei habilitante)**

As presentes Normas de Execução resultam do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 46.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais (RFALEI).

#### **Artigo 2.º (Objeto)**

O presente articulado estabelece as regras e procedimentos complementares necessários ao cumprimento das disposições constantes do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro (SNC-AP), dos pontos 2.9, 3.3 e 8.3.1, relativos, respetivamente, ao controlo interno, às regras previsionais e às modificações do orçamento, do decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro (POCAL), da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais), da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso), do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho estabelece os procedimentos necessários à aplicação da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso) e da Norma de Controlo Interno (NCI) do Município de Carrazeda de Ansiães, constituindo estes diplomas legais, no seu conjunto, o quadro normativo aplicável à execução do orçamento municipal do ano de 2024, atentos os objetivos de rigor e contenção orçamental.

#### **Artigo 3.º (Execução Orçamental)**

1. Os Órgãos do Município deverão efetuar uma gestão orçamental baseada em critérios de economia, eficácia e eficiência, adotando para o efeito medidas que confirmem rigor na assunção das despesas públicas, de modo a garantir a melhor satisfação de necessidades coletivas com o menor custo financeiro.
2. Na execução dos documentos previsionais dever-se-á ter sempre em conta os princípios da utilização racional das dotações aprovadas e da gestão eficiente da

tesouraria que impõem que a assunção de encargos geradores de despesa deve ser justificada quanto à necessidade, utilidade e oportunidade.

3. Os serviços municipais são responsáveis pela gestão do conjunto dos meios financeiros afetos às respetivas áreas de atividade e deverão tomar as medidas necessárias à sua otimização e rigorosa utilização, face às medidas de contenção de despesa e de gestão orçamental definidas pelo Executivo Municipal, bem como as diligências para o efetivo registo dos compromissos a assumir em obediência à Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA).
4. A adequação dos fluxos de caixa das receitas às despesas realizadas, de modo a que seja preservado o equilíbrio financeiro, obriga ao estabelecimento das seguintes regras:
  - a) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos no ano de 2023 que tenham fatura ou documento equivalente associados e não pagos (dívida transitada);
  - b) Registo de todos os compromissos assumidos em 2023 sem fatura associada;
  - c) Registo dos compromissos decorrentes de reescalonamento dos compromissos de anos futuros e dos contratualizados para 2024.
  - d) Cumprimento do cabimento para as despesas com financiamento externo, isto é, só poderão ser autorizadas despesas com compensação em receitas desde que estas tenham sido devidamente aprovadas e homologadas pelas entidades financiadoras e no valor exato das despesas elegíveis.

#### **Artigo 4.º**

#### **Modificações ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano (GOP's)**

1. A Câmara Municipal, baseada em critérios de economia, eficácia e eficiência, tomará as medidas necessárias à gestão rigorosa das despesas públicas locais, reorientando através do mecanismo das modificações orçamentais (permutativas e modificativas) as dotações disponíveis, de forma a permitir uma melhor satisfação das necessidades coletivas, com o menor custo financeiro, no cumprimento estrito da legislação em vigor.
2. A alteração orçamental modificativa é aquela que procede à inscrição de uma nova natureza de receita ou de despesa ou da qual resulta o aumento do montante global de receita, de despesa ou de ambas, face ao orçamento que esteja em vigor.
3. A alteração orçamental permutativa é aquela que procede à alteração da composição do orçamento de receita ou de despesa da entidade, mantendo constante o seu montante global.



### **Artigo 5º** **Gestão patrimonial**

1. A gestão do património municipal efetua-se nos termos da legislação aplicável e regulamentação interna em vigor.
2. Compete à Secção de Contabilidade e Património atualizar todos os elementos necessários à atualização da aplicação informática da Medidata – Património, para que os mapas dos Ativos espelhem a realidade do património municipal e se façam espelhar nos registos contabilísticos do Município.
3. Todos os bens do Município estão obrigatoriamente sujeitos a controlo físico e documental por parte da Secção de Contabilidade e Património, independentemente da sua localização ou subordinação.
4. As aquisições de ativos efetuam-se de acordo com as Grandes Opções do Plano e com as dotações disponíveis no orçamento municipal, obedecendo ao regime jurídico e aos princípios gerais relativos à despesa e contratação pública, às competências dos órgãos municipais, bem como à Norma de Controlo Interno.
5. Sempre que ocorram alterações relacionadas com o património municipal, estas devem ser comunicadas à Secção de Contabilidade e Património, que deverá disponibilizar os meios adequados para esse efeito:
  - a) Devem ser disponibilizadas folhas de carga, de transferência e de abate para que as alterações relacionadas com os bens afetos a cada unidade orgânica sejam registadas e comunicadas;
  - b) As aquisições de bens inventariáveis devem ser comunicadas à Secção de Contabilidade e Património, que procede à sua inventariação, cadastro e controlo
  - c) Os autos de empreitadas devem ser comunicados à Secção de Contabilidade e Património, que regista as obras “em curso”,
  - d) Aquando da assinatura do Auto de Receção Provisória este deve ser obrigatoriamente enviado à Secção de Contabilidade e Património, para que proceda à inventariação da mesma.

### **Artigo 6º** **Gestão de Stocks**

1. O stock de bens será um recurso de gestão a usar apenas no estritamente necessário à execução das atividades municipais.
2. Todos os bens saídos do armazém, afetos a obras por administração direta, deverão ser objeto de registo no sistema de gestão de stocks, associados aos respetivos centros de custo.



## **CAPÍTULO II RECEITA ORÇAMENTAL**

### **Secção I Princípios**

#### **Artigo 7.º**

#### **Princípios gerais para a arrecadação de receitas**

1. Nenhuma receita poderá ser liquidada e arrecadada se não tiver sido objeto de inscrição na rubrica orçamental adequada, podendo, no entanto, ser cobrada além dos valores inscritos no Orçamento.
2. As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de dezembro devem ser contabilizadas pelas correspondentes rúbricas do orçamento do ano em que a cobrança se efetuar.
3. A liquidação e cobrança de taxas e outras receitas municipais serão efetuadas de acordo com o disposto nos regulamentos municipais em vigor que estabeleçam as regras a observar para o efeito e de acordo com os diplomas legais em vigor.

#### **Artigo 8º**

#### **Documentos de receita**

1. É da exclusiva competência da Divisão Administrativa e Financeira a gestão e controlo de todos os documentos necessários ao registo e cobrança das receitas municipais.
2. A conceção ou criação de documentos de receita a utilizar pelos serviços, deverá ser objeto de parecer prévio da Divisão Administrativa e Financeira.
3. A emissão dos documentos de suporte ao registo da receita é da responsabilidade da Divisão Administrativa e Financeira, que efetuará a respetiva distribuição pelos serviços.

#### **Secção II**

#### **Entrega de receitas cobradas**

#### **Artigo 9º**

#### **Cobrança pelos Serviços Municipais**





1. As receitas cobradas pelos serviços municipais deverão dar entrada no Serviço de Tesouraria, no próprio dia da cobrança, até à hora estabelecida para o encerramento das operações, mediante guias de receita a emitir pelo serviço a que as mesmas digam respeito ou pelo responsável do serviço que as cobrar.
2. Poderá a receita ser liquidada e arrecadada, nas diversas unidades orgânicas, sempre que daí resulte vantagem para o utente, bem como eficácia e celeridade para os serviços.
3. As receitas cobradas nos termos do número anterior, depois de conferidas, deverão ser entregues no Serviço de Tesouraria, no próprio dia do recebimento ou, em caso de impedimento, até às 10:00 h do dia útil seguinte.
4. A entrega da receita no Serviço de Tesouraria deverá ser acompanhada pela guia resumo, devendo a mesma conter em anexo, para conferência, os talões, as faturas ou recibos que deram origem.

#### **Artigo 10º**

##### **Valores recebidos através do terminal de pagamento automático**

1. O terminal de pagamento automático existente nos serviços municipais é encerrado diariamente permitindo a transmissão da informação e crédito na conta da autarquia.
2. A Tesouraria relaciona as faturas-recibo com os fechos diários do respetivo TPA, validando a entrada de valores nas instituições de crédito respetivas.

#### **Artigo 11º**

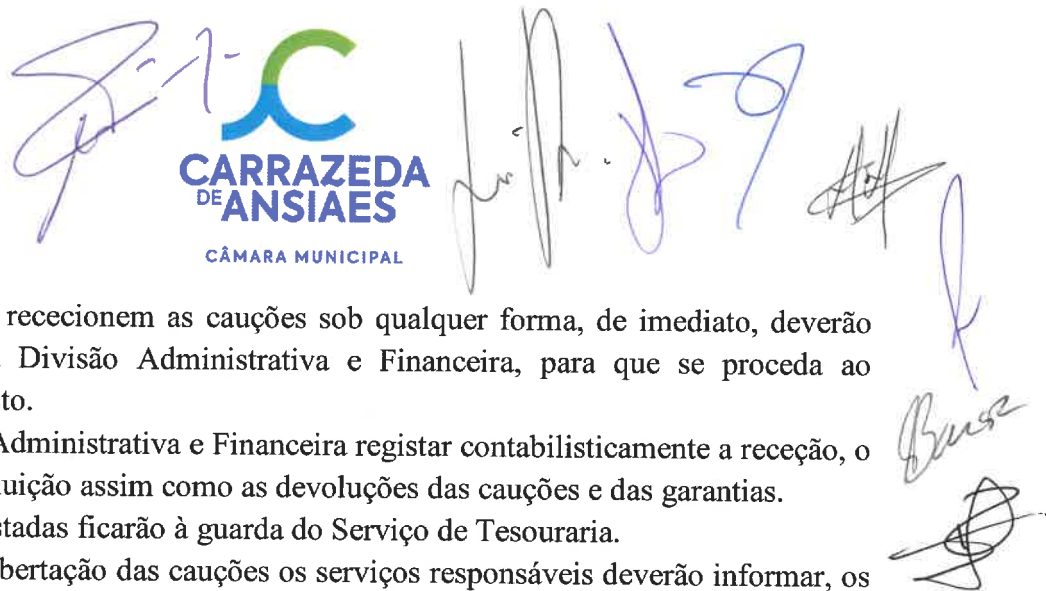
##### **Restituição de importâncias recebidas**

A restituição de qualquer importância recebida compete o Presidente da Câmara Municipal, sob informação dos serviços responsáveis que deverão obrigatoriamente fundamentar as razões que a justificam.

#### **Artigo 12º**

##### **Entrega de valores titulados (cauções/garantias)**

1. As importâncias a depositar a título de caução ou garantia de quaisquer responsabilidades ou obrigações darão entrada diariamente na Tesouraria até à hora do encerramento ao público e pela forma estabelecida para o registo contabilístico das receitas do Município.



2. Os serviços que rececionem as cauções sob qualquer forma, de imediato, deverão remeter cópia à Divisão Administrativa e Financeira, para que se proceda ao competente registo.
3. Cabe à Divisão Administrativa e Financeira registar contabilisticamente a receção, o reforço e a diminuição assim como as devoluções das cauções e das garantias.
4. As garantias prestadas ficarão à guarda do Serviço de Tesouraria.
5. Para efeitos da libertação das cauções os serviços responsáveis deverão informar, os termos do contrato e legislação em vigor, identificando as condições para a libertação das cauções, com a identificação dos respetivos processos.
6. Na eventualidade de a instituição bancária solicitar o original do documento da garantia bancária para efeitos de libertação da caução, os serviços municipais deverão manter uma cópia autenticada no processo administrativo e financeiro.
7. Na Divisão Administrativa e Financeira serão criadas conta-correntes para fiscalização do movimento dos respetivos depósitos e sua restituição, quando para tal estiverem cumpridas e documentadas as correspondentes situações.

### **CAPÍTULO III DESPESA ORÇAMENTAL**

#### **Secção I Princípios gerais**

#### **Artigo 13º Princípios gerais para a realização da despesa**

1. Na execução do orçamento da despesa devem ser respeitados os princípios e regras definidos na NCP 26 – Contabilidade e Relato Orçamental, do decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, na redação atual, na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual e ainda, as normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, vertidos no Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual.
2. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que tenham sido cumpridas cumulativamente as seguintes condições:
  - a) Verificada a conformidade legal e a regularidade financeira da despesa, nos termos da lei;
  - b) Registado, previamente à realização da despesa, no sistema informático de apoio à execução orçamental;
  - c) Emitido um número de compromisso válido e sequencial que é refletido na nota de encomenda.



3. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que se assegure a existência de fundos disponíveis.
4. O registo do compromisso deve ocorrer o mais cedo possível, sendo que as despesas permanentes, como salários, comunicações, água, eletricidade, rendas, contratos de fornecimento anuais ou plurianuais, devem ser registados logo que conhecidos os reais encargos e para o período que compreendem.
5. As despesas só podem ser cabimentadas, comprometidas, autorizadas e pagas, se estiverem devidamente justificadas e tiverem cobertura orçamental, isto é, no caso dos investimentos, se estiverem inscritas no Orçamento e no PPI, com dotação igual ou superior ao valor do cabimento e compromisso e no caso das restantes despesas, se o saldo orçamental, na rubrica respetiva, for igual ou superior ao valor do encargo a assumir.
6. As ordens de pagamento da despesa caducam a 31 de dezembro, devendo os pagamentos dos encargos regularmente assumidos e não pagos, até 31 de dezembro, ser processados por conta das verbas adequadas do orçamento do ano seguinte.

#### **Artigo 14º**

##### **Gestão dos contratos**

1. Compete a cada um dos serviços requisitantes a gestão dos contratos em vigor.
2. Para cumprimento do disposto no número anterior, o gestor do procedimento deve manter evidências de acompanhamento material e financeiro dos contratos, emitindo os relatórios e informações de acompanhamento.
3. As questões relacionadas com a execução dos contratos, assim como as eventuais modificações, incumprimentos, apuramento de responsabilidades ou aplicação de penalizações, devem ser analisadas pelo gestor do contrato, com reporte a quem compete decidir.

#### **Artigo 15º**

##### **Conferência e registo de despesa**

1. A conferência, verificação e registo inerentes à realização de despesas efetuadas pelos serviços municipais deverão obedecer às disposições legais em vigor sobre a matéria, bem como às Instruções e Resoluções do Tribunal de Contas.
2. A conferência, verificação e registo referidos no número anterior serão efetuados conforme a especificidade e a fase da realização da despesa, através da aplicação informática disponível para o efeito.



**Artigo 16º**  
**Constituição de fundos de manei**

1. Em casos de reconhecida necessidade, poderá ser autorizada pela Câmara Municipal, a constituição de fundos de manei para pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis, de acordo com o previsto no ponto 2.9.10.1.11 do POCAL.
2. Cada um destes fundos tem de ser regularizado no fim de cada mês e saldado no fim do ano, não podendo conter, em caso algum, despesas não documentadas.
3. Os pagamentos efetuados pelo fundo de manei são objeto de compromisso pelo seu valor integral aquando da sua constituição e reconstituição, a qual deve ter carácter mensal e registo da despesa em rubrica de classificação económica adequada.

**Secção II**  
**Autorização da despesa**

**Artigo 17º**  
**Competência para autorizar a despesa**

1. Nos termos do disposto no artigo 18º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, na sua redação atual, e na sequência de deliberação municipal de 224 de outubro de 2021, são competentes para autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços as seguintes entidades:
  - a) Até ao montante de € 748.196,85, o Presidente da Câmara Municipal;
  - b) Sem limite, a Câmara Municipal.
2. A Câmara Municipal pode autorizar a realização de obras ou reparações por administração direta, até a valor de € 149.639,37
3. Podem as entidades competência para autorizar despesas proceder à delegações e subdelegações de competência previstas na legislação em vigor.

**Artigo 18.º**  
**Assunção de compromissos plurianuais**

1. Para efeitos do previsto na alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA), fica autorizada, pela Assembleia Municipal, a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e



financeira com os municípios e parcerias público - privadas, em que resultem encargos financeiros repartidos por vários anos económicos, desde que:

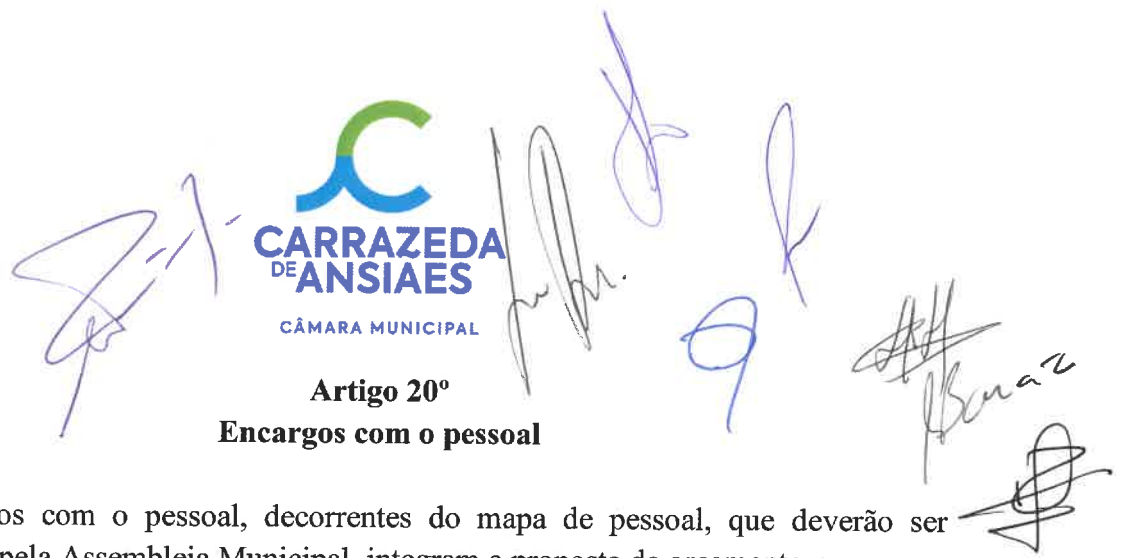
- a) Resultem projetos ou ações constantes das Grandes Opções do Plano;
  - b) Os seus encargos não excedam o limite de € 99 759,58 (noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e nove Euros e cinquenta e oito cêntimos) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos.
  - c) Resultem de reprogramações financeiras decorrentes de acordos de pagamentos, alterações ao cronograma físico de investimentos ou outros legalmente previstos.
2. Deve ser presente, às sessões ordinárias da Assembleia Municipal, uma listagem com os compromissos assumidos no âmbito da autorização prévia genérica concedida ao abrigo do número anterior.

### **Artigo 19º** **Autorizações assumidas**

1. Consideram-se autorizadas, na data do seu vencimento e desde que os compromissos assumidos estejam em conformidade com as regras e procedimentos previstos na LCPA e no Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho e após validação do Presidente da Câmara Municipal, as seguintes despesas:
  - a) Vencimentos e salário;
  - b) Subsídio familiar – crianças e jovens;
  - c) Gratificações, pensões de aposentação e outras;
  - d) Encargos de empréstimos;
  - e) Contribuições e impostos, reembolsos e quotas ao Estado ou seus organismos;
  - f) Água, energia elétrica, gás;
  - g) Comunicações telefónicas e postais;
  - h) Prémios de seguros;
  - i) Quaisquer outros encargos que resultem de contratos legalmente celebrados;
2. Consideram-se igualmente autorizados os pagamentos às diversas entidades por Operações de Tesouraria, nos termos do número anterior.

### **Secção III** **Despesas com o pessoal**





**Artigo 20º**  
**Encargos com o pessoal**

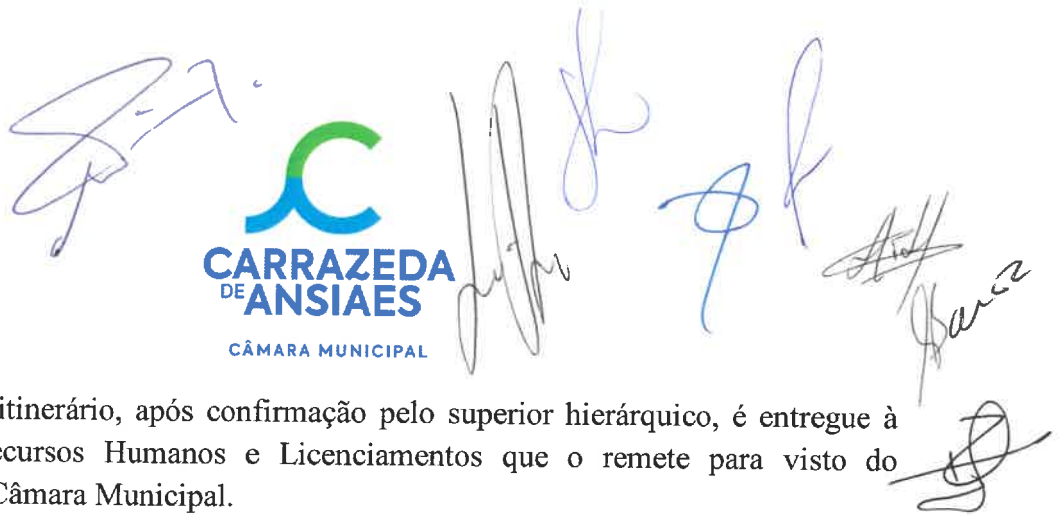
1. Os encargos com o pessoal, decorrentes do mapa de pessoal, que deverão ser aprovados pela Assembleia Municipal, integram a proposta de orçamento para o ano de 2024.
2. O Mapa de Pessoal elenca o número de postos de trabalho de que o Município carece para o desenvolvimento das atividades, no âmbito das respetivas atribuições e competências.
3. O Mapa de Pessoal é um documento dinâmico, podendo ser mantidos, reduzidos ou aumentados os postos de trabalho, consoante as necessidades sinalizadas pelos órgãos do Município, dentro dos parâmetros definidos pela Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e restante legislação em vigor aplicável às autarquias locais.

**Artigo 21º**  
**Processamento de vencimentos**

1. A Secção de Recursos Humanos e Licenciamentos procede ao processamento de vencimentos mensal e emite os seguintes documentos obrigatórios:
  - a) Folha de vencimentos;
  - b) Relação dos valores a creditar nas entidades bancárias, em ficheiro;
  - c) Mapas de descontos para as diversas entidades.
2. As despesas relativas às remunerações deverão ser pagas até ao dia 25 de cada mês, ou no dia útil imediatamente anterior, quando o dia 25 coincida com um dia de não trabalho.

**Artigo 22º**  
**Despesas de deslocações e ajudas de custo**

1. Sempre que possível, para efeitos da deslocação por trabalhador com direito a ajuda de custo, deverá ser formalizado um pedido de deslocação em serviço, a autorizar pelo Presidente da Câmara.
2. O trabalhador, após a deslocação em serviço, preenche o boletim de itinerário com a indicação das horas de realização, número de quilómetros efetuados em viatura própria (se previamente autorizado para o efeito) ou documentos referentes a deslocações pagas pelo trabalhador, quando aplicável.



3. O boletim de itinerário, após confirmação pelo superior hierárquico, é entregue à Secção de Recursos Humanos e Licenciamentos que o remete para visto do Presidente da Câmara Municipal.
4. O processamento contabilístico das ajudas de custo deverá ser enquadrado no processamento de salários.

## **CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS**

### **Artigo 23º Consulta de processos**

O Auditor Externo, responsável pela certificação legal de contas, poderá consultar nos serviços do Município ou requisitar, para exame e verificação, toda a documentação relacionada com a arrecadação da receita e a realização da despesa e outra, devolvendo-a depois de consultada.

### **Artigo 24.º Dúvidas sobre a execução do Orçamento**

As dúvidas que vierem a ser suscitadas na execução do Orçamento e na aplicação ou interpretação das Normas de Execução do Orçamento serão resolvidas por despacho do Presidente da Câmara Municipal, lavrado sobre parecer do dirigente que tutele esta área.

### **Artigo 25º Vigência do orçamento**

O Orçamento, as Grandes Opções do Plano e as normas regulamentadoras da execução orçamental entram em vigor no dia 1 de janeiro de 2024, após aprovação pela assembleia Municipal.



**MAPA 12 - TRANSFERÊNCIAS PARA OS MUNICÍPIOS  
PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NOS IMPOSTOS DO ESTADO - 2024**

MUNICÍPIOS	FEF FINAL		N.º 3 art.º 35.º Lei n.º 73/2013	IRS		IVA	FSM	FFD	TOTAL TRANSFERÊNCIAS
	CORRENTE	CAPITAL		TOTAL	PIE				
	(1)	(2)	(4)	(5)	(6)	(8)	(9)	(10)	(11) = (3)+(4)+(7)+(8)+(9)+(10)
<b>BRAGANÇA (distrito)</b>									
ALFÂNDEGA DA FE	5 402 923	600 325	1 931 828	145 862	5,0%	73 589	86 391	735 616	8 976 534
BRAGANÇA	13 488 861	1 488 762	3 299 696	2 212 931	5,0%	316 131	806 287	5 365 652	26 988 323
CARRAZEDA DE ANSIÃES	5 871 740	652 415	2 108 842	165 632	0,0%	84 247	117 071	841 706	9 676 021
FREIXO DE ESPADA A CINTA	4 703 501	522 611	1 671 194	100 881	2,5%	70 559	67 243	747 775	7 833 324
MACEDO DE CAVALEIROS	9 377 039	1 041 893	3 492 987	557 979	1,0%	131 678	297 687	1 558 891	16 011 781
MIRANDA DO DOURO	6 731 904	747 989	2 090 881	276 017	2,5%	94 853	141 075	1 271 416	11 216 127
MIRANDELA	10 070 271	1 118 919	3 307 361	987 904	2,0%	179 144	498 842	2 704 248	18 273 948
MOGADOUR	9 051 497	1 005 722	2 725 674	334 451	0,0%	98 324	158 324	990 569	14 030 532
TORRE DE MONCORVO	7 105 744	789 527	2 558 464	240 072	5,0%	92 303	122 798	1 078 720	11 987 628
VILA FLOR	5 496 891	610 766	1 991 742	195 742	0,0%	83 849	125 492	1 195 077	9 503 917
VIMIOSO	5 966 256	662 917	2 115 871	133 182	5,0%	76 017	67 194	1 014 361	10 035 788
VINHAIS	8 923 643	991 516	3 074 148	215 261	0,0%	92 088	120 845	1 322 869	14 525 119
<b>TOTAL</b>	<b>92 190 270</b>	<b>10 243 362</b>	<b>30 368 689</b>	<b>5 565 914</b>	<b>0,0%</b>	<b>1 393 314</b>	<b>2 609 249</b>	<b>18 826 890</b>	<b>159 059 039</b>
<b>CASTELO BRANCO (distrito)</b>									
BELMONTE	3 954 948	439 439	1 240 249	204 711	2,5%	91 750	154 338	1 060 115	7 043 196
CASTELO BRANCO	14 574 478	1 619 366	3 838 824	3 963 097	2,0%	409 329	1 391 952	6 747 929	29 927 137
COVILHA	13 480 643	1 497 849	3 404 267	2 488 270	5,0%	389 287	1 110 720	7 556 056	29 927 091
FUNDAO	11 715 872	1 301 764	2 710 404	1 165 437	5,0%	226 588	607 922	3 788 795	21 516 783
IDANHA-NOVA	11 577 008	1 286 334	3 958 327	294 590	2,5%	108 368	180 570	885 085	18 143 007
OLEIROS	6 158 317	684 257	2 190 347	161 663	0,0%	80 316	65 703	786 178	9 965 118
PENAMACOR	6 548 232	727 581	2 086 930	143 038	2,5%	80 658	78 032	772 362	10 365 314
PROENÇA-A-NOVA	5 960 492	662 277	2 182 150	274 623	2,5%	93 864	146 088	1 113 303	10 295 485
SERTÃO	8 207 814	911 979	2 584 694	486 756	3,5%	158 319	299 664	1 994 279	14 497 479
VILA DE REI	3 719 885	413 320	1 332 874	96 744	2,5%	72 016	72 266	640 784	6 299 517
VILA VELHA DE RODAÓ	4 330 985	481 220	1 558 619	141 111	5,0%	71 592	77 550	688 234	7 359 312
<b>TOTAL</b>	<b>90 228 674</b>	<b>10 025 406</b>	<b>27 087 687</b>	<b>8 820 040</b>	<b>0,0%</b>	<b>1 782 107</b>	<b>4 184 805</b>	<b>26 043 120</b>	<b>165 339 439</b>
<b>COIMBRA (distrito)</b>									
ARGANIL	5 903 110	665 901	2 129 397	344 164	0,0%	124 143	281 864	2 289 826	11 384 240
CANTANHEDE	7 791 980	865 776	2 523 494	1 609 216	5,0%	281 591	838 692	4 192 644	18 103 393
COIMBRA	4 236 783	470 754	1 204 985	16 144 510	5,0%	1 205 548	3 222 876	18 351 067	44 841 483
CONDEIXA-A-NOVA	4 187 420	485 289	1 140 536	1 098 533	5,0%	165 202	472 815	1 856 172	9 385 947
FIGUEIRA DA FOZ	4 775 095	530 586	1 425 350	4 383 823	3,5%	542 881	1 471 487	7 932 086	19 746 002
GOIS	4 448 383	494 265	1 590 244	115 943	2,5%	75 215	74 953	938 130	7 678 562
LOUSA	4 846 739	538 526	1 228 172	823 821	4,0%	160 759	493 195	2 658 066	10 584 514
MIRA	3 569 028	396 559	1 513 486	600 327	5,0%	147 389	319 276	2 028 402	8 574 468
MIRANDA DO CORVO	5 029 156	558 795	1 164 021	471 653	5,0%	126 858	292 596	1 849 565	9 492 644
MONTENMOR-O-VELHO	8 580 865	963 429	2 068 672	1 100 885	4,5%	206 972	531 514	2 554 696	15 997 078
OLIVEIRA DO HOSPITAL	7 257 928	806 436	1 682 199	608 280	5,0%	162 582	507 313	3 325 740	14 350 478
PAMPLINHOSA DA SERRA	5 720 207	635 579	2 018 963	96 402	0,0%	72 814	64 563	762 441	9 274 567
PENACOVA	6 101 378	677 931	1 984 517	432 312	4,0%	132 301	279 347	1 868 906	11 360 230
PENELA	3 692 867	410 319	1 371 665	206 314	5,0%	90 927	117 924	872 573	6 762 589
SOURA	7 628 010	847 557	1 760 545	803 816	5,0%	146 828	328 116	1 823 541	13 338 412
TABUA	5 446 593	605 177	1 749 547	368 283	5,0%	120 241	285 337	1 867 730	10 442 908
VILA NOVA DE POIARES	3 424 136	380 459	1 314 187	248 380	5,0%	97 610	188 921	1 328 818	6 866 511
<b>TOTAL</b>	<b>92 639 678</b>	<b>10 293 298</b>	<b>27 839 986</b>	<b>29 578 783</b>	<b>0,0%</b>	<b>3 859 860</b>	<b>9 775 149</b>	<b>56 500 403</b>	<b>228 299 866</b>
<b>ÉVORA (distrito)</b>									
ALANDROAL	5 615 471	623 941	1 847 450	168 384	5,0%	83 379	108 697	1 195 009	9 642 331
ARRAIÓLOS	5 913 618	657 069	2 181 106	316 086	5,0%	106 078	153 341	884 196	10 211 493
BORBA	3 849 758	427 751	1 226 398	248 349	4,0%	90 952	174 489	1 485 655	7 453 683
ESTREMOZ	7 365 930	818 437	2 387 978	624 575	4,0%	144 785	343 328	2 536 719	14 096 637
ÉVORA	10 691 228	1 187 914	4 666 049	4 497 269	4,0%	553 283	1 506 693	7 226 242	29 429 426
MONTENMOR-O-NOVO	10 514 348	1 168 261	11 682 609	536 948	3,5%	171 040	402 423	2 384 471	17 532 999
MORA	4 384 311	487 146	1 592 015	176 522	5,0%	77 964	90 681	893 703	7 702 941
MOURAO	3 383 966	375 996	1 218 184	86 861	3,0%	70 030	85 199	1 277 919	6 463 411
PORTAL	5 985 197	665 022	2 157 473	168 194	5,0%	87 481	145 416	1 067 752	10 276 635
REDONDO	4 750 087	527 789	1 482 448	235 860	3,0%	88 680	167 946	1 035 594	8 194 068
REGUENGOS DE MONSARAZ	4 861 783	540 198	1 409 605	472 149	5,0%	136 257	329 409	2 114 275	9 963 676
RENDAS NOVAS	4 076 010	452 890	994 129	591 899	5,0%	152 731	304 279	1 875 741	8 447 679
VIANA DO ALENTEJO	4 235 784	470 643	1 327 376	223 181	2,5%	85 026	157 751	1 442 865	7 831 036
VILA VIÇOSA	3 965 369	440 596	1 295 378	361 439	4,0%	104 531	162 401	1 622 401	7 914 750
<b>TOTAL</b>	<b>79 592 870</b>	<b>8 843 653</b>	<b>26 140 694</b>	<b>8 839 836</b>	<b>0,0%</b>	<b>1 952 217</b>	<b>4 167 179</b>	<b>27 142 542</b>	<b>155 159 866</b>

36





## ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete da Secretária de Estado da Administração Interna

## Portaria n.º 560/2023

*Sumário.* Autorização à Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna para assumir os encargos orçamentais relativos ao Contrato de Cooperação Interadministrativo com o Município de Carrazeda de Ansiães

A Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna é a entidade responsável pela execução financeira dos procedimentos adstritos ao Decreto-Lei n.º 54/2022, de 12 de agosto, que estabelece a programação de infraestruturas e equipamentos das forças de segurança e serviços do Ministério da Administração Interna.

Neste contexto, a área governativa da Administração Interna procura estabelecer parcerias de colaboração com as autarquias locais para a execução das responsabilidades de construção e reabilitação de instalações e edifícios.

Considerando que os Municípios constituem parceiros privilegiados do Governo na manutenção de um Estado seguro, a área governativa da administração interna, através da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna e da Guarda Nacional Republicana, pretendem celebrar um Contrato de Cooperação Interadministrativo com o Município de Carrazeda de Ansiães, tendo em vista a empreitada para remodelação das instalações do Posto Territorial de Carrazeda de Ansiães.

O encargo orçamental decorrente da contratação de empreitada e da fiscalização e coordenação de segurança em obra para remodelação das instalações do Posto Territorial de Carrazeda de Ansiães, durante os anos económicos de 2023 a 2025, tem o valor global de € 1 320 793,44 (um milhão, trezentos e vinte mil, setecentos e noventa e três euros e quarenta e quatro centimos), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor.

Assim, considerando que a autorização para a assunção de encargos plurianuais prevista no n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, no âmbito das medidas de infraestruturas, armamento e equipamento de proteção individual do Decreto-Lei n.º 54/2022, de 12 de agosto, desde que a entidade não tenha pagamentos em atraso, é da competência do membro do Governo responsável pela área setorial, nos termos do disposto no n.º 7 do artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 10/2023, de 8 de fevereiro, conjugado com o disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na sua redação atual, na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, e no n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, manda o Governo, pela Secretária de Estado da Administração Interna, no uso das competências delegadas nos termos da alínea e) do n.º 4 do Despacho n.º 6605/2022, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 101, de 25 de maio de 2022, o seguinte:

## Artigo 1.º

Fica a Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna autorizada a assumir os encargos orçamentais relativos ao Contrato de Cooperação Interadministrativo com o Município de Carrazeda de Ansiães, tendo em vista a contratação da empreitada e do serviço de fiscalização e coordenação de segurança em obra para remodelação das instalações do Posto Territorial de Carrazeda de Ansiães para os anos de 2023 a 2025, até ao montante máximo de € 1 320 793,44 (um milhão, trezentos e vinte mil, setecentos e noventa e três euros e quarenta e quatro centimos), valor ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor

## Artigo 2.º

Os encargos financeiros resultantes da aquisição referida no artigo anterior não podem, em cada ano económico, exceder os seguintes montantes aos quais acresce IVA nos termos legais:

- a) 2023 — € 131 329,35,
- b) 2024 — € 787 976,06;
- c) 2025 — € 401 488,03



N.º 208

26 de outubro de 2023

Pág. 79

## Artigo 3.º

A importância fixada para os anos económicos de 2024 e 2025 pode ser acrescidas do saldo apurado na execução orçamental do ano anterior

## Artigo 4.º

Os encargos financeiros decorrentes da presente Portaria são satisfeitos por conta das verbas inscritas e a inscrever no orçamento da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, na medida 088 — Infraestruturas, no âmbito do DLPIEFSS.

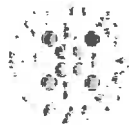
## Artigo 5.º

A presente portaria produz efeitos a partir da data da sua publicação

9 de outubro de 2023. — A Secretária de Estado da Administração Interna, *Maria Isabel Solnado Porto Oneto*

316936326





Presente em Reunião  
de Câmara de 23/01/2023

**CONTRATO-PROGRAMA**

Entre:

O **FUNDO AMBIENTAL**, adiante designado por **FUNDO**, com o NIPC 600 086 992, sito na Rua de "O Século" n.º 63 - 3.º, 1200-433 Lisboa, neste ato representado pela Secretária-Geral do Ambiente, Maria Alexandra Martins Ferreira de Carvalho, nomeada pelo Despacho n.º 6782/2018, de 27 de junho, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 133, de 12 de julho de 2018, por inerência Diretora do Fundo, no uso da competência própria prevista na alínea i) do n.º 1 do artigo 10.º-B do Decreto-Lei n.º 42-A/2016, de 12 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 114/2021, de 15 de dezembro, como **PRIMEIRO OUTORGANTE**;

E

A **Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. (APA, I.P.)**, pessoa coletiva n.º 510 306 624, com sede na Rua da Murgueira, 9 – Zambujal – 2610-124 AMADORA, neste ato representado pelo Vice-Presidente do Conselho Diretivo, José Carlos Pimenta Machado da Silva, no uso da competência delegada ao abrigo da subalínea iii) da alínea a) do n.º 5, da Deliberação n.º 1143/2020, de 13 de outubro, do Conselho Diretivo, publicada no Diário da República, 2ª série, de 4 de novembro, também designada como **SEGUNDO OUTORGANTE**;

E

A **Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães**, com o NIPC 506 666 018, sito na Rua Jerónimo Barbosa, 5140-077 Carrazeda de Ansiães, neste ato representada por João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para este ato, adiante designada por **TERCEIRO OUTORGANTE**;


Conjuntamente designados por "**Partes**".





Considerando que:

- a) O **FUNDO** tem por finalidade apoiar políticas ambientais para a prossecução dos objetivos do desenvolvimento sustentável, contribuindo para o cumprimento dos objetivos e compromissos nacionais e internacionais, designadamente os relativos às alterações climáticas, às energias de fontes renováveis e à eficiência energética, aos recursos hídricos, aos resíduos, à conservação da



natureza e biodiversidade, ao bem-estar dos animais de companhia, à floresta e gestão florestal, ao ordenamento e gestão da paisagem, financiando entidades, atividades ou projetos que cumpram os objetivos enunciados no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 42-A/2016, de 12 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 114/2021, de 15 de dezembro;



- b) A APA, I.P. tem como missão propor, desenvolver e acompanhar a gestão integrada e participada das políticas de ambiente e de desenvolvimento sustentável, de forma articulada com outras políticas setoriais e em colaboração com entidades públicas e privadas que concorram para o mesmo fim, tendo em vista um elevado nível de proteção e de valorização do ambiente e a prestação de serviços de elevada qualidade aos cidadãos;
- c) A APA, I.P. exerce, em matéria de recursos hídricos, as funções de Autoridade Nacional da Água, nomeadamente propondo, desenvolvendo e acompanhando a execução da política dos recursos hídricos, com vista à sua proteção e valorização, através do planeamento e ordenamento dos recursos hídricos e dos usos das águas, da gestão das regiões hidrográficas, da emissão dos títulos de utilização dos recursos hídricos não marinhos e fiscalização do cumprimento da sua aplicação, da análise das incidências das atividades humanas sobre o estado das águas, da gestão das redes de monitorização, bem como da garantia da consecução dos objetivos da Lei da Água e promoção do uso eficiente da Água;
- d) A Diretiva Quadro da Água (DQA) estabelece um quadro de ação comunitária no domínio da política da água e foi transposta para o direito interno através da Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro (Lei da Água), preconizando uma abordagem abrangente e integradora de proteção e gestão da água e mitigar os efeitos das inundações e das secas;
- e) O princípio da subsidiariedade inserto em diversos diplomas regulamentares das políticas de ambiente dispõe que os procedimentos ao nível da Administração Pública deverão ser coordenados, de forma a privilegiar o nível decisório mais próximo das populações;
- f) A proximidade entre os níveis de decisão e de ação favorece um quadro de entendimento local que permite garantir a integração intersectorial, a compatibilização de interesses e conferir uma responsabilidade partilhada para a consecução de objetivos ambientais, segundo princípios de eficácia e eficiência económica, com a tomada de decisões atempadas e eficientes no âmbito da execução material dos projetos;
- g) Os Municípios detêm atribuições no domínio da proteção civil, ambiente e saneamento básico, conforme dispõem as alíneas j) e k) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- 
- 
- 
- 



- h) Compete às Câmaras Municipais, nos termos da alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, constante do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com outras entidades da administração central;
- i) A Resolução do Conselho de Ministros n.º 73-B/2022, declarou o estado de calamidade no Parque Natural da Serra da Estrela pelo período de um ano, em que a respetiva Resolução determina o desenvolvimento técnico das ações de estabilização de emergência nos concelhos com área ardida acumulada, em 2022, igual ou superior a 4500 ha ou a 10 % da respetiva área, com danos causados na sequência dos incêndios rurais registados no mês de agosto de 2022;
- j) A Resolução de Conselho de Ministros n.º 83/2022 aprova medidas em consequência dos danos causados pelos incêndios florestais no Parque Natural da Serra da Estrela e determina a elaboração de um Programa de Revitalização do Parque Natural da Serra da Estrela (PRPNSE), incluindo, em algumas medidas, a implementar no curto e médio prazo, que deverão promover o desenvolvimento sustentável da região, a recuperação e revitalização do seu património natural e biodiversidade, a inovação e o investimento para a revitalização dos setores produtivos e diversificação da base económica da região, combatendo a perda demográfica e tornando o território mais resiliente às alterações climáticas e aos seus efeitos, preservando e valorizando o seu principal ativo patrimonial, o PNSE e todo o seu ecossistema;
- k) A necessidade de intervir no terreno, antes e após a ocorrência de próximos eventos de precipitação com risco de obstrução de linhas de água, destruição de infraestruturas, nomeadamente viárias, riscos de inundação e afetação de captações de água superficial e de áreas de uso balnear, entre outras, importa desenvolver um conjunto de ações que permitam reabilitar a rede hidrográfica;
- l) O presente contrato-programa, visa apoiar o desenvolvimento técnico dessas ações;
- m) De acordo com o Quadro 4 do Despacho n.º 3143-B/2022, de 11 de março, na sua redação atual, que aprova o orçamento do Fundo Ambiental para o ano de 2022, o FUNDO deverá apoiar a execução do projeto “Ações de Reabilitação da rede hidrográfica nos concelhos afetados pelos incêndios em 2022”, mediante protocolo a celebrar com a APA – Agência Portuguesa do Ambiente I. P., e Municípios, até ao montante de 2 400 000 € em 2022;
- n) A despesa está assegurada no orçamento de funcionamento do FUNDO para 2022, a suportar pela rubrica de classificação económica D.04.05.01.B2.30, conforme cabimento n.º FX42285264 e sob o compromisso n.º FX52285242.

Conferida a identificação e o título habilitante dos representantes das partes outorgantes, é celebrado e reciprocamente aceite o presente contrato, que se rege pelo disposto nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA 1.ª**

**OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a atribuição de apoio financeiro para a execução das ações de estabilização de emergência decorrente dos danos causados na sequência dos incêndios rurais registados no mês de agosto de 2022, nos termos do anexo técnico a este contrato.

**CLÁUSULA 2.ª**

**PRAZO DE VIGÊNCIA**

A execução do contrato inicia-se na data da sua assinatura e termina a 31 de dezembro de 2023, sem prejuízo de todas as obrigações acessórias que devam perdurar para além desta data e pelo tempo necessário à concretização do seu objeto.

**CLÁUSULA 3.ª**

**FINANCIAMENTO**

1. O valor máximo do financiamento a atribuir pelo **FUNDO** ao Terceiro Outorgante de 400 411,22 € (quatrocentos mil, quatrocentos e onze euros e vinte e dois cêntimos), para desenvolvimento da(s) Medida(s) identificada(s) no anexo técnico.
2. A dotação financeira relativa ao ano de 2022 é de 30% do valor previsto no número 1, sendo a dotação remanescente relativa a despesas a efetuar no ano de 2023.
3. A dotação não executada em 2022 transita para o ano de 2023.
4. O financiamento deste contrato-programa suporta todas as despesas inerentes à execução das ações identificadas no anexo técnico, incluindo as despesas associadas aos procedimentos de contratação, fiscalização e gestão das respetivas ações, incluindo ações preparatórias consideradas necessárias.
5. O pagamento do financiamento fica condicionado à aprovação da portaria prevista no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido expressamente em vigor por força do estatuído na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.



**CLÁUSULA 4.ª**

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

1. Será feito um adiantamento, no montante de 30% do financiamento total previsto;
2. O pagamento dos restantes 70% do montante previsto, será feito após a execução de 80% das ações identificadas no Anexo técnico;
3. Os pagamentos ao **TERCEIRO OUTORGANTE** ficam dependentes da verificação técnica e garantia da execução das ações, pela APA, I.P.;
4. Constitui condição prévia à apresentação do pedido de pagamento, a remessa pelo **TERCEIRO OUTORGANTE** comprovativo da regularidade da respetiva situação tributária e contributiva perante a Administração Fiscal e a Segurança Social.

**CLÁUSULA 5.ª**

**OBRIGAÇÕES DO FUNDO**

Constituem, designadamente, obrigações do **FUNDO** no âmbito do presente contrato:

- a) Acompanhar a execução do financiamento;
- b) Financiar as despesas com a execução das ações previstas até ao montante máximo contratado e desde que cumpridas as regras definidas na Cláusula 4.ª do presente contrato;
- c) Desenvolver as diligências necessárias à atribuição do financiamento até ao montante contratado, podendo solicitar ao **TERCEIRO OUTORGANTE** a prestação de informação e a realização de ações de controlo comprovativas das ações a financiar.

**CLÁUSULA 6.ª**

**OBRIGAÇÕES DA APA, I.P.**






Constituem, designadamente, obrigações da **APA, I.P.**, no âmbito do presente contrato:

- a) Colaborar com o **FUNDO** e o **TERCEIRO OUTORGANTE** em tudo o que se venha a revelar necessário e dentro das suas atribuições, competência e funções, no âmbito da execução do presente contrato;
- b) Garantir a verificação e validação da execução dos trabalhos necessários para o desenvolvimento das ações e medidas constantes do Anexo técnico;

- c) Desenvolver as diligências necessárias à atribuição do financiamento até ao montante contratado, podendo solicitar ao **TERCEIRO OUTORGANTE** a prestação de informação complementar.

**CLÁUSULA 7.ª****OBRIGAÇÕES DO TERCEIRO OUTORGANTE**

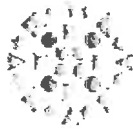
Constituem obrigações do **TERCEIRO OUTORGANTE**:

- 
- 
- 
- 
- 
- a) Executar as medidas constantes e nos termos identificados no Anexo técnico ao presente contrato-programa;
- b) Cumprir pontualmente as obrigações contraídas perante terceiros, por forma a não prejudicar a prossecução dos objetivos do financiamento;
- c) Prestar ao **FUNDO** e à **APA, I.P.**, todos os esclarecimentos necessários à boa fundamentação da execução do financiamento;
- d) Elaborar e submeter, após a execução de 80% das ações identificadas no Anexo técnico, conforme previsto no n.º 2 da Clausula 4.ª, o relatório de progresso da execução física e financeira realizada, devidamente documentado;
- e) Elaborar e submeter, até 31 de dezembro de 2023, o relatório final da execução física e financeira realizada, devidamente documentado;
- f) Publicitar o financiamento do **FUNDO** em todas as ações de divulgação pública, de acordo com as orientações a fornecer pelo **FUNDO**, designadamente, através da colocação do logótipo do Fundo Ambiental em todos os materiais que sejam objeto de financiamento;
- g) Manter a sua situação regularizada perante a Administração Tributária e a Segurança Social, em relação a quaisquer contribuições, taxas e impostos.
- 
- 
- 

**CLÁUSULA 8.ª****INTERLOCUTORES, COMUNICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES**

1. Tendo como missão promover e acompanhar a execução do presente contrato, são designados os seguintes interlocutores:
- FUNDO**: Ana Catarina Pinheiro e Teresa Graça;
  - APA, I.P.**: Inês Andrade; António Afonso;
  - TERCEIRO OUTORGANTE**: João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves; Roberto Lopes.





2. Quaisquer comunicações ou notificações entre as Partes, relativas aos aspetos de execução do contrato, devem ser efetuadas através de correio eletrónico, exceto se outra forma for expressamente aplicável.
3. Qualquer comunicação ou notificação feita por correio eletrónico é considerada recebida na data constante do respetivo recibo de entrega transmitido pelo recetor para o emissor.
4. Caso não se verifique a receção do recibo de entrega prevista no número anterior, a comunicação ou notificação presume-se efetuada até ao 3.º dia útil após o envio da mesma.
5. As notificações e as comunicações que tenham o **FUNDO** como destinatário e que sejam efetuadas através de correio eletrónico, após as 17 horas do local de receção, ou em dia não útil nesse mesmo local, presumem-se feitas até às 10 horas do dia útil seguinte.
6. Cada parte obriga-se a fazer constar do contrato escrito até 3 (três) endereços eletrónicos, para os quais se devem efetuar, em simultâneo, todas as comunicações e notificações:
  - a) **FUNDO:** [geral@fundoambiental.pt](mailto:geral@fundoambiental.pt); [catarina.pinheiro@fundoambiental.pt](mailto:catarina.pinheiro@fundoambiental.pt); [teresa.graca@fundoambiental.pt](mailto:teresa.graca@fundoambiental.pt)
  - b) **APA:** [geral@apambiente.pt](mailto:geral@apambiente.pt); [ines.andrade@apambiente.pt](mailto:ines.andrade@apambiente.pt); [antonio.afonso@apambiente.pt](mailto:antonio.afonso@apambiente.pt);
  - c) **TERCEIRO OUTORGANTE:** [geral@cmca.pt](mailto:geral@cmca.pt);
7. Qualquer alteração às informações de contacto referidas no número anterior deve ser comunicada à outra parte no prazo de 5 (cinco) dias úteis de antecedência.

**CLÁUSULA 9.ª****VERIFICAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

1. O **FUNDO** e a **APA, I.P.** podem, a todo o tempo e pela forma que tiver por conveniente, verificar a execução técnica, operacional e financeira do contrato, incluindo a observância dos requisitos subjacentes à atribuição do financiamento.
2. O **TERCEIRO OUTORGANTE** fica expressamente obrigado a prestar todas e quaisquer informações que forem julgadas oportunas para efeitos de verificação das ações.
3. Toda a despesa fica sujeita à verificação da sua utilização, em conformidade com o pedido de financiamento contratado, não podendo ser desviado para outros fins.

**CLÁUSULA 10.ª****FINANCIAMENTO POR OUTROS FUNDOS**

As ações financiadas pelo **FUNDO**, nos termos do presente contrato, não podem ser simultaneamente objeto de financiamento por parte de outro fundo, entidade ou organismo, de carácter nacional, comunitário ou internacional, e para o mesmo fim.

**CLÁUSULA 11.ª****RESOLUÇÃO E DEVOLUÇÃO DE VERBAS**

1. O **FUNDO** tem o direito de proceder à resolução do presente contrato, mediante comunicação, em qualquer um dos seguintes casos:
  - a) Não execução do contrato, nos termos previstos no processo de decisão de aprovação do financiamento;
  - b) Incumprimento das obrigações perante a Administração Tributária e a Segurança Social, nomeadamente contribuições, taxas, impostos e outras importâncias;
  - c) Prestação de informações falsas, ou viciação dos documentos fornecidos em qualquer fase do projeto;
  - d) Recusa na prestação de quaisquer informações ou em submeter-se a qualquer ação de verificação do projeto.
2. A resolução do presente contrato nos termos do número anterior, implica a devolução do montante correspondente ao financiamento concedido pelo **FUNDO**, obrigando-se o **TERCEIRO OUTORGANTE** a repor, no prazo de 30 dias a contar da data da notificação, as importâncias recebidas acrescidas de juros calculados à taxa legal aplicável.
3. O **TERCEIRO OUTORGANTE** deve proceder à devolução do montante correspondente à diferença entre o apoio previsto na Cláusula 3.ª e o investimento realmente executado, caso tenha sido paga a totalidade do apoio previsto na referida Cláusula.
4. Para efeitos do número anterior, quando o **TERCEIRO OUTORGANTE** não proceda espontaneamente à devolução do montante devido, deve fazê-lo no prazo de 90 (noventa) dias após notificação do **FUNDO** para o efeito.

**CLÁUSULA 12.ª****DIREITO APLICÁVEL**

Em tudo o que não esteja expressamente regulado no presente contrato, são aplicadas as disposições legais europeias e nacionais vigentes.

**CLÁUSULA 13.ª**

**MODIFICAÇÃO DO CONTRATO**

Qualquer alteração, motivada por dúvidas ou dificuldades na interpretação do presente clausulado, a introduzir no contrato no decurso da sua execução será objeto de acordo prévio entre as partes, mediante proposta de qualquer delas e dentro do princípio da interpretação mais favorável às finalidades expressas.

**CLÁUSULA 14.ª**

**RESOLUÇÃO DE LITÍGIOS E FORO COMPETENTE**

Para a resolução de todos os litígios decorrentes da execução do presente contrato, que não possam ser dirimidos consensualmente pelas Partes, é competente o Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.

**CLÁUSULA 15.ª**

**DEVER DE CONFIDENCIALIDADE**

1. Todas as informações resultantes da execução do presente contrato são de natureza confidencial, só podendo ser utilizadas para os fins a que se destinam e não podendo ser reveladas a terceiros sem prévia aprovação das Partes.
2. As Partes devem assegurar que os seus colaboradores respeitam a obrigação de confidencialidade prevista no número anterior.

O presente protocolo vai ser outorgado por assinatura eletrónica qualificada.

**Pelo Fundo,**

Maria  
Alexandra  
Martins  
Ferreira  
de  
Carvalho

Assinado de forma digital por Maria Alexandra Martins Ferreira de Carvalho  
DN: c=PT, title=Secretária-Geral, o=Secretaria-Geral do Ambiente e da Ação Climática, cn=María Alexandra Martins Ferreira de Carvalho  
Dados: 2022.12.22 18:47:55 Z

Alexandra Carvalho  
  
(Diretora do Fundo)

**Pela APA,**

Pimenta  
Machado

Assinado de forma digital por Pimenta Machado  
Dados: 2022.12.26 10:46:22 Z

José Carlos Pimenta Machado da Silva  
  
(Vice-presidente do Conselho Diretivo)

**Pelo Terceiro Outorgante,**

Assinado por: João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves  
Num. de Identificação: 06579519  
Data: 2022.12.29 11:18:04+00'00'  
Certificado por: Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna.  
Atributos certificados: Presidente da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães.  
**CHAVE MOVEL**

João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves  
  
(Presidente da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães)



Anexo técnico

Município beneficiário	CDR	Área total (ha)	Área do Município beneficiário	% do Município beneficiário	Investimento por Município
CARRAZEDA DE ANSIÃES	NORTE	3813	27 924	14%	400 411,22 €

Medidas	Unidade	Quantidade	Valor unitário (€)	Valor total (€)
<b>Balnear</b>				<b>400 411,22 €</b>
<b>Garantir o escoamento nas linhas de água</b>				<b>191 850,00 €</b>
a) Corte e remoção de material vegetal arbóreo e arbustivo ardido	ml	12 685	10,00 €	126 850,00 €
b) Remoção de sedimentos e outro material nos leitos	m3	6 500	10,00 €	65 000,00 €
c) Recuperação da secção de vazão das Passagens hidráulicas e pontões	un	0	1 500,00 €	0,00 €
<b>Minimizar a erosão e o arrastamento dos solos</b>				<b>56 345,00 €</b>
d) Consolidação e recuperação de taludes e margens	m2	338	160,00 €	54 080,00 €
e) Reposição / reabilitação da galeria ripícola (plantação e/ou sementeira de espécies autóctones)	m2	333	5,00 €	1 665,00 €
f) Reabilitação de açudes existentes, com objetivos de correção torrencial	un	0	400,00 €	0,00 €
g) Construção de pequenas obras de correção torrencial	un	4	150,00 €	600,00 €
<b>Assegurar o uso balnear</b>				<b>0,00 €</b>
h) Limpeza da zona de banhos e da área envolvente	m2	0	0,70 €	0,00 €
i) Reabilitação das condições biofísicas de suporte	m2	0	4,00 €	0,00 €
<b>Recuperação de infraestruturas afetadas</b>				<b>129 541,50 €</b>
j) Recuperação e tratamento de caminhos vicinais	m2	7851	16,50 €	129 541,50 €



HOMOLOGADO POR

**SUA EXCELÊNCIA**

**Secretário de Estado da Descentralização e da  
Administração Local**

**Jorge Manuel  
do Nascimento  
Botelho**

Assinado de forma  
digital por Jorge Manuel  
do Nascimento Botelho  
Dados: 2021.05.17  
12:02:33 +01'00'

**(Jorge Botelho)**

**SUA EXCELÊNCIA**

**Secretária de Estado da Habitação**

**Marina  
Sola  
Gonçalves**

Assinado de forma  
digital por Marina  
Sola Gonçalves  
Dados: 2021.05.17  
10:39:14 +01'00'

**(Marina Gonçalves)**



### ACORDO DE COLABORAÇÃO

1. No quadro da Nova Geração de Políticas de Habitação, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 50-A/2018, de 2 de maio, o Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho, criou um novo programa de apoio público, o 1.º Direito-Programa de Apoio ao Acesso à Habitação, para promoção de soluções habitacionais para pessoas que vivem em condições habitacionais indignas e que não têm capacidade financeira para suportar o custo do acesso a uma habitação adequada;
2. O referido Decreto-Lei n.º 37/2018 define um conjunto de princípios que devem ser observados na execução do 1.º Direito, entre os quais o princípio da acessibilidade habitacional, segundo o qual as pessoas têm direito a que sejam criadas condições para que os custos com o acesso a uma habitação adequada e permanente sejam comportáveis pelo seu orçamento;
3. Em alinhamento com esses princípios e com o diagnóstico global atualizado das carências habitacionais identificadas no seu território, cada município deve definir a sua estratégia local em matéria de habitação, priorizando as soluções habitacionais que, em conformidade, pretende ver desenvolvidas ao abrigo do 1.º Direito, no quadro das opções por ele definidas para o desenvolvimento do seu território;
4. Em 28 de dezembro de 2020, o Município de Carrazeda de Ansiães aprovou e, posteriormente, remeteu ao Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P., a sua Estratégia Local de Habitação, na qual estão sinalizadas as situações de carência habitacional existentes no seu território e definidas as soluções habitacionais nas quais se devem enquadrar todos os pedidos de apoio ao abrigo 1.º Direito;
5. O Município de Carrazeda de Ansiães solicitou ademais a celebração do presente Acordo de Colaboração, no qual se identificam as soluções habitacionais que se propõe promover, direta e ou indiretamente, com financiamento ao abrigo do 1.º Direito, a programação da sua execução e a estimativa dos correspondentes montantes globais de investimento e de financiamento;



**ENTRE:**

O **INSTITUTO DA HABITAÇÃO E DA REABILITAÇÃO URBANA, I.P.**, instituto público dotado de autonomia administrativa e financeira e património próprio, com sede na Avenida Columbano Bordalo Pinheiro, n.º 5, em Lisboa, pessoa coletiva número 501 460 888, com o correio eletrónico [ihru@ihru.pt](mailto:ihru@ihru.pt), de ora em diante designado por IHRU, I.P., representado por Isabel Maria Martins Dias, que outorga na qualidade de Presidente do Conselho Diretivo, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 5.º do Decreto – Lei n.º 175/2012, de 2 de agosto, na sua atual redação;

**E**

O **MUNICÍPIO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES**, com sede na Rua Jerónimo Barbosa, em Carrazeda de Ansiães, pessoa coletiva número 506 666 018, com o correio eletrónico [geral@cmca.pt](mailto:geral@cmca.pt), de ora em diante designado por Município, representado por João Manuel dos Santos Gonçalves, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, ao abrigo do disposto nas alíneas a) e f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, na sua redação atual;



É celebrado e reduzido a escrito, ao abrigo do disposto nos artigos 65.º a 69.º do Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho, na sua atual redação, no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de dezembro, e no artigo 16.º-A, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, aditado pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 12-A/2020, de 6 de abril, o presente Acordo de Colaboração, de natureza programática, adiante designado por Acordo, a executar de forma faseada, que se rege pelo referido Decreto-Lei n.º 37/2018, pela Portaria n.º 230/2018, de 17 de agosto, e pelas seguintes cláusulas:

**Cláusula Primeira  
(Objeto)**

O presente Acordo define a programação estratégica das soluções habitacionais a apoiar ao abrigo do programa 1.º Direito para 59 (cinquenta e nove) agregados, correspondentes a 167 (cento e sessenta e sete) pessoas, que vivem em condições habitacionais indignas no Município.

**Cláusula Segunda  
(Modalidades de soluções habitacionais)**

O Município, em função das necessidades habitacionais das pessoas e dos agregados referidos na cláusula anterior, vai promover as seguintes soluções habitacionais:

- Reabilitação de frações ou de prédios habitacionais;
- Construção de prédios ou empreendimentos habitacionais;
- Aquisição de frações ou prédios para destinar a habitação.

**Cláusula Terceira  
(Valores do investimento e do financiamento)**

1. O valor total do investimento necessário ao cumprimento dos objetivos indicados na Cláusula Primeira é estimado em 4.416.000,00 € (quatro milhões quatrocentos e dezasseis mil euros), de acordo com a programação financeira constante do Anexo I do presente Acordo, que dele constitui parte integrante.



2. Do valor indicado no número anterior, o IHRU, I.P., prevê disponibilizar um financiamento que se estima no valor máximo de 4.194.900,00€ (quatro milhões cento e noventa e quatro mil e novecentos euros), sendo 1.996.959,68€ (um milhão novecentos e noventa e seis mil novecentos e cinquenta e nove euros e sessenta e oito cêntimos), concedidos sob a forma de participações financeiras não reembolsáveis e 2.197.940,32€ (dois milhões cento e noventa e sete mil novecentos e quarenta euros e trinta e dois cêntimos), a título de empréstimo bonificado, nos termos constantes do Anexo I do presente Acordo.

**Cláusula Quarta  
(Condições e limites dos financiamentos)**

1. Os financiamentos a conceder pelo IHRU, I.P. referidos na cláusula anterior, independentemente da sua modalidade, são concretizados, relativamente a cada solução habitacional a promover, através da celebração de contratos de participação e de empréstimo.
2. Os contratos referidos no número anterior estão sujeitos às condições e limites máximos estabelecidos, de acordo com o respetivo objeto, no Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho.
3. A celebração dos contratos de participação está condicionada à existência da necessária dotação orçamental, em conformidade com o disposto no artigo 70.º do Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho e do n.º 4 do artigo 14.º da Portaria n.º 230/2018, de 17 de agosto, cabendo ao IHRU avaliar a oportunidade da respetiva concessão em função das suas disponibilidades financeiras e orçamentais.

**Cláusula Quinta  
(Duração)**

Este Acordo tem a duração máxima de 6 anos a contar da data da sua celebração, sob pena de caducidade, sem prejuízo da conclusão das soluções habitacionais cujos contratos de participação já tenham sido celebrados quando aquela for atingida.

**Cláusula Sexta  
(Relatórios)**

1. O Município, decorrido o prazo de 1 ano a contar da data da celebração do presente Acordo e em cada ano subsequente, até ser atingido o prazo da cláusula anterior, remete ao IHRU, I.P. um relatório sobre a sua execução e, se for o caso, uma proposta fundamentada de atualização do mesmo face a alterações que se tenham verificado, designadamente ao nível do universo das pessoas e dos agregados abrangidos pelas soluções habitacionais objeto do presente Acordo.
2. O último dos relatórios referidos no número anterior, que precede o termo do prazo do presente Acordo, deve prever as atualizações necessárias à efetiva conclusão das soluções habitacionais melhor identificadas na cláusula Segunda, dentro do prazo referido na cláusula Quinta.

**Cláusula Sétima  
(Alterações)**

As alterações que determinem um acréscimo do montante global do financiamento previsto no n.º 2 da cláusula Terceira devem constar de aditamento ao presente Acordo, que carece de homologação do membro do Governo responsável pelas áreas das autarquias locais e da habitação.

021.EXT.E.G. 2940 00100

**Cláusula Oitava  
(Interpretação)**

Qualquer dúvida ou lacuna relativa ao presente Acordo é resolvida por troca de informação entre os ora Outorgantes, preferencialmente por via eletrónica.

**Cláusula Nona  
(Legislação Aplicável)**

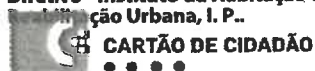
O presente Acordo rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho, na sua atual redação, e na Portaria n.º 230/2018, de 17 de agosto, na sua atual redação.

**Cláusula Décima  
(Proteção de Dados Pessoais)**

Os outorgantes no desenvolvimento de quaisquer atividades relacionadas com a execução do presente contrato, que envolvam o tratamento de dados pessoais, observam o disposto no Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril (Regulamento Geral de Proteção de Dados) e demais legislação aplicável.

**O INSTITUTO DA HABITAÇÃO E DA REABILITAÇÃO URBANA, I.P.**

Assinado por: **ISABEL MARIA MARTINS DIAS**  
Num. de Identificação: 048833207  
Data: 2021.05.17 09:59:09+01'00'  
Certificado por: Diário da República Eletrónico.  
Atributos certificados: **Presidente do Conselho  
Diretivo - Instituto da Habitação e da  
Reabilitação Urbana, I. P..**



**O MUNICÍPIO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES**

[Assinatura Qualificada] João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves  
Digitally signed by [Assinatura Qualificada] João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves  
Date: 2021.05.14 11:51:04 +01'00'

**ANEXO 1**  
**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA**

SOLUÇÕES HABITACIONAIS						PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA (INVESTIMENTO PREVISTO / ANO)						
Designação	Tipo de solução	Art. 18º n.º 3 DL 37/2018	N.º Fogos/alojamentos	AHab Total [m²]	Art. 18º n.º 3 DL 37/2018	2022	2023	2024	2025	2026	Total	
Criação de oferta de habitação social para a população do núcleo precário	Construção de prédios ou empreendimentos habitacionais - art.º 29.º b)	Núcleos precários - Art.º11	21	2 050			2 205 000,00 €				2 205 000,00 €	
Reforço da oferta de habitação social para a população mais desfavorecida	Aquisição de frações ou prédios para destinar a habitação - art.º 29.º b)		30	2 752		625 800,00 €	1 460 200,00 €				2 086 000,00 €	
Reabilitação/beneficção do parque de habitação social	Reabilitação de frações ou de prédios habitacionais - art.º 29.º b)		8	760					62 500,00 €	62 500,00 €	125 000,00 €	
<b>TOTAL</b>			<b>59</b>			<b>625 800,00 €</b>	<b>3 665 200,00 €</b>		<b>62 500,00 €</b>	<b>62 500,00 €</b>	<b>4 416 000,00 €</b>	
<b>FONTES DE FINANCIAMENTO</b>						Comparticipação IHRU	202 062,62 €	1 730 397,06 €		32 250,00 €	32 250,00 €	1 996 959,68 €
						Empréstimo bonificado	361 157,38 €	1 788 782,94 €		24 000,00 €	24 000,00 €	2 197 940,32 €
						Autofinanciamento	62 580,00 €	146 020,00 €		6 250,00 €	6 250,00 €	221 100,00 €
						Outras						

021, EXP. E. G. 2940 00000

*[Handwritten signatures in blue ink]*

## DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA O ANO DE 2024



## ORÇAMENTO DA RECEITA 2024





Tipo de Orçamento : DA RECEITA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2024			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2025	2026	2027	2028
<b>R1</b>	<b>Receita corrente</b>		<b>9.672.290,22</b>	<b>9.672.290,22</b>	<b>9.489.876,26</b>	<b>9.489.876,26</b>	<b>9.489.876,26</b>	<b>9.489.876,26</b>
	<b>Receita fiscal</b>		<b>806.502,00</b>	<b>806.502,00</b>	<b>826.712,04</b>	<b>826.712,04</b>	<b>826.712,04</b>	<b>826.712,04</b>
R11	Impostos diretos		805.000,00	805.000,00	825.180,00	825.180,00	825.180,00	825.180,00
	01 IMPOSTOS DIRETOS		805.000,00	805.000,00	825.180,00	825.180,00	825.180,00	825.180,00
	0102 OUTROS		805.000,00	805.000,00	825.180,00	825.180,00	825.180,00	825.180,00
	010202 Imposto Municipal sobre Imóveis		440.000,00	440.000,00	452.880,00	452.880,00	452.880,00	452.880,00
	010203 Imposto Único de Circulação		150.000,00	150.000,00	153.000,00	153.000,00	153.000,00	153.000,00
	010204 Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas de Imóveis		215.000,00	215.000,00	219.300,00	219.300,00	219.300,00	219.300,00
R12	Impostos indiretos		1.502,00	1.502,00	1.532,04	1.532,04	1.532,04	1.532,04
	02 IMPOSTOS INDIRETOS		1.502,00	1.502,00	1.532,04	1.532,04	1.532,04	1.532,04
	0202 OUTROS		1.502,00	1.502,00	1.532,04	1.532,04	1.532,04	1.532,04
	020206 IMPOSTOS INDIRETOS ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS		1.502,00	1.502,00	1.532,04	1.532,04	1.532,04	1.532,04
	02020605 Publicidade		1,00	1,00	1,02	1,02	1,02	1,02
	02020699 OUTROS		1.501,00	1.501,00	1.531,02	1.531,02	1.531,02	1.531,02
	0202069901 Taxa Municipal de Direito de Passagem		1.500,00	1.500,00	1.530,00	1.530,00	1.530,00	1.530,00
	0202069999 Outros		1,00	1,00	1,02	1,02	1,02	1,02
<b>R2</b>	<b>Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde</b>							
<b>R3</b>	<b>Taxas, multas e outras penalidades</b>		<b>79.102,00</b>	<b>79.102,00</b>	<b>80.684,04</b>	<b>80.684,04</b>	<b>80.684,04</b>	<b>80.684,04</b>
	04 TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES		79.102,00	79.102,00	80.684,04	80.684,04	80.684,04	80.684,04
	0401 TAXAS		68.101,00	68.101,00	69.463,02	69.463,02	69.463,02	69.463,02
	040123 TAXAS ESPECÍFICAS DAS AUTARQUIAS LOCAIS		68.101,00	68.101,00	69.463,02	69.463,02	69.463,02	69.463,02
	04012301 Mercados e Feiras		12.000,00	12.000,00	12.240,00	12.240,00	12.240,00	12.240,00
	04012302 Loteamento e Obras		40.000,00	40.000,00	40.800,00	40.800,00	40.800,00	40.800,00
	04012303 Ocupação de Via Pública		7.000,00	7.000,00	7.140,00	7.140,00	7.140,00	7.140,00
	04012399 OUTROS		9.101,00	9.101,00	9.283,02	9.283,02	9.283,02	9.283,02
	0401239901 Taxa de Depósito da Ficha Técnica de Habitação (a pagar por particulares)		100,00	100,00	102,00	102,00	102,00	102,00
	0401239902 Taxa pela Emissão do Certificado de Registo (Portaria n.º 1637/2006, de 27 de setembro)		1,00	1,00	1,02	1,02	1,02	1,02
	0401239999 Outras		9.000,00	9.000,00	9.180,00	9.180,00	9.180,00	9.180,00
	0402 MULTAS E OUTRAS PENALIDADES		11.001,00	11.001,00	11.221,02	11.221,02	11.221,02	11.221,02
	040201 Juros de Mora		1,00	1,00	1,02	1,02	1,02	1,02
	040203 MULTAS E COIMAS POR INFRAÇÕES AO CODIGO DA ESTRADA E RESTANTE LEGISLAÇÃO		10.000,00	10.000,00	10.200,00	10.200,00	10.200,00	10.200,00
	040204 Coimas e Penalidades por Contra-Ordenações		500,00	500,00	510,00	510,00	510,00	510,00
	040299 Multas e Penalidades Diversas		500,00	500,00	510,00	510,00	510,00	510,00
<b>R4</b>	<b>Rendimentos de propriedade</b>		<b>412.102,00</b>	<b>412.102,00</b>	<b>420.344,04</b>	<b>420.344,04</b>	<b>420.344,04</b>	<b>420.344,04</b>
	05 RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE		412.102,00	412.102,00	420.344,04	420.344,04	420.344,04	420.344,04
	0502 JUROS - SOCIEDADES FINANCEIRAS		1,00	1,00	1,02	1,02	1,02	1,02
	050201 Bancos e Outras Instituições Financeiras		1,00	1,00	1,02	1,02	1,02	1,02
	05020102 DEPÓSITOS A PRAZO		1,00	1,00	1,02	1,02	1,02	1,02
	0509 PARTICIPAÇÕES NOS LUCROS DE ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS		1,00	1,00	1,02	1,02	1,02	1,02
	050999 Outras - FAM		1,00	1,00	1,02	1,02	1,02	1,02
	0510 RENDAS		412.100,00	412.100,00	420.342,00	420.342,00	420.342,00	420.342,00
	051001 Terrenos		2.100,00	2.100,00	2.142,00	2.142,00	2.142,00	2.142,00
	051005 Bens de Domínio Público (EDP)		410.000,00	410.000,00	418.200,00	418.200,00	418.200,00	418.200,00
	051099 OUTROS							
<b>R5</b>	<b>Transferências e subsídios correntes</b>		<b>7.311.423,97</b>	<b>7.311.423,97</b>	<b>7.081.792,68</b>	<b>7.081.792,68</b>	<b>7.081.792,68</b>	<b>7.081.792,68</b>
<b>R51</b>	<b>Transferências correntes</b>		<b>7.311.423,97</b>	<b>7.311.423,97</b>	<b>7.081.792,68</b>	<b>7.081.792,68</b>	<b>7.081.792,68</b>	<b>7.081.792,68</b>
<b>R511</b>	<b>Administrações Públicas</b>		<b>7.311.422,97</b>	<b>7.311.422,97</b>	<b>7.081.791,66</b>	<b>7.081.791,66</b>	<b>7.081.791,66</b>	<b>7.081.791,66</b>
R5111	Administração Central - Estado		6.914.767,00	6.914.767,00	7.053.062,34	7.053.062,34	7.053.062,34	7.053.062,34
	Português							
	06 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		6.914.767,00	6.914.767,00	7.053.062,34	7.053.062,34	7.053.062,34	7.053.062,34

Tipo de Orçamento : DA RECEITA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2024		Plano orçamental plurianual				
		Períodos anteriores	Período	Soma	2025	2026	2027	2028
0603	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		6.914.767,00	6.914.767,00	7.053.062,34	7.053.062,34	7.053.062,34	7.053.062,34
060301	ESTADO		6.914.765,00	6.914.765,00	7.053.060,30	7.053.060,30	7.053.060,30	7.053.060,30
06030101	Fundo de Equilíbrio Financeiro		5.871.740,00	5.871.740,00	5.989.174,80	5.989.174,80	5.989.174,80	5.989.174,80
06030102	Fundo Social Municipal		117.071,00	117.071,00	119.412,42	119.412,42	119.412,42	119.412,42
06030106	TRANSFERENCIA DE COMPETENCIAS LEI N° 50/2018		841.706,00	841.706,00	858.540,12	858.540,12	858.540,12	858.540,12
06030107	PARTICIPAÇÃO NO IVA - ART° 26-A DA LEI 73/2013		84.247,00	84.247,00	85.931,94	85.931,94	85.931,94	85.931,94
06030199	OUTRAS		1,00	1,00	1,02	1,02	1,02	1,02
0603019999	OUTROS		1,00	1,00	1,02	1,02	1,02	1,02
060306	ESTADO - PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJETOS CO-FINANCIADOS		2,00	2,00	2,04	2,04	2,04	2,04
06030601	FSE		1,00	1,00	1,02	1,02	1,02	1,02
06030699	OUTROS		1,00	1,00	1,02	1,02	1,02	1,02
R5112	Administração Central - Outras entidades		384.655,97	384.655,97	16.489,32	16.489,32	16.489,32	16.489,32
06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		384.655,97	384.655,97	16.489,32	16.489,32	16.489,32	16.489,32
0603	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		384.655,97	384.655,97	16.489,32	16.489,32	16.489,32	16.489,32
060307	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS		1,00	1,00	1,02	1,02	1,02	1,02
06030701	TRANSFERENCIA DE COMPETENCIAS - LEI N° 50/2018		1,00	1,00	1,02	1,02	1,02	1,02
060309	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS- SUBSISTEMA DE PROTEÇÃO A FAMÍLIAS E POLÍTICAS ATIVAS DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL		384.654,97	384.654,97	16.488,30	16.488,30	16.488,30	16.488,30
06030901	IEFP - INSTITUTO DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL		16.164,00	16.164,00	16.487,28	16.487,28	16.487,28	16.487,28
06030999	OUTROS		368.490,97	368.490,97	1,02	1,02	1,02	1,02
R5113	Segurança Social		12.000,00	12.000,00	12.240,00	12.240,00	12.240,00	12.240,00
06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		12.000,00	12.000,00	12.240,00	12.240,00	12.240,00	12.240,00
0606	SEGURANÇA SOCIAL		12.000,00	12.000,00	12.240,00	12.240,00	12.240,00	12.240,00
060604	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS		12.000,00	12.000,00	12.240,00	12.240,00	12.240,00	12.240,00
06060401	COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE MENORES		12.000,00	12.000,00	12.240,00	12.240,00	12.240,00	12.240,00
R5114	Administração Regional							
R5115	Administração Local							
R512	Exterior - U E							
R513	Outras		1,00	1,00	1,02	1,02	1,02	1,02
06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		1,00	1,00	1,02	1,02	1,02	1,02
0601	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS		1,00	1,00	1,02	1,02	1,02	1,02
060102	Privadas		1,00	1,00	1,02	1,02	1,02	1,02
0606	SEGURANÇA SOCIAL							
060604	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS							
R52	Subsídios correntes							
R6	<b>Venda de bens e serviços</b>		<b>858.157,25</b>	<b>858.157,25</b>	<b>875.320,40</b>	<b>875.320,40</b>	<b>875.320,40</b>	<b>875.320,40</b>
07	VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES		858.157,25	858.157,25	875.320,40	875.320,40	875.320,40	875.320,40
0701	VENDA DE BENS		6.001,00	6.001,00	6.121,02	6.121,02	6.121,02	6.121,02
070102	Livros e Documentação Técnica		1.000,00	1.000,00	1.020,00	1.020,00	1.020,00	1.020,00
070109	Matérias de Consumo		1,00	1,00	1,02	1,02	1,02	1,02
070111	PRODUTOS ACABADOS E INTERMÉDIOS		5.000,00	5.000,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00
07011199	Outros		5.000,00	5.000,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00
0702	SERVIÇOS		842.156,25	842.156,25	858.999,38	858.999,38	858.999,38	858.999,38
070201	Aluguer de Espaços e Equipamentos		1,00	1,00	1,02	1,02	1,02	1,02
070203	Vistorias e Ensaios		8.000,00	8.000,00	8.160,00	8.160,00	8.160,00	8.160,00
070208	SERVIÇOS SOCIAIS, RECREATIVOS, CULTURAIS E DE DESPORTO		40.002,00	40.002,00	40.802,04	40.802,04	40.802,04	40.802,04
07020802	Serviços Recreativos		2,00	2,00	2,04	2,04	2,04	2,04
0702080201	Turismo Sénior		1,00	1,00	1,02	1,02	1,02	1,02
0702080299	Outros		1,00	1,00	1,02	1,02	1,02	1,02
07020803	Serviços Culturais		5.000,00	5.000,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00
0702080302	CINEMA		2.000,00	2.000,00	2.040,00	2.040,00	2.040,00	2.040,00

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL  
MUNICÍPIO DE CARRAZEDA DE ANSIAES

Pág. : 3  
Ano : 2024

Tipo de Orçamento : DA RECEITA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Períodos anteriores	Orçamento 2024		Plano orçamental plurianual			
			Período	Soma	2025	2026	2027	2028
0702080399	Outros		3.000,00	3.000,00	3.060,00	3.060,00	3.060,00	3.060,00
07020804	Serviços Desportivos		35.000,00	35.000,00	35.700,00	35.700,00	35.700,00	35.700,00
070209	SERVIÇOS ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS		794.152,25	794.152,25	810.035,30	810.035,30	810.035,30	810.035,30
07020902	Resíduos Sólidos		764.151,25	764.151,25	779.434,28	779.434,28	779.434,28	779.434,28
07020904	Trabalhos por Conta de Particulares		1,00	1,00	1,02	1,02	1,02	1,02
07020905	Cemitérios		6.000,00	6.000,00	6.120,00	6.120,00	6.120,00	6.120,00
07020906	Mercados e Feiras		7.000,00	7.000,00	7.140,00	7.140,00	7.140,00	7.140,00
07020907	Parques de Estacionamento		7.000,00	7.000,00	7.140,00	7.140,00	7.140,00	7.140,00
07020999	OUTROS		10.000,00	10.000,00	10.200,00	10.200,00	10.200,00	10.200,00
0702099999	Outros		10.000,00	10.000,00	10.200,00	10.200,00	10.200,00	10.200,00
070299	OUTROS		1,00	1,00	1,02	1,02	1,02	1,02
07029901	ENCARGO DE 2,5% QUE REVERTE PARA O SERVIÇO DE ESTRANGEIROS E PRONTEIRAS		1,00	1,00	1,02	1,02	1,02	1,02
0703	RENDAS		10.000,00	10.000,00	10.200,00	10.200,00	10.200,00	10.200,00
070301	Habitacões		6.000,00	6.000,00	6.120,00	6.120,00	6.120,00	6.120,00
070302	Edifícios		4.000,00	4.000,00	4.080,00	4.080,00	4.080,00	4.080,00
R7	<b>Outras receitas correntes</b>		<b>205.003,00</b>	<b>205.003,00</b>	<b>205.023,06</b>	<b>205.023,06</b>	<b>205.023,06</b>	<b>205.023,06</b>
08	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		205.003,00	205.003,00	205.023,06	205.023,06	205.023,06	205.023,06
0801	OUTRAS		205.003,00	205.003,00	205.023,06	205.023,06	205.023,06	205.023,06
080199	Outras		205.003,00	205.003,00	205.023,06	205.023,06	205.023,06	205.023,06
08019901	Indemnizações por Deterioração, Roubo e Extravio de Bens Patrimoniais		1,00	1,00	1,02	1,02	1,02	1,02
08019902	Indemnizações de estragos provocados por outrém em viaturas ou em quaisquer outros equipamentos pertencentes às Autarquias Locais		1,00	1,00	1,02	1,02	1,02	1,02
08019903	IVA reembolsado		1,00	1,00	1,02	1,02	1,02	1,02
08019999	Diversas		205.000,00	205.000,00	205.020,00	205.020,00	205.020,00	205.020,00
0801999901	REMBOLSO DE REMUNERAÇÕES DOS TRABALHADORES EM FUNÇÕES NA EMPRESA ÁGUAS DE CARRAZEDA, S.A.		204.000,00	204.000,00	204.000,00	204.000,00	204.000,00	204.000,00
0801999999	OUTRAS		1.000,00	1.000,00	1.020,00	1.020,00	1.020,00	1.020,00
R8	<b>Receita de capital</b>		<b>6.377.530,09</b>	<b>6.377.530,09</b>	<b>13,26</b>	<b>13,26</b>	<b>13,26</b>	<b>13,26</b>
	<b>Venda de bens de investimento</b>		<b>300.002,00</b>	<b>300.002,00</b>	<b>3,06</b>	<b>3,06</b>	<b>3,06</b>	<b>3,06</b>
09	VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO		300.002,00	300.002,00	3,06	3,06	3,06	3,06
0901	TERRENOS		300.000,00	300.000,00	1,02	1,02	1,02	1,02
090106	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ADMINISTRAÇÃO LOCAL - CONTINENTE		300.000,00	300.000,00	1,02	1,02	1,02	1,02
09010601	VENDA DE TERRENOS		300.000,00	300.000,00	1,02	1,02	1,02	1,02
0902	HABITAÇÕES		1,00	1,00	1,02	1,02	1,02	1,02
090206	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ADMINISTRAÇÃO LOCAL - CONTINENTE		1,00	1,00	1,02	1,02	1,02	1,02
09020601	VENDA DE HABITAÇÕES		1,00	1,00	1,02	1,02	1,02	1,02
0903	EDIFÍCIOS		1,00	1,00	1,02	1,02	1,02	1,02
090306	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ADMINISTRAÇÃO LOCAL - CONTINENTE		1,00	1,00	1,02	1,02	1,02	1,02
09030601	EDIFÍCIOS		1,00	1,00	1,02	1,02	1,02	1,02
R9	<b>Transferências e subsídios de capital</b>		<b>6.077.525,09</b>	<b>6.077.525,09</b>	<b>7,14</b>	<b>7,14</b>	<b>7,14</b>	<b>7,14</b>
R91	<b>Transferências de capital</b>		<b>6.077.525,09</b>	<b>6.077.525,09</b>	<b>7,14</b>	<b>7,14</b>	<b>7,14</b>	<b>7,14</b>
R911	<b>Administrações Públicas</b>		<b>6.077.525,09</b>	<b>6.077.525,09</b>	<b>7,14</b>	<b>7,14</b>	<b>7,14</b>	<b>7,14</b>
R9111	Administração Central - Estado Português		6.077.524,09	6.077.524,09	6,12	6,12	6,12	6,12
10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		6.077.524,09	6.077.524,09	6,12	6,12	6,12	6,12
1003	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		6.077.524,09	6.077.524,09	6,12	6,12	6,12	6,12
100301	ESTADO		5.677.522,09	5.677.522,09	3,06	3,06	3,06	3,06
10030101	Fundo de Equilíbrio Financeiro		652.415,00	652.415,00	1,02	1,02	1,02	1,02
10030105	RFALEI - ARTIGO 35º N.º 3		2.108.842,00	2.108.842,00	1,02	1,02	1,02	1,02
10030199	Outros		2.916.265,09	2.916.265,09	1,02	1,02	1,02	1,02
100307	ESTADO - PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJETOS COMUNITÁRIOS		400.002,00	400.002,00	3,06	3,06	3,06	3,06
10030701	FEDER		400.000,00	400.000,00	1,02	1,02	1,02	1,02

Tipo de Orçamento : DA RECEITA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2024			Plano orçamental plurianual				
		Períodos anteriores	Período	Soma	2025	2026	2027	2028	
R9112	10030703		1,00	1,00	1,02	1,02	1,02	1,02	
	10030799		1,00	1,00	1,02	1,02	1,02	1,02	
		Administração Central - Outras entidades		1,00	1,00	1,02	1,02	1,02	1,02
	10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		1,00	1,00	1,02	1,02	1,02	1,02
	1003	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		1,00	1,00	1,02	1,02	1,02	1,02
	100308	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS		1,00	1,00	1,02	1,02	1,02	1,02
	10030801	TRANSFERENCIA DE COMPETENCIAS - LEI N°50/2018		1,00	1,00	1,02	1,02	1,02	1,02
R9113	Segurança Social								
R9114	Administração Regional								
R9115	Administração Local								
R912	Exterior - U E								
R913	Outras								
R92	Subsídios de capital								
R10	<b>Outras receitas de capital</b>		<b>2,00</b>	<b>2,00</b>	<b>2,04</b>	<b>2,04</b>	<b>2,04</b>	<b>2,04</b>	
13	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		2,00	2,00	2,04	2,04	2,04	2,04	
1301	OUTRAS		2,00	2,00	2,04	2,04	2,04	2,04	
130101	Indemnizações		1,00	1,00	1,02	1,02	1,02	1,02	
130199	Outras		1,00	1,00	1,02	1,02	1,02	1,02	
R11	<b>Reposições não abatidas aos pagamentos</b>		<b>1,00</b>	<b>1,00</b>	<b>1,02</b>	<b>1,02</b>	<b>1,02</b>	<b>1,02</b>	
15	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS		1,00	1,00	1,02	1,02	1,02	1,02	
1501	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS		1,00	1,00	1,02	1,02	1,02	1,02	
150101	Reposições não abatidas nos pagamentos		1,00	1,00	1,02	1,02	1,02	1,02	
	<b>Receita efetiva [1]</b>		<b>16.049.820,31</b>	<b>16.049.820,31</b>	<b>9.489.889,52</b>	<b>9.489.889,52</b>	<b>9.489.889,52</b>	<b>9.489.889,52</b>	
	<b>Receita não efetiva [2]</b>		<b>2,00</b>	<b>2,00</b>	<b>2,04</b>	<b>2,04</b>	<b>2,04</b>	<b>2,04</b>	
R12	<b>Receita com ativos financeiros</b>		<b>1,00</b>	<b>1,00</b>	<b>1,02</b>	<b>1,02</b>	<b>1,02</b>	<b>1,02</b>	
11	ATIVOS FINANCEIROS		1,00	1,00	1,02	1,02	1,02	1,02	
1110	Alienação de Partes Sociais da Empresa		1,00	1,00	1,02	1,02	1,02	1,02	
R13	<b>Receita com passivos financeiros</b>		<b>1,00</b>	<b>1,00</b>	<b>1,02</b>	<b>1,02</b>	<b>1,02</b>	<b>1,02</b>	
12	PASSIVOS FINANCEIROS		1,00	1,00	1,02	1,02	1,02	1,02	
1206	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZO		1,00	1,00	1,02	1,02	1,02	1,02	
120602	Sociedades Financeiras		1,00	1,00	1,02	1,02	1,02	1,02	
R14	<b>Saldo da Gerência Anterior - Operações Orçamentais</b>								
	<b>Receita total [3] = [1] + [2]</b>		<b>16.049.822,31</b>	<b>16.049.822,31</b>	<b>9.489.891,56</b>	<b>9.489.891,56</b>	<b>9.489.891,56</b>	<b>9.489.891,56</b>	



*[Handwritten signatures]*

## DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA O ANO DE 2024



## ORÇAMENTO DA DESPESA 2024





Tipo de Orçamento : DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2024		Plano orçamental plurianual				
		Períodos anteriores	Período	Soma	2025	2026	2027	2028
	<b>Despesa corrente</b>		10.447.894,90	10.447.894,90	6.799.444,00	6.780.544,00	6.799.444,00	6.799.444,00
D1	<b>Despesas com o pessoal</b>		4.775.909,00	4.775.909,00	4.775.909,00	4.757.009,00	4.775.909,00	4.775.909,00
D11	Remunerações Certas e Permanentes		3.616.402,00	3.616.402,00	3.616.402,00	3.616.402,00	3.616.402,00	3.616.402,00
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		3.616.402,00	3.616.402,00	3.616.402,00	3.616.402,00	3.616.402,00	3.616.402,00
0102	CÂMARA MUNICIPAL		3.616.402,00	3.616.402,00	3.616.402,00	3.616.402,00	3.616.402,00	3.616.402,00
01	DESPESAS COM O PESSOAL		3.616.402,00	3.616.402,00	3.616.402,00	3.616.402,00	3.616.402,00	3.616.402,00
0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		3.616.402,00	3.616.402,00	3.616.402,00	3.616.402,00	3.616.402,00	3.616.402,00
010101	Titulares de Órgãos de Soberania e Membros de Órgãos Autárquicos		98.000,00	98.000,00	98.000,00	98.000,00	98.000,00	98.000,00
010104	PESSOAL DOS QUADROS - REGIME DE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO		2.345.001,00	2.345.001,00	2.345.001,00	2.345.001,00	2.345.001,00	2.345.001,00
01010401	Pessoal em Funções		2.083.000,00	2.083.000,00	2.083.000,00	2.083.000,00	2.083.000,00	2.083.000,00
01010402	Alterações Obrigatórias de Posicionamento Remuneratório		32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00
01010403	Alterações Facultativas de Posicionamento Remuneratório		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
01010404	Recrutamento de Pessoal para Novos Postos de Trabalho		230.000,00	230.000,00	230.000,00	230.000,00	230.000,00	230.000,00
010106	Pessoal Contratado a Termo		61.000,00	61.000,00	61.000,00	61.000,00	61.000,00	61.000,00
01010601	Pessoal em Funções		53.000,00	53.000,00	53.000,00	53.000,00	53.000,00	53.000,00
01010604	Recrutamento de Pessoal para Novos Postos de Trabalho		8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00
010107	Pessoal em regime de Tarefa ou Avença		84.901,00	84.901,00	84.901,00	84.901,00	84.901,00	84.901,00
010108	Pessoal aguardando Aposentação		15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
010109	Pessoal em qualquer outra situação		203.000,00	203.000,00	203.000,00	203.000,00	203.000,00	203.000,00
010111	Representação		57.000,00	57.000,00	57.000,00	57.000,00	57.000,00	57.000,00
01011101	Membros de Órgãos Autárquicos		24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00
01011102	Dirigentes Municipais		33.000,00	33.000,00	33.000,00	33.000,00	33.000,00	33.000,00
010112	Suplementos e Prémios		12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00
01011201	SUPLEMENTO DE PENOSIDADE E INSALUBRIDADE		12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00
010113	Subsídio de Refeição		284.700,00	284.700,00	284.700,00	284.700,00	284.700,00	284.700,00
01011301	MEMBROS DE ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS		4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00
01011302	Pessoal dos Quadros		248.000,00	248.000,00	248.000,00	248.000,00	248.000,00	248.000,00
01011303	Pessoal em Qualquer outra Situação		14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00
01011304	Pessoal Contratado a Termo		3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00
01011305	PESSOAL NOVOS POSTOS DE TRABALHO		15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
010114	Subsídio de Férias e de Natal		435.800,00	435.800,00	435.800,00	435.800,00	435.800,00	435.800,00
01011401	Pessoal dos Quadros		348.000,00	348.000,00	348.000,00	348.000,00	348.000,00	348.000,00
01011402	Pessoal em Qualquer outra Situação		67.000,00	67.000,00	67.000,00	67.000,00	67.000,00	67.000,00
01011404	Pessoal Contratado a Termo		3.300,00	3.300,00	3.300,00	3.300,00	3.300,00	3.300,00
01011405	PESSOAL NOVOS POSTOS DE TRABALHO		17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00
010115	Remunerações por Doença e Maternidade / Paternidade		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
D12	Abonos Variáveis ou Eventuais		160.003,00	160.003,00	160.003,00	141.103,00	160.003,00	160.003,00
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		160.003,00	160.003,00	160.003,00	141.103,00	160.003,00	160.003,00
0101	ASSEMBLEIA MUNICIPAL		14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00
01	DESPESAS COM O PESSOAL		14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00
0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00
010204	Ajudas de Custo		2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
010213	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÉMIOS		12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00
01021303	Senhas de presença		12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00
0102	CÂMARA MUNICIPAL		146.003,00	146.003,00	146.003,00	127.103,00	146.003,00	146.003,00
01	DESPESAS COM O PESSOAL		146.003,00	146.003,00	146.003,00	127.103,00	146.003,00	146.003,00
0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		146.003,00	146.003,00	146.003,00	127.103,00	146.003,00	146.003,00
010202	Horas Extraordinárias		100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
010204	Ajudas de Custo		21.000,00	21.000,00	21.000,00	2.100,00	21.000,00	21.000,00
010205	Abono para Falhas		8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00
010210	Subsídio de Trabalho Noturno		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
010211	Subsídio de Turno		8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00

Tipo de Orçamento : DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2024			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2025	2026	2027	2028
	010212		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	01021201		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	010213		8.001,00	8.001,00	8.001,00	8.001,00	8.001,00	8.001,00
	01021301		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	01021303		8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00
D13			999.504,00	999.504,00	999.504,00	999.504,00	999.504,00	999.504,00
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		999.504,00	999.504,00	999.504,00	999.504,00	999.504,00	999.504,00
0102	CÂMARA MUNICIPAL		999.504,00	999.504,00	999.504,00	999.504,00	999.504,00	999.504,00
	01	DESPESAS COM O PESSOAL	999.504,00	999.504,00	999.504,00	999.504,00	999.504,00	999.504,00
	0103	SEGURANÇA SOCIAL	999.504,00	999.504,00	999.504,00	999.504,00	999.504,00	999.504,00
	010301	Encargos com a Saúde	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00
	010302	Outros Encargos com a Saúde	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
	010303	Subsídio Familiar a Crianças e Jovens	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
	010304	Outras Prestações Familiares	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00
	010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	676.501,00	676.501,00	676.501,00	676.501,00	676.501,00	676.501,00
	01030502	Segurança Social do pessoal em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas (RCTFP)	676.500,00	676.500,00	676.500,00	676.500,00	676.500,00	676.500,00
	0103050201	Caixa Geral de Aposentações	456.000,00	456.000,00	456.000,00	456.000,00	456.000,00	456.000,00
	0103050202	Segurança Social - Regime Geral	220.500,00	220.500,00	220.500,00	220.500,00	220.500,00	220.500,00
	01030503	Outros	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	010306	Acidentes em Serviço e Doenças Profissionais	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	010309	SEGUROS	73.000,00	73.000,00	73.000,00	73.000,00	73.000,00	73.000,00
	01030901	Seguros de Acidentes no Trabalho e Doenças Profissionais	73.000,00	73.000,00	73.000,00	73.000,00	73.000,00	73.000,00
	010310	Outras Despesas de Segurança Social	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
	01031001	Eventualidade Maternidade, Paternidade e Adopção	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	01031099	Outras Despesas de Segurança Social	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
D2		<b>Aquisição de bens e serviços</b>	<b>3.217.517,90</b>	<b>3.217.517,90</b>	<b>1.476.473,00</b>	<b>1.476.473,00</b>	<b>1.476.473,00</b>	<b>1.476.473,00</b>
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		3.217.517,90	3.217.517,90	1.476.473,00	1.476.473,00	1.476.473,00	1.476.473,00
0101	ASSEMBLEIA MUNICIPAL		6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00
	020211	Representação dos Serviços	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	020213	Deslocações e Estadas	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
	020217	Publicidade	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
0102	CÂMARA MUNICIPAL		3.211.017,90	3.211.017,90	1.469.973,00	1.469.973,00	1.469.973,00	1.469.973,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	3.211.017,90	3.211.017,90	1.469.973,00	1.469.973,00	1.469.973,00	1.469.973,00
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS	522.001,00	522.001,00	472.525,00	472.525,00	472.525,00	472.525,00
	020101	Matérias-Primas e Subsidiárias	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
	020102	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	232.000,00	232.000,00	232.000,00	232.000,00	232.000,00	232.000,00
	02010201	Gasolina	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00
	02010202	Gasóleo	114.000,00	114.000,00	114.000,00	114.000,00	114.000,00	114.000,00
	02010299	Outros	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
	020104	Limpeza e Higiene	63.000,00	63.000,00	63.000,00	63.000,00	63.000,00	63.000,00
	020107	Vestuário e Artigos Pessoais	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	020108	Material de Escritório	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
	020111	Material de Consumo Clínico	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	020112	Material de Transporte - Óleos, Pneus e Outros	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
	020114	Outro Material - Peças	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
	020115	Prémios, Condecorações e Ofertas	15.001,00	15.001,00	12.006,00	12.006,00	12.006,00	12.006,00
	020116	MERCADORIAS PARA VENDA	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00
	02011603	Outros	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00
	020117	Ferramentas e Utensílios	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	020118	Livros e Documentação Técnica	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
	020119	Artigos Honoríficos e de Decoração	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00

Tipo de Orçamento : DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2024			Plano orçamental plurianual				
		Períodos anteriores	Período	Soma	2025	2026	2027	2028	
	020120		Material de Educação, Cultura e Recreio	25.000,00	25.000,00	11.002,00	11.002,00	11.002,00	11.002,00
	020121		Outros Bens	44.000,00	44.000,00	11.517,00	11.517,00	11.517,00	11.517,00
	0202		AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	2.689.016,90	2.689.016,90	997.448,00	997.448,00	997.448,00	997.448,00
	020201		Encargos de Instalações	717.000,00	717.000,00	157.001,00	157.001,00	157.001,00	157.001,00
	020202		Limpeza e Higiene	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	020203		Conservação de Bens	102.500,00	102.500,00	102.500,00	102.500,00	102.500,00	102.500,00
	020204		Locação de Edifícios	34.100,00	34.100,00	34.100,00	34.100,00	34.100,00	34.100,00
	020206		Locação de Material de Transporte	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00
	020208		LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	117.000,00	117.000,00	505,00	505,00	505,00	505,00
	020209		Comunicações	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00
	020210		Transportes	152.000,00	152.000,00	151.001,00	151.001,00	151.001,00	151.001,00
	020211		Representação dos Serviços	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
	020212		Seguros	102.500,00	102.500,00	101.002,00	101.002,00	101.002,00	101.002,00
	020213		Deslocações e Estadas	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00
	020214		Estudos, Pareceres, Projetos e Consultadoria	396.502,00	396.502,00	58.503,00	58.503,00	58.503,00	58.503,00
	020215		Formação	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
	020216		Seminários, Exposições e Similares	2.701,00	2.701,00	1.203,00	1.203,00	1.203,00	1.203,00
	020217		Publicidade	66.000,00	66.000,00	66.000,00	66.000,00	66.000,00	66.000,00
	020218		Vigilância e Segurança	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00
	020219		Assistência Técnica	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	020220		Outros Trabalhos Especializados	530.594,97	530.594,97	103.108,00	103.108,00	103.108,00	103.108,00
	020222		Serviços de Saúde	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
	020224		Encargos de Cobranças de Receitas	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
	020225		Outros Serviços	326.618,93	326.618,93	81.025,00	81.025,00	81.025,00	81.025,00
<b>D3</b>			<b>Juros e outros encargos</b>	<b>41.002,00</b>	<b>41.002,00</b>	<b>41.002,00</b>	<b>41.002,00</b>	<b>41.002,00</b>	<b>41.002,00</b>
	01		ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA	41.002,00	41.002,00	41.002,00	41.002,00	41.002,00	41.002,00
	01 03		OPERAÇÕES FINANCEIRAS	41.002,00	41.002,00	41.002,00	41.002,00	41.002,00	41.002,00
	03		JUROS E OUTROS ENCARGOS	41.002,00	41.002,00	41.002,00	41.002,00	41.002,00	41.002,00
	0301		JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA	38.501,00	38.501,00	38.501,00	38.501,00	38.501,00	38.501,00
	030103		SOCIEDADES FINANCEIRAS - BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	38.501,00	38.501,00	38.501,00	38.501,00	38.501,00	38.501,00
	03010302		EMPRÉSTIMOS DE MÉDIO E LONGO PRAZOS	38.501,00	38.501,00	38.501,00	38.501,00	38.501,00	38.501,00
	0301030201		EMPRÉSTIMOS CONTRAÍDOS JUNTO DO BPI	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00
	0301030202		Empréstimos contraídos junto da CGD	31.500,00	31.500,00	31.500,00	31.500,00	31.500,00	31.500,00
	0301030203		Outros Empréstimos Contraídos	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	0305		OUTROS JUROS	1.001,00	1.001,00	1.001,00	1.001,00	1.001,00	1.001,00
	030502		Outros	1.001,00	1.001,00	1.001,00	1.001,00	1.001,00	1.001,00
	03050202		Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	03050299		Outros	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	0306		OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
	030601		Outros Encargos Financeiros	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
<b>D4</b>			<b>Transferências e subsídios correntes</b>	<b>2.133.366,00</b>	<b>2.133.366,00</b>	<b>225.960,00</b>	<b>225.960,00</b>	<b>225.960,00</b>	<b>225.960,00</b>
<b>D41</b>			<b>Transferências correntes</b>	<b>2.026.364,00</b>	<b>2.026.364,00</b>	<b>224.957,00</b>	<b>224.957,00</b>	<b>224.957,00</b>	<b>224.957,00</b>
<b>D411</b>			<b>Administrações Públicas</b>	<b>944.608,00</b>	<b>944.608,00</b>	<b>141.022,00</b>	<b>141.022,00</b>	<b>141.022,00</b>	<b>141.022,00</b>
<b>D4111</b>			Administração Central - Estado	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
			Português						
	01		ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	01 02		CÂMARA MUNICIPAL	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	04		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	0403		ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	040301		Estado	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
<b>D4112</b>			Administração Central - Outras entidades	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	01		ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	01 02		CÂMARA MUNICIPAL	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	04		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	0403		ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
<b>D4113</b>			Serviços e Fundos Autónomos Segurança Social	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00

Tipo de Orçamento : DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2024			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2025	2026	2027	2028
D4114	Administração Regional							
D4115	Administração Local		944.606,00	944.606,00	141.020,00	141.020,00	141.020,00	141.020,00
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		944.606,00	944.606,00	141.020,00	141.020,00	141.020,00	141.020,00
0102	CÂMARA MUNICIPAL		944.606,00	944.606,00	141.020,00	141.020,00	141.020,00	141.020,00
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		944.606,00	944.606,00	141.020,00	141.020,00	141.020,00	141.020,00
0405	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		944.606,00	944.606,00	141.020,00	141.020,00	141.020,00	141.020,00
040501	CONTINENTE		944.606,00	944.606,00	141.020,00	141.020,00	141.020,00	141.020,00
04050101	MUNICÍPIOS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
04050102	Freguesias		2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
04050104	Associações de Municípios		436.102,00	436.102,00	10.513,00	10.513,00	10.513,00	10.513,00
04050106	Regiões de Turismo		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
04050108	Outros		508.500,00	508.500,00	130.503,00	130.503,00	130.503,00	130.503,00
D412	Entidades do Setor Não Lucrativo		422.454,00	422.454,00	2.523,00	2.523,00	2.523,00	2.523,00
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		422.454,00	422.454,00	2.523,00	2.523,00	2.523,00	2.523,00
0102	CÂMARA MUNICIPAL		422.454,00	422.454,00	2.523,00	2.523,00	2.523,00	2.523,00
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		422.454,00	422.454,00	2.523,00	2.523,00	2.523,00	2.523,00
0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		422.454,00	422.454,00	2.523,00	2.523,00	2.523,00	2.523,00
040701	Instituições Sem Fins Lucrativos		422.454,00	422.454,00	2.523,00	2.523,00	2.523,00	2.523,00
D413	Famílias		599.301,00	599.301,00	21.411,00	21.411,00	21.411,00	21.411,00
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		599.301,00	599.301,00	21.411,00	21.411,00	21.411,00	21.411,00
0102	CÂMARA MUNICIPAL		599.301,00	599.301,00	21.411,00	21.411,00	21.411,00	21.411,00
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		599.301,00	599.301,00	21.411,00	21.411,00	21.411,00	21.411,00
0408	FAMÍLIAS		599.301,00	599.301,00	21.411,00	21.411,00	21.411,00	21.411,00
040802	Outras		594.301,00	594.301,00	16.411,00	16.411,00	16.411,00	16.411,00
04080201	Programas Ocupacionais		16.400,00	16.400,00	16.400,00	16.400,00	16.400,00	16.400,00
04080202	OUTRAS		577.901,00	577.901,00	11,00	11,00	11,00	11,00
040899	INDEMNIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS A PARTICULARES		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
D414	Outras		60.001,00	60.001,00	60.001,00	60.001,00	60.001,00	60.001,00
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		60.001,00	60.001,00	60.001,00	60.001,00	60.001,00	60.001,00
0102	CÂMARA MUNICIPAL		60.001,00	60.001,00	60.001,00	60.001,00	60.001,00	60.001,00
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		60.001,00	60.001,00	60.001,00	60.001,00	60.001,00	60.001,00
0401	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS		60.001,00	60.001,00	60.001,00	60.001,00	60.001,00	60.001,00
040101	PÚBLICAS		60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
04010102	Outras		60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
040102	Privadas		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
D42	Subsídios Correntes		107.002,00	107.002,00	1.003,00	1.003,00	1.003,00	1.003,00
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		107.002,00	107.002,00	1.003,00	1.003,00	1.003,00	1.003,00
0102	CÂMARA MUNICIPAL		107.002,00	107.002,00	1.003,00	1.003,00	1.003,00	1.003,00
05	SUBSÍDIOS		107.002,00	107.002,00	1.003,00	1.003,00	1.003,00	1.003,00
0501	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS		107.001,00	107.001,00	1.002,00	1.002,00	1.002,00	1.002,00
050101	Públicas		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
05010102	Outras		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
050103	Privadas		107.000,00	107.000,00	1.001,00	1.001,00	1.001,00	1.001,00
0508	Famílias		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
050803	Outras		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
D5	Outras despesas correntes		280.100,00	280.100,00	280.100,00	280.100,00	280.100,00	280.100,00
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		280.100,00	280.100,00	280.100,00	280.100,00	280.100,00	280.100,00
0102	CÂMARA MUNICIPAL		280.100,00	280.100,00	280.100,00	280.100,00	280.100,00	280.100,00
06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		280.100,00	280.100,00	280.100,00	280.100,00	280.100,00	280.100,00
0602	DIVERSAS		280.100,00	280.100,00	280.100,00	280.100,00	280.100,00	280.100,00
060201	Impostos e Taxas		2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
06020101	Impostos e Taxas Pagos pela Autarquia		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
06020102	Restituições de Impostos ou Taxas Cobradas		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
060203	OUTRAS		280.098,00	280.098,00	280.098,00	280.098,00	280.098,00	280.098,00
06020301	Outras Restituições		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
06020302	IVA Pago		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
06020304	Serviços Bancários		1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00



Tipo de Orçamento : DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2024			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2025	2026	2027	2028
	06020305	Outras	268.098,00	268.098,00	268.098,00	268.098,00	268.098,00	268.098,00
		<b>Despesa de capital</b>	<b>5.468.925,41</b>	<b>5.468.925,41</b>	<b>1.875.318,03</b>	<b>58.105,00</b>	<b>58.105,00</b>	<b>58.104,00</b>
<b>D6</b>		<b>Aquisição de bens de capital</b>	<b>4.924.422,41</b>	<b>4.924.422,41</b>	<b>1.875.288,03</b>	<b>58.075,00</b>	<b>58.075,00</b>	<b>58.075,00</b>
01		ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA	4.924.422,41	4.924.422,41	1.875.288,03	58.075,00	58.075,00	58.075,00
0102		CÂMARA MUNICIPAL	4.924.422,41	4.924.422,41	1.875.288,03	58.075,00	58.075,00	58.075,00
07		AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	4.924.422,41	4.924.422,41	1.875.288,03	58.075,00	58.075,00	58.075,00
0701		INVESTIMENTOS	4.869.421,41	4.869.421,41	1.875.285,03	58.072,00	58.072,00	58.072,00
070101		Terrenos	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
070102		HABITAÇÕES	1.515.729,00	1.515.729,00	1.415.729,00	3,00	3,00	3,00
07010201		CONSTRUÇÃO	1.515.727,00	1.515.727,00	1.415.727,00	1,00	1,00	1,00
07010202		AQUISIÇÃO	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
07010203		Reparação e Beneficiação	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
070103		EDIFÍCIOS	991.716,41	991.716,41	401.501,03	14,00	14,00	14,00
07010301		Instalações de Serviços	919.307,41	919.307,41	401.490,03	3,00	3,00	3,00
07010302		Instalações Desportivas e Recreativas	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
07010305		Escolas	30.001,00	30.001,00	2,00	2,00	2,00	2,00
07010307		Outros	42.407,00	42.407,00	8,00	8,00	8,00	8,00
070104		CONSTRUÇÕES DIVERSAS	2.185.965,00	2.185.965,00	35,00	35,00	35,00	35,00
07010401		Viadutos, Arruamentos e Obras Complementares	809.252,00	809.252,00	8,00	8,00	8,00	8,00
07010402		Sistemas de Drenagem de Águas Residuais	20.002,00	20.002,00	3,00	3,00	3,00	3,00
07010404		Iluminação Pública	10.000,00	10.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00
07010405		Parques e Jardins	1.000,00	1.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00
07010406		Instalações Desportivas e Recreativas	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
07010407		Captação, Tratamento e Distribuição de Água	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
07010408		Viação Rural	1.232.502,00	1.232.502,00	4,00	4,00	4,00	4,00
07010412		Cemitérios	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
07010413		Outros	113.205,00	113.205,00	14,00	14,00	14,00	14,00
070106		MATERIAL DE TRANSPORTE	85.001,00	85.001,00	3,00	3,00	3,00	3,00
07010601		AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE TRANSPORTE	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
07010602		Outro (Aquisição e grandes reparações em máquinas / viaturas)	85.000,00	85.000,00	2,00	2,00	2,00	2,00
070107		Equipamento de Informática	10.001,00	10.001,00	2,00	2,00	2,00	2,00
070108		Software Informático	7.000,00	7.000,00	2.001,00	2.001,00	2.001,00	2.001,00
070109		Equipamento Administrativo	11.501,00	11.501,00	503,00	503,00	503,00	503,00
070110		EQUIPAMENTO BÁSICO	57.505,00	57.505,00	55.507,00	55.507,00	55.507,00	55.507,00
07011002		Outros	57.505,00	57.505,00	55.507,00	55.507,00	55.507,00	55.507,00
070111		Ferramentas e Utensílios	5.000,00	5.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00
0703		BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO	55.001,00	55.001,00	3,00	3,00	3,00	3,00
070306		Outros Bens de Domínio Público	55.001,00	55.001,00	3,00	3,00	3,00	3,00
<b>D7</b>		<b>Transferências e subsídios de capital</b>	<b>544.501,00</b>	<b>544.501,00</b>	<b>28,00</b>	<b>28,00</b>	<b>28,00</b>	<b>27,00</b>
<b>D71</b>		<b>Transferências de capital</b>	<b>544.501,00</b>	<b>544.501,00</b>	<b>28,00</b>	<b>28,00</b>	<b>28,00</b>	<b>27,00</b>
<b>D711</b>		<b>Administrações Públicas</b>	<b>544.500,00</b>	<b>544.500,00</b>	<b>27,00</b>	<b>27,00</b>	<b>27,00</b>	<b>26,00</b>
D7111		Administração Central - Estado Português						
D7112		Administração Central - Outras entidades						
D7113		Segurança Social						
D7114		Administração Regional						
D7115		Administração Local	544.500,00	544.500,00	27,00	27,00	27,00	26,00
01		ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA	544.500,00	544.500,00	27,00	27,00	27,00	26,00
0102		CÂMARA MUNICIPAL	544.500,00	544.500,00	27,00	27,00	27,00	26,00
08		TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	544.500,00	544.500,00	27,00	27,00	27,00	26,00
0805		ADMINISTRAÇÃO LOCAL	544.500,00	544.500,00	27,00	27,00	27,00	26,00
080501		Continente	544.500,00	544.500,00	27,00	27,00	27,00	26,00
08050102		Freguesias	544.500,00	544.500,00	27,00	27,00	27,00	26,00
D712		Entidades do Setor não Lucrativo						
D713		Famílias	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
01		ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00



Tipo de Orçamento : DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

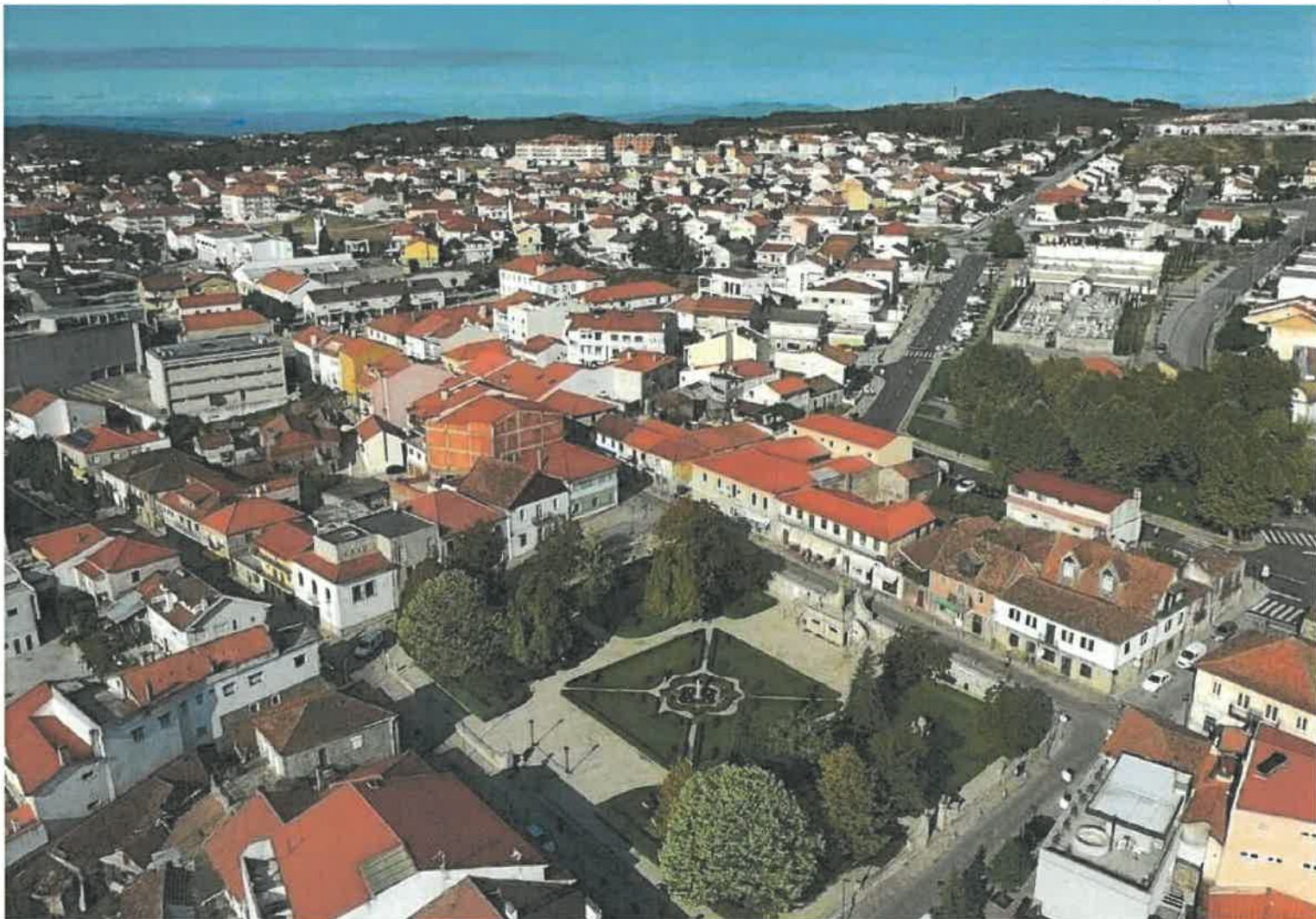
Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2024			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2025	2026	2027	2028
0102	CÂMARA MUNICIPAL		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
0808	FAMÍLIAS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
080802	Outras		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
D714	Outras							
D72	Subsídios de capital							
D8	Outras despesas de capital		2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
0102	CÂMARA MUNICIPAL		2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
11	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL		2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1102	Diversas		2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
110201	Restituições		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
110299	Outras		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	<b>Despesa efetiva [4]</b>		<b>15.916.820,31</b>	<b>15.916.820,31</b>	<b>8.674.762,03</b>	<b>6.838.649,00</b>	<b>6.857.549,00</b>	<b>6.857.548,00</b>
	<b>Despesa não efetiva [5]</b>		<b>133.002,00</b>	<b>133.002,00</b>	<b>133.002,00</b>	<b>133.002,00</b>	<b>133.002,00</b>	<b>133.002,00</b>
D9	Despesa com ativos financeiros		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
0102	CÂMARA MUNICIPAL		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
09	ATIVOS FINANCEIROS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
0908	UNIDADES DE PARTICIPAÇÃO		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
090802	Unidades de participação /Soc. e quase sociedades não financeiras / Públicas(FAM)		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
D10	Despesa com passivos financeiros		133.001,00	133.001,00	133.001,00	133.001,00	133.001,00	133.001,00
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		133.001,00	133.001,00	133.001,00	133.001,00	133.001,00	133.001,00
0103	OPERAÇÕES FINANCEIRAS		133.001,00	133.001,00	133.001,00	133.001,00	133.001,00	133.001,00
10	PASSIVOS FINANCEIROS		133.001,00	133.001,00	133.001,00	133.001,00	133.001,00	133.001,00
1006	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS		133.001,00	133.001,00	133.001,00	133.001,00	133.001,00	133.001,00
100603	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		133.001,00	133.001,00	133.001,00	133.001,00	133.001,00	133.001,00
10060301	EMPRÉSTIMOS DE MÉDIO E LONGO PRAZOS		133.001,00	133.001,00	133.001,00	133.001,00	133.001,00	133.001,00
1006030101	EMPRÉSTIMOS CONTRAÍDOS JUNTO DO BPI		40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
1006030102	EMPRÉSTIMOS CONTRAÍDOS JUNTO DA CGD		93.000,00	93.000,00	93.000,00	93.000,00	93.000,00	93.000,00
1006030103	OUTROS EMPRÉSTIMOS CONTRAÍDOS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	<b>Despesa total [6] = [4] + [5]</b>		<b>16.049.822,31</b>	<b>16.049.822,31</b>	<b>8.807.764,03</b>	<b>6.971.651,00</b>	<b>6.990.551,00</b>	<b>6.990.550,00</b>

*[Handwritten signatures in blue ink]*

## DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA O ANO DE 2024



## PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAL 2024







Identificação do Objeto: CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL  
Tipo de Dotação: DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano: PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL  
Tipo de Rubrica: CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Considerar em «Total Previsto» o valor do Financiamento Não Definido: S  
Tipo de Visualização: APRESENTAR MOVIMENTO

Bonos

Objetivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rubrica	Ponto de Real.	Grupo de Fontes de Financiamento					Datas		Base de Ex.	REALIZADO EM PERÍODOS ANT.	ESTIM. PERÍODOS 2023	2024 (Financ. Definido)	2024 (Financ. N./ Def.)	2024 (TOTAL)	Períodos seguintes					Total previsto [21]=[13]+...+[20]
					R G	R P	O B	DNPE	Início	Fim	2025							2026	2027	2028	Outros		
					[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]							[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	
2.3.2.0.	03	2024 A 9	Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos de acordo com o Regulamento Municipal - Subsistência	0102/0400202	0		5.000,00				2024/01/02	2024/12/31	0	5.000,00		5.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00	5.004,00		
2.3.2.0.	04	2024 A 10	Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos de acordo com o Regulamento Municipal - Saúde	0102/0400202	0		1.800,00				2024/01/02	2024/12/31	0	1.800,00		1.800,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1.804,00		
2.3.2.0.	05	2024 A 11	Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos de acordo com o Regulamento Municipal - Benefício do Cartão Municipal Jovem	0102/0400202	0		500,00				2024/01/02	2024/12/31	0	500,00		500,00	1,00	1,00	1,00	1,00	504,00		
2.3.2.0.	06	2024 A 12	Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos de acordo com o Regulamento Municipal - Benefício do Cartão Municipal Sénior	0102/0400202	0		10.000,00				2024/01/02	2024/12/31	0	10.000,00		10.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00	10.004,00		
2.3.2.0.	07	2024 A 13	Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos de acordo com o Regulamento Municipal - Deficiência e Doenças crónicas	0102/0400202	0		500,00				2024/01/02	2024/12/31	0	500,00		500,00	1,00	1,00	1,00	1,00	504,00		
2.3.2.0.	08	2024 A 14	Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos de acordo com o Regulamento Municipal - Habitação	0102/0400202	0		445.000,00				2024/01/02	2024/12/31	0	445.000,00		445.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00	445.004,00		
2.3.2.0.	09	2024 A 15	Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos de acordo com o Regulamento Municipal - Outras Situações de Emergência	0102/0400202	0		3.100,00				2024/01/02	2024/12/31	0	3.100,00		3.100,00	1,00	1,00	1,00	1,00	3.104,00		
2.3.2.0.	10	2024 A 16	Aquisição de bens e serviços no âmbito das atividades realizadas pela CPJ		0		2.030,00				2024/01/02	2024/12/31	0	2.030,00		2.030,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2.030,00		
2.3.2.0.	10	2024 A 16	Outros Bens	0102/020121			1.000,00							1.000,00		1.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00			
2.3.2.0.	10	2024 A 16	Outros Serviços	0102/020225			1.000,00							1.000,00		1.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00			
2.3.2.0.	11	2024 A 17	Programa AB24 - Apoio ao Medicamento Solidário/Passeio Sénior	0102/040701	0		1.450,00				2024/01/02	2024/12/31	0	1.450,00		1.450,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1.454,00		
2.3.2.0.	12	2024 A 18	Apoio aos Estratos Sociais Desfavorecidos/parceria com Entidades	0102/040701	0		1,00				2024/01/02	2024/12/31	0	1,00		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	5,00		
2.3.2.0.	13	2024 A 19	Apoio aos Estratos Sociais desfavorecidos - Aquisição de Serviços	0102/020225	0		1,00				2024/01/02	2024/12/31	0	1,00		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	5,00		
2.3.2.0.	14	2024 A 20	Passeio Sénior		A		4.000,00				2024/01/02	2024/12/31	0	4.000,00		4.000,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4.016,00		
2.3.2.0.	14	2024 A 21	Prémios, Condecorações e Bónus	0102/020115			1.000,00							1.000,00		1.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00			
2.3.2.0.	14	2024 A 22	Transportes	0102/020210			1.000,00							1.000,00		1.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00			
2.3.2.0.	14	2024 A 23	Seguros	0102/020212			1.000,00							1.000,00		1.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00			
2.3.2.0.	14	2024 A 24	Outros Serviços	0102/020225			1.000,00							1.000,00		1.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00			
2.3.2.1.			ARTIGOS DIVERSOS				40.000,00							40.000,00		40.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00	40.004,00		
2.3.2.1.	01	2024 A 20	Regulamento "Associação Jovem"	0102/04001202	0		40.000,00				2024/01/02	2024/12/31	0	40.000,00		40.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00	40.004,00		
2.4.			ILUSTRAÇÃO E SERVIÇOS COLETIVOS				688.493,97							688.493,97		688.493,97	5,00	5,00	5,00	5,00	688.513,97		
2.4.2.			ORÇAMENTO DO TERREIRO				1,00							1,00		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	5,00		
2.4.2.1.			PLANO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO				1,00							1,00		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	5,00		
2.4.2.1.	01	2022 A 26	Revisão do Plano Diretor Municipal	0102/020214	0		1,00				2022/01/02	2024/12/31	0	1,00		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	5,00		
2.4.4.			ABASTECIMENTO DE ÁGUA				338.000,00							338.000,00		338.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00	338.004,00		
2.4.4.0.			ABASTECIMENTO DE ÁGUA				338.000,00							338.000,00		338.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00	338.004,00		
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; 0 - FUND.; 00 OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL					Total:		711.858,00							711.858,00		711.858,00	32,00	32,00	32,00	32,00	711.986,00		



Identificação do Objeto: CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL  
Tipo de Dotação: DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Plano de Atividades Municipais  
Tipo de Rubrica: CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/ECONÔMICA

Considerar em Ototal Previsto o valor  
do Financiamento Não Definido: S  
Tipo de Visualização: APÓRAS E/ O VINCULO

Euros

Objetivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Pase de REALIZADO EM PERÍODOS ANTE.	ESTIM. REALIZ. PERÍODO 2023	Pagamentos					Total previsto			
					Real.	R G	R P	U R	DPPA	Início			Fim	2024 (Financ. Definido)	2024 (Financ. N./ Def.)	2024 (OPIVA)	Períodos seguintes				
																	2025		2026	2027	2028
[1]	Código Ano Tipo Número	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+...+[20]	
2.4.4.0.	05	2022 A 21	0102/020214	0		338.000,00			2022/01/02	2024/12/31	0			338.000,00	338.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00	338.004,00	
2.4.5.						350.492,97								350.492,97	350.492,97	3,00	3,00	3,00	3,00	350.594,97	
2.4.5.0.						350.492,97								350.492,97	350.492,97	3,00	3,00	3,00	3,00	350.594,97	
2.4.6.0.	02	2023 A 58	0102/020220	0		1,00			2023/01/02	2024/12/31	0			1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	5,00	
2.4.6.0.	03	2023 A 58	0102/020220	0		350.490,97			2023/01/02	2024/12/31	0			350.490,97	350.490,97	1,00	1,00	1,00	1,00	350.494,97	
2.4.6.0.	01	2024 A 21	0102/020220	0		1,00			2024/01/02	2024/12/31	0			1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	5,00	
2.5.						338.500,00								338.500,00	338.500,00	41,00	41,00	41,00	41,00	338.540,00	
2.5.1.						295.400,00								295.400,00	295.400,00	33,00	33,00	33,00	33,00	295.530,00	
2.5.1.0.	01	2024 A 22	0102/020212	0		18.500,00			2024/01/02	2024/12/31	0			18.500,00	18.500,00	2,00	2,00	2,00	2,00	18.508,00	
2.5.1.0.	01	2024 A 22	0102/020220	0		500,00								500,00	500,00	1,00	1,00	1,00	1,00	500,00	
2.5.1.0.	01	2024 A 22	0102/020220	0		18.000,00								18.000,00	18.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00	18.000,00	
2.5.1.0.	02	2024 A 23	0102/020210	0		37.000,00			2024/01/02	2024/12/31	0			37.000,00	37.000,00	2,00	2,00	2,00	2,00	37.008,00	
2.5.1.0.	02	2024 A 23	0102/020210	0		5.000,00								5.000,00	5.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00	5.000,00	
2.5.1.0.	02	2024 A 23	0102/020220	0		32.000,00								32.000,00	32.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00	32.000,00	
2.5.1.0.	03	2024 A 24	0102/020210	0		104.000,00			2024/01/02	2024/12/31	0			104.000,00	104.000,00	4,00	4,00	4,00	4,00	104.006,00	
2.5.1.0.	03	2024 A 24	0102/020221	0		5.000,00								5.000,00	5.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00	5.000,00	
2.5.1.0.	03	2024 A 24	0102/020208	0		55.000,00								55.000,00	55.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00	55.000,00	
2.5.1.0.	03	2024 A 24	0102/020225	0		35.000,00								35.000,00	35.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00	35.000,00	
2.5.1.0.	03	2024 A 24	0102/040701	0		9.000,00								9.000,00	9.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00	9.000,00	
2.5.1.0.	04	2024 A 25	0102/020210	0		30.200,00			2024/01/02	2024/12/31	0			30.200,00	30.200,00	4,00	4,00	4,00	4,00	30.206,00	
2.5.1.0.	04	2024 A 25	0102/020210	0		4.000,00								4.000,00	4.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00	4.000,00	
2.5.1.0.	04	2024 A 25	0102/020208	0		10.000,00								10.000,00	10.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00	10.000,00	
2.5.1.0.	04	2024 A 25	0102/020216	0		1.000,00								1.000,00	1.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1.000,00	
2.5.1.0.	04	2024 A 25	0102/020225	0		15.200,00								15.200,00	15.200,00	1,00	1,00	1,00	1,00	15.200,00	
2.5.1.0.	05	2024 A 26	0102/020220	0		27.000,00			2024/01/02	2024/12/31	0			27.000,00	27.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00	27.004,00	
2.5.1.0.	05	2024 A 27	0102/020210	0		7.900,00			2024/01/02	2024/12/31	0			7.900,00	7.900,00	2,00	2,00	2,00	2,00	7.908,00	
2.5.1.0.	05	2024 A 27	0102/020221	0		1.000,00								1.000,00	1.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1.000,00	
2.5.1.0.	05	2024 A 27	0102/040701	0		6.900,00								6.900,00	6.900,00	1,00	1,00	1,00	1,00	6.900,00	
2.5.1.0.	07	2024 A 28	0102/020210	0		5.500,00			2024/01/02	2024/12/31	0			5.500,00	5.500,00	2,00	2,00	2,00	2,00	5.508,00	
2.5.1.0.	07	2024 A 28	0102/020221	0		500,00								500,00	500,00	1,00	1,00	1,00	1,00	500,00	
2.5.1.0.	07	2024 A 28	0102/020225	0		5.000,00								5.000,00	5.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00	5.000,00	
2.5.1.0.	08	2024 A 29	0102/020115	0		2.500,00			2024/01/02	2024/12/31	0			2.500,00	2.500,00	5,00	5,00	5,00	5,00	2.500,00	
2.5.1.0.	08	2024 A 29	0102/020121	0		500,00								500,00	500,00	1,00	1,00	1,00	1,00	500,00	
2.5.1.0.	08	2024 A 29	0102/020121	0		500,00								500,00	500,00	1,00	1,00	1,00	1,00	500,00	
[5] B - EXPERIADA; A - ADM. DIR.; 0 - TERCER. OU OUTROS; MA - NÃO APLICÁVEL					Total :	1.632.950,97								1.632.950,97	1.632.950,97	58,00	58,00	58,00	58,00	1.633.182,97	

Identificação do Objeto: CLASSIFICADOR FUNCIONAL  
Tipo de Dotação: DOTACIONES INICIAIS

Tipo de Plano: PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL  
Tipo de Rubrica: CLASSIFICACAO ORGANICA/DOCOMENTICA

Considerar em "Total Previsto" o valor  
do Financiamento Não Definido: S

*[Handwritten signatures and initials]*

Ruros

Objetivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rubrica	Forma de Real.	Grupo de Fontes de Financiamento					Datas		Base de Ex.	Pagamento										Total previsto
					R G	R P	F E	RPR	Início	Fim	REALIZADO EM PERÍODOS ANT.		ESTIM. VERBALE. PERÍODO 2023	2024 (Financ. Definido)	2024 (Financ. N./ Def.)	Períodos seguintes							
																2025	2026	2027	2028	Outros			
[1]	Código Ano Tipo Número	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]-[13]+...+[20]			
2.5.1.0.	08	2024 A 29	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	0102/020208											500,00		500,00	1,00	1,00	1,00	1,00		
2.5.1.0.	08	2024 A 29	Outros Serviços	0102/020225											500,00		500,00	1,00	1,00	1,00	1,00		
2.5.1.0.	08	2024 A 29	Instituições Sem Fins Lucrativos	0102/040701											500,00		500,00	1,00	1,00	1,00	1,00		
2.5.1.0.	09	2024 A 30	Comemoração do Época Carnavalesca	0					2024/01/02	2024/12/31	0				21.800,00		21.800,00	3,00	3,00	3,00	3,00		21.812,00
2.5.1.0.	09	2024 A 30	Outros Bens	0102/020121											2.500,00		2.500,00	1,00	1,00	1,00	1,00		
2.5.1.0.	09	2024 A 30	Outros Serviços	0102/020225											6.200,00		6.200,00	1,00	1,00	1,00	1,00		
2.5.1.0.	09	2024 A 30	Instituições Sem Fins Lucrativos	0102/040701											13.100,00		13.100,00	1,00	1,00	1,00	1,00		
2.5.1.0.	10	2024 A 31	Dia da Juventude	0					2024/01/02	2024/12/31	0				1.000,00		1.000,00	2,00	2,00	2,00	2,00		1.008,00
2.5.1.0.	10	2024 A 31	Outros Bens	0102/020121											500,00		500,00	1,00	1,00	1,00	1,00		
2.5.1.0.	10	2024 A 31	Outros Serviços	0102/020225											500,00		500,00	1,00	1,00	1,00	1,00		
2.5.1.0.	11	2024 A 32	Inspeção de Final de Ano	0102/020225	0					2024/01/02	2024/12/31	0			500,00		500,00	1,00	1,00	1,00	1,00		504,00
2.5.1.0.	12	2024 A 33	Verão em Carraoêdo	0						2024/01/02	2024/12/31	0			1.000,00		1.000,00	2,00	2,00	2,00	2,00		1.008,00
2.5.1.0.	12	2024 A 33	Outros Bens	0102/020121											500,00		500,00	1,00	1,00	1,00	1,00		
2.5.1.0.	12	2024 A 33	Outros Serviços	0102/020225											500,00		500,00	1,00	1,00	1,00	1,00		
2.5.1.0.	13	2024 A 34	Atividades de Interesse Científico, Cultural, Recreativo e Desportivo	0						2024/01/02	2024/12/31	0			32.500,00		32.500,00	2,00	2,00	2,00	2,00		32.508,00
2.5.1.0.	13	2024 A 34	Outros Bens	0102/020121											5.000,00		5.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00		
2.5.1.0.	13	2024 A 34	Outros Serviços	0102/020225											27.500,00		27.500,00	1,00	1,00	1,00	1,00		
2.5.1.0.	14	2024 A 35	Atividades Promoção do Livro e da Leitura	0102/020225	0					2024/01/02	2024/12/31	0			6.000,00		6.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00		6.004,00
2.5.2.			<b>DISPENSIO, RESERVO E ALER</b>												43.100,00		43.100,00	8,00	8,00	8,00	8,00		43.132,00
2.5.2.A.			<b>DISPENSIO, RESERVO E ALER</b>												43.100,00		43.100,00	8,00	8,00	8,00	8,00		43.132,00
2.5.2.0.	01	2024 A 36	Contrato Programa com os Clubes e Associações	0102/040701	0					2024/01/02	2024/12/31	0			20.000,00		20.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00		20.004,00
2.5.2.0.	02	2024 A 37	ATL	0						2024/01/02	2024/12/31	0			6.600,00		6.600,00	2,00	2,00	2,00	2,00		6.608,00
2.5.2.0.	02	2024 A 37	Outros Bens	0102/020121											3.000,00		3.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00		
2.5.2.0.	02	2024 A 37	Outros Serviços	0102/020225											3.600,00		3.600,00	1,00	1,00	1,00	1,00		
2.5.2.0.	03	2024 A 38	Assisões Douro Trail	0						2024/01/02	2024/12/31	0			1.500,00		1.500,00	3,00	3,00	3,00	3,00		1.512,00
2.5.2.0.	03	2024 A 38	Prêmios, Condecorações e Ofertas	0102/020115											500,00		500,00	1,00	1,00	1,00	1,00		
2.5.2.0.	03	2024 A 38	Outros Bens	0102/020121											500,00		500,00	1,00	1,00	1,00	1,00		
2.5.2.0.	03	2024 A 38	Outros Serviços	0102/020225											500,00		500,00	1,00	1,00	1,00	1,00		
2.5.2.0.	04	2024 A 39	Festaões Pedestres e Atividades Desportivas de Ar Livre	0						2024/01/02	2024/12/31	0			15.000,00		15.000,00	2,00	2,00	2,00	2,00		15.008,00
2.5.2.0.	04	2024 A 39	Outros Bens	0102/020121											5.000,00		5.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00		
2.5.2.0.	04	2024 A 39	Outros Serviços	0102/020225											10.000,00		10.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00		
3.			<b>FUNÇÕES ECONOMICAS</b>												853.618,93		853.618,93	19,00	19,00	19,00	19,00		853.634,93
3.2.			<b>INDUSTRIA E ENERGIA</b>												569.001,00		569.001,00	2,00	2,00	2,00	2,00		569.009,00
3.2.0.			<b>INDUSTRIA E ENERGIA</b>												1,00		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00		5,00
3.2.0.0.	01	2023 A 00	Candidatura SUD	0102/020214	0					2023/01/02	2024/12/31	0			1,00		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00		5,00
3.2.2.			<b>ENERGIA</b>												569.000,00		569.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00		569.004,00
3.2.2.1.			<b>ILUMINACAO PUBLICA</b>												569.000,00		569.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00		569.004,00
3.2.2.1.0.	02	2022 A 46	Encargos de Instalações - Consumo de Energia	0102/020201	0					2022/01/02	2024/12/31	5			569.000,00		569.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00		569.004,00
3.4.			<b>COMERCIO E TURISMO</b>												293.617,93		293.617,93	17,00	17,00	17,00	17,00		293.635,93
3.4.0.			<b>COMERCIO E TURISMO</b>												186.001,00		186.001,00	2,00	2,00	2,00	2,00		186.005,00
3.4.0.1.			<b>COMERCIO E TURISMO</b>												106.000,00		106.000,00	2,00	2,00	2,00	2,00		106.005,00
3.4.0.1.0.	02	2023 A 29	Apoio ao âmbito do Regulamento da "FEIRA"	0102/050103	0					2023/01/02	2024/12/31	0			106.000,00		106.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00		106.004,00
3.4.0.1.0.	01	2024 A 40	Apoio ao Comércio Local, Marketing e Eventos	0102/020225	0					2024/01/02	2024/12/31	0			1,00		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00		5,00
3.4.1.			<b>FEIRAS E FEIROS</b>												176.614,93		176.614,93	11,00	11,00	11,00	11,00		176.635,93
3.4.1.0.			<b>FEIRAS E FEIROS</b>												176.614,93		176.614,93	11,00	11,00	11,00	11,00		176.635,93
3.4.1.0.0.	01	2024 A 41	Feira do Poliar	0						2024/01/02	2024/12/31	0			73.000,00		73.000,00	3,00	3,00	3,00	3,00		73.012,00
[5] B - DESPESITAS; A - ADM. DIR.; O - FONDC. DO OPOROS; VA - NÃO APLICÁVEL					Total :										2.477.852,97		2.477.852,97	84,00	84,00	84,00	84,00		2.478.103,97

Identificação do Objetivo: CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL  
Tipo de Dotação: DETALHADOS INICIAIS

Tipo de Plano: PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL  
Tipo de Rubrica: CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL/ECONÔMICA

Considerar em Total Previsto o valor do Financiamento Não Definido: S  
Tipo de Visualização: APÓS O MOVIMENTO

Euros

Objetivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Base de	Pagamentos										Total previsto		
					Real.	R G	R P	O E	DPR	Início		Fim	REALIZADO EM	ESTIM. REALIZ.	2024 (Financ. Definido)	2024 (Financ. N./ Def.)	2024 (TOTAL)	Períodos seguintes					Outros	
																		2025	2026	2027	2028			Outros
[1]	Código Anexo Tipo Número [2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]-[13]+...+[20]				
3.4.1.0.	01 2024 A 41	Outros Bens	0102/020121			500,00								500,00	500,00	1,00	1,00	1,00	1,00					
3.4.1.0.	01 2024 A 41	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	0102/020208			50.500,00								50.500,00	50.500,00	1,00	1,00	1,00	1,00					
3.4.1.0.	01 2024 A 41	Outros Serviços	0102/020225			22.000,00								22.000,00	22.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00					
3.4.1.0.	02 2024 A 42	Feira da Maçã, do Vinho e do Azeite	0102/020115	0		105.612,93			2024/01/02	2024/12/31	0			105.612,93	105.612,93	6,00	6,00	6,00	6,00	105.612,93				
3.4.1.0.	02 2024 A 42	Prêmios, Condecorações e Orlas	0102/020121			500,00								500,00	500,00	1,00	1,00	1,00	1,00					
3.4.1.0.	02 2024 A 42	Outros Bens	0102/020208			500,00								500,00	500,00	1,00	1,00	1,00	1,00					
3.4.1.0.	02 2024 A 42	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	0102/020208			500,00								500,00	500,00	1,00	1,00	1,00	1,00					
3.4.1.0.	02 2024 A 42	Seminários, Exposições e Similares	0102/020216			500,00								500,00	500,00	1,00	1,00	1,00	1,00					
3.4.1.0.	02 2024 A 42	Outros Serviços	0102/020225			103.112,93								103.112,93	103.112,93	1,00	1,00	1,00	1,00					
3.4.1.0.	02 2024 A 42	Instituições Sem Fins Lucrativos	0102/040701			500,00								500,00	500,00	1,00	1,00	1,00	1,00					
3.4.1.0.	01 2024 A 43	Promoção de Mercados Locais	0102/020216	0		1,00			2024/01/02	2024/12/31	0			1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	5,00				
3.4.1.0.	04 2024 A 44	Cooperação Econômica Cultural e Social no âmbito da DLBC Rural	0102/020225	0		1,00			2024/01/02	2024/12/31	0			1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	5,00				
<b>3.4.1.</b>		<b>TURISMO</b>				<b>9.002,00</b>								<b>9.002,00</b>	<b>9.002,00</b>	<b>6,00</b>	<b>6,00</b>	<b>6,00</b>	<b>6,00</b>	<b>9.012,00</b>				
<b>3.4.2.0.</b>		<b>TURISMO</b>				<b>9.002,00</b>								<b>9.002,00</b>	<b>9.002,00</b>	<b>6,00</b>	<b>6,00</b>	<b>6,00</b>	<b>6,00</b>	<b>9.012,00</b>				
3.4.2.0.	02 2022 A 53	Excepção de Musealização do Núcleo Museológico do Ferreiro e do Ferrador	0102/020225	0		1,00			2022/01/02	2024/12/31	0			1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	5,00				
3.4.2.0.	01 2024 A 45	Atividades de Promoção turística	0102/020121	0		9.000,00			2024/01/02	2024/12/31	0			9.000,00	9.000,00	2,00	2,00	2,00	2,00	9.000,00				
3.4.2.0.	01 2024 A 45	Outros Bens	0102/020121			2.000,00								2.000,00	2.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00					
3.4.2.0.	01 2024 A 45	Outros Serviços	0102/020225			7.000,00								7.000,00	7.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00					
3.4.2.0.	02 2024 A 46	Apoio à promoção e comercialização de produtos agrícolas. Parceria a celebrar com produtores locais	0102/020225	0		1,00			2024/01/02	2024/12/31	0			1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	5,00				
<b>4.</b>		<b>OUTRAS FUNÇÕES</b>				<b>1.056.104,00</b>								<b>1.056.104,00</b>	<b>1.056.104,00</b>	<b>27,00</b>	<b>27,00</b>	<b>27,00</b>	<b>27,00</b>	<b>1.056.210,00</b>				
<b>4.1.</b>		<b>TRANSFERÊNCIAS ENTRE ADMINISTRAÇÕES</b>				<b>1,00</b>								<b>1,00</b>	<b>1,00</b>	<b>1,00</b>	<b>1,00</b>	<b>1,00</b>	<b>1,00</b>	<b>5,00</b>				
<b>4.2.0.</b>		<b>TRANSFERÊNCIAS ENTRE ADMINISTRAÇÕES</b>				<b>1,00</b>								<b>1,00</b>	<b>1,00</b>	<b>1,00</b>	<b>1,00</b>	<b>1,00</b>	<b>1,00</b>	<b>5,00</b>				
4.2.0.	01 2024 A 47	Acordos de Excepção a Celebrar com as Freguesias	0102/04050102	0		1,00			2024/01/02	2024/12/31	0			1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	5,00				
<b>4.3.</b>		<b>DIVERSAS NÃO ESPECÍFICAS</b>				<b>1.056.103,00</b>								<b>1.056.103,00</b>	<b>1.056.103,00</b>	<b>26,00</b>	<b>26,00</b>	<b>26,00</b>	<b>26,00</b>	<b>1.056.207,00</b>				
<b>4.3.0.</b>		<b>DIVERSAS NÃO ESPECÍFICAS</b>				<b>944.611,00</b>								<b>944.611,00</b>	<b>944.611,00</b>	<b>18,00</b>	<b>18,00</b>	<b>18,00</b>	<b>18,00</b>	<b>944.673,00</b>				
4.3.0.	16 2022 A 71	Associação de Municípios do Douro Superior - Limpeza Urbana	0102/04050104	0		122.800,00			2022/01/02	2024/12/31	0			122.800,00	122.800,00	1,00	1,00	1,00	1,00	122.804,00				
4.3.0.	01 2024 A 48	Universidade Júnior	0102/040701	0		7.000,00			2024/01/02	2024/12/31	0			7.000,00	7.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00	7.004,00				
4.3.0.	02 2024 A 49	Apoio à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Carranha de Ansiães no âmbito do protocolo relativo à central telefónica	0102/040701	0		84.000,00			2024/01/02	2024/12/31	0			84.000,00	84.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00	84.004,00				
4.3.0.	03 2024 A 50	Protocolo com a Santa Casa da Misericórdia de Carranha de Ansiães e outras Entidades Relativas aos Centros de Animação e Convívio	0102/040701	0		50.000,00			2024/01/02	2024/12/31	0			50.000,00	50.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00	50.004,00				
4.3.0.	04 2024 A 51	Participação nas despesas correntes da ANPTF	0102/04050104	0		194.000,00			2024/01/02	2024/12/31	0			194.000,00	194.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00	194.004,00				
4.3.0.	05 2024 A 52	Medicina de Trabalho / Participação da Câmara Municipal à ANPTF	0102/04050104	0		16.000,00			2024/01/02	2024/12/31	0			16.000,00	16.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00	16.004,00				
4.3.0.	06 2024 A 53	ANPTF / Quota da Câmara Municipal	0102/04050104	0		6.400,00			2024/01/02	2024/12/31	0			6.400,00	6.400,00	1,00	1,00	1,00	1,00	6.404,00				
4.3.0.	07 2024 A 54	Certificação de Serviços da SCS	0102/04050104	0		2.600,00			2024/01/02	2024/12/31	0			2.600,00	2.600,00	1,00	1,00	1,00	1,00	2.604,00				
4.3.0.	08 2024 A 55	Regime de Prata Escolar	0102/04050104	0		1.500,00			2024/01/02	2024/12/31	0			1.500,00	1.500,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1.504,00				
4.3.0.	09 2024 A 56	Soluzare de Assisidância/ Participação da Câmara Municipal à ANPTF	0102/04050104	0		1.400,00			2024/01/02	2024/12/31	0			1.400,00	1.400,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1.404,00				
[5] 0 - IMPERFEITAS; A - ADM. DIR.; O - FUND. DE OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL						<b>Total :</b>								<b>3.078.276,30</b>	<b>3.078.276,30</b>	<b>107,00</b>	<b>107,00</b>	<b>107,00</b>	<b>107,00</b>	<b>3.078.588,30</b>				

Identificação do Objeto : CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL  
Tipo de Dotação : DOTACIONES INICIAIS

Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUTICIPAIS  
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/ECONÔMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor  
do Financiamento Não Definido : S

Tipo de Visualização : APORAS C/ MOVIMENTOS

Euros

Objetivo	Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Passe de	Pagamentos										Total previsto	
	Código	Ano Tipo Número				Real.	R G	R P	R E	R PR	Início		Fim	Ex.	REALIZADO EM PERÍODOS ANT. PERÍODO 2023	ESTIM. REALIZ. PERÍODO 2023	2024 (Financ. Definido)	2024 (Financ. N./ Def.)	Períodos seguintes					
																			2025	2026	2027	2028		Outros
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+...+[20]				
4.3.0.	10	2024 A 57	Resíduos do Nordeste, ZEM / Participação nas despesas correntes e RSV'S	0102/04050108	0					2024/01/02	2024/12/31	0			358.000,00	358.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00	358.004,00			
4.3.0.	11	2024 A 58	Apoio Financeiro para a Campanha de Esterilização de Animais de Companhia	0102/04050104	0					2024/01/02	2024/12/31	0			2.500,00	2.500,00	1,00	1,00	1,00	1,00	2.504,00			
4.3.0.	12	2024 A 59	Associação de Municípios do Douro Superior de Fins Específicos - Participação nas despesas correntes	0102/04050104	0					2024/01/02	2024/12/31	0			33.500,00	33.500,00	1,00	1,00	1,00	1,00	33.504,00			
4.3.0.	13	2024 A 60	Associação de Municípios do Douro Superior de Fins Específicos - Participação nas ações específicas do ANOS-Candidaturas Intermunicipais/Outras	0102/04050104	0					2024/01/02	2024/12/31	0			28.190,00	28.190,00	1,00	1,00	1,00	1,00	28.194,00			
4.3.0.	14	2024 A 61	Participação nas despesas correntes do Destaque	0102/04050103	0					2024/01/02	2024/12/31	0			17.000,00	17.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00	17.004,00			
4.3.0.	15	2024 A 62	Projetos de cooperação em parceria- Participação da Câmara Municipal à Destaque	0102/04050103	0					2024/01/02	2024/12/31	0			3.000,00	3.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00	3.004,00			
4.3.0.	16	2024 A 63	Grande Travessia do Douro Internacional e Viajanteiro - Participação à ANOS	0102/04050104	0					2024/01/02	2024/12/31	0			16.710,00	16.710,00	1,00	1,00	1,00	1,00	16.714,00			
4.3.0.	17	2024 A 64	Centro de Recolha Oficial de Animais de Companhia Intermunicipal do Douro Superior- Participação à ANOS	0102/04050104	0					2024/01/02	2024/12/31	0			1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	5,00			
4.3.1.			INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS												111.502,00	111.502,00	8,00	8,00	8,00	8,00	111.514,00			
4.3.1.1.			ASSOCIAÇÕES E COOPERATIVAS												111.502,00	111.502,00	8,00	8,00	8,00	8,00	111.514,00			
4.3.1.2.	01	2024 A 65	Protocolo com a Associação do Bombal para a promoção do Teatro	0102/040701	0					2024/01/02	2024/12/31	0			5.000,00	5.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00	5.004,00			
4.3.1.2.	02	2024 A 66	Protocolo a celebrar com as Instituições de Carácter Religioso, Cultural ou Desportivo	0102/040701	0					2024/01/02	2024/12/31	0			1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	5,00			
4.3.1.2.	03	2024 A 67	Protocolo com a Associação Filarmónica Vilarinhense	0102/040701	0					2024/01/02	2024/12/31	0			12.000,00	12.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00	12.004,00			
4.3.1.2.	04	2024 A 68	Subsídio aos Serviços Sociais dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Carraçada de Assis	0102/040701	0					2024/01/02	2024/12/31	0			7.000,00	7.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00	7.004,00			
4.3.1.2.	05	2024 A 69	Apoios Municipais a Entidades de Carácter Desportivo, Recreativo, Cultural, Social, e Humanitário do Concelho de Carraçada de Assis, nos termos do Regulamento Municipal em vigor	0102/040701	0					2024/01/02	2024/12/31	0			80.000,00	80.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00	80.004,00			
4.3.1.2.	06	2024 A 70	Protocolo de colaboração com a Filarmónica Teatro do Nordeste Cooperativa de Produção, Formação e Animação Teatral, CRL	0102/040701	0					2024/01/02	2024/12/31	0			5.000,00	5.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00	5.004,00			
4.3.1.2.	07	2024 A 71	Protocolos a celebrar com Instituições Particulares de Solidariedade Social	0102/040701	0					2024/01/02	2024/12/31	0			1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	5,00			
[5]	S - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; 0 - REGIM. CU OUTROS; RA - NÃO APLICÁVEL					Total :									3.646.073,90	3.646.073,90	122,00	122,00	122,00	122,00	3.646.561,90			

Identificação do Objetivo: CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL  
Tipo de Dotação: DOTACÕES ORÇAMENTAIS

Tipo de Plano: PLANO ATIVIDADES MUNICIPAIS  
Tipo de Rubrica: CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL/ECONÔMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor do Financiamento Não Definido: S  
Tipo de Visualização: APRESENTAR MOVIMENTO

Exerc

Objetivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de	Pagamentos										Total previsto	
					Real.	R G	R P	R E	R F	Início		Fim	REALIZADO EM	RESTM. REALIZ.	2024 (Financ. Definido)	2024 (Financ. N. Def.)	2024 (TOTAL)	Períodos seguintes					
																		2025	2026	2027	2028		Outros
[1]	Código Ano Tipo Número [2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]-[12]+...+[10]			
4.3.1.2.	08	2024 A 72	Apoio a Entidades Associativas no âmbito das Festividades Locais e da Participação em Atividades Municipais	0102/040701	0		2.500,00			2024/01/02	2024/12/31	0			2.500,00		2.500,00	1,00	1,00	1,00	1,00		2.504,00
[5] E - EMPRETTADA; A - ADM. DIR.; 0 - FUNDAC. OU OUTROS; RA - NÃO APLICAVEL					Total:		3.648.573,90								3.648.573,90		3.648.573,90	123,00	123,00	123,00	123,00		3.649.015,90

Em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

Em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_





*[Handwritten signatures in blue ink]*

## DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA O ANO DE 2024



## PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS 2024



Identificação de Objetivo: CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL  
Tipo de Dotação: DOTAÇÕES EMPLACADAS

Tipo de Plano: PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS  
Tipo de Rubrica: CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Considerar em Ototal Previsto o valor  
de Financiamento Não Definido: S

Tipo de Visualização: ANEXO C/ MOVIMENTO

Resumo

Objetivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Vase de REALIZADO EM ESTIM. REALIZ. PERÍODOS ANT. PERÍODO 2023	Pagamento					Total previsto			
					Real.	R C	R P	U C	RDP	Ex.		2024 (Financ. Definido)	2024 (Financ. N./ Def.)	2024 (OPI)	Períodos seguintes					
															2025	2026		2027	2028	Outros
[1]	Código Ano Tipo Número [2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+...+[20]
1.		<b>FUNÇÕES ESSENCIAIS</b>				116.005,00						116.005,00		116.005,00	12,00	12,00	12,00	12,00		116.005,00
1.1.		<b>SERVIÇOS ESSENCIAIS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA</b>				116.005,00						116.005,00		116.005,00	12,00	12,00	12,00	12,00		116.005,00
1.1.1.		<b>ADMINISTRAÇÃO ESSENCIAL</b>				116.005,00						116.005,00		116.005,00	12,00	12,00	12,00	12,00		116.005,00
1.1.1.0.		<b>ADMINISTRAÇÃO ESSENCIAL</b>				31.004,00						31.004,00		31.004,00	9,00	9,00	9,00	9,00		31.004,00
1.1.1.0.03	2023	I 1	Beneficição de edifícios Municipais	0102/07010301	A		1,00		2023/01/01	2024/12/31	0	1,00		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00		5,00
1.1.1.0.05	2024	I 1	Aquisição de Hardware	0102/070107	0		10.000,00		2024/01/01	2024/12/31	0	10.000,00		10.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00		10.000,00
1.1.1.0.06	2024	I 2	Capacitação do serviço da administração pública do curso superior para a implementação do sistema de informação cadastral simplificada-Equipamento para Topografia	0102/070107	0		1,00		2024/01/01	2024/12/31	0	1,00		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00		5,00
1.1.1.0.07	2024	I 3	Aquisição de Software	0102/070108	0		5.000,00		2024/01/01	2024/12/31	0	5.000,00		5.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00		5.000,00
1.1.1.0.08	2024	I 4	Aquisição de Equipamento Administrativo	0102/070105	0		10.000,00		2024/01/01	2024/12/31	0	10.000,00		10.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00		10.000,00
1.1.1.0.09	2024	I 5	Aquisição de Ferramentas e Utensílios	0102/070111	0		5.000,00		2024/01/01	2024/12/31	0	5.000,00		5.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00		5.000,00
1.1.1.0.10	2024	I 6	Beneficição e valorização de infra-estruturas e Equipamentos Municipais	0102/07010301	0		1,00		2024/01/01	2024/12/31	0	1,00		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00		5,00
1.1.1.0.11	2024	I 7	Execução de melhorias, melhorias e Aterros de Edifícios e Equipamentos Municipais	0102/07010313	0		1,00		2024/01/01	2024/12/31	0	1,00		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00		5,00
1.1.1.0.12	2024	I 8	Aquisição de equipamento para Edifícios Municipais	0102/070109	0		1.000,00		2024/01/01	2024/12/31	0	1.000,00		1.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00		1.000,00
1.1.1.2.		<b>MATERIAL DE TRANSPORTE, MANUTENÇÃO E OUTROS EQUIPAMENTOS</b>				85.000,00						85.000,00		85.000,00	3,00	3,00	3,00	3,00		85.000,00
1.1.1.2.01	2023	I 7	Aquisição de Viaturas	0102/07010601	0		1,00		2023/01/01	2024/12/31	0	1,00		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00		5,00
1.1.1.2.03	2023	I 9	Aquisição e Reparação de Máquinas	0102/07010602	0		80.000,00		2023/01/01	2024/12/31	0	80.000,00		80.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00		80.000,00
1.1.1.2.01	2024	I 52	Grandes Reparações em Viaturas	0102/07010602	0		5.000,00		2024/01/01	2024/12/31	0	5.000,00		5.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00		5.000,00
2.		<b>FUNÇÕES SOCIAIS</b>				3.869.207,41						3.869.207,41		3.869.207,41	1.817.269,03	52,00	52,00	52,00		5.696.627,44
2.1.		<b>EDUCAÇÃO</b>				1,00						1,00		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00		5,00
2.1.1.		<b>ENSINO NÃO SUPERIOR</b>				1,00						1,00		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00		5,00
2.1.1.0.		<b>ENSINO NÃO SUPERIOR</b>				1,00						1,00		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00		5,00
2.1.1.0.03	2024	I 9	Plano de Promoção do Sucesso Escolar - Aquisição de Equipamento	0102/070105	0		1,00		2024/01/01	2024/12/31	0	1,00		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00		5,00
2.4.		<b>MANUTENÇÃO E SERVIÇOS COLETIVOS</b>				3.746.707,41						3.746.707,41		3.746.707,41	1.827.269,03	36,00	36,00	36,00		5.544.153,44
2.4.1.		<b>MANUTENÇÃO</b>				1.539.730,00						1.539.730,00		1.539.730,00	1.425.731,00	5,00	5,00	4,00		2.955.475,00
2.4.1.0.		<b>MANUTENÇÃO</b>				1.539.730,00						1.539.730,00		1.539.730,00	1.425.731,00	5,00	5,00	4,00		2.955.475,00
2.4.1.0.01	2022	I 19	Programa de Estratégia Local de Habitação- Aquisição de Habitações	0102/07010202	0		1,00		2022/01/01	2024/12/31	0	1,00		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00		5,00
2.4.1.0.02	2022	I 20	Programa de Estratégia Local de Habitação- Recuperação de Habitações	0102/07010203	0		1,00		2022/01/01	2024/12/31	0	1,00		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00		5,00
2.4.1.0.03	2022	I 21	Programa de Estratégia Local de Habitação- Construção de edifícios para habitação	0102/07010201	E		1.515.727,00		2022/01/01	2024/12/31	0	1.515.727,00		1.515.727,00	1.415.727,00	1,00	1,00	1,00		2.931.457,00
2.4.1.0.01	2023	I 62	Programa de Estratégia Local de Habitação - Aquisição de Edifícios	0102/07010307			1,00		2023/04/24	2024/12/31	9	1,00		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00		5,00
(S) 0 - EMPREGADO; A - ADM. DIR.; 0 - PESSOAL; 00 OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL					Total:		1.631.736,00					1.631.736,00		1.631.736,00	1.415.743,00	17,00	17,00	17,00		3.047.530,00

Identificação do Objeto: CLASSIFICADOR FUNCIONAL  
Tipo de Dotação: DOTAÇÕES ESPECIAIS

Tipo de Plano: PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS  
Tipo de Rubrica: CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL/ECONÔMICA

Considerar em Total Previsto o valor do Financiamento Não Definido: S  
Tipo de Visualização: APENAS O MOVIMENTO

Buros

Objetivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rubrica	Forma de Real.	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de Ex.	Pagamentos										Total previsto	
					R G	R P	O E	EMP	Início	Fim		REALIZADO EM PERÍODOS ANT.	ESTIM. REALIZ. PERÍODO 2023	2024 (Financ. Definido)	2024 (Financ. N./ Def.)	2024 (TOTAL)	Períodos seguintes						
																	2025	2026	2027	2028	Outros		
(1)	Código Ano Tipo Número	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14)	(15)	(16)	(17)	(18)	(19)	(20)	(21)-(23)+...+(20)			
2.4.2.0.	01	2024 I 10	Aquisição de Imóvel para o Centro Interpretativo - Comparticipação à Junta de Freguesia de Linhares	0102/0805102	0										24.000,00								24.000,00
2.4.2.0.	01	2022 I 22	Requalificação da Avenida Aquilino Ribeiro, Rua Dr. Morais Fernandes, Rua Victor Guilher e Rua Francisco Sá Carneiro	0102/07010401	E										663.000,00								663.000,00
2.4.2.0.	05	2022 I 26	Requalificação do Posto Territorial da GR de Carreada de Ansiães	0102/07010301	E										919.305,41								919.305,41
2.4.2.0.	04	2023 I 14	Arranjo Urbanístico na Rua Santa Clara em Pontelongo - Comparticipação à Junta de Freguesia de Pontelongo	0102/08050102	0										25.000,00								25.000,00
2.4.2.0.	06	2023 I 16	Arranjo Urbanístico em Campeles - Comparticipação à Junta de Freguesia de Linhares	0102/08050102	0										12.000,00								12.000,00
2.4.2.0.	07	2023 I 55	Execução de uma Cobertura dos Tanques em Castanheiro do Norte - Comparticipação à União de Freguesias de Castanheiro do Norte e Ribalonga	0102/06050102	0										2.500,00								2.500,00
2.4.2.0.	08	2023 I 60	Arborização de Asseços Verdes e Criação de Ilhas - Sombra em Meio Urbano - Vila de Carreada de Ansiães	0102/07010401	0										92.250,00								92.250,00
2.4.2.0.	01	2024 I 11	Urbanização da zona entre a Piscina Municipal Coberta e o Bairro de Santa Agueda	0102/070101	0										1,00								1,00
2.4.2.0.	02	2024 I 12	Aquisição de Terrenos para Fins Urbanísticos ou Outros	0102/070101	0										1,00								1,00
2.4.2.0.	03	2024 I 13	Aquisição de Edifícios	0102/07010307	0										1,00								1,00
2.4.2.0.	04	2024 I 14	Arranjo Urbanístico na Envolvente da Capela de Carapatosa - Comparticipação à Junta de Freguesia de Linhares	0102/08050102	0										5.000,00								5.000,00
2.4.2.0.	05	2024 I 15	Arranjo Urbanístico na Entrada de Pontelongo (pela Rua Ponte Romana) - Comparticipação à Junta de Freguesia de Pontelongo	0102/08050102	0										35.000,00								35.000,00
2.4.2.0.	02	2016 I 62	Construção de Estradas Municipais Caminhos Rurais	0102/07010408	0										289.000,00								289.000,00
2.4.2.0.	03	2022 I 35	Construção de uma Rovia entre a estação de Brumbeada e a localidade de São Lourenço	0102/07010401	E										1,00								1,00
2.4.2.0.	02	2023 I 18	Requalificação do Edifício de Antigo Escola Primária de Castanheiro	0102/07010305	E										30.000,00								30.000,00
[5] E - EMPREGADA; A - ADM. DIR.; 0 - FUNDOS DO OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL					Total:										3.728.795,41								5.546.135,44



Identificação do Objetivo : CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL  
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES ESPECIAIS

Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS  
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/DESCRIÇÃO

Considerar em efetivo previsto o valor do Financiamento não definido : S  
Tipo de Vinculação : APLICAÇÃO DE RECURSOS

Dados

Objetivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rubrica	Forma de Real.	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de REALIZAÇÃO EM PERÍODOS ANU. PERÍODO 2023	ESTIM. RECURSOS	Pagamentos					Total previsto		
					R.G.	R.P.	U.E.	DIFA	Início	Fim			2024	2024	2024	Períodos seguintes				
													(Financ. Definido)	(Financ. N./ Def.)	(TOTAL)	2025	2026		2027	2028
[1]	Código Ano Tipo Número [2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]-[13]+...+[20]
2.4.2.2.	04 2023 T 20	Beneficiação do Edifício de Apoio ao Polidesportivo de Vilarinho de Castanheira - Participação à Junta de Freguesia de Vilarinho de Castanheira	0102/00350102	0		31.000,00			2023/01/02	2024/12/31	0			31.000,00	31.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00	31.004,00
2.4.2.2.	07 2023 T 50	Construção de um Edifício Apoio à Junta de Freguesia do Seino de Ansaes - Participação à Freguesia de Seino de Ansaes	0102/00350102	0		61.000,00			2023/01/02	2024/12/31	0			61.000,00	61.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00	61.004,00
2.4.2.2.	09 2023 T 61	Construção de um Circuito Pedonal entre a Vila e as Piscinas Municipais Desobertas	0102/07010401			1,00			2023/04/24	2024/12/31	9			1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	5,00
2.4.2.2.	10 2023 T 63	Centro de Experiências de Turismo de Natureza de Vilarinho de Castanheira	0102/07010305	E		1,00			2023/09/29	2024/12/31	0			1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	5,00
2.4.2.2.	01 2024 T 16	Requalificação do Edifício da Junta de Freguesia de Ribalonga - Participação à Junta de Freguesias de Castanheira do Norte e Ribalonga	0102/00350102	0		8.000,00			2024/01/02	2024/12/31	0			8.000,00	8.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00	8.004,00
2.4.3.		<b>SUBTOTAL</b>				20.201,00								20.201,00	20.201,00	2,00	2,00	2,00	2,00	20.205,00
2.4.3.0.		<b>SUBTOTAL</b>				20.201,00								20.201,00	20.201,00	2,00	2,00	2,00	2,00	20.205,00
2.4.3.0.	01 2021 T 32	Ampliação/Remodelação das redes de saneamento no Concelho	0102/07010402	E		20.000,00			2021/01/02	2024/12/31	5			20.000,00	20.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00	20.004,00
2.4.3.0.	01 2024 T 17	Ampliação e Modernização da BARRA da Vila de Carrareta de Ansaes	0102/07010402	0		1,00			2024/01/02	2024/12/31	0			1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	5,00
2.4.4.		<b>ABASTECIMENTO DE ÁGUA</b>				3,00								3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	15,00
2.4.4.0.		<b>ABASTECIMENTO DE ÁGUA</b>				2,00								2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	10,00
2.4.4.0.	04 2022 T 45	Ampliação/Remodelação de Redes de Abastecimento de Água não previstos na Concessão	0102/07010407	0		1,00			2023/01/02	2024/12/31	4			1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	5,00
2.4.4.0.	06 2023 T 53	Remodelação das Infraestruturas de Água e Saneamento da Aldeia de S. Lourenço	0102/07010402	E		1,00			2023/04/24	2024/12/31	9			1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	5,00
2.4.4.1.		<b>ABASTECIMENTO DOMÉSTICO</b>				1,00								1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	5,00
2.4.4.1.	01 2022 T 45	Construção do Aproveitamento Agrícola de Veigo	0102/07010413	0		1,00			2022/01/02	2024/12/31	0			1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	5,00
2.4.6.		<b>PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA</b>				14.027,00								14.027,00	14.027,00	7,00	7,00	7,00	7,00	14.030,00
2.4.6.0.		<b>PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA</b>				14.011,00								14.011,00	14.011,00	6,00	6,00	6,00	6,00	14.025,00
2.4.6.0.	04 2022 T 50	Requalificação do Recinto da Feira	0102/07010307	E		1,00			2022/01/02	2024/12/31	0			1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	5,00
2.4.6.0.	02 2024 T 18	Aquisição de um Parque Infantil - Participação à Freguesia de Pombal	0102/00350102	0		8.000,00			2024/01/02	2024/12/31	0			8.000,00	8.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00	8.004,00
2.4.6.0.	03 2024 T 19	Beneficiação de Jardins, Parques, Lagos e Praças	0102/07010405	0		1.000,00			2024/01/02	2024/12/31	0			1.000,00	1.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1.004,00
2.4.6.0.	04 2024 T 20	Aquisição de Mobiliário Urbano	0102/07010402	0		1.000,00			2024/01/02	2024/12/31	0			1.000,00	1.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1.004,00
2.4.6.0.	05 2024 T 21	Aquisição de Mobiliário Urbano - Participação à Junta de Freguesia de Carrareta de Ansaes	0102/00350102	0		3.000,00			2024/01/13	2024/12/31	0			3.000,00	3.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00	3.004,00
2.4.6.0.	06 2024 T 22	Beneficiação da Área Envolvente de Monumentos Nacionais e de Interesse Público	0102/07010413	E		1.000,00			2024/01/02	2024/12/31	0			1.000,00	1.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1.004,00
[5] E - EMPREHEITA; A - ADM. DIR.; O - FOMEN. OS OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL					Total :	3.852.202,41								3.852.202,41	3.852.202,41	1.817.251,03	49,00	49,00	49,00	5.681.206,44

Identificação do Objeto: CLASSIFICADOR FUNCIONAL  
Tipo de Dotação: DOTAÇÕES INDICIAIS

Tipo de Plano: PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS  
Tipo de Matrícula: CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL/ECONÔMICA

Considerar em Efetiv. Previsto o valor do Financiamento Não Definido: S  
Tipo de Realização: PERMANENTE

Rubricas

Objetivo	Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica	Forma de Real.	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de Exec.	Pagamentos										Total previsto		
	Código	Ano Tipo Número				R.G.	R.P.	U.E.	EMP.	Início	Fim		REALIZADO EM	PERÍODOS ANT.	PERÍODO 2023	2024 (Financ. Definido)	2024 (Financ. N./ Def.)	2024 (TOTAL)	Períodos seguintes					Outros	
																			2025	2026	2027	2028			(21)-(13)+...+(20)
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]-[13]+...+[20]					
2.4.4.1.			<b>CENTENÁRIOS</b>											1,00		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00		5,00			
2.4.5.1.	01	2024	I 23	Ampliação do Cemitério de Lameiros	0102/0701912	E								1,00		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00		5,00			
2.5.			<b>SERVÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RECREATIVOS</b>											122.409,00		122.409,00	15,00	15,00	15,00	15,00		122.409,00			
2.5.1.			<b>CULTURA</b>											70.002,00		70.002,00	6,00	6,00	6,00	6,00		70.002,00			
2.5.1.0.			<b>CULTURA</b>											65.001,00		65.001,00	4,00	4,00	4,00	4,00		65.001,00			
2.5.1.0.	12	2021	I 58	Aquisição de Peças Escultóricas para a Construção de Via-Sacra no Santuário da Nossa Senhora da Pação em Arnel	0102/070306	O								45.000,00		45.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00		45.000,00			
2.5.1.0.	15	2024	I 24	Aquisição de Esculturas e Semelhanças	0102/070306	O								10.000,00		10.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00		10.000,00			
2.5.1.0.	16	2024	I 25	Miradouro da Sra da Costa	0102/070306	O								1,00		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00		5,00			
2.5.1.0.	17	2024	I 26	Construção de um Bifúcio Multissos em Mogo de Malta - Participação à União de Freguesias de Belver e Mogo de Malta	0102/08050102	E								10.000,00		10.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00		10.000,00			
2.5.1.2.			<b>INFRAESTRUTURAS DE NATUREZA CULTURAL</b>											5.000,00		5.000,00	2,00	2,00	2,00	2,00		5.000,00			
2.5.1.2.	01	2022	I 55	Reabilitação da Estação de S. Lourenço	0102/0701007	E								1,00		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00		5,00			
2.5.1.2.	01	2023	I 54	Aquisição de Escultura para a Aldeia de Ribalonga - Participação à União de Freguesias de Castanheiro do Norte e Ribalonga	0102/08059102	O								5.000,00		5.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00		5.000,00			
2.5.2.			<b>DESPORTO, RECREIO E Lazer</b>											10.006,00		10.006,00	7,00	7,00	7,00	7,00		10.006,00			
2.5.2.0.			<b>DESPORTO, RECREIO E Lazer</b>											10.006,00		10.006,00	7,00	7,00	7,00	7,00		10.006,00			
2.5.2.0.	06	2021	I 29	Requalificação e Ampliação do balneário termal do S. Lourenço	0102/0701007	E								1,00		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00		5,00			
2.5.2.0.	05	2024	I 27	Aquisição de Equipamentos para o Parque de Laser	0102/07011002	O								1,00		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00		5,00			
2.5.2.0.	06	2024	I 28	Requalificação da Zona de Lazer das Piscinas Municipais Descobertas	0102/07010406	E								1,00		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00		5,00			
2.5.2.0.	07	2024	I 29	Requalificação das Piscinas Municipais Descobertas	0102/07010406	E								1,00		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00		5,00			
2.5.2.0.	08	2024	I 53	Beneficiação e Valorização de Infra-Estruturas e Equipamentos Públicos- Piscinas Municipais	0102/07010302	O								1,00		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00		5,00			
2.5.2.0.	09	2024	I 30	Eneação de Arranjos Exteriores ao Bifúcio Multissos - Participação à União de Freguesias de Belver e Mogo de Malta	0102/08059102	E								10.000,00		10.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00		10.000,00			
2.5.2.0.	10	2024	I 31	Rede de Percursos Pedestres	0102/07010413	E								1,00		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00		5,00			
2.5.3.			<b>OUTRAS ATIVIDADES CÍVICAS E RECREATIVAS</b>											42.400,00		42.400,00	2,00	2,00	2,00	2,00		42.400,00			
2.5.3.0.			<b>OUTRAS ATIVIDADES CÍVICAS E RECREATIVAS</b>											42.400,00		42.400,00	2,00	2,00	2,00	2,00		42.400,00			
2.5.3.0.	02	2022	I 64	Valorização Paisagística e Cultural do Santuário de Nossa Srª da Costa em Seixo de Anjóes	0102/07010307	E								42.400,00		42.400,00	1,00	1,00	1,00	1,00		42.400,00			
[5] E - EMPREITADOR; A - ADM. DIR., O - FOMDE. DO OUTROS; RA - NÃO APLICÁVEL						Total:								3.985.211,41		3.985.211,41	1.817.276,00	63,00	63,00	62,00		5.082.675,44			

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL  
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES ESPECIAIS

Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS  
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/EXTRABUDGETÁRIA

Considerar em Ototal Previsto o valor do Financiamento Não Definido : S  
Tipo de Visualização : APRESENTAR MOVIMENTO

Euros

Objetivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Base de REGISTRO EM EXERCÍCIO REALIZADO	ESTIM. REALIZ. PERÍODOS ANT.	PERÍODO 2023	Pagamentos					Total previsto				
					Real.	R G	R F	U B	DPR	Início				Fim	Períodos seguintes								
															2024	2024	2024	2025		2026	2027	2028	Outros
(1)	Código Ano Tipo Número	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14)	(15)	(16)	(17)	(18)	(19)	(20)	(21)-(13)+...+(20)			
7.5.3.0.	01	2024 I 32	Reabilitação, Beneficiação ou Recuperação de Património Religioso	0102/07010307	E			1,00							1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	5,00	
3.			FUNÇÕES TECNOLÓGICAS					1.425.700,00							1.425.700,00	1.425.700,00	37,00	37,00	37,00	37,00		1.425.857,00	
3.1.			INDÚSTRIA E ENERGIA					11.000,00							11.000,00	11.000,00	6,00	6,00	6,00	6,00		11.023,00	
3.1.1.			INDÚSTRIA E ENERGIA					11.000,00							11.000,00	11.000,00	5,00	5,00	5,00	5,00		11.023,00	
3.2.0.	02	2023 I 30	Candidatura ERDF	0102/07011002	G			1,00						1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00		5,00		
3.2.0.	01	2024 I 33	Ampliação da Rede de Iluminação Pública	0102/07010404	E			10.000,00						10.000,00	10.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00		10.006,00		
3.2.0.	02	2024 I 34	Eficiência Energética em Edifícios Públicos	0102/07011002	G			1.000,00						1.000,00	1.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00		1.004,00		
3.2.0.	03	2024 I 35	Melhoria de Eficiência Energética do Balcão dos Paços do Concelho	0102/07011002	G			1,00						1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00		5,00		
3.2.0.	04	2024 I 36	Melhoria de Eficiência Energética do edifício da Biblioteca Municipal	0102/07011002	G			1,00						1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00		5,00		
3.2.2.			ENERGIA					1,00						1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00		5,00		
3.2.2.1.			ENERGIA PÚBLICA					1,00						1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00		5,00		
3.2.2.1.	01	2022 I 69	Eficiência Energética da Iluminação Pública	0102/07011002	G			1,00						1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00		5,00		
3.3.			TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES					1.414.700,00							1.414.700,00	1.414.700,00	30,00	30,00	30,00	30,00		1.414.824,00	
3.3.1.			TRANSPORTES INDIVIDUAIS					1.414.700,00							1.414.700,00	1.414.700,00	30,00	30,00	30,00	30,00		1.414.824,00	
3.3.1.0.			TRANSPORTES INDIVIDUAIS					1.414.700,00							1.414.700,00	1.414.700,00	29,00	29,00	29,00	29,00		1.414.819,00	
3.3.1.0.	01	2022 I 70	Requalificação da EN 630 entre Paramos e o limite do Concelho	0102/07010408	E			943.500,00						943.500,00	943.500,00	1,00	1,00	1,00	1,00		943.500,00		
3.3.1.0.	07	2022 I 76	Arruamentos na União de Freguesias de Castanheira e Ribalonga	0102/07010401	E			23.500,00						23.500,00	23.500,00	1,00	1,00	1,00	1,00		23.500,00		
3.3.1.0.	08	2022 I 77	Arruamentos na Freguesia de Linhares	0102/07010401	E			14.500,00						14.500,00	14.500,00	1,00	1,00	1,00	1,00		14.500,00		
3.3.1.0.	25	2022 I 94	Beneficiação da DM34 entre Ribalonga e Póvoa	0102/07010403	E			1,00						1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00		5,00		
3.3.1.0.	28	2022 I 97	Arruamentos na Freguesia de Seixo de Ansiães	0102/07010401	E			6.000,00						6.000,00	6.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00		6.004,00		
3.3.1.0.	01	2023 I 31	Conservação de Estradas Municipais	0102/07010403	E			1,00						1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00		5,00		
3.3.1.0.	02	2023 I 32	Conservação de Arruamentos e Espeços Públicos	0102/07010401	E			10.000,00						10.000,00	10.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00		10.004,00		
3.3.1.0.	09	2023 I 35	Arruamentos na União de Freguesias de Belver e Nogueira de Mella	0102/07010413	E			7.100,00						7.100,00	7.100,00	1,00	1,00	1,00	1,00		7.104,00		
3.3.1.0.	10	2023 I 40	Arruamentos na Freguesia de Vilariño da Castanheira	0102/07010413	E			6.000,00						6.000,00	6.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00		6.004,00		
3.3.1.0.	11	2023 I 41	Arruamentos na Freguesia de Pontelongo	0102/07010413	E			7.600,00						7.600,00	7.600,00	1,00	1,00	1,00	1,00		7.604,00		
3.3.1.0.	13	2023 I 43	Arruamentos na Freguesia de Pezeiros	0102/07010413	E			10.000,00						10.000,00	10.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00		10.004,00		
3.3.1.0.	14	2023 I 44	Arruamentos na Freguesia de Pombal	0102/07010413	E			17.600,00						17.600,00	17.600,00	1,00	1,00	1,00	1,00		17.604,00		
3.3.1.0.	16	2023 I 46	Arruamentos na União de Freguesia de Anefo e Beles	0102/07010413	E			4.000,00						4.000,00	4.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00		4.004,00		
3.3.1.0.	17	2023 I 47	Arruamentos na Freguesia de Pinhal do Norte	0102/07010413	E			21.100,00						21.100,00	21.100,00	1,00	1,00	1,00	1,00		21.104,00		
3.3.1.0.	18	2023 I 48	Arruamentos na União de Freguesia de Lavandeira e Seloures	0102/07010413	E			38.000,00						38.000,00	38.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00		38.004,00		
3.3.1.0.	01	2024 I 39	Melhoramento dos Pavimentos Existentes - Participação à União de Freguesias de Belver e Nogueira de Mella	0102/07010402	E			10.000,00						10.000,00	10.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00		10.004,00		
[5] E - EMPREHEITA; A - ADM. DIR.; O - PESSOAL. DO OUTROS; AA - NÃO APLICÁVEL								5.115.918,41						5.115.918,41	5.115.918,41	1.817.299,33	66,00	66,00	66,00	66,00		6.933.474,44	

Identificação do Objeto: CLASSIFICADOR FUNCIONAL  
Tipo de Dotação: DOTAÇÕES ESPECIAIS

Tipo de Plano: PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS  
Tipo de Rubrica: CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL/ECONÔMICA

Considerar em Total Previsto o valor do Financiamento Não Definido: S  
Tipo de Visualização: MENOS C/ MOVIMENTO

Duros

Objetivo	Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica	Forma de Real.	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase	Pagamentos										Total previsto		
						R 6	R P	T E	DPR	Início	Fim		REALIZADO EM PERÍODO ANTER.	ESTIM. REALIZ. PERÍODO 2023	2024					Períodos seguintes					
															(Financ. Definido)	(Financ. N./ Def.)	(2024)	(2025)	(2026)	(2027)	(2028)	Outros			
[1]	Código	Ano Tipo Número	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]-[13]...-[20]				
3.3.1.0.	02	2024 T 38	Melhoramento de Caminhos Vicinais na União de Freguesias de Azevedo e Bezes - Participação à União de Freguesias de Azevedo e Bezes	0102/08050102	0		26.000,00			2024/01/02	2024/12/31	0			26.000,00	26.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00	26.004,00				
3.3.1.0.	03	2024 T 39	Melhoramento de Caminhos Vicinais na Freguesia de Linhares - Participação à Freguesia de Linhares	0102/08050102	0		13.000,00			2024/01/02	2024/12/31	0			13.000,00	13.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00	13.004,00				
3.3.1.0.	04	2024 T 40	Melhoramento de Caminhos Vicinais na Freguesia - Participação à União de Freguesias de Belver e Moço de Malta	0102/08050102	0		15.000,00			2024/01/02	2024/12/31	0			15.000,00	15.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00	15.004,00				
3.3.1.0.	05	2024 T 41	Melhoramento de Caminhos Vicinais na Freguesia - Participação à União de Freguesias de Lavandeira, Beira Grande e Seixões	0102/08050102	0		55.000,00			2024/01/02	2024/12/31	0			55.000,00	55.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00	55.004,00				
3.3.1.0.	06	2024 T 42	Melhoramento de Caminhos Vicinais na União de Freguesias de Castanheiro do Norte e Ribalonga - Participação à União de Freguesias de Castanheiro do Norte e Ribalonga	0102/08050102	0		23.000,00			2024/01/02	2024/12/31	0			23.000,00	23.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00	23.004,00				
3.3.1.0.	07	2024 T 43	Melhoramento de Caminhos Vicinais na Freguesia de Carraceda de Ansiães - Participação à Freguesia	0102/08050102	0		24.000,00			2024/01/02	2024/12/31	0			24.000,00	24.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00	24.004,00				
3.3.1.0.	08	2024 T 44	Pavimentação do Caminho de Ligação entre Bezes - Felgueira- Pinhal do Norte	0102/09010413	8	1,00				2024/01/02	2024/12/31	0			1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	5,00				
3.3.1.0.	09	2024 T 45	Melhoramentos de Caminhos Vicinais na Freguesia de Paramos - Participação à Freguesia	0102/08050102	0		35.000,00			2024/01/02	2024/12/31	0			35.000,00	35.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00	35.004,00				
3.3.1.0.	10	2024 T 46	Melhoramento de Caminhos Vicinais na Freguesia de Pereiros - Participação à Freguesia de Pereiros	0102/08050102	0		20.000,00			2024/01/02	2024/12/31	0			20.000,00	20.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00	20.004,00				
3.3.1.0.	11	2024 T 47	Melhoramento de Caminhos Vicinais na Freguesia de Pinhal do Norte - Participação à Freguesia de Pinhal do Norte	0102/08050102	0		23.000,00			2024/01/02	2024/12/31	0			23.000,00	23.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00	23.004,00				
3.3.1.0.	12	2024 T 48	Melhoramento de Caminhos Vicinais na Freguesia de Vilarinho da Castanheira - Participação à Freguesia de Vilarinho da Castanheira	0102/08050102	0		45.000,00			2024/01/02	2024/12/31	0			45.000,00	45.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00	45.004,00				
3.3.1.0.	13	2024 T 49	Melhoramento de Caminhos Vicinais na Freguesia de Pomal de Ansiães - Participação à Freguesia de Pomal de Ansiães	0102/08050102	0		12.000,00			2024/01/02	2024/12/31	0			12.000,00	12.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00	12.004,00				
3.3.1.0.	14	2024 T 50	Alargamento da Rua da Moura em Lavandeira - Participação à União de Freguesias de Lavandeira, Beira Grande e Seixões	0102/08050102	2		4.000,00			2024/01/02	2024/12/31	0			4.000,00	4.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00	4.004,00				
[5] B - IMPREVEÍVEL; A - ADM. DIR.; 0 - PÓS-OP. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL						Total:	5.410.919,41								5.410.919,41	5.410.919,41	1.817.312,03	99,00	99,00	98,00	1.228.527,44				

PLANO PLURIANUAL  
MUNICÍPIO DE CASARANGA DE ANSÂS

Pág.: 7  
Ano: 2024

Identificação do Objetivo: CLASSIFICADOR FUNCIONAL  
Tipo de Dotação: DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano: PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS  
Tipo de Rubrica: CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL/ECONÔMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor do Financiamento Não Definido: S  
Tipo de Visualização: APENAS CANCELAMENTOS

Euros

Objetivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rubrica	Forma de Real.	Grupo de Fontes de Financiamento					Datas		Fase de Ex.	Pagamentos										Total previsto	
					R.G.	R.F.	U.E.	EMPR.	Início	Fim	REALIZADO EM PERÍODOS ANT.		ESTIM. REALIZ. PERÍODO 2023	2024 (Financ. Definido)					Períodos seguintes					
														2024 (Financ. N./Def.)	2024 (TOTAL)	2025	2026	2027	2028	Outros				
(1)	Código Ano Tipo Número	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14)	(15)	(16)	(17)	(18)	(19)	(20)	(21)-(23)+...+(20)				
3.3.1.1.	01	2023 I 49	REDE VIÁRIA, SINALIZAÇÃO	E		1,00								1,00		1,00	1,00	1,00	1,00	5,00				
3.3.1.1.	01	2023 I 49	Construção de Abrigos para Passageiros de Transportes Públicos	E		1,00			2023/01/02	2024/12/31	0			1,00		1,00	1,00	1,00	1,00	5,00				
3.4.			CONCRETO E PAVIMENTO			1,00								1,00		1,00	1,00	1,00	1,00	5,00				
3.4.2.			PAVIMENTO			1,00								1,00		1,00	1,00	1,00	1,00	5,00				
3.4.2.1.			INFRAESTRUTURAS			1,00								1,00		1,00	1,00	1,00	1,00	5,00				
3.4.2.1.	01	2024 I 51	Criação de Espaço Cowking	O		1,00			2024/01/02	2024/12/31	0			1,00		1,00	1,00	1,00	1,00	5,00				
(3) E - EMPREHEITA; A - ADM. DIR.; O - FONDC. OU OUTROS; RA - NÃO APLICÁVEL					Total :		5.410.921,41							5.410.921,41		5.410.921,41	1.217.314,03	101,00	101,00	100,00	7.228.537,44			

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_





*[Handwritten signatures in blue and black ink]*

## DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA O ANO DE 2024



## GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2024



Identificação do Objetivo: CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL  
Tipo de Dotação: DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano: GRANDES OPÇÕES DE PLANOS  
Tipo de Rubrica: CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Considerar em efetivo Previsto o valor de Financiamento Não Definido: S  
Tipo de Anulação: APENAS O MOVIMENTO

Dados

Objetivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rubrica	Forma de Real.	Grupo de Fontes de Financiamento					Datas		Fase de Realizado em PERÍODOS ANT.	PERÍODO 2023	Períodos seguintes					Total previsto		
					R G	R P	O 3	DPR	Início	Fim	2024			2024	2024	2025	2026	2027		2028	Outros
											(Financ. Definido)			(Financ. R./ Def.)	(TOTAL)						
(1)	Código Ano Tipo Número	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14)	(15)	(16)	(17)	(18)	(19)	(20)	(21)-(22)+...+(24)	
1.		<b>FUNÇÕES GERAIS</b>				231.077,00							231.077,00		231.077,00	17,00	17,00	17,00	17,00	231.077,00	
1.1.		<b>SERVÍCIOS GERAIS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA</b>				179.597,00							179.597,00		179.597,00	16,00	16,00	16,00	16,00	179.597,00	
1.1.1.		<b>ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>				179.597,00							179.597,00		179.597,00	16,00	16,00	16,00	16,00	179.597,00	
1.1.1.A.		<b>ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>				94.538,00							94.538,00		94.538,00	13,00	13,00	13,00	13,00	94.538,00	
1.1.1.0.	03	2023 I 1	Beneficiário de Edifícios Municipais	0102/010301	A	1,00			2023/01/01	2024/12/31	0		1,00		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	5,00	
1.1.1.0.	01	2024 A 1	Capacitação do serviço de administração pública do douro superior para a implementação do sistema de informação cadastral simplificado-Equipamento para Topografia	0102/010407	O	1,00			2024/01/01	2024/12/31	0		1,00		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	5,00	
1.1.1.0.	02	2024 A 2	Ações diversas relacionadas com a prevenção e combate a fogos e calamidades públicas no âmbito do protocolo	0102/040701	O	7.500,00			2024/01/01	2024/12/31	0		7.500,00		7.500,00	1,00	1,00	1,00	1,00	7.500,00	
1.1.1.0.	03	2024 A 3	Equipes de Intervenção Permanente perovtria com o HPC e ASBPCB	0102/040701	O	56.000,00			2024/01/01	2024/12/31	0		56.000,00		56.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00	56.000,00	
1.1.1.0.	04	2024 A 4	Ereção de faixas de gestão de combustível no Conselho	0102/020201	O	1,00			2024/01/01	2024/12/31	0		1,00		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	5,00	
1.1.1.0.	05	2024 I 1	Aquisição de Hardware	0102/070107	O	10.000,00			2024/01/01	2024/12/31	0		10.000,00		10.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00	10.000,00	
1.1.1.0.	06	2024 I 2	Capacitação do serviço de administração pública do douro superior para a implementação do sistema de informação cadastral simplificado-Equipamento para Topografia	0102/070107	O	1,00			2024/01/01	2024/12/31	0		1,00		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	5,00	
1.1.1.0.	07	2024 I 3	Aquisição de Software	0102/070108	O	5.000,00			2024/01/01	2024/12/31	0		5.000,00		5.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00	5.000,00	
1.1.1.0.	08	2024 I 4	Aquisição de Equipamento Administrativo	0102/070109	O	10.000,00			2024/01/01	2024/12/31	0		10.000,00		10.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00	10.000,00	
1.1.1.0.	09	2024 I 5	Aquisição de Ferramentas e Utensílios	0102/070111	O	5.000,00			2024/01/01	2024/12/31	0		5.000,00		5.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00	5.000,00	
1.1.1.0.	10	2024 I 6	Beneficiário e valorização de infra-estruturas e Equipamentos Municipais	0102/07010301	O	1,00			2024/01/01	2024/12/31	0		1,00		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	5,00	
1.1.1.0.	11	2024 I 7	Ereção de Demolições, Ferraplacagens e Aterros de Edifícios e Equipamentos Municipais	0102/07010413	O	1,00			2024/01/01	2024/12/31	0		1,00		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	5,00	
1.1.1.0.	12	2024 I 8	Aquisição de equipamento para Edifícios Municipais	0102/070105	O	1.000,00			2024/01/01	2024/12/31	0		1.000,00		1.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1.000,00	
1.1.1.2.		<b>MATERIAL DE TRANSPORTE, MAQUARIIA E OUTRO EQUIPAMENTO</b>				85.001,00							85.001,00		85.001,00	3,00	3,00	3,00	3,00	85.001,00	
1.1.1.2.	01	2023 I 7	Aquisição de Viaturas	0102/07010601	O	1,00			2023/01/01	2024/12/31	0		1,00		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	5,00	
1.1.1.2.	03	2023 I 9	Aquisição e Reparação de Máquinas	0102/07010602	O	80.000,00			2023/01/01	2024/12/31	0		80.000,00		80.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00	80.000,00	
1.1.1.2.	01	2024 I 5	Grandes Reparções em Viaturas	0102/07010602	O	5.000,00			2024/01/01	2024/12/31	0		5.000,00		5.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00	5.000,00	
1.2.		<b>SEGURANÇA E OUTROS PÚBLICAS</b>				52.500,00							52.500,00		52.500,00	1,00	1,00	1,00	1,00	52.500,00	
1.2.1.		<b>PROTEÇÃO CIVIL E OUTROS</b>				52.500,00							52.500,00		52.500,00	1,00	1,00	1,00	1,00	52.500,00	
1.2.1.0.		<b>PROTEÇÃO CIVIL</b>				52.500,00							52.500,00		52.500,00	1,00	1,00	1,00	1,00	52.500,00	
[5]	E - EMPREGADA; A - ADM. DIR.; O - FUNCION. OS OUTROS; RA - REND. AFELICIAVEL					Total :	179.597,00							179.597,00		179.597,00	16,00	16,00	16,00	16,00	179.597,00





Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL  
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES ESPECIAIS

Tipo de Plano : GRANDES OPÇÕES DO PLANO  
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Considerar em valor previsto o valor do Financiamento Não Definido : S  
Tipo de Realização : APENAS O MOVIMENTO

Euros

Objetivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rubrica	Forma de Real.	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de REALIZAÇÃO EX. PERÍODOS ANT. PERÍODO 2023	EX. PERÍODOS ANT. PERÍODO 2023	Pagamentos					Total previsto		
					R G	R P	R E	R MEC	Início	Fim			2024 (Financ. Definido)	2024 (Financ. N./Def.)	2024 (TOTAL)	Períodos seguintes				
																2025	2026		2027	2028
[1]	Código Ano Tipo Número	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]-[13]+...+[20]
2.3.2.0.	09	2024 A 15	Apoio aos Estratos Sociais Desfavorecidos de acordo com o Regulamento Municipal - Outras Situações de Emergência	0						2024/01/02	2024/12/31	0		3.100,00	3.100,00	1,00	1,00	1,00	1,00	3.100,00
2.3.2.0.	10	2024 A 16	Aquisição de bens e serviços no âmbito das atividades realizadas pela CP&I	0						2024/01/02	2024/12/31	0		2.000,00	2.000,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2.000,00
2.3.2.0.	10	2024 A 16	Outros Bens	0										1.000,00	1.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
2.3.2.0.	10	2024 A 16	Outros Serviços	0										1.000,00	1.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
2.3.2.0.	11	2024 A 17	Programa ASEM - Apoio ao Medicamento Solidário/Passo Sénior	0						2024/01/02	2024/12/31	0		1.450,00	1.450,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1.450,00
2.3.2.0.	12	2024 A 18	Apoio aos Estratos Sociais Desfavorecidos/parceria com Entidades	0						2024/01/02	2024/12/31	0		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	5,00
2.3.2.0.	13	2024 A 19	Apoio aos Estratos Sociais desfavorecidos - Aquisição de Serviços	0						2024/01/02	2024/12/31	0		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	5,00
2.3.2.0.	14	2024 A 21	Passo Sénior	0						2024/01/02	2024/12/31	0		4.000,00	4.000,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4.000,00
2.3.2.0.	14	2024 A 21	Prémios, Condecorações e Outras	0										1.000,00	1.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
2.3.2.0.	14	2024 A 21	Transportes	0										1.000,00	1.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
2.3.2.0.	14	2024 A 21	Seguros	0										1.000,00	1.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
2.3.2.0.	14	2024 A 21	Outros Serviços	0										1.000,00	1.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
<b>2.3.2.1.</b>			<b>APÓIOS DIVERSOS</b>											<b>40.000,00</b>	<b>40.000,00</b>	<b>4,00</b>	<b>4,00</b>	<b>4,00</b>	<b>4,00</b>	<b>40.000,00</b>
2.3.2.1.	01	2024 A 20	Regulamento "Jovens Jovens"	0						2024/01/02	2024/12/31	0		40.000,00	40.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00	40.000,00
<b>2.4.</b>			<b>REABILITAÇÃO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS</b>											<b>4.435.291,38</b>	<b>4.435.291,38</b>	<b>41,00</b>	<b>41,00</b>	<b>41,00</b>	<b>41,00</b>	<b>6.252.667,41</b>
<b>2.4.1.</b>			<b>REABILITAÇÃO</b>											<b>1.539.730,00</b>	<b>1.539.730,00</b>	<b>5,00</b>	<b>5,00</b>	<b>5,00</b>	<b>5,00</b>	<b>2.935.435,00</b>
<b>2.4.1.0.</b>			<b>REABILITAÇÃO</b>											<b>1.539.730,00</b>	<b>1.539.730,00</b>	<b>5,00</b>	<b>5,00</b>	<b>5,00</b>	<b>5,00</b>	<b>2.935.435,00</b>
2.4.1.0.	01	2022 I 19	Programa de Estratégia Local de Habitação- Aquisição de Habitações	0						2022/01/02	2024/12/31	0		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	5,00
2.4.1.0.	02	2022 I 20	Programa de Estratégia Local de Habitação- Recuperação de habitações	0						2022/01/02	2024/12/31	0		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	5,00
2.4.1.0.	03	2022 I 21	Programa de Estratégia Local de habitação- Construção de edifícios para habitação	0						2022/01/02	2024/12/31	0		1.515.727,00	1.515.727,00	1,00	1,00	1,00	1,00	2.931.457,00
2.4.1.0.	01	2023 I 02	Programa de Estratégia Local de Habitação - Aquisição de Edifícios	0						2023/04/24	2024/12/31	0		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	5,00
2.4.1.0.	01	2024 I 10	Aquisição de Imóvel para o Centro Interpretativo - Participação à Junta de Freguesia de Lanhelas	0						2024/01/02	2024/12/31	0		24.000,00	24.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00	24.000,00
<b>2.4.2.</b>			<b>CONSERVAMENTO DO PATRIMÓNIO</b>											<b>2.173.662,41</b>	<b>2.173.662,41</b>	<b>20,00</b>	<b>20,00</b>	<b>20,00</b>	<b>20,00</b>	<b>2.574.029,44</b>
<b>2.4.2.0.</b>			<b>CONSERVAMENTO DO PATRIMÓNIO</b>											<b>1.754.058,41</b>	<b>1.754.058,41</b>	<b>11,00</b>	<b>11,00</b>	<b>11,00</b>	<b>11,00</b>	<b>2.335.585,44</b>
2.4.2.0.	01	2022 I 22	Requalificação da Avenida Aquilino Ribeiro, Rua Dr. Moisés Fernandes, Rua Victor Guilhar e Rua Francisco Sá Carneiro	0						2022/01/02	2024/12/31	0		663.000,00	663.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00	663.000,00
2.4.2.0.	03	2020 I 05	Requalificação do Posto Territorial da ERV de Carançada de Ansiães	0						2022/01/02	2024/12/31	0		919.305,41	919.305,41	401.466,00	1,00	1,00	1,00	1.320.795,44
2.4.2.0.	04	2023 I 14	Arranjo Urbanístico na Rua Santa Clara em Pontealegre - Participação à Junta de Freguesia de Pontealegre	0						2023/01/02	2024/12/31	0		25.000,00	25.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00	25.000,00
[5] D - EMPREITADA; A - REG. DIR.; 0 - RUBRIC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL														3.574.896,41	3.574.896,41	1.817.265,03	52,00	52,00	51,00	5.792.316,44

Identificação do Objeto: CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL  
Tipo de Dotação: DOTAÇÕES ESPECIAIS

Tipo de Plano: GRANDES CRÉDITOS DO PLANO  
Tipo de Rubrica: CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/DIÁRIO

Considerar em Total Previsto o valor do Financiamento Não Definido: S  
Tipo de Visualização: APENAS C/ MOVIMENTO

Ruros

Objetivo	Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica	Forma de Real.	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de REALIZADO EM PERÍODOS ANT. PERÍODO 2023	Pagamentos					Total previsto						
	Código	Ano				Tipo	Número	R G	R P	O II	EMER		Início	Fim	Ex.	2024 (Financ. Definido)	2024 (Financ. W./ Def.)		2024 (TOTAL)	Períodos seguintes				
																				2025	2026	2027	2028	Outros
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14)	(15)	(16)	(17)	(18)	(19)	(20)	(21)=(13)+...+(20)				
2.4.2.0.	06	2023	1	16	Arranjo Urbanístico em Campos - Participação à Junta de Freguesia de Linhares	0									12.000,00	12.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00	12.004,00			
2.4.2.0.	07	2023	1	55	Execução de uma Cobertura dos Tanques em Castanheiro do Norte - Participação à Junta de Freguesias de Castanheiro do Norte e Ribalonga	0									2.500,00	2.500,00	1,00	1,00	1,00	1,00	2.504,00			
2.4.2.0.	08	2023	1	60	Arborização de Espaços Verdes e Criação de Ilhas - Sombra em Meio Urbano - Vila de Carraselas de Ansiaes	0									92.250,00	92.250,00	1,00	1,00	1,00	1,00	92.254,00			
2.4.2.0.	01	2024	1	11	Urbanização da área entre a Piscina Municipal Coberta e o Bairro de Santa Agueda	0									1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	5,00			
2.4.2.0.	02	2024	1	12	Aquisição de Terras para Fins Urbanísticos ou Outros	0									1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	5,00			
2.4.2.0.	03	2024	1	13	Aquisição de Edifícios	0									1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	5,00			
2.4.2.0.	04	2024	1	14	Arranjo Urbanístico na Emvovate de Capela de Carrapalosa - Participação à Junta de Freguesia de Linhares	0									5.000,00	5.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00	5.004,00			
2.4.2.0.	05	2024	1	15	Arranjo Urbanístico na Entrada de Fontelongo (pela Rua Ponte Romana) - Participação à Junta de Freguesia de Fontelongo	0									35.000,00	35.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00	35.004,00			
2.4.2.1.					<b>PLANO MUNICIPAL DE GOVERNO</b>										1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	5,00			
2.4.2.1.	01	2022	A	26	Revisão do Plano Diretor Municipal	0									1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	5,00			
2.4.2.2.					<b>REABILITAÇÃO URBANO E RURAL</b>										419.003,00	419.003,00	8,00	8,00	8,00	8,00	419.025,00			
2.4.2.2.	02	2018	1	62	Construção de Estradas Municipais e Caminhos Rurais	0									269.000,00	269.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00	269.004,00			
2.4.2.2.	03	2022	1	35	Construção de uma Bowia entre a estação de Arubreda e a localidade de São Lourenço	3									1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	5,00			
2.4.2.2.	02	2023	1	18	Requalificação do Edifício da Antiga Escola Primária de Castanheiro	3									30.000,00	30.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00	30.004,00			
2.4.2.2.	04	2023	1	20	Beneficiário do Edifício de Apoio ao Polidesportivo de Vilarinho da Castanheira - Participação à Junta de Freguesia de Vilarinho da Castanheira	0									31.000,00	31.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00	31.004,00			
2.4.2.2.	07	2023	1	50	Construção de um Edifício Apoio à Junta de Freguesia do Seixo de Ansiaes - Participação à Freguesia de Seixo de Ansiaes	0									61.000,00	61.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00	61.004,00			
2.4.2.2.	09	2023	1	61	Construção de um Circuito Pedonal entre a Vila e as Piscinas Municipais Descobertas	0									1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	5,00			
2.4.2.2.	10	2023	1	63	Centro de Experiências de Turismo de Natureza de Vilarinho da Castanheira	3									1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	5,00			
[5] 8 - EMPRETEADO, 8 - ADM. DIR., 0 - FORMAC. OU OUTROS, NA - NÃO APLICÁVEL						Total:									4.532.655,41	4.532.655,41	1.817.281,03	60,00	60,00	67,00	6.356.139,44			

Identificação do Objetivo : CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL  
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : GRANDES OPÇÕES DO PLANO  
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/EXERCÍCIO

Considerar em Ototal Previsto o valor de Financiamento Não Definido : S

Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Euros

Objetivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rubrica	Forma de Real.	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de REALIZADO EM EX. PERÍODOS ANT. PERÍODO 2023	ESTIM. REALIZ. PERÍODO 2023	Pagamentos					Total previsto			
					R.C	R.P	O.E	D.P.P	Início	Fim			Períodos seguintes								
													2024 (Financ. Definido)	2024 (Financ. N./ Def.)	2024 (TOTAL)	2025	2026		2027	2028	Outros
[1]	Código Ano Tipo Número [2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]-[13]+...+[20]	
2.4.2.2.	01 2024 I 16	Requalificação do Edifício da Junta em Ribalonga - Participação à União de Freguesias de Castanheiro do Norte e Ribalonga	0102/08050102	0		8.000,00				2024/01/02	2024/12/31	0		8.000,00	8.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00		8.004,00
<b>2.4.3.</b>						20.001,00								20.001,00	20.001,00	2,00	2,00	2,00	2,00		20.003,00
<b>2.4.3.0.</b>						20.001,00								20.001,00	20.001,00	2,00	2,00	2,00	2,00		20.003,00
2.4.3.0.	01 2021 I 32	Ampliação/renovação das redes de saneamento no Concelho	0102/07010402	8		20.000,00				2021/01/02	2024/12/31	5		20.000,00	20.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00		20.004,00
2.4.3.0.	01 2024 I 17	Ampliação e Modernização da ETAR do Vile de Carrazeda de Ansíes	0102/07010402	0		1,00				2024/01/02	2024/12/31	0		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00		5,00
<b>2.4.4.</b>						338.003,00								338.003,00	338.003,00	4,00	4,00	4,00	4,00		338.015,00
<b>2.4.4.0.</b>						338.002,00								338.002,00	338.002,00	3,00	3,00	3,00	3,00		338.014,00
2.4.4.0.	04 2022 I 45	Ampliação/renovação de Redes de Abastecimento de Água não previstos na Concessão	0102/07010407	0		1,00				2022/01/02	2024/12/31	4		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00		5,00
2.4.4.0.	05 2022 A 27	Elaboração de estudos e projetos relativos ao aproveitamento Hidroagrícola da Veiga	0102/020224	0		338.000,00				2022/01/02	2024/12/31	0		338.000,00	338.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00		338.004,00
2.4.4.0.	06 2023 I 55	Renovação das Infraestruturas de Água e Saneamento da Aldeia de S. Lourenço	0102/07010402	8		1,00				2023/04/24	2024/12/31	9		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00		5,00
<b>2.4.4.1.</b>						1,00								1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00		5,00
2.4.4.1.	01 2022 I 46	Construção do Aproveitamento Agrícola da Veiga	0102/07010413	0		1,00				2022/01/02	2024/12/31	0		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00		5,00
<b>2.4.6.</b>						364.494,57								364.494,57	364.494,57	10,00	10,00	10,00	10,00		364.534,57
<b>2.4.6.0.</b>						364.493,57								364.493,57	364.493,57	9,00	9,00	9,00	9,00		364.533,57
2.4.6.0.	04 2022 I 50	Requalificação do Balcão da Feira	0102/07010307	8		1,00				2022/01/02	2024/12/31	0		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00		5,00
2.4.6.0.	02 2023 A 58	Contrato Programa com a APA - Proteção dos Recursos Hídricos	0102/020224	0		1,00				2023/01/02	2024/12/31	0		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00		5,00
2.4.6.0.	03 2023 A 59	Contrato programa com ICPT - Programa de Estabilização de Emergência Pós-Incêndios	0102/020220	0		350.490,57				2023/01/02	2024/12/31	0		350.490,57	350.490,57	1,00	1,00	1,00	1,00		350.494,57
						492.940,00 €															
2.4.6.0.	01 2024 A 21	Limpeza e Desobstrução de Linhas de Água	0102/020220	0		1,00				2024/01/02	2024/12/31	0		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00		5,00
2.4.6.0.	02 2024 I 16	Aquisição de um Parque Infantil - Participação à Freguesia de Pombal	0102/08050102	0		8.000,00				2024/01/02	2024/12/31	0		8.000,00	8.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00		8.004,00
2.4.6.0.	03 2024 I 19	Beneficiação de jardins, Parques, Lagos e Prapas	0102/07010405	0		1.000,00				2024/01/02	2024/12/31	0		1.000,00	1.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00		1.004,00
2.4.6.0.	04 2024 I 20	Aquisição de Mobilizário Urbano	0102/07010302	0		1.000,00				2024/01/02	2024/12/31	0		1.000,00	1.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00		1.004,00
2.4.6.0.	05 2024 I 21	Aquisição de Mobilizário Urbano - Participação à Junta de Freguesia de Carrazeda de Ansíes	0102/08050102	0		3.000,00				2024/01/13	2024/12/31	0		3.000,00	3.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00		3.004,00
2.4.6.0.	06 2024 I 22	Beneficiação da Área Envolvente de Monumentos Nacionais e de Interesse Público	0102/07010413	8		1.000,00				2024/01/02	2024/12/31	0		1.000,00	1.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00		1.004,00
<b>2.4.6.1.</b>						1,00								1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00		5,00
[5] B - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FOMEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL						Total :								5.263.153,38	5.263.153,38	1.817.231,03	84,00	84,00	83,00		7.080.701,41

Identificação do Objeto: CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL  
Tipo de Dotação: DOPOIÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano: GRANDES OPÇÕES DO PLANO  
Tipo de Rubrica: CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/ECONÔMICA

Considerar em Dotação Previstos o valor  
do Financiamento Não Definido: S  
Tipo de Visualização: APENAS O MOVIMENTO

Rubros

Objetivo	Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica	Fonte de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de	Períodos										Total previsto			
	Código	Ano				Tipo	Número	Real.	R G	R P	O B		DPR	Início	Fim	Ex.	PERÍODOS ANTES		2024 (Financ. Definido)	2024 (Financ. N./ Def.)	Períodos seguintes					
																	PERÍODO 2023	PERÍODO 2024			2025	2026		2027	2028	Outros
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+...+[20]						
2.4.6.1.2.5.	01	2024	I	23	Ampliação do Cemitério de Lourelos	0102/0701012	0								1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	5,00			
					SERVÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RECREATIVOS			460.900,00		2024/01/01	2024/12/31	0			460.900,00	460.900,00	56,00	56,00	56,00	56,00	56,00	56,00	461.133,00			
					CULTURA			365.402,00							365.402,00	365.402,00	39,00	39,00	39,00	39,00	39,00	39,00	365.558,00			
					CULTURA			360.402,00							360.402,00	360.402,00	37,00	37,00	37,00	37,00	37,00	37,00	360.549,00			
2.5.1.0.	12	2023	I	58	Aquisição de Peças Escultóricas para a Construção da Via Sacra no Santuário de Nossa Senhora da Paixão em Arnal	0102/070305	0	45.000,00		2023/01/01	2024/12/31	9			45.000,00	45.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	45.004,00			
2.5.1.0.	01	2024	A	22	Deslino de Dança		0	18.500,00		2024/01/01	2024/12/31	0			18.500,00	18.500,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	18.500,00			
2.5.1.0.	01	2024	A	22	Seguros	0102/020212		500,00							500,00	500,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	500,00			
2.5.1.0.	01	2024	A	22	Outros Trabalhos Especializados	0102/020220		18.000,00							18.000,00	18.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	18.000,00			
2.5.1.0.	02	2024	A	23	Deslino de Música		0	37.000,00		2024/01/01	2024/12/31	0			37.000,00	37.000,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	37.000,00			
2.5.1.0.	02	2024	A	23	Material de Educação, Cultura e Recreio	0102/020120		5.000,00							5.000,00	5.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	5.000,00			
2.5.1.0.	02	2024	A	23	Outros Trabalhos Especializados	0102/020220		32.000,00							32.000,00	32.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	32.000,00			
2.5.1.0.	03	2024	A	24	Torneio, Mercado Medieval de Anslaes		0	104.000,00		2024/01/01	2024/12/31	0			104.000,00	104.000,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	104.000,00			
2.5.1.0.	03	2024	A	24	Outros Bens	0102/020121		5.000,00							5.000,00	5.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	5.000,00			
2.5.1.0.	03	2024	A	24	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	0102/020208		55.000,00							55.000,00	55.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	55.000,00			
2.5.1.0.	03	2024	A	24	Outros Serviços	0102/020225		35.000,00							35.000,00	35.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	35.000,00			
2.5.1.0.	03	2024	A	24	Instituições Sem Fins Lucrativos	0102/040701		9.000,00							9.000,00	9.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	9.000,00			
2.5.1.0.	04	2024	A	25	Outras Comemorações, Festas, Exposições e Conferências não Especificadas		0	30.200,00		2024/01/01	2024/12/31	0			30.200,00	30.200,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	30.200,00			
2.5.1.0.	04	2024	A	25	Outros Bens	0102/020121		4.000,00							4.000,00	4.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	4.000,00			
2.5.1.0.	04	2024	A	25	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	0102/020208		10.000,00							10.000,00	10.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	10.000,00			
2.5.1.0.	04	2024	A	25	Seminários, Exposições e Similares	0102/020216		1.000,00							1.000,00	1.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1.000,00			
2.5.1.0.	04	2024	A	25	Outros Serviços	0102/020225		15.200,00							15.200,00	15.200,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	15.200,00			
2.5.1.0.	05	2024	A	26	Edição de Publicações	0102/020220	0	27.000,00		2024/01/01	2024/12/31	0			27.000,00	27.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	27.000,00			
2.5.1.0.	06	2024	A	27	Contar dos Reis		0	7.900,00		2024/01/01	2024/12/31	0			7.900,00	7.900,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	7.900,00			
2.5.1.0.	06	2024	A	27	Outros Bens	0102/020121		1.000,00							1.000,00	1.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1.000,00			
2.5.1.0.	06	2024	A	27	Instituições Sem Fins Lucrativos	0102/040701		6.900,00							6.900,00	6.900,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	6.900,00			
2.5.1.0.	07	2024	A	28	Comemoração do Dia Mundial da Criança		0	5.500,00		2024/01/01	2024/12/31	0			5.500,00	5.500,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	5.500,00			
2.5.1.0.	07	2024	A	28	Outros Bens	0102/020121		500,00							500,00	500,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	500,00			
2.5.1.0.	07	2024	A	28	Outros Serviços	0102/020225		5.000,00							5.000,00	5.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	5.000,00			
2.5.1.0.	08	2024	A	29	Comemoração da Quadra Pascoalis		0	2.500,00		2024/01/01	2024/12/31	0			2.500,00	2.500,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	2.500,00			
2.5.1.0.	08	2024	A	29	Prêmios, Comemorações e Ofertas	0102/020115		500,00							500,00	500,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	500,00			
2.5.1.0.	08	2024	A	29	Outros Bens	0102/020121		500,00							500,00	500,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	500,00			
2.5.1.0.	08	2024	A	29	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	0102/020208		500,00							500,00	500,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	500,00			
2.5.1.0.	08	2024	A	29	Outros Serviços	0102/020225		500,00							500,00	500,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	500,00			
2.5.1.0.	08	2024	A	29	Instituições Sem Fins Lucrativos	0102/040701		500,00							500,00	500,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	500,00			
2.5.1.0.	09	2024	A	30	Comemoração da Época Carnavalesca		0	21.000,00		2024/01/01	2024/12/31	0			21.000,00	21.000,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	21.000,00			
2.5.1.0.	09	2024	A	30	Outros Bens	0102/020121		2.500,00							2.500,00	2.500,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	2.500,00			
2.5.1.0.	09	2024	A	30	Outros Serviços	0102/020225		6.200,00							6.200,00	6.200,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	6.200,00			
2.5.1.0.	09	2024	A	30	Instituições Sem Fins Lucrativos	0102/040701		13.100,00							13.100,00	13.100,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	13.100,00			
2.5.1.0.	10	2024	A	31	Dia da Juventude		0	1.000,00		2024/01/01	2024/12/31	0			1.000,00	1.000,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	1.000,00			
2.5.1.0.	10	2024	A	31	Outros Bens	0102/020121		500,00							500,00	500,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	500,00			
2.5.1.0.	10	2024	A	31	Outros Serviços	0102/020225		500,00							500,00	500,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	500,00			
2.5.1.0.	11	2024	A	32	Espetáculo de Final de Ano	0102/020225	0	500,00		2024/01/01	2024/12/31	0			500,00	500,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	500,00			
2.5.1.0.	12	2024	A	33	Verão em Carrazeda		0	1.000,00		2024/01/01	2024/12/31	0			1.000,00	1.000,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	1.000,00			
2.5.1.0.	12	2024	A	33	Outros Bens	0102/020121		500,00							500,00	500,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	500,00			

[S] E - EMPRETIMO; A - ADM. DIR.; O - FOMENTO; OUTROS; NN - NÃO APLICÁVEL

Total:

5.565.054,30

5.565.054,30

1.827.329,03

116,00

116,00

115,00

7.382.730,41

Identificação do Objetivo : CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL Tipo de Plano : GRANDES OPÇÕES DO PLANO Considerar em efetivo Previsto o valor Tipo de Visualização : APENAS O MOVIMENTO  
 Tipo de Dotação : DOTAÇÕES ESPECIAIS Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL/DINÂMICA do Financiamento Não Definido : S

Objetivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rubrica	Forma de Real.	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Base de REALIZADO EM PERÍODOS ANT. PERÍODO 2023	Pagamentos					Total previsto						
					R.G.	R.P.	O.D.	D.M.P.	Início	Fim		2024 (Financ. Definido)	2024 (Financ. N./ Def.)	2024 (TOTAL)	Períodos seguintes								
															2025	2026		2027	2028	Outros			
[1]	Código Ano Tipo Número [2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]-[13]+...+[20]			
2.5.1.0.	12	2024 A 33	Outros Serviços	0102/02025											500,00		500,00	1,00	1,00	1,00	1,00		
2.5.1.0.	13	2024 A 34	Atividades de Interesse Científico, Cultural, Recreativo e Desportivo	0102/02025	0				2024/01/01	2024/12/31	0				32.500,00		32.500,00	2,00	2,00	2,00	2,00	32.500,00	
2.5.1.0.	13	2024 A 34	Outros Bens	0102/02025											5.000,00		5.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00		
2.5.1.0.	13	2024 A 34	Outros Serviços	0102/02025											27.500,00		27.500,00	1,00	1,00	1,00	1,00		
2.5.1.0.	14	2024 A 35	Atividades Promoção do Livro e da Leitura	0102/02025	0				2024/01/01	2024/12/31	0				6.000,00		6.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00	6.000,00	
2.5.1.0.	15	2024 I 24	Aquisição de Esculturas e Semelhantes	0102/02036	0				2024/01/01	2024/12/31	0				10.000,00		10.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00	10.000,00	
2.5.1.0.	16	2024 I 25	Mantimento da Sta da Costa	0102/02036	0				2024/01/01	2024/12/31	0				1,00		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	5,00	
2.5.1.0.	17	2024 I 26	Construção de um Edifício Multiusos em Mopo de Malta - Participação à União de Freguesias de Belver e Mopo de Malta	0102/020302	E				2024/01/01	2024/12/31	0				10.000,00		10.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00	10.000,00	
<b>2.5.1.1.</b>			<b>INFRAESTRUTURAS DE INTERESSE CULTURAL</b>												<b>5.000,00</b>		<b>5.000,00</b>	<b>2,00</b>	<b>2,00</b>	<b>2,00</b>	<b>2,00</b>	<b>5.000,00</b>	
2.5.1.2.	01	2022 I 55	Reabilitação da Estação de S. Lourenço	0102/020307	E				2022/01/01	2024/12/31	0				1,00		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	5,00	
2.5.1.2.	01	2023 I 54	Aquisição de Escultura para a Aldeia de Ribalonga - Participação à União de Freguesias de Castanheiro do Norte e Ribalonga	0102/020302	0				2023/01/01	2024/12/31	0				5.000,00		5.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00	5.000,00	
<b>2.5.2.</b>			<b>DESPORTO, RECREIO E LAZER</b>												<b>53.106,00</b>		<b>53.106,00</b>	<b>15,00</b>	<b>15,00</b>	<b>15,00</b>	<b>15,00</b>	<b>53.106,00</b>	
<b>2.5.2.0.</b>			<b>DESPORTO, RECREIO E LAZER</b>												<b>53.106,00</b>		<b>53.106,00</b>	<b>15,00</b>	<b>15,00</b>	<b>15,00</b>	<b>15,00</b>	<b>53.106,00</b>	
2.5.2.0.	06	2025 I 29	Requalificação e Ampliação do balneário termal do S. Lourenço	0102/020307	E				2023/01/01	2024/12/31	0				1,00		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	5,00	
2.5.2.0.	01	2024 A 35	Contrato Programa com os Clubes e Associações	0102/040701	0				2024/01/01	2024/12/31	0				20.000,00		20.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00	20.000,00	
2.5.2.0.	02	2024 A 37	ATE	0102/02021	0				2024/01/01	2024/12/31	0				6.600,00		6.600,00	2,00	2,00	2,00	2,00	6.600,00	
2.5.2.0.	02	2024 A 37	Outros Bens	0102/02021											3.000,00		3.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00		
2.5.2.0.	02	2024 A 37	Outros Serviços	0102/02025											3.600,00		3.600,00	1,00	1,00	1,00	1,00		
2.5.2.0.	03	2024 A 38	Assisões Buro Trail	0102/02015	0				2024/01/01	2024/12/31	0				1.500,00		1.500,00	3,00	3,00	3,00	3,00	1.500,00	
2.5.2.0.	03	2024 A 38	Prémios, Condecorações e Ofertas	0102/02015											500,00		500,00	1,00	1,00	1,00	1,00		
2.5.2.0.	03	2024 A 38	Outros Bens	0102/02021											500,00		500,00	1,00	1,00	1,00	1,00		
2.5.2.0.	03	2024 A 38	Outros Serviços	0102/02025											500,00		500,00	1,00	1,00	1,00	1,00		
2.5.2.0.	04	2024 A 39	Passeios Pedestres e Miriúdas Desperpivas de Ar Livre	0102/020302	0				2024/01/01	2024/12/31	0				15.000,00		15.000,00	2,00	2,00	2,00	2,00	15.000,00	
2.5.2.0.	04	2024 A 39	Outros Bens	0102/02021											5.000,00		5.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00		
2.5.2.0.	04	2024 A 39	Outros Serviços	0102/02025											10.000,00		10.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00		
2.5.2.0.	05	2024 I 27	Aquisição de Equipamentos para o Parque de Lazer	0102/020102	0				2024/01/01	2024/12/31	0				1,00		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	5,00	
2.5.2.0.	06	2024 I 28	Requalificação da Zona de Lazer das Piscinas Municipais Descobertas	0102/020406	E				2024/01/01	2024/12/31	0				1,00		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	5,00	
2.5.2.0.	07	2024 I 29	Requalificação das Piscinas Municipais Descobertas	0102/020406	E				2024/01/01	2024/12/31	0				1,00		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	5,00	
2.5.2.0.	08	2024 I 53	Beneficiação e Valorização de Infra-Estruturas e Equipamentos Públicos- Piscinas Municipais	0102/020302	0				2024/01/01	2024/12/31	0				1,00		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	5,00	
[5]	E - IMPREVEJIDA; A - ADM. DIR. - G - FONDEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL			Total :											5.671.661,38		5.671.661,38	1.817.350,03	137,00	137,00	136,00	136,00	7.869.421,41



Identificação do Objetivo : CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL  
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : GRANDES OPÇÕES DO PLANO  
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/DESCRIÇÃO

Considerar em Etalá Previsto o valor do Financiamento Não Definido : S  
Tipo de Visualização : APÓS O MOVIMENTO

Ruros

Objetivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento					Datas		Anos															Total previsto
					Real.	R C	R P	U E	EXER	Início	Fim	Rese de	Ex.	2024 (Financ. Definido)	2024 (Financ. N./ Def.)	2024 (TOTAL)	Períodos seguintes										
																	2025	2026	2027	2028	Outros	2023					
																							(16)	(17)	(18)	(19)	
(1)	Código Ano Tipo Número	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14)	(15)	(16)	(17)	(18)	(19)	(20)	(21)-(13)+...+(20)							
2.5.2.0.	09	2024 I 30	Execução de Arranjos Exteriores ao Edifício Multissalas - Participação à União de Freguesias de Belver e Mogo de Malta	0102/0705102	E										10.000,00	10.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00					10.004,00		
2.5.2.0.	10	2024 I 31	Rede de Percursos Pedestres	0102/07010413	E										1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00					5,00		
2.5.3.			OUTRAS ATIVIDADES CÍVICAS E RELIGIOSAS												42.401,00	42.401,00	2,00	2,00	2,00	2,00					42.409,00		
2.5.3.0.			OUTRAS ATIVIDADES CÍVICAS E RELIGIOSAS												42.401,00	42.401,00	2,00	2,00	2,00	2,00					42.409,00		
2.5.3.0.	02	2022 I 64	Valorização Paisagística e Cultural do Santuário de Nossa Sr.ª da Costa em Seixo de Ansiães	0102/07010307	E										42.400,00	42.400,00	1,00	1,00	1,00	1,00					42.404,00		
2.5.3.0.	01	2024 I 32	Reabilitação, Beneficiação ou Recuperação de Património Religioso	0102/07010307	E										1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00					5,00		
3.			FUNÇÕES ECONÓMICAS												2.279.327,33	2.279.327,33	56,00	56,00	56,00	56,00					2.279.333,33		
3.2.			INDÚSTRIA E ENERGIA												571.005,00	571.005,00	6,00	6,00	6,00	6,00					571.037,00		
3.2.0.			INDÚSTRIA E ENERGIA												11.004,00	11.004,00	6,00	6,00	6,00	6,00					11.039,00		
3.2.0.	01	2023 A 60	Candidatura ERDF	0102/020214	O										1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00					5,00		
3.2.0.	02	2023 I 30	Candidatura ERDF	0102/07011002	O										1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00					5,00		
3.2.0.	01	2024 I 33	Ampliação da Rede de Iluminação Pública	0102/07010404	E										10.000,00	10.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00					10.004,00		
3.2.0.	02	2024 I 34	Eficiência Energética em Edifícios Públicos	0102/07011002	O										1.000,00	1.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00					1.004,00		
3.2.0.	03	2024 I 35	Melhoria da Eficiência Energética do Edifício dos Paços do Concelho	0102/07011002	O										1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00					5,00		
3.2.0.	04	2024 I 36	Melhoria da Eficiência Energética do edifício da biblioteca Municipal	0102/07011002	O										1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00					5,00		
3.2.2.			ENERGIA												560.001,00	560.001,00	2,00	2,00	2,00	2,00					560.009,00		
3.2.2.1.			ILUMINAÇÃO PÚBLICA												560.001,00	560.001,00	2,00	2,00	2,00	2,00					560.009,00		
3.2.2.1.	01	2022 I 63	Eficiência Energética da Iluminação Pública	0102/07011002	O										1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00					5,00		
3.2.2.1.	02	2022 A 46	Equipos de Instalações - Consumo de Energia	0102/020201	O										560.000,00	560.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00					560.004,00		
3.3.			TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES												1.414.704,00	1.414.704,00	30,00	30,00	30,00	30,00					1.414.824,00		
3.3.1.			TRANSPORTES INDIVIDUAIS												1.414.704,00	1.414.704,00	30,00	30,00	30,00	30,00					1.414.824,00		
3.3.1.0.			TRANSPORTES INDIVIDUAIS												1.414.703,00	1.414.703,00	29,00	29,00	29,00	29,00					1.414.819,00		
3.3.1.0.	01	2022 I 70	Requalificação da DV 633 entre Faramos e o limite do Concelho	0102/07010408	E										943.500,00	943.500,00	1,00	1,00	1,00	1,00					943.504,00		
3.3.1.0.	07	2022 I 76	Arruamentos na União de Freguesias de Castanheiro e Ribalonga	0102/07010401	E										23.500,00	23.500,00	1,00	1,00	1,00	1,00					23.504,00		
3.3.1.0.	08	2022 I 77	Arruamentos na Freguesia de Linhares	0102/07010401	E										14.500,00	14.500,00	1,00	1,00	1,00	1,00					14.504,00		
3.3.1.0.	25	2022 I 94	Beneficiação da DM34 entre Ribalonga e Por-Tua	0102/07010408	E										1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00					5,00		
3.3.1.0.	28	2022 I 97	Arruamentos na Freguesia de Seixo de Ansiães	0102/07010401	E										6.000,00	6.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00					6.004,00		
3.3.1.0.	01	2023 I 31	Conservação de Estradas Municipais	0102/07010408	E										1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00					5,00		
3.3.1.0.	02	2023 I 32	Conservação de Arruamentos e Espaços Públicos	0102/07010401	E										10.000,00	10.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00					10.004,00		
3.3.1.0.	03	2023 I 39	Arruamentos na União de Freguesias de Belver e Mogo de Malta	0102/07010413	E										7.100,00	7.100,00	1,00	1,00	1,00	1,00					7.104,00		
[5] P - EXERCÍCIO; A - ADM. DIR., O - FUNDOS OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL					Total :										7.299.670,38	7.299.670,38	1.817.370,03	157,00	157,00	156,00					9.117.510,41		

Identificação do Objetivo: CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL  
Tipo de Dotação: DOTAÇÕES ESPECIAIS

Tipo de Plano: GRANDES OPÇÕES DO PLANO  
Tipo de Rubrica: CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL/ESPECÍFICA

Considerar em efetivo previsto o valor de financiamento não definido: S  
Tipo de Visualização: APENAS O MOVIMENTO

Euros

Objetivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rubrica	Período de Real.	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de REALIZAÇÃO EM EXECUÇÃO	Pagamentos					Total previsto						
					R.G.	R.P.	U.B.	DOPS	Início	Fim		2024 (Financ. Definido)	2024 (Financ. X./ Def.)	2024 (PPRL)	Períodos seguintes								
															2025	2026		2027	2028	Outros			
[1]	Código Ano Tipo Natureza	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]-[13]...-[20]			
3.3.1.0.	10	2023 1 46	Arruamentos na Freguesia de Vilarinho de Castanheira	0102/07010413	E										6.000,00		6.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00		6.004,00
3.3.1.0.	11	2023 1 41	Arruamentos na Freguesia de Fontelongo	0102/07010413	E										7.600,00		7.600,00	1,00	1,00	1,00	1,00		7.604,00
3.3.1.0.	13	2023 1 43	Arruamentos na Freguesia de Pereiros	0102/07010413	E										10.000,00		10.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00		10.004,00
3.3.1.0.	14	2023 1 44	Arruamentos na Freguesia de Pombal	0102/07010413	E										17.600,00		17.600,00	1,00	1,00	1,00	1,00		17.604,00
3.3.1.0.	16	2023 1 45	Arruamentos na União de Freguesias de Abedo e Sedes	0102/07010413	E										4.000,00		4.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00		4.004,00
3.3.1.0.	17	2023 1 47	Arruamentos na Freguesia de Pindal do Norte	0102/07010413	E										21.100,00		21.100,00	1,00	1,00	1,00	1,00		21.104,00
3.3.1.0.	18	2023 1 48	Arruamentos na União de Freguesias de Lavandeira e Selores	0102/07010413	E										38.800,00		38.800,00	1,00	1,00	1,00	1,00		38.804,00
3.3.1.0.	01	2024 1 37	Melhoramento dos Ruas Existentes - Participação à União de Freguesias de Belver e Mogo de Malta	0102/08050102	X										10.000,00		10.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00		10.004,00
3.3.1.0.	02	2024 1 38	Melhoramento de Caminhos Vicinais na União de Freguesias de Abedo e Sedes - Participação à União de Freguesias de Abedo e Sedes	0102/08050102	O										26.000,00		26.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00		26.004,00
3.3.1.0.	03	2024 1 35	Melhoramento de Caminhos Vicinais na Freguesia de Linhares - Participação à Freguesia de Linhares	0102/08050102	O										13.000,00		13.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00		13.004,00
3.3.1.0.	04	2024 1 40	Melhoramento de Caminhos Vicinais na Freguesia - Participação à União de Freguesias de Belver e Mogo de Malta	0102/08050102	O										15.000,00		15.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00		15.004,00
3.3.1.0.	05	2024 1 41	Melhoramento de Caminhos Vicinais na Freguesia - Participação à União de Freguesias de Lavandeira, Beira Grande e Selores	0102/08050102	O										55.000,00		55.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00		55.004,00
3.3.1.0.	06	2024 1 42	Melhoramento de Caminhos Vicinais na União de Freguesias de Castanheiro do Norte e Ribalonga - Participação à União de Freguesias de Castanheiro do Norte e Ribalonga	0102/08050102	O										23.000,00		23.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00		23.004,00
3.3.1.0.	07	2024 1 43	Melhoramento de Caminhos Vicinais na Freguesia de Carracedo de Ansiás - Participação à Freguesia	0102/08050102	O										24.000,00		24.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00		24.004,00
3.3.1.0.	08	2024 1 44	Pavimentação do Caminho de ligação entre Sedes - Felgueira - Pindal do Norte	0102/07010413	E										1,00		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00		5,00
3.3.1.0.	09	2024 1 45	Melhoramentos de Caminhos Vicinais na Freguesia de Paranhos - Participação à Freguesia	0102/08050102	O										35.000,00		35.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00		35.004,00
3.3.1.0.	10	2024 1 46	Melhoramento de Caminhos Vicinais na Freguesia de Pereiros - Participação à Freguesia de Pereiros	0102/08050102	O										20.000,00		20.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00		20.004,00
[5] E - OBRAS/TRAJ.; A - ADM. DIR.; O - PESSOAL OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL						Total:									7.625.771,38		7.625.771,38	1.817.387,03	174,00	174,00	173,00		9.443.679,41



Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL  
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES ESPECIAIS

Tipo de Plano : GRANDES OPÇÕES DO PLANO  
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL/PROGRAMÁTICA

Considerar em Dotação Prevista o valor do Financiamento Não Definido : S

Tipo de Visualização : APENAS COM MOVIMENTO

Euros

Objetivo	Nome do projeto	Designação do projeto	Rubrica	Forma de Real.	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de REALIZADO EM PERÍODOS ANT.	PERÍODO 2023	Pagamento					Total previsto			
					R G	R P	O E	DPR	Início	Fim			2024 (Financ. Definido)	2024 (Financ. N./ Def.)	2024 (TOTAL)	Períodos seguintes					
																2025	2026		2027	2028	Outros
[1]	Código Ano Tipo Número	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]-[13] e...-[20]	
3.4.2.0.	02 2024 A 45	Apoio à promoção e comercialização de produtos agrícolas. Parceria a celebrar com produtores locais	0102/040225	0		1,00				2024/01/01	2024/12/31	0		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	5,00
3.4.2.1.		IMPLANTABILIDADE				1,00								1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	5,00	
3.4.2.1.	01 2024 I 51	Criação de Espaço Cowking	0102/0401007	0		1,00				2024/01/01	2024/12/31	0		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	5,00	
4.		CORRENTES FINANÇAS				1.056.104,00								1.056.104,00	1.056.104,00	27,00	27,00	27,00	27,00	1.056.212,00	
4.1.		TRANSFERÊNCIAS ENTRE ADMINISTRAÇÕES				1,00								1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	5,00	
4.1.0.		TRANSFERÊNCIAS ENTRE ADMINISTRAÇÕES				1,00								1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	5,00	
4.2.0.	01 2024 A 47	Acordos de Exempção a Celebrar com as Preseprias	0102/0405102	0		1,00				2024/01/01	2024/12/31	0		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	5,00	
4.3.		DIVERSAS NÃO ESPECÍFICAS				1.056.103,00								1.056.032,00	1.056.032,00	26,00	26,00	26,00	26,00	1.056.207,00	
4.3.0.		DIVERSAS NÃO ESPECÍFICAS				944.601,00								944.601,00	944.601,00	15,00	15,00	15,00	15,00	944.673,00	
4.3.0.	16 2022 A 71	Associação de Municípios do Douro Superior - Limpeza Urbana	0102/0405104	0		122.800,00				2022/01/01	2024/12/31	0		122.800,00	122.800,00	1,00	1,00	1,00	1,00	122.804,00	
4.3.0.	01 2024 A 48	Universidade Júnior	0102/040701	0		7.000,00				2024/01/01	2024/12/31	0		7.000,00	7.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00	7.004,00	
4.3.0.	02 2024 A 49	Apoio à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Carrazeda de Ansiães no âmbito do protocolo relativo à central telefónica	0102/040701	0		84.000,00				2024/01/01	2024/12/31	0		84.000,00	84.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00	84.004,00	
4.3.0.	03 2024 A 50	Protocolo com a Santa Casa da Misericórdia de Carrazeda de Ansiães e outras Entidades Relativo aos Centros de Animação e Convívio	0102/040701	0		50.000,00				2024/01/01	2024/12/31	0		50.000,00	50.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00	50.004,00	
4.3.0.	04 2024 A 51	Participação nas despesas correntes da AMOT	0102/0405104	0		194.000,00				2024/01/01	2024/12/31	0		194.000,00	194.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00	194.004,00	
4.3.0.	05 2024 A 52	Medicina no Trabalho / Participação da Câmara Municipal à AMOT	0102/0405104	0		16.000,00				2024/01/01	2024/12/31	0		16.000,00	16.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00	16.004,00	
4.3.0.	06 2024 A 53	ESMOT / Quota de Câmara Municipal	0102/0405104	0		6.400,00				2024/01/01	2024/12/31	0		6.400,00	6.400,00	1,00	1,00	1,00	1,00	6.404,00	
4.3.0.	07 2024 A 54	Certificação de Serviços da SES	0102/0405104	0		2.600,00				2024/01/01	2024/12/31	0		2.600,00	2.600,00	1,00	1,00	1,00	1,00	2.604,00	
4.3.0.	08 2024 A 55	Regime de Fruta Escolar	0102/0405104	0		1.500,00				2024/01/01	2024/12/31	0		1.500,00	1.500,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1.504,00	
4.3.0.	09 2024 A 56	Software de Assiduidade/ Participação da Câmara Municipal à AMOT	0102/0405104	0		1.400,00				2024/01/01	2024/12/31	0		1.400,00	1.400,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1.404,00	
4.3.0.	10 2024 A 57	Resíduos do Nordeste, ERM / Participação nas despesas correntes e RDU'S	0102/0405104	0		358.000,00				2024/01/01	2024/12/31	0		358.000,00	358.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00	358.004,00	
4.3.0.	11 2024 A 58	Apoio Financeiro para a Campanha de Esterilização de Animais de Companhia	0102/0405104	0		2.500,00				2024/01/01	2024/12/31	0		2.500,00	2.500,00	1,00	1,00	1,00	1,00	2.504,00	
4.3.0.	12 2024 A 59	Associação de Municípios do Douro Superior de Fins Específicos - Participação nas despesas correntes	0102/0405104	0		33.500,00				2024/01/01	2024/12/31	0		33.500,00	33.500,00	1,00	1,00	1,00	1,00	33.504,00	
4.3.0.	13 2024 A 60	Associação de Municípios do Douro Superior de Fins Específicos - Participação nas despesas específicas da RDU'S-Candidaturas Inter Municipais/Outras	0102/0405104	0		28.190,00				2024/01/01	2024/12/31	0		28.190,00	28.190,00	1,00	1,00	1,00	1,00	28.194,00	
4.3.0.	14 2024 A 61	Participação nas despesas correntes de Destaque	0102/0405104	0		17.000,00				2024/01/01	2024/12/31	0		17.000,00	17.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00	17.004,00	
[5] S - IMPREVEJADA; B - ADM. DIR.; C - PODER. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL	Total :					8.928.262,31								8.928.262,31	8.928.262,31	1.817.426,03	213,00	213,00	212,00	10.745.345,34	

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR FUNCCIONAL  
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : GRANDES OPÇÕES DO PLANO  
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/ECONÔMICA

Considerar em "Total Previsto" o valor do Financiamento Não Definido : S  
Tipo de Visualização : APRENSÃO MOVIMENTO

Dados

Objetivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rubrica	Forma de Real.	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Base de Ex.	PERÍODOS ANT.	PERÍODO 2023	Pagamentos					Total previsto		
					R G	R P	O E	EMER	Início	Fim				2024 (Financ. Definido)	2024 (Financ. V./ Def.)	2024 (2024)	Períodos seguintes				
																	2025	2026		2027	2028
(1)	Código Ano Tipo Número (2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14)	(15)	(16)	(17)	(18)	(19)	(20)	(21) = (13) + ... + (20)	
4.3.0.	15	2024 A 62	Projetos de cooperação em parceria Participação da Câmara Municipal à Desteque	0					2024/01/02	2024/12/31	0			3.000,00	3.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00	3.004,00	
4.3.0.	16	2024 A 63	Grande Travessia do Douro Internacional e Vinhateiro - Participação à ANDS	0					2024/01/02	2024/12/31	0			16.710,00	16.710,00	1,00	1,00	1,00	1,00	16.714,00	
4.3.0.	17	2024 A 64	Centro de Recolha Oficial de Animais de Companhia Intermunicipal do Douro Superior - Participação à ANDS	0					2024/01/02	2024/12/31	0			1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	5,00	
4.3.1.			INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS											111.502,00	111.502,00	0,00	0,00	0,00	0,00	111.504,00	
4.3.1.2.			ASSOCIAÇÕES E COMUNITARIAS											111.502,00	111.502,00	0,00	0,00	0,00	0,00	111.504,00	
4.3.1.2.	01	2024 A 65	Protocolo com a Associação de Futebol para a promoção do Teatro	0					2024/01/02	2024/12/31	0			5.000,00	5.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00	5.004,00	
4.3.1.2.	02	2024 A 66	Protocolo a celebrar com as Instituições de Carácter Religioso, Cultural ou Desportivo	0					2024/01/02	2024/12/31	0			1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	5,00	
4.3.1.2.	03	2024 A 67	Protocolo com a Associação Filarmónica Vilarinhense	0					2024/01/02	2024/12/31	0			12.000,00	12.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00	12.004,00	
4.3.1.2.	04	2024 A 68	Subsídio aos Serviços Sociais dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Carretera de Ansiaes	0					2024/01/02	2024/12/31	0			7.000,00	7.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00	7.004,00	
4.3.1.2.	05	2024 A 69	Apoios Municipais a Entidades de Carácter Desportivo, Recreativo, Cultural, Social, e Humanitário do Concelho de Carretera de Ansiaes, nos termos do Regulamento Municipal em vigor	0					2024/01/02	2024/12/31	0			60.000,00	60.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00	60.004,00	
4.3.1.2.	06	2024 A 70	Protocolo de colaboração com a Filandrea Teatro do Nordeste Cooperativa de Produção, Formação e Animação Teatral, CRL	0					2024/01/02	2024/12/31	0			5.000,00	5.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00	5.004,00	
4.3.1.2.	07	2024 A 71	Protocolos a celebrar com Instituições Particulares de Solidariedade Social	0					2024/01/02	2024/12/31	0			1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	5,00	
4.3.1.2.	08	2024 A 72	Apoio a Entidades Associativas no âmbito das Festividades Locais e da Participação em Atividades Municipais	0					2024/01/02	2024/12/31	0			2.500,00	2.500,00	1,00	1,00	1,00	1,00	2.504,00	
[5] E - EMPREGADA; A - ADM. DIR.; O - POSIC. CO. OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL					Total :									9.059.495,31	9.059.495,31	1.817.433,03	724,00	224,00	223,00	10.877.603,34	

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_



DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA O ANO DE 2024



MAPA DE EMPRÉSTIMOS 2024



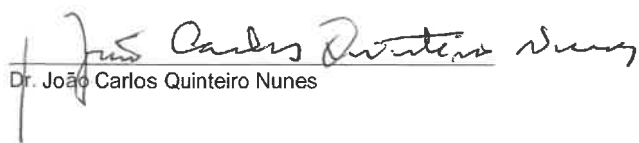
MAPA DE EMPRÉSTIMOS (MÉDIO E LONGO PRAZO-MLP)

Entid. Banc	Data contratação	Prazo	Anos Decorridos	Finalidade do Empréstimo a)	Capital utilizado	Encargos do Ano 2024			Divida a 31/12/2023	Previsão de Divida a 31/12/2024
						Amortização	Juros	Total		
BPI	2004-10-06	20	17	E.M. Carrazeda de Ansiães à E.N. 314-1, por Amedo e Areias (N)	671.250,00€	39.013,34€	6.318,59€	45.331,93€	100.857,62€	61.844,28€
CGD	2005-11-15	20	17	E.M. de Carrazeda a E.N. 314-1, por Amedo e Areias - 1ª Fase (N)	766.230,00€	44.985,04€	3.398,12€	48.383,16€	91.882,96€	46.897,92€
CGD	2020-11-16	15	2	Construção do Parque Empresarial de Carrazeda de Ansiães	646.833,36€	47.913,58€	27.003,86€	74.917,44€	598.919,78€	551.006,20€
<b>Totais:</b>						<b>131.911,96€</b>	<b>36.720,57€</b>	<b>168.632,53€</b>	<b>791.660,36€</b>	<b>659.748,40€</b>

a) Isento do Limite de endividamento (I)/Não isento do Limite de Endividamento (N)

Carrazeda de Ansiães, Paços do Município, aos 15 dias do mês de novembro de 2023

O Chefe de Divisão Administrativa e Financeira

  
Dr. João Carlos Quintero Nunes





*[Handwritten signatures in blue ink]*

## DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA O ANO DE 2024



## MAPA DE PESSOAL 2024







**MUNICÍPIO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES**

**MAPA DE PESSOAL / ANO DE 2024**

Unidade Orgânica	Atribuições / Competências / Atividades (Ver Anexo A)	Cargo / Carreira / Categoria	Grau de complexidade	Área de formação académica e/ou profissional	Contrato de Trabalho em Funções Públicas / Tempo Indeterminado (ocupados)	Postos de trabalho em funções públicas / Tempo determinado (ocupados)	Postos de trabalho ocupados em regime de comissão de serviço	Postos de trabalho em processo de recrutamento	Lugares Vagos	Postos de trabalho a criar	Obs.
<b>SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO</b>											
Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23/10.											
Artigos 7º e seguintes do Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços Municipais.											
<b>Gabinete de Apoio à Presidência</b>											
	Artigo 88º, n.º 2 da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (1)	Chefe de Gabinete	3	Solicitadoria	1						m)
		Secretário/a	2	Área Administrativa	1						
<b>Gabinete de Apoio à Vereação</b>											
<b>Gabinete do Médico Veterinário Municipal</b>											
	Artigo 88º, n.º 2 da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (1)	Técnico/a Superior	3	Veterinária	1						b)
<b>Gabinete de Tecnologias da Informação e Comunicação</b>											
	Decreto-Lei n.º 88/2023, de 10 de outubro	Especialista de Sist. e Tecn. de Inf		Informática	1					1	e)
	Decreto-Lei n.º 88/2023, de 10 de outubro	Técnico/a de Sist. E Tecn. de Inf		Informática	1						e)
	Artigo 88º, n.º 2 da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (1)	Técnico/a Superior	3	Design Multimédia					1		
	Artigo 88º, n.º 2 da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (1)	Técnico/a Superior	3	Ciências da Comunicação					1		
<b>Gabinete de Apoio às Juntas de Freguesia</b>											
<b>Gabinete da Qualidade</b>											

Unidade Orgânica	Atribuições / Competências / Atividades (Ver Anexo A)	Cargo / Carreira / Categoria	Grau de complexidade	Área de formação académica e/ou profissional	Contrato de Trabalho em Funções Públicas / Tempo Indeterminado (ocupados)	Postos de trabalho em funções públicas / Tempo determinado (ocupados)	Postos de trabalho ocupados em regime de comissão de serviço	Postos de trabalho em processo de recrutamento	Lugares Vagos	Postos de trabalho a criar	Obs.
<b>Gabinete da Técnico Florestal</b>											
	Artigo 88º, n.º 2 da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho	Técnico/a Superior	3	Recursos Florestais	1						
	Artigo 88º, n.º 2 da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho	Técnico/a Superior	3	Engenharia Florestal			1		1		a)
	Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro	Coordenador/a Municipal de Protecção Civil	3	Protecção Civil	1		1	0	3	1	
				<b>Sub total:</b>	<b>7</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>3</b>	<b>1</b>	

Unidade Orgânica	Atribuições / Competências / Atividades (Ver Anexo A)	Cargo / Carreira / Categoria	Grau de complexidade	Área de formação académica e/ou profissional	Contrato de Trabalho em Funções Públicas / Tempo Indeterminado (ocupados)	Postos de trabalho em funções públicas / Tempo determinado (ocupados)	Postos de trabalho ocupados em regime de comissão de serviço	Lugares Vagos	Postos de trabalho a criar	Obs.
<b>DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA</b>										
Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23/10. Artigos 17º e seguintes do Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços Municipais										
Artigo 15.º e 16.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto										
		Cargo de Direção Intermédia de 2º grau					1			a)
<b>Secção de Recursos Humanos e Licenciamentos</b>										
	Artigo 88º, n.º 2 da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (2)	Assistente Técnico/a Coordenador/a Técnico/a	2	Área administrativa / financeira	1					
	Artigo 88º, n.º 2 da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (3)	Assistente Técnico	2	Área Administrativa	4					
	Artigo 88º, n.º 2 da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (5)	Assistente Operacional	1	Área Operacional	4					o)
<b>Secção de Contabilidade e Património</b>										
	Artigo 88º, n.º 2 da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (1)	Técnico/a Superior	3	Economia	1					
	Artigo 88º, n.º 2 da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (2)	Assistente Técnico/a Coordenador/a Técnico/a	2	Área administrativa / financeira	1					
	Artigo 88º, n.º 2 da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (3)	Assistente Técnico	2	Área Administrativa						
<b>Serviço de Aproveitamento e Contencioso</b>										
	Artigo 88º, n.º 2 da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (1)	Técnico/a Superior	3	Direito	1 f)			1		f)
	Artigo 88º, n.º 2 da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (1)	Técnico/a Superior	3	Administração e Gestão Autárquica	1					

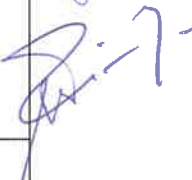

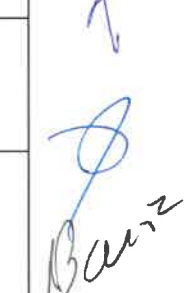

Unidade Orgânica	Atribuições / Competências / Atividades (Ver Anexo A)	Cargo / Carreira / Categoria	Grau de complexidade	Área de formação académica e/ou profissional	Contrato de Trabalho em Funções Públicas / Tempo Indeterminado (ocupados)	Postos de trabalho em funções públicas / Tempo determinado (ocupados)	Postos de trabalho ocupados em regime de comissão de serviço	Postos de trabalho em processo de recrutamento	Lugares Vagos	Postos de trabalho a criar	Obs.
	Artigo 88º, n.º 2 da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (1)	Técnico/a Superior	3	Solicitadoria	1						m)
	Artigo 88º, n.º 2 da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (5)	Assistente Técnico	2	Área Administrativa	3						
	Artigo 88º, n.º 2 da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (5)	Assistente Operacional	1	Área Operacional	2						
<b>Serviço de Ação Social</b>											
	Artigo 88º, n.º 2 da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (1)	Técnico/a Superior	3	Ação Social	2						
	Artigo 88º, n.º 2 da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (3)	Assistente Técnico	2	Área Administrativa	1						
	Artigo 88º, n.º 2 da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (3)	Assistente Operacional	1	Área Operacional							
	Artigo 88º, n.º 2 da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (1)	Técnico/a Superior	3	Serviço Social				1			ee)
	Artigo 88º, n.º 2 da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (1)	Técnico/a Superior	3	Psicologia				1			ee)
<b>Serviço de Expediente e Arquivo Municipal</b>											
	Artigo 88º, n.º 2 da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (1)	Técnico/a Superior	3	Ciências Documentais	1						
	Artigo 88º, n.º 2 da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (3)	Assistente Técnico	2	Área Administrativa	3						
	Artigo 88º, n.º 2 da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (3)	Assistente Operacional	1	Área Operacional	1						



Unidade Orgânica	Atribuições / Competências / Atividades (Ver Anexo A)	Cargo / Carreira / Categoria	Grau de complexidade	Área de formação académica e/ou profissional	Contrato de Trabalho em Funções Públicas / Tempo Indeterminado (ocupados)	Postos de trabalho em funções públicas / Tempo determinado (ocupados)	Postos de trabalho ocupados em regime de comissão de serviço	Postos de trabalho em processo de recrutamento	Lugares Vagos	Postos de trabalho a criar	Obs.
<b>Serviço de Atendimento Geral - Gabinete de Apoio ao Município (GAM)</b>											
	Artigo 88º, n.º 2 da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (3)	Assistente Técnico	2	Área Administrativa	2				1		aa)
	Artigo 88º, n.º 2 da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (3)	Assistente Operacional	1	Área Operacional	2						
<b>Serviço de Tesouraria</b>											
	Artigo 88º, n.º 2 da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (3)	Assistente Técnico	2	Área Administrativa	1						
<b>Gabinete de Inserção Profissional</b>											
	Portaria n.º 140/2015, de 20 de maio	Assistente Técnico	2	Área Administrativa	1						
					<b>Sub total:</b>	<b>35</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	

Unidade Orgânica	Atribuições / Competências / Atividades (Ver Anexo A)	Cargo / Carreira / Categoria	Grau de complexidade	Área de formação académica e/ou profissional	Contrato de Trabalho em Funções Públicas / Tempo Indeterminado (ocupados)	Postos de trabalho em funções públicas / Tempo determinado (ocupados)	Postos de trabalho ocupados em regime de comissão de serviço	Postos de trabalho em processo de recrutamento	Lugares Vagos	Postos de trabalho a criar	Obs.
<b>DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO</b>											
Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23/10											
Artigos 34º e seguintes do regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços Municipais											
Artigo 15.º e 16.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto											
<b>Secção de Obras e Urbanismo</b>											
	Artigo 88º, n.º 2 da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (2)	Assistente Técnico /a Coordenador/a Técnico/a	2	Área administrativa / financeira	1		1				a)
	Artigo 88º, n.º 2 da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (3)	Assistente Técnico	2	Área Administrativa	2				1		aa)
	Artigo 88º, n.º 2 da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (5)	Assistente Operacional	1	Área Operacional	1						
<b>Serviço de Obras Municipais</b>											
	Artigo 88º, n.º 2 da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (1)	Técnico Superior	3	Engenharia Civil	2						g)
<b>Serviço de Urbanização e Edificação</b>											
	Artigo 88º, n.º 2 da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (2)	Técnico Superior	3	Arquitetura	1						
<b>Serviço de Desenho e Topografia</b>											
	Artigo 88º, n.º 2 da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (3)	Assistente Técnico	2	Área Administrativa	1				1		
	Artigo 88º, n.º 2 da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (5)	Assistente Operacional	1	Área operacional	1						
<b>Serviço de Fiscalização Municipal</b>											
	Decreto-Lei n.º 114/2019, de 20 de agosto.	Fiscal Municipal / Técnico Profissional		Área administrativa	2			2			m)
					<b>Sub total:</b>	<b>11</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	

Unidade Orgânica	Atribuições / Competências / Atividades (Ver Anexo A)	Cargo / Carreira / Categoria	Grau de complexidade	Área de formação académica e/ou profissional	Contrato de Trabalho em Funções Públicas / Tempo Indeterminado (ocupados)	Postos de trabalho em funções públicas / Tempo determinado (ocupados)	Postos de trabalho ocupados em regime de comissão de serviço	Postos de trabalho em processo de recrutamento	Lugares Vagos	Postos de trabalho a criar	Obs.
<b>DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO</b>											
Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23/10											
Artigos 26.º e seguintes do regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços Municipais											
Artigo 15.º e 16.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto											
		Cargo de direção intermédia de 2º grau					1				a)
<b>Secção de Educação, Cultura, Desporto e Turismo</b>											
	Artigo 88.º, n.º 2 da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (2)	Assistente Técnico / Coordenador Técnico	1	Área Administrativa					1		D)
	Artigo 88.º, n.º 2 da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (3)	Assistente Técnico	3	Área Administrativa	3						
	Artigo 88.º, n.º 2 da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (5)	Assistente Operacional	1	Área operacional							
<b>Serviço de Educação</b>											
	Artigo 88.º, n.º 2 da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (2)	Assistente Técnico / Coordenador Técnico	2	Área administrativa	1						bb)
	Artigo 88.º, n.º 2 da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (3)	Assistente Técnico	2	Área Administrativa	7						z)
	Artigo 88.º, n.º 2 da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (5)	Assistente Operacional	1	Área operacional	29 q) v) x)			10 r)			q), r), v), x)
<b>Serviço de Cultura</b>											
	Artigo 88.º, n.º 2 da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (3)	Assistente Técnico	2	Área Administrativa	1						
	Artigo 88.º, n.º 2 da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (5)	Assistente Operacional	1	Área operacional	1						
<b>Serviço de Desporto</b>											
	Artigo 88.º, n.º 2 da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (1)	Técnico Superior	3	Desporto	3						
	Artigo 88.º, n.º 2 da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (3)	Assistente Técnico	2	Área Administrativa							
	Artigo 88.º, n.º 2 da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (5)	Assistente Operacional	1	Área operacional	6			1			s)

Unidade Orgânica	Atribuições / Competências / Atividades (Ver Anexo A)	Cargo / Carreira / Categoria	Grau de complexidade	Área de formação académica e/ou profissional	Contrato de Trabalho em Funções Públicas / Tempo Indeterminado (ocupados)	Postos de trabalho em funções públicas / Tempo determinado (ocupados)	Postos de trabalho ocupados em regime de comissão de serviço	Postos de trabalho em processo de recrutamento	Lugares Vagos	Postos de trabalho a criar	Obs.
<b>Serviço de Turismo</b>											
	Artigo 88º, n.º 2 da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (1)	Técnico Superior	3	Turismo	2						
	Artigo 88º, n.º 2 da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (1)	Técnico Superior	3	História e/Arqueologia	2						b)
	Artigo 88º, n.º 2 da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (3)	Assistente Técnico	2	Área Administrativa	4						
	Artigo 88º, n.º 2 da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (5)	Assistente Operacional	1	Área operacional	4						
<b>Serviço de Biblioteca</b>											
	Artigo 88º, n.º 2 da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (1)	Técnico Superior	3	Ciências Documentais	1						
	Artigo 88º, n.º 2 da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (3)	Assistente Técnico	2	Área Administrativa	2						
				<b>Sub total:</b>	<b>67</b>	<b>5</b>	<b>1</b>	<b>11</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	



Unidade Orgânica	Atribuições / Competências / Atividades (Ver Anexo A)	Cargo / Carreira / Categoria	Grau de complexidade	Área de formação académica e/ou profissional	Contrato de Trabalho em Funções Públicas / Tempo Indeterminado (ocupados)	Postos de trabalho em funções públicas / Tempo determinado (ocupados)	Postos de trabalho ocupados em regime de comissão de serviço	Postos de trabalho em processo de recrutamento	Lugares Vagos	Postos de trabalho a criar	Obs.
<b>DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, AMBIENTE E ENERGIA</b>											
Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23/10											
Artigos 41.º e seguintes do regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços Municipais											
	Artigo 15.º e 16.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto	Cargo de direção intermédia de 2.º grau					1				a)
	Artigo 88.º, n.º 2 da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (1)	Técnico Superior	3	Produção Agrícola	1						c)
	Artigo 88.º, n.º 2 da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (1)	Técnico Superior	3	Engenharia Civil	1						f)
	Artigo 88.º, n.º 2 da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (1)	Técnico Superior	3	Engenharia Eletrotécnica	1						
	Artigo 88.º, n.º 2 da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (1)	Assistente Operacional / Encarregado Operacional	1	Encarregado Operacional	1						l)
<b>Serviços Públicos</b>											
	Artigo 88.º, n.º 2 da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (1)	Assistente Operacional	1	Área Operacional	21 k) p)			2 t)	5 cc)		k), p), t), cc)
<b>Serviços de Gestão de Máquinas, Viaturas e Transportes</b>											
	Artigo 88.º, n.º 2 da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (1)	Assistente Operacional	1	Área Operacional	9			2 u)	2 dd)		u) dd)
<b>Serviços de Ambiente e Energia</b>											
	Artigo 88.º, n.º 2 da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (1)	Assistente Operacional	1	Área Operacional	2						
<b>Serviços de Apoio Administrativo</b>											
	Artigo 88.º, n.º 2 da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (1)	Técnico Superior	3	Ciências Empresariais	1						
	Artigo 88.º, n.º 2 da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (1)	Assistente Técnico	2	Área Administrativa	5						it
					<b>Sub total:</b>	42	0	1	4	7	0
					<b>Total:</b>	162	5	5	19	15	1

106

Total:

162

5

5

19

15

1

Handwritten signatures and initials are present on the right side of the page, including a large signature at the top right and several smaller ones below it.







MUNICÍPIO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

MAPA RESUMO DOS POSTOS DE TRABALHO PARA 2023

Cargo / Carreira / Categoria	Número total de Postos de Trabalho
Chefe da Gabinete	1
Secretária	1
Cargo de Direção Intermédia de 2º grau	4
<b>TOTAL . . . :</b>	<b>6</b>

Cargo / Carreira / Categoria	Lugares Ocupados	Lugares Vagos	Em Recrutamento	Lugares a abrir	TOTAL	
Coordenador/a Municipal de Proteção Civil	1				1	
Técnico Superior	24	a)	4	2	b)	30
Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação	1			1		2
Coordenador Técnico	4		1			5
Assistente Técnico	43		3			46
Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação	1					1
Fiscal Municipal	2		2			4
Encarregado Operacional	1					1
Assistente Operacional	83		7	15		105
<b>TOTAL . . . . .:</b>	<b>160</b>	<b>15</b>	<b>19</b>	<b>1</b>	<b>195</b>	

Carrazeda de Ansiães, Paços do Município, novembro de 2023

Notas:

a) Sete a exercer outras funções em regime de nomeação/comissão de serviço

b) A contratar através de contrato de trabalho a termo resolutivo certo (27 meses)



### Notas explicativas:

- (1) - Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e/ou científica que fundamentem e preparem a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda, que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.
  - (2) - Funções de chefia técnica e administrativa em uma subunidade orgânica ou equipa de suporte, por cujos resultados é responsável. Realização de atividades de programação e organização do trabalho do pessoal que coordena, segundo orientações e diretivas superiores. Execução de trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade. Funções exercidas com relativo grau de autonomia e responsabilidade.
  - (3) - Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos ou serviços.
  - (4) - Funções de coordenação dos assistentes operacionais afetos ao seu sector de atividade, por cujos resultados é responsável. Realização de tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua orientação. Substituição do encarregado geral nas suas ausências e impedimentos.
  - (5) - Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.
- a) Cargos a exercer em regime de comissão de serviço.
- b) Em funções no cargo de Presidente da Câmara Municipal de Carraceda de Ansiães (mandatos de 2017-2021 e 2021-2025).
- c) Em função no cargo de Vereadora da Câmara Municipal de Carraceda de Ansiães (mandatos de 2009-2013, 2013-2017, 2017-2021 e 2021-2025)
- e) Carreira especial
- f) A exercer o cargo de Direcção Intermediária de 2º Grau - DAF, em regime de comissão de serviço.

- g) Um Técnico Superior exerce o Cargo de Direção Intermédia de 2º Grau - DOU, em regime de comissão de serviço.
- h) A exercer Cargo de Direção Intermédia de 2º Grau - DECDT, em regime de comissão de serviço.
- i) A exercer o cargo de Direção Intermédia de 2º Grau -DSPAE, em regime de substituição
- j) 2 trabalhadores exercem funções junto da empresa Águas de Carrazeda, S.A., ao abrigo de contrato de concessão.
- k) 7 trabalhadores exercem funções junto da empresa Águas de Carrazeda,S.A., ao abrigo de contrato de concessão..
- l) Um lugar ocupado em regime de mobilidade
- m) Exerce funções de Chefe de Gabinete de Apoio à Presidência
- n) Carreira especial de fiscalização
- o) 4 postos de trabalho em situação de penosidade e insalubridade (SPI)
- p) 17 postos de trabalho em SPI
- q) 5 postos de trabalho ocupados para desempenhatr funções em cozinha a exercer funções no Agrupamento de Escolas de Carrazeda de Ansiães
- r) 10 postos de trabalho na categoria/carreira de Assistente Operacional (Auxiliar da Ação Educativa)
- s) Um posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional (Serviços Gerais - Desporto)
- t) Em processo de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho na área de Jardinagem e de um posto de trabalho na área de Serralharia
- u) Em processo de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho na área de manutenção de viaturas e máquinas municipais e de um posto detrabalho na área de operação de máquinas municipais.
- v) 1 trabalhador a exercer funções Junto do Agrupamento de Escolas de Carrazeda de Ansiães / Educação pré-escolar



- x) 26 trabalhadores a exercer funções de Auxiliar de Ação Educativa no Agrupamento de Escolas de Carrazeda de Ansiães
- z) 7 Trabalhadores a exercer funções administrativas no Agrupamento de Escolas de Carrazeda de Ansiães
- aa) Postos de trabalho criados para efeitos de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado
- bb) 1 Coordenador Técnico, consolidação de mobilidade no Agrupamento de Escolas de Carrazeda de Ansiães
- cc) Lugares croados para 1 cocheiro, 1 calceteiro e 3 cantoneiros
- dd) 2 lugares de motorista de transportes pesados e transporte coletivo de crianças
- ee) 1 lugar a ocupar em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, até à conclusão da candidatura "Radar Social - Criação de equipas para projeto piloto."

Carrazeda de Ansiães, Paços do Município, novembro de 2023


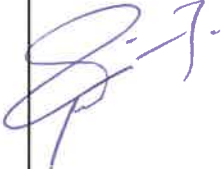






**MUNICÍPIO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES**

**MAPA DE PESSOAL / ANO DE 2024**







Unidade Orgânica/ Área de Atividades	Atribuição/ Competência/ Atividade	Cargo / Carreira / Categoria	Área de Formação Académica e /ou profissional
<b>SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO</b>			
<b>GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA</b>			
	Coordenação e execução de todas as atividades inerentes à assessoria, secretariado; Interligação do Gabinete da Presidência com os Órgãos do Município; Assessoria ao Presidente da Câmara Municipal na preparação dos seus atos; Preparação e tratamento de informação relevante; Desempenho de outras tarefas atribuídas pelo Presidente da Câmara Municipal; Elaboração de informações.	Chefe de Gabinete	Sem habilitação literária obrigatória
	Exercício de funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade; Organização da agenda; Estabelecimento de contactos; Arquivo e expediente.	Secretário/a	Sem habilitação literária obrigatória
<b>GABINETE DE APOIO À VERAÇÃO</b>			
	Exercício de funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade; Organização da agenda; Estabelecimento de contactos; Arquivo e expediente.	Secretário/a	Sem habilitação literária obrigatória
<b>GABINETE MÉDICO VETERINÁRIO</b>			
	Exercício das funções de Autoridade Sanitária Veterinária Concelhia, no âmbito da fiscalização sanitária, nos termos previstos no artigo 10º do Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços Municipais de Carrazeda de Ansiães	Técnico/a Superior	Licenciatura / Medicina Veterinária Grau 3
<b>GABINETE DE TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E DA COMUNICAÇÃO</b>			
Especialista de Sistemas e	Funções consultivas, de estudo, planeamento, calendarização, avaliação e aplicação de		Licenciatura / Informática




Tecnologias de Informação	boas práticas, métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentem e preparem a decisão no âmbito dos sistemas e tecnologias de informação; Elaboração, autonomamente ou em grupo, de estudos e pareceres no âmbito dos sistemas e tecnologias de informação; Gestão e/ou participação em projetos de desenvolvimento, implementação ou evolução de sistemas e tecnologias de informação; Planeamento, coordenação e execução de atividades de gestão, administração, monitorização, manutenção, formação e apoio à utilização de sistemas e tecnologias de informação, garantindo o seu bom funcionamento e a segurança da informação tratada e armazenada por estes; Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado; Representação do órgão ou serviço em matérias relacionadas com sistemas e tecnologias de informação tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.		
Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação	Funções de natureza essencialmente executiva, de aplicação de boas práticas, métodos e processos, com base em orientações e instruções estabelecidas, de grau médio de complexidade, na área de sistemas e tecnologias de informação; Participação em projetos de desenvolvimento, implementação ou evolução de sistemas e tecnologias de informação; Apoio à execução de atividades de gestão, administração, monitorização, manutenção, formação e apoio à utilização de sistemas e tecnologias de informação, garantindo o seu bom funcionamento e a segurança da informação tratada e armazenada por estes.		Informática
Design Multimédia	Conceção gráfica de campanhas municipais de comunicação institucional; Criação de conteúdos de produção gráfica, como cartazes, folhetos, publicidade adaptada a jornais, revistas, outdoors e mupis; Criação de conteúdos direcionados a plataformas digitais, como redes sociais e site institucional; Edição e tratamento de imagem.; Elaboração de conteúdos editoriais, nomeadamente publicações periódicas municipais; Criação de conteúdos didáticos; Apoio gráfico aos vários setores municipais.	Técnico/a Superior	Licenciatura
Ciências da Comunicação	Elaboração de notas de imprensa, planos de comunicação, press-release, reportagens sobre o Município, press-kit; Elaboração e carregamento de conteúdos para as redes sociais do Município; Atualização de conteúdos back-office do site institucional e da plataforma Tomi do Turismo Porto e Norte de Portugal; Captura de fotografias e vídeos dos eventos municipais; Contactos com os meios de comunicação social; Criação de conteúdos didáticos e informativos para a população escolar.	Técnico/a Superior	Licenciatura 

<b>GABINETE DE APOIO ÀS JUNTAS DE FREGUESIA</b>		
	Assistente Técnico/a	12º ano de escolaridade ou curso equiparado
<p>Fornecer informação e esclarecimentos de natureza legislativa, técnica e outros necessários às Juntas de Freguesia; Preparar protocolos e parcerias a celebrar entre o Município e as Freguesias; Articular nos serviços municipais os assuntos relativos às Juntas de Freguesia; elaborar informações. Assistente Técnico 12º ano de escolaridade ou curso equiparado</p>		
<b>GABINETE DE QUALIDADE -GESTOR DA QUALIDADE-EQUIPA DA QUALIDADE</b>		
<p>[1]Coordenar a implementação de sistemas de gestão da qualidade; Promover a divulgar processos e metodologias tendentes à melhoria contínua; Monitorizar o cumprimento dos objetivos do Sistema de Gestão da Qualidade e reportar de acordo com a periodicidade que for superiormente estabelecida; Controlar o tratamento de não conformidades e ações corretivas e preventivas e acompanhar a sua implementação; Garantir a gestão operacional do Sistema de Gestão da Qualidade; Realizar, acompanhar e elaborar os documentos necessários ao âmbito das auditorias; Promover a avaliação das necessidades e do grau de satisfação dos munícipes, colaboradores, divulgando os resultados; Promover junto dos colaboradores e dos munícipes ações de sensibilização para a melhoria contínua; Identificação de riscos e oportunidades e promoção do seu tratamento; Realização anual da revisão pela gestão.</p>		
<b>GABINETE TÉCNICO FLORESTAL</b>		
<p>Acompanhar as políticas de fomento florestal; Prestar informação acerca dos instrumentos de apoio à floresta; Apoiar o funcionamento da comissão municipal de defesa da floresta contra incêndios; Promover a elaboração e atualização do plano de defesa da floresta contra incêndios, bem como efetivar as ações nele definidas; Promover a elaboração e atualização do plano operacional municipal; Registrar e acompanhar as atividades de gestão de combustíveis; Solicitar às entidades competentes, informação acerca dos incêndios rurais; Promover a elaboração de planos de fogo controlado e acompanhar a sua concretização; Efetuar os procedimentos relacionados com a autorização de queimas e queimadas; Realizar as atividades necessárias à realização do levantamento de espécies vegetais (estratos herbáceo, arbustivo e arbóreo), em ambiente rural e urbano; Informar acerca do estado de conservação/sanitário de espécies vegetais (estratos herbáceo, arbustivo e</p>	<p>Técnico/a Superior</p>  	<p>Licenciatura Engenharia Florestal Grau 3</p>  



<p>arbóreo), sempre que solicitado, propondo medidas de prevenção;  Acompanhar e divulgar o Índice diário de risco de incêndio florestal; Elaborar propostas relacionadas com a defesa da floresta; Acompanhar o desenvolvimento de programas de controlo de agentes bióticos e promover ações de proteção florestal; Promover a sinalização de infraestruturas florestais de prevenção e proteção da floresta contra incêndios, para uma utilização mais rápida e eficaz por parte dos meios de combate; Identificar e propor as áreas florestais a sujeitar a informação especial, com vista ao condicionamento do acesso, circulação e permanência; Colaborar na divulgação de avisos às populações; Identificar áreas com potencial para a prática de fogo de gestão de combustível; Gerir, aquando da sua constituição, os recursos materiais e humanos afetos à equipa de sapadores florestais;</p>	<p>Acompanhar e apoiar o funcionamento do conselho cinegético e da conservação da fauna municipal; Elaborar informações.</p>	
<b>DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA</b>		
<b>CHEFE DE DIVISÃO</b>		
<p>Exercício de funções de direção, controlo, gestão e coordenação no âmbito das atribuições/competências da Divisão, previstas no Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços Municipais de Carrizada de Ansiães (REOSMCA) Chefe de Divisão</p>	<p>Chefe de Divisão</p>	    

**SECÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E LICENCIAMENTOS**

	<p>Exercício de funções de chefia técnica e administrativa da Secção, coordenando a atividade dos colaboradores; emissão de diretivas e orientação da execução das tarefas; Programação do trabalho a executar pela Secção, de acordo com as diretivas superiores; Execução de trabalhos de natureza técnica e administrativa no âmbito das competências da Secção; Proposta de melhoria dos serviços, com destaque para as necessidades de formação dos colaboradores da Secção; Elaboração de informações. Funções exercidas com relativo grau de autonomia e responsabilidade.</p>	<p>Coordenador/a Técnico/a</p>	<p>12º ano de escolaridade Grau 3</p>
	<p>Com base em diretivas superiores, desempenho de funções com vista ao correto exercício das competências pela Secção (artigo 19º do REOSMCA): entre outras funções, colaborar na elaboração do mapa de pessoal da Câmara Municipal; colaborar na elaboração do balanço social e do processo de avaliação do desempenho; executar ações administrativas relativas à seleção e recrutamento de pessoal, valorizações remuneratórias, mobilidade e cessação de funções do pessoal; Registo e controlo da assiduidade dos colaboradores; Elaborar informações.</p>	<p>Assistente Técnico/a</p>	<p>12º ano de escolaridade Grau 2</p>
	<p>Tarefas de higienização das instalações e dos equipamentos. Tarefas de apoio elementares aos serviços, assegurando a ligação entre as diversas unidades orgânicas municipais, entregando documentação diversa e assegurando o transporte do correio recebido.</p>	<p>Assistente Operacional</p>	<p>Escolaridade obrigatória Grau 1</p>

**SECÇÃO DE CONTABILIDADE E PATRIMÓNIO**

	<p>Com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, o desempenho de funções com vista ao correto exercício das competências pela Secção (artigo 20º do REOSMCA): participação ativa na elaboração e alteração aos documentos previsionais; Garantir o cumprimento das disposições legais e regulamentares sobre a realização de despesa pública, elaborando informações e pareceres; Participação na elaboração dos documentos de prestação de contas; Controlar as contas bancárias, acompanhando o movimento de valores e comprovando mensalmente o respetivo saldo através de reconciliações bancárias; Participação na elaboração de regulamentos municipais com incidência nas áreas financeira e patrimonial; Execução das tarefas relativas ao lançamento e acompanhamento das candidaturas a fundos comunitários; Elaboração de informações.</p>	<p>Técnico/a Superior</p>	<p>Licenciatura Economia Grau 3</p>
--	---	---------------------------	---

	<p>Exercício de funções de chefia técnica e administrativa da Secção, coordenando a atividade dos colaboradores; emissão de diretivas e orientação da execução das tarefas; Programação do trabalho a executar pela Secção, de acordo com as diretivas superiores; Execução de trabalhos de natureza técnica e administrativa no âmbito das competências da Secção; Proposta de melhoria dos serviços, com destaque para as necessidades de formação dos colaboradores da Secção. Funções exercidas com relativo grau de autonomia e responsabilidade; Elaboração de informações.</p>	<p>Coordenador/a Técnico/a</p>	<p>12º ano de escolaridade Grau 3</p>
	<p>Com base em diretivas superiores, desempenho de funções com vista ao correto exercício das competências pela Secção (artigo 20º do REOSMCA): entre outras funções, destacam-se a recolha de informação para elaboração e alteração aos documentos previsionais; cumprir as disposições legais e regulamentares sobre a realização de despesa pública; Verificar faturas e guias de remessa e respetivos registos contabilísticos; Submissão a autorização superior dos pagamentos a efetuar emissão de ordens de pagamento; reparação de informação para reporte aos órgãos do Município e às entidades externas; Manutenção da informação financeira relativa às participações obtidas através de protocolos, contratos programa e fundos comunitários; Sistematização da informação relativa ao cadastro de todos os bens móveis e imóveis do domínio público e privado do município; Registo interno de todos os bens, com base nas fichas do imobilizado, etiquetando o mobiliário e equipamento existente; Elaboração de informações.</p>	<p>Assistente Técnico/a</p>	<p>12º ano de escolaridade Grau 2</p>
	<p>Execução de tarefas de apoio elementar com vista ao correto exercício das competências pela Secção (artigo 20º do REOSMCA): Tiragem de fotocópias; Tarefas de ligação com as restantes unidades orgânicas, com vista à obtenção de informação que se revele necessária; Conferência e verificação de dados e valores constantes nos documentos financeiros e patrimoniais.</p>	<p>Assistente Operacional</p>	<p>Escolaridade obrigatória Grau 1</p>

**SERVIÇO DE APROVISIONAMENTO E CONTENCIOSO**

	<p>Com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, o desempenho de funções com vista ao correto exercício das competências pela Secção (artigo 21º do REOSMCA): participação ativa na elaboração e alteração aos documentos previsionais; Garantir o cumprimento das disposições legais e regulamentares sobre a realização de despesa pública, elaborando informações e pareceres; Participação na elaboração dos documentos de prestação de contas; Controlar as contas bancárias, acompanhando o movimento de valores e comprovando mensalmente o respetivo saldo através de reconciliações bancárias; Participação na elaboração de regulamentos municipais com incidência nas áreas financeira e patrimonial; Execução das tarefas relativas ao lançamento e acompanhamento das candidaturas a fundos comunitários; Elaboração de informações.</p>	<p>Técnico/a Superior</p>	<p>Licenciatura Administração e Gestão Autárquica Solicitadoria Grau 3</p>
	<p>Com base em diretivas superiores, desempenho de funções com vista ao correto exercício das competências pela Secção (artigo 21º do REOSMCA): entre outras funções destacam-se o levantamento das previsões anuais para a aquisição de bens e serviços, devendo efetuar uma correta gestão de stocks; As operações tendentes ao aprovisionamento municipal de bens e serviços, promovendo os procedimentos de contratação pública adequados; Manter atualizado um ficheiro com os dados relativos ao fornecedores de bens e serviços; Acompanhar o contencioso entregue pela Câmara Municipal ao exterior.</p>	<p>Assistente Técnico/a</p>	<p>12º ano de escolaridade Grau 2</p>
	<p>Execução de tarefas de apoio elementar com vista ao correto exercício das competências pela Secção (artigo 21º do REOSMCA): Tiragem de fotocópias; Tarefas de ligação com as restantes unidades orgânicas, com vista à obtenção de informação que se revele necessária; Conferência e verificação de dados e valores constantes na documentação; Manutenção do normal funcionamento do armazém, prestando informações relativas a stocks; Proceder ao armazenamento e gestão material dos bens e ao fornecimento respetivo aos serviços requisitantes.</p>	<p>Assistente Operacional</p>	<p>Escolaridade obrigatória Grau 1</p>

**SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL**

Estudar, planejar, programar, avaliar e aplicar métodos e processos de natureza técnica e/ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; elaborar, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade e executar outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços; exercer estas funções com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado; representar o órgão ou serviço em assuntos de sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores; competir-lhe-á ainda: estudar, planejar, programar, avaliar e aplicar métodos e processos de natureza técnica e/ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; elaborar, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade e executar outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços; exercer estas funções com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado; representar o órgão ou serviço em assuntos de sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores. Para além das funções atribuídas aos técnicos superiores, competir-lhe-á efetuar atendimento individual ao município; elaborar diversos documentos, nomeadamente informações e relatórios sociais; promover e organizar eventos no âmbito da Ação Social direcionados para as diversas faixas etárias; operacionalizar medidas municipais de apoio social a extratos específicos de municípios em situação de carência e/ou exclusão social; estudar, programar e executar projetos e programas especiais de intervenção social; manter atualizado o estudo relativo às carências habitacionais do Município, propondo medidas concretas aos problemas identificados e assegurar o desenvolvimento e a gestão do conjunto de respostas definidas,

Técnico/a Superior

Licenciatura  
Serviço Social  
Grau 3



<p>no âmbito do realojamento social; fomentar e apoiar o desenvolvimento da atividade social por outros agentes e entidades do concelho; apoiar socialmente as instituições sociais, educativas e outras existentes na área do município; promover a integração, desenvolvimento e bem-estar social através da implementação de medidas, programas e ações de cariz preventivo, em áreas e problemáticas diversificadas, com ações dirigidas nomeadamente à infância e juventude, à família, aos idosos, à deficiência e à toxicodependência; instruir e analisar processos que decorram da implementação das competências municipais no âmbito dos vários programas de intervenção social.</p>	<p>Assistente Técnico/a</p>	<p>12º ano de escolaridade Grau 2</p>
<p>Com base em diretivas superiores, desempenho de funções com vista ao correto exercício das competências pela Secção (artigo 22º do REOSMCA): entre outras funções destacam-se as tarefas administrativas relativas à Área de Ação Social - elaboração de ofícios; Organização e monitorização de mapas de dados; Participação no processo de distribuição de bens; Elaboração de informações.</p>	<p>Assistente Operacional</p>	<p>Escolaridade obrigatória Grau 1</p>
<p>Execução de tarefas de apoio elementar com vista ao correto exercício das competências pelo serviço (artigo 22º do REOSMCA): Tiragem de fotocópias; Terefas de ligação com as restantes unidades orgânicas, com vista à obtenção de informação que se revele necessária.; Conferência e verificação de dados e valores constantes na documentação; apoio na distribuição de bens.</p>		

	<p>No âmbito da Equipa Radar Social o apoio técnico à elaboração e atualização dos instrumentos estratégicos e de planeamento, designadamente, das cartas sociais municipais e supramunicipais, bem como a sua permanente divulgação, com forte ênfase nas redes sociais; Apoio técnico à implementação, de forma experimental, de um sistema de georreferenciação social abrangente, que terá como destinatários as pessoas, as famílias ou grupos em situação de vulnerabilidade social; No âmbito do Radar Social, desenvolvimento da atividade em permanente articulação com as restantes instituições que compõem a rede de parcerias locais – Município, serviços da Segurança Social, da Saúde, da Educação e Ensino Superior, da Segurança (GNR e PSP), rede de instituições do Setor Social e Solidário, do setor privado, entre outras;</p> <p>Desenvolvimento de todas as restantes atividades inerentes à implementação da candidatura e atribuídas à equipa do Radar Social; Estudar, planejar, programar, avaliar e aplicar métodos e processos de natureza técnica e/ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; elaborar, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade e executar outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços; exercer estas funções com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado; representar o órgão ou serviço em assuntos de sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores; exercer estas funções com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado; representar o órgão ou serviço em assuntos de sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores; operacionalizar medidas municipais de apoio social a extratos específicos de municípios em situação de carência e/ou exclusão social; estudar, programar e executar projetos e programas especiais de intervenção social;</p>	<p>Técnico/a Superior</p>	<p>Licenciatura Serviço Social</p>	<p>Grau 3</p>
--	---	---------------------------	------------------------------------	---------------

	<p>No âmbito da Equipa Radar Social o apoio técnico à elaboração e atualização dos instrumentos estratégicos e de planeamento, designadamente, das cartas sociais municipais e supramunicipais, bem como a sua permanente divulgação, com forte ênfase nas redes sociais; Apoio técnico à implementação, de forma experimental, de um sistema de georreferenciação social abrangente, que terá como destinatários as pessoas, as famílias ou grupos em situação de vulnerabilidade social; No âmbito do Radar Social, desenvolvimento da atividade em permanente articulação com as restantes instituições que compõem a rede de parcerias locais – Município, serviços da Segurança Social, da Saúde, da Educação e Ensino Superior, da Segurança (GNR e PSP), rede de instituições do Setor Social e Solidário, do setor privado, entre outras;</p> <p>Desenvolvimento de todas as restantes atividades inerentes à implementação da candidatura e atribuídas à equipa do Radar Social; Estudar, planejar, programar, avaliar e aplicar métodos e processos de natureza técnica e/ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; elaborar, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade e executar outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços; exercer estas funções com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado; representar o órgão ou serviço em assuntos de sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores; exercer estas funções com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado; representar o órgão ou serviço em assuntos de sua especialidade, tomando opções de índole técnica, operacionalizar medidas enquadradas por diretivas ou orientações superiores; operacionalizar medidas municipais de apoio social a extratos específicos de municípios em situação de carência e/ou exclusão social; estudar, programar e executar projetos e programas especiais de intervenção social;</p>	<p>Técnico Superior Psicologia</p>	<p>Licenciatura Psicologia</p>	<p>Grau 3</p>
--	---	------------------------------------	--------------------------------	---------------

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

<b>SERVIÇO DE EXPEDIENTE E ARQUIVO MUNICIPAL</b>		Com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado desempenho de funções com vista ao correto exercício das competências pelo Serviço (artigo 23º do REOSMCA); Entre outras atividades destacam-se: Normalização da informação interna; Gestão do Arquivo Municipal; Avaliação, seleção e organização da documentação com interesse administrativo, probatório e cultural; Autuação da documentação em vigor na secção arquivística municipal. Contão técnica	Técnico/a Superior
			Licenciatura, com especialização em ciências documentais Grau 3

	<p>responsável na elaboração de fichas de identificação dos documentos, bem como na organização dos arquivos, bem como na guarda dos fundos documentais do município e de outras entidades que incorporem os seus fundos documentais no arquivo histórico; Elaboração de informações.</p>		
	<p>Com base em diretivas superiores, desempenho de funções com vista ao correto exercício das competências pelo Serviço (artigo 23º do REOSMCA): entre outras funções destacam-se as tarefas administrativas relativas ao Arquivo Municipal; Tarefas no âmbito do tratamento documental e inserção de dados; Registo do Arquivo corrente (saída e entrada) e seu arquivamento; Tarefas inerentes à receção, classificação, distribuição e expedição de correspondência e outros documentos referentes à atividade municipal.</p>	Assistente Técnico/a	12º ano de escolaridade Grau 2
	<p>Execução de tarefas de apoio elementar com vista ao correto exercício das competências pelo serviço (artigo 23º do REOSMCA): Tiragem de fotocópias; Tarefas de ligação com as restantes unidades orgânicas, com vista à obtenção de informação que se revele necessária; Conferência e verificação de dados e valores constantes na documentação; Apoio instrumental no processo de tratamento da documentação.</p>	Assistente Operacional	Escolaridade Obrigatória - Grau 1

**SERVIÇO DE ATENDIMENTO GERAL – GABINETE DE APOIO AO MUNICÍPE (GAM)**

	<p>Assegurar o atendimento dos munícipes, pessoalmente ou por qualquer outro meio, incluindo o atendimento telefónico; receção e encaminhamento para os serviços municipais da documentação e processos que careçam de instrução e decisão final.</p>	Assistente Técnico	12º ano de escolaridade Grau 2
	<p>Atendimento telefónico dos munícipes, com encaminhamento dos contactos em função da especificidade e necessidade dos mesmos; assegurar a receção dos munícipes e o seu encaminhamento para os espaços da gestão de topo e para as diferentes unidades orgânicas municipais; Assegurar o correto funcionamento dos diferentes espaços de ereção dos edifícios da Unidade orgânica.</p>	Assistente Operacional	Escolaridade obrigatória Grau 1

**SERVIÇO DE TESOURARIA**

	<p>Com base em diretivas superiores, desempenho de funções com vista ao correto exercício das competências pelo Serviço (artigo 25º do REOSMCA): entre outras funções destacam-se a arrecadação de receitas, cumprindo as determinações legais; Pagamento de despesas autorizadas; Em colaboração com a Secção de Contabilidade e</p>	Assistente Técnico	12º ano de escolaridade Grau 2
--	---	--------------------	-----------------------------------



	<p>PARA O MUNICÍPIO, COMERCIALIZAÇÃO DOS MAPAS AUXILIARES DE RECEITA E DE DESPESA; ELABORAÇÃO DOS BALANÇETES DIÁRIOS E MENSIS; EFETUAR OS REGISTROS DE TODA A MOVIMENTAÇÃO DIÁRIA NO SISTEMA INFORMÁTICO; ARQUIVAMENTO DOS MAPAS DE TESOURARIA; LIQUIDAÇÃO DOS JUROS DE MORA; COLABORAÇÃO COM OUTRAS UNIDADES ORGÂNICAS COM VISTA À PRODUÇÃO DE DOCUMENTOS CONTABILÍSTICOS; ELABORAÇÃO DE INFORMAÇÕES.</p>	
<b>DIVISÃO DE EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTO E TURISMO</b>		
<b>CHEFE DE DIVISÃO</b>		
	<p>Exercício de funções de direção, controlo, gestão e coordenação no âmbito das atribuições/competências da Divisão, previstas no Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços Municipais de Carrizada de Ansiães (REOSMCA) Chefe de Divisão</p>	<p>Chefe de Divisão</p>
<b>SECÇÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO</b>		
	<p>Exercício de funções de chefia técnica e administrativa da Secção, coordenando a atividade dos colaboradores; emissão de diretivas e orientação da execução das tarefas; Programação do trabalho a executar pela Secção, de acordo com as diretivas superiores; Execução de trabalhos de natureza técnica e administrativa no âmbito das competências da Secção; Proposta de melhoria dos serviços, com destaque para as necessidades de formação dos colaboradores da Secção. Funções exercidas com relativo grau de autonomia e responsabilidade; Elaboração de informações. Com base em diretivas superiores, desempenho de funções com vista ao correto exercício das competências pela Secção (artigo 28º do REOSMCA); entre outras destacam-se o processamento administrativo dos assuntos que são tramitados pela Divisão (organização, movimentação e arquivo dos processos administrativos); elaboração de informações.</p>	<p>Coordenador/a Técnico/a</p> <p>12º ano de escolaridade Grau 3</p>
	<p>Com base em diretivas superiores, desempenho de funções com vista ao correto exercício das competências pela Secção (artigo 28º do REOSMCA); entre outras destacam-se o processamento administrativo dos assuntos que são tramitados pela Divisão (organização, movimentação e arquivo dos processos administrativos); elaboração de informações.</p>	<p>Assistente Técnico/a</p> <p>12º ano de escolaridade Grau 2</p>

	Assistente Operacional	Escolaridade obrigatória Grau 1
<p>Execução de tarefas de apoio elementar com vista ao correto exercício das competências pela Secção (artigo 28º do REOSMCA): Tiragem de fotocópias; Tarefas de ligação com as restantes unidades orgânicas, com vista à obtenção de informação que se revele necessária; Conferência e verificação de dados e valores constantes na documentação.</p>	<p>Assistente Operacional</p>	<p>Escolaridade obrigatória Grau 1</p>
<b>SERVIÇO DE EDUCAÇÃO</b>		
<p>Com base em diretivas superiores, desempenho de funções com vista ao correto exercício das competências pela Secção (artigo 29º do REOSMCA): entre outras destacam-se as tarefas administrativas relativas a: acompanhamento da implementação da Carta Educativa; Apoio ao Conselho Municipal de Educação; Colaboração com a comunidade educativa; Apoio à promoção de atividades no âmbito do ensino pré-escolar, básico e secundário que sejam da competência municipal; Informar relativamente às necessidades de equipamentos escolares; Gestão administrativa a ação social escolar; elaboração de informações internas; Exercício das funções junto do Agrupamento de escolas de Carrzeda de Ansiães, ao abrigo da transferência de competências no âmbito da educação; exercício de funções de apoio administrativo (Grau 2) junto do Agrupamento de Escolas de Carrzeda de Ansiães, ao abrigo do processo de transferência de competências no âmbito da educação.</p>	<p>Assistente Técnico/a</p>	<p>12º ano de escolaridade Grau 2</p>
<p>Execução de tarefas de apoio elementar com vista ao correto exercício das competências pela Serviço (artigo 29º do REOSMCA): Tiragem de fotocópias; Tarefas de ligação com as restantes unidades orgânicas, com vista à obtenção de informação que se revele necessária; Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização; Conferência e verificação de dados e valores constantes na documentação; Higiene das instalações e dos equipamentos escolares; Acompanhamento das crianças da educação pré-escolar e dos alunos do 1º ciclo do ensino básico, nas pausas letivas; Tarefas de apoio elementar junto dos professores; Monitorização da segurança das instalações escolares aquando do encerramento das mesmas; Transporte de equipamentos, expediente, encomendas, etc.; Acompanhamento das crianças e alunos no âmbito das refeições escolares e nos períodos em que não decorrem aulas; Exercício de funções junto do Agrupamento de Escolas de Carrzeda de Ansiães ao brigo da transferência de competências no âmbito da educação.</p>	<p>Assistente Operacional</p>	<p>Escolaridade obrigatória Grau 1</p>

<b>SERVIÇO DE CULTURA</b>	
	12º ano de escolaridade Grau 2
	Assistente Técnico/a
Com base em diretivas superiores, desempenho de funções com vista ao correto exercício das competências pela Secção (artigo 30º do REOSMCA): entre outras tarefas destacam-se as inerentes à abertura e manutenção do funcionamento dos equipamentos culturais, assegurando o atendimento dos utentes e a prestação das informações de natureza cultural solicitadas; Gestão dos eventos culturais promovidos pelo Município, participando na programação e na respetiva implementação.	
	Assistente Operacional
Execução de tarefas de apoio elementar com vista ao correto exercício das competências pela Secção (artigo 30º do REOSMCA): Tiragem de fotocópias; Tarefas de ligação com as restantes unidades orgânicas, com vista à obtenção de informação que se revele necessária; Higieneização das instalações e dos equipamentos; Gestão de equipamentos de sol e luz; Tarefas elementares no âmbito da operação das instalações culturais, aquando da realização de atividades tais como espetáculos, palestras, projeção de cinema, etc.	Escolaridade obrigatória Grau 1
<b>SERVIÇO DE DESPORTO</b>	
	Licenciatura na área de Desporto Grau 3
	Técnico/a Superior
Tarefas de supervisão de instalações desportivas, de acordo com determinações superiores; Programação de eventos e atividades de natureza desportiva; Programação e desenvolvimento de atividades recreativas destinadas à comunidade; Elaboração de pareceres e informações.	
	Assistente Técnico/a
Com base em diretivas superiores, desempenho de funções com vista ao correto exercício das competências pela Secção (artigo 31º do REOSMCA): entre outras tarefas destacam-se a de apoio administrativo às atividades do serviço; Acompanhamento das necessidades de aquisição de bens e serviços; Receção de utentes, com a prestação das informações necessárias; Participação da organização e gestão de atividades e eventos desportivos.	12º ano de escolaridade Grau 2

	<p>Execução de tarefas de apoio elementar com vista ao correto exercício das competências pela Secção (artigo 31º do REOSMCA): Tiragem de fotocópias; Tarefas de ligação com as restantes unidades orgânicas, com vista à obtenção de informação que se revele necessária; Higienização das instalações e dos equipamentos; Tarefas elementares no âmbito da operação das instalações desportivas, no âmbito do seu funcionamento regular e da utilização para efeitos de eventos e ações esporádicas; Execução de tarefas de apoio elementar, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico; responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela correta utilização; Eventual colaboração na montagem e desmontagem de equipamentos.</p>	Assistente Operacional	Escolaridade obrigatória Grau 1
<b>SERVIÇO DE TURISMO</b>			
	<p>Com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado desempenho de funções com vista ao correto exercício das competências pelo Serviço (artigo 32º do REOSMCA): Entre outras atividades destacam-se: Levantamento das potencialidades turísticas concelhias, com a identificação das necessidades para a respetiva divulgação; Elaboração de documentos com vista à divulgação turística; Gestão de visitas guiadas aos pontos de interesse turístico concelhios; Participação nas atividades de programação e de implementação de ações municipais no âmbito da promoção do património histórico concelhio; Elaboração de informações e pareceres.</p>	Técnico/a Superior	Licenciatura na área de Turismo Grau 3
	<p>Com base em diretivas superiores, desempenho de funções com vista ao correto exercício das competências pela Secção (artigo 32º do REOSMCA): entre outras tarefas destacam-se a receção de utentes nos edifícios municipais afetos à divulgação turística; Apoio na programação e implementação de ações municipais de interesse turístico; Elaboração de informações.</p>	Assistente Técnico/a	12º ano de escolaridade Grau 2

	<p>Execução de tarefas de apoio elementar com vista ao correto exercício das competências pela Secção (artigo 32º do REOSMCA): Tiragem de fotocópias; Tarefas de ligação com as restantes unidades orgânicas, com vista à obtenção de informação que se revele necessária; Higienização das instalações e dos equipamentos; Tarefas elementares no âmbito da operação das instalações municipais vocacionadas para a promoção turística, no âmbito do seu funcionamento regular e da utilização para efeitos de eventos e ações esporádicas; Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização; Trabalhos auxiliares do âmbito da montagem e desmontagem de equipamentos.</p>	Assistente Operacional	Escolaridade obrigatória Grau 1
<b>SERVIÇO DE BIBLIOTECA MUNICIPAL</b>			
	<p>Programação e preparação de ações e atividades a desenvolver no âmbito da Biblioteca Municipal; Receção e informação aos utentes, com a prestação de informação técnica que se revele necessária.</p>	Técnico/a Superior	Licenciatura Grau 3
	<p>Registo, catalogação, cotação, armazenamento das espécies documentais; Vigilância das salas de leitura e atendimento ao público;</p>	Assistente Técnico/a	12º ano de escolaridade Grau 2
	<p>Execução de tarefas de apoio elementar com vista ao correto exercício das competências pelo Serviço (artigo 33º do REOSMCA): Tiragem de fotocópias; Tarefas de ligação com as restantes unidades orgânicas, com vista à obtenção de informação que se revele necessária; Higienização das instalações e dos equipamentos; Tarefas elementares no âmbito da operação das instalações da Biblioteca Municipal - higienização, carregamento e arrumação de fundos bibliográficos.</p>	Assistente Operacional	Escolaridade obrigatória Grau 1

**DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO**  
**CHEFE DE DIVISÃO**

<p>Exercício de funções de direção, controlo, gestão e coordenação no âmbito das atribuições/competências da Divisão, previstas no Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços Municipais de Carrizada de Ansiães (REOSMCA).</p>	Chefe de Divisão
--	------------------



**SECÇÃO DE OBRAS E URBANISMO**

	<p>Exercício de funções de chefia técnica e administrativa da Secção, coordenando a atividade dos colaboradores; emissão de diretivas e orientação da execução das tarefas; Programação do trabalho a executar pela Secção, de acordo com as diretivas superiores; Execução de trabalhos de natureza técnica e administrativa no âmbito das competências da Secção; Proposta de melhoria dos serviços, com destaque para as necessidades de formação dos colaboradores da Secção. Funções exercidas com relativo grau de autonomia e responsabilidade; Elaboração de informações.</p>	<p>Coordenador/a Técnico/a</p>	<p>12º ano de escolaridade Grau 3</p>
	<p>Com base em diretivas superiores, desempenho de funções com vista ao correto exercício das competências pela Secção (artigo 32º do REOSMCA): entre outras tarefas destacam-se a organização de processos de licenciamento de obras particulares e outros processos afins; Organização dos processos de obras publicas; Desenvolvimento de funções de expediente e arquivo; Elaboração de informações internas; Prestação de informação externa.</p>	<p>Assistente Técnico/a</p>	<p>12º ano de escolaridade Grau 2</p>
	<p>Execução de tarefas de apoio elementar com vista ao correto exercício das competências pelo Serviço (artigo 36º do REOSMCA): Tiragem de fotocópias; Tarefas de ligação com as restantes unidades orgânicas, com vista à obtenção de informação que se revele necessária; Higienização das instalações e dos equipamentos; Tarefas elementares no âmbito da gestão administrativa e arquivamento dos processos.</p>	<p>Assistente Operacional</p>	<p>Escolaridade obrigatória Grau 1</p>

**SERVIÇO DE OBRAS MUNICIPAIS**

<p>Com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado desempenho de funções com vista ao correto exercício das competências pelo Serviço (artigo 37º do REOSMCA): Entre outras atividades destacam-se: Prestação de assistência técnica às obras municipais promovidas por empreitada; Elaborar o expediente tendente à receção das empreitadas, como m elaboração de todos os procedimentos até à conta final; Verificação dos projetos a serem submetidos a aprovação da Câmara Municipal; Proceder ao lançamento dos concursos por empreitada superiormente ordenados.</p>	<p>Técnico/a Superior</p>	<p>Licenciatura na área de Engenharia Civil Grau 3</p>
---	---------------------------	--

**SERVIÇO DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO**

	<p>Com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado desempenho de funções com vista ao correto exercício das competências pelo Serviço (artigo 37º do REOSMCA): Entre outras atividades destacam-se: missão de pareceres sobre pedidos de informação prévia; Emissão de pareceres sobre operações de loteamento, obras de urbanização, trabalhos de remodelação de terrenos e ocupação da via pública; Apreciação e informação de processos de licenciamento de obras particulares; Apreciação e informação de processos de autorização de utilização de edifícios; Apreciação e informação de processos relativos ao licenciamento industrial; Elaboração de pareceres e informações; Prestação de informação aos cidadãos interessados e aos operadores económicos.</p>	Técnico/a Superior	Licenciatura na área de Arquitetura Grau 3
--	---	--------------------	---

**SERVIÇO DE DESENHO E TOPOGRAFIA**

	<p>Com base em diretivas superiores, desempenho de funções com vista ao correto exercício das competências pela Secção (artigo 39º do REOSMCA): entre outras tarefas destacam-se: Efetuar levantamentos topográficos, tendo em vista a elaboração de plantas, planos, cartas e mapas que se destinam à promoção de trabalhos de engenharia e para outros fins; Colaborar com o Serviço de Fiscalização Municipal na implantação das edificações.</p>	Assistente Técnico (Topografia)	12º ano de escolaridade Grau 2
	<p>Prestar apoio aos serviços municipais em tudo quanto esteja relacionado com o desenho; Apoiar a elaboração dos planos e projetos municipais; Organizar, classificar e manter atualizado o arquivo de desenho e de projetos.</p>	Assistente Técnico (Desenho)	12º ano de escolaridade Grau 2
	<p>Execução de tarefas de apoio elementar com vista ao correto exercício das competências pelo Serviço (artigo 39º do REOSMCA): Tiragem de fotocópias; Tarefas de ligação com as restantes unidades orgânicas, com vista à obtenção de informação que se revele necessária; Tarefas de apoio ao topógrafo, com destaque para as atividades a realizar no terreno.</p>	Assistente Operacional	Escolaridade obrigatória Grau 1

<b>SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL</b>	
<p>Verificar a conformidades da execução das operações urbanísticas realizadas na área do Município de acordo com os projetos aprovados e as condições do licenciamento e/ou comunicação prévia; Promoção de embargos; Participação dos ilícitos contraordenacionais; Fiscalização do cumprimento das leis e dos regulamentos municipais, bem como das deliberações e decisões dos órgãos municipais; Emitir informações sobre pedidos de ocupação da via pública e publicidade; Emitir informações sobre construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde pública ou segurança de pessoas e bens; Proceder a notificações e citações.</p>	Carreira Especial
<b>DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, AMBIENTE E ENERGIA</b>	
<b>CHEFE DE DIVISÃO</b>	
<p>Exercício de funções de direção, controle, gestão e coordenação no âmbito das atribuições/competências da Divisão, previstas no Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços Municipais de Carrazeda de Ansiães (REOSMCA).</p>	<p>Chefe de Divisão</p>
<p>Com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, o desempenho d efunções no âmbito da realização de estudos com a análise do meio biofísico e os recursos naturais disponíveis no agrossistema; Apoiar no âmbito da realização de estudos para a implementação de métodos de produção nas explorações agrícolas, adequados às condições locais.</p>	<p>Técnico/a Superior</p> <p>Licenciatura</p>

	<p>Estudar, planejar, programar, avaliar e aplicar métodos e processos de natureza técnica e/ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; elaborar, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade e executar outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços; exercer estas funções com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado; representar o órgão ou serviço em assuntos de sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores, competir-lhe-á ainda: efetuar estudos de eletridade; conceber e estabelecer planos, elaborar pareceres sobre instalações e equipamentos, bem como preparar e superintender a sua construção, montagem, funcionamento, manutenção e reparação; executar projetos de instalações elétricas e eletrônicas; fiscalizar obras enquadradas na sua atividade; estabelecer estimativas de custos, orçamentos, planos de trabalhos e especificações de obras, indicando o tipo de materiais e outros equipamentos necessários; consultar entidades certificadoras; elaborar cadernos de encargos, memórias e especificações para concursos públicos de projetos e ou empreitadas.</p>	Técnico Superior	Licenciatura Engenharia Eletrotécnica
	<p>Exercício de tarefas de coordenação dos assistentes operacionais, de acordo com instruções superiores; Programação, organização e controlo dos trabalhos a realizar pelo pessoal colocado sob a sua supervisão.</p>	Encarregado Operacional	Escolaridade obrigatória
	<p>Sinalização, Trânsito e Vias Municipais: Promover a instalação e conservação de sinais, placas de trânsito e direcionais, nas diversas ruas e praças sob administração municipal; Promover a conservação de vias, ruas, largos e praças municipais.</p>	Assistente Operacional	Escolaridade obrigatória

	<p>Assistente Operacional</p>	<p>Escolaridade obrigatória</p>
<p>Funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretrizes gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos às quais corresponde o grau de complexidade de nível 1. Realiza trabalhos de podas com recurso a métodos de escalada e uso de motosserras e outros instrumentos de poda; Cultivar flores, árvores, arbustos ou outras plantas; Preparar os terrenos para semear relvados; Proceder à plantação e transplantação de plantas; Proceder à limpeza e conservação dos arruamentos e canteiros; Executar tarefas relativas à cultura de flores, árvores, arbustos e outras plantas para embelezamento de parques, jardins públicos; Plantar e conservar sebes e relvados em campos desportivos; Preparar as terras de cultura ou viveiros, cavando-as ou adubando-as adequadamente; Espalhar as sementes ou dispor os bolbos e as estacas; Efetuar regas e executar transplantações e podas; Despontar as plantas para provocar afilamentos e efetuar desbotamentos para que as flores se desenvolvam; Semear relvados, renovando-lhes as zonas danificadas, aparando-os e regando-os, utilizando cortadores e/ou tesouras e mangueiras; Plantar, podar e tratar sebes e árvores; Proceder à limpeza e conservação de hastes florais ou ramos; Operar com diversos instrumentos, manuais (tesouras, serrotes, pás, enxadas e outros) ou mecânicos (máquinas de cortar relva, aspersores) para realização das tarefas inerentes à função da jardinagem.</p>	<p>Assistente Operacional</p>	<p>Escolaridade obrigatória</p>
	<p>Mercados e feiras: assegurar o apoio logístico às feiras municipais, garantindo a verificação do cumprimento da legislação e regulamentação municipal, no âmbito da utilização do espaço de realização das feiras.</p>	



	<p>Obras municipais executadas por administração direta: Trabalhos nas diversas áreas da construção civil – Trolha (executa trabalhos de revestimento de tetos, paredes e pavimentos; Executa pinturas; repõe pavimentação em cubo de granito e outros trabalhos de construção civil; Serralheiro – Funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretas gerais bem definidas e com grau de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos às quais corresponde o grau de complexidade de nível 1. Constrói e aplica na oficina estruturas metálicas ligeiras para edifícios, pontes, caldeiras, caixilharias ou outras obras; Interpretar desenhos e outras especificações técnicas; Cortar chapas de aço, perfilados de alumínio e tubos, por meio de tesouras mecânicas, maçaricos ou por outros processos; Utilizar diferentes materiais para as obras a realizar tais como: macacos hidráulicos, marretas, martelos, cunhas, material de corte, de solda e de aquecimento; Enformar chapas e perfilados de pequenas secções; Furar e escariar os furos para os parafusos e rebites; Por vezes, encurvar ou trabalhar de outra maneira chapas e perfilados; Executar a ligação de elementos metálicos por meio de parafusos rebites e outros processos.</p>	Assistente Operacional - Trolha	Escolaridade obrigatória
	<p>Higiene Urbana, Limpeza e Cemitérios: Higiene Urbana e Limpeza - execução de higiene e limpeza das ruas, praças e outros espaços de uso público. Cemitérios - manutenção dos cemitérios municipais, garantindo a sua boa organização e condições de asseio e higiene; Execução dos trabalhos relativos a todos os atos de utilização dos cemitérios, ex. inumações, trasladações, exumações, etc.</p>	Assistente Operacional	Escolaridade obrigatória

	Assistente Operacional - Covei	Escolaridade obrigatória	
	Assistente Operacional - Cantone		
	<p>Compete-lhe desempenhar, designadamente, as seguintes funções: Proceder a inumações e exumações, executando todas as tarefas necessárias às mesmas, designadamente a abertura e aterro de sepulturas e preparação das mesmas; Realizar funerais, colocando as urnas em sepulturas ou jazigos; Realizar a limpeza, transporte e depósito de ossadas e o levantamento de restos mortais e deposição em ossários; Executar intervenções de manutenção, conservação e limpeza dos cemitérios municipais, nomeadamente arruamentos e canteiros; Proceder à limpeza e conservação dos edifícios de apoio dos cemitérios; Zelar pelos equipamentos sob a sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos ou sua substituição; Promover a segurança e higiene no trabalho e a utilização do equipamento de proteção individual; Executar quaisquer outras tarefas que lhe sejam solicitadas por decisão superior e que estejam no âmbito das suas qualificações e das competências do Município. A descrição do conteúdo funcional não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas.</p> <p>Compete-lhe desempenhar, designadamente, as seguintes funções: Executa funções de caráter manual, relacionados com a remoção de lixos ou equiparados, de limpeza de ruas e estradas, sarjetas e sumidouros, espaços urbanos e recolhas de resíduos sólidos; Limpar valetas, compor bermas, desobstruir aquedutos e sistemas de drenagem de águas pluviais; Executar pequenas reparações e desimpedir os acessos; Reparar pavimentos, efetuando reparações de calcetamento e/ou com massas betuminosas; Executar corte em árvores existentes nas bermas das estradas; Executar outros serviços de caráter operativo não específico, utilizando todos os materiais necessários, cabendo -lhes a responsabilidade dos mesmos sob a sua guarda. A descrição do conteúdo funcional não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas.</p>		

	<p>Compete-lhe desempenhar, designadamente, as seguintes funções: Assegurar tarefas de construção, manutenção e conservação de passeios (lancis e calçadas), valetas em calçada, pavimentos em calçada e mobiliário urbano; Efetuar os alinhamentos necessários para uma implantação correta, utilizando a ferramenta adequada, adaptando-os de acordo com as necessidades de pavimentação; Executar as tarefas fundamentais de pedreiro, em geral levantar e revestir maços de alvenaria de pedra, de tijolo ou de outros blocos, executar rebocos, realizar coberturas com telha, utilizando argamassas e manejando ferramentas e máquinas adequadas; Executar as tarefas fundamentais de trolha, em geral levantar e revestir maços de alvenaria, assentar azulejos e pavimentos de mosaicos ou de betonilha; Executar outras tarefas simples não especificadas de carácter manual, exigindo-se principalmente esforço físico e conhecimentos práticos; A descrição do conteúdo funcional não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas.</p>	<p>Assistente Operacional - Calcetei</p>	
--	--	--	--

**SERVIÇOS DE GESTÃO DE MÁQUINAS, VIATURAS E TRANSPORTES**

Condução das viaturas municipais. Higienização e limpeza das viaturas, no cumprimento do estatuído no Sistema de Gestão da Qualidade.

Operação de máquinas municipais - Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico.

Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos às quais corresponde o grau de complexidade de nível 1. Executa tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Conduzir e manobrar Máquinas e veículos especiais, operando normalmente numa área restrita; Receber diariamente ordens sobre o serviço específico a desempenhar, que predominantemente compreende o transporte de materiais diversos para as obras em curso, podendo, em alguns casos, executar outro tipo de tarefas mais específicas, nomeadamente quando se trata de máquinas especiais;

Verificar, limpar, afinar e lubrificar o equipamento, tendo em vista a sua conservação e manutenção; ser responsável pelos equipamentos sob a sua guarda e pela sua correta utilização.

Assistente Operacional  
(Condução de Viaturas)







Escolaridade obrigatória



Baria

		<p>Condução das viaturas municipais. Higienização e limpeza das viaturas, no cumprimento do estatuído no Sistema de Gestão da Qualidade. Compete-lhe desempenhar, designadamente, as seguintes funções: Conduzir camiões e outros veículos automóveis pesados para o transporte de mercadorias e materiais; Orientar e participar nas operações de carga, arrumação e descarga da mercadoria, a fim de garantir as condições de segurança e respeitar o limite de carga do veículo; Efetuar as manobras e os sinais luminosos necessários à circulação, atendendo ao estado da via e do veículo, às condições meteorológicas e de trânsito, à carga transportada, à circulação de outros veículos e peões, e às regras e sinais de trânsito; Conduzir autocarros para o transporte de passageiros, segundo percursos estabelecidos e atendendo à segurança e comodidade dos mesmos; Efetuar os transportes escolares, percorrendo os circuitos estabelecidos de acordo com o horário estipulado; Regular a velocidade tendo em atenção o cumprimento dos horários, a comodidade e a segurança dos passageiros; Zelar pelo bom estado de funcionamento dos veículos, zelando pela sua manutenção, reparação e limpeza.</p>	
--	--	---	--



	<p>Assistente Operacional (Manutenção e limpeza de Máquinas e Viaturas)</p>	
<p>Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos às quais corresponde o grau de complexidade de nível 1. Executa tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Detetar as avarias mecânicas; reparar, afinar, lubrificar montar e desmontar os órgãos de viaturas ligeiras e pesadas, a gasolina ou a diesel; executar outros trabalhos de mecânica em geral; Afinar, ensaiar e conduzir em experiência as viaturas reparadas; Fazer a manutenção e o controlo de máquinas e motores.</p>	<p>Escolaridade obrigatória</p>	    

<b>SERVIÇOS DE AMBIENTE E ENERGIA</b>		
	Em matéria de Ambiente - Promover todas as ações tendentes a garantir a salubridade pública.	Assistente Operacional Escolaridade obrigatória
	Serviço de canalização: todas as ações necessárias para a reparação e manutenção de redes de águas, esgotos e águas pluviais, nos edifícios e espaços municipais.	Assistente Operacional Escolaridade obrigatória
	Serviço de instalações elétricas: todas as ações necessárias ao bom funcionamento das estruturas, equipamentos e instalações do Município, no que respeita à eletricidade e redes de telefone.	Assistente Operacional Escolaridade obrigatória
<b>SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO</b>		
	Organização para efeitos de reporte externo dos processos relativos ao relacionamento entre o Município e os operadores de serviços de transporte público rodoviário; Elaboração de informações internas e pareceres no âmbito dos assuntos da Divisão.	Técnico/a Superior Licenciatura
	Coordenação dos pedidos e atribuição de viaturas pelos serviços requisitantes; Controlo dos consumos de combustíveis; Organizar e manter atualizado o cadastro de cada máquina e viatura; Assegurar o expediente e todo o processamento administrativo dos assuntos que tramitam na Divisão, organizando os processos administrativos, procedendo ao arquivamento de documentos e elaborando os ofícios para os cidadãos e entidades.	Assistente Técnico 12º ano de escolaridade

[1] Os membros do Gabinete da Qualidade são colaboradores do Município, designados por despacho do Presidente da Câmara Municipal.

**Perfil das Competências Transversais das Carreiras e/ou Categorias (alínea) do n.º 2 do artigo 29º da LTFP]**

Carreira / Categoria	Perfil de Competências Transversais Associado	Observações
Pessoal Dirigente	<p>Orientação para os resultados</p> <p>Orientação para o serviço público</p> <p>Desenvolvimento e motivação dos colaboradores</p> <p>Liderança e gestão de pessoas</p> <p>Visão estratégica</p>	Anexo VI da portaria n.º 359/2013 de 13 de dezembro - Dirigente sintermédios
Técnico/a Superior e Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação	<p>Orientação para os resultados</p> <p>Orientação para o serviço público</p> <p>Responsabilidade e compromisso com o serviço</p> <p>Otimização de recursos</p> <p>Iniciativa e autonomia</p>	Anexo VI da portaria n.º 359/2013 de 13 de dezembro - relativo à carreira de Técnico/a Superior
Técnico/a de Sistemas e Tecnologias de Informação	<p>Realização e orientação para os resultados</p> <p>Orientação para o serviço público</p> <p>Adaptação e melhoria contínua</p> <p>Trabalho de equipa e cooperação</p> <p>Otimização de recursos</p>	Anexo V da portaria n.º 359/2013 de 13 de dezembro - relativo à carreira de Assistente Técnico/a
Fiscal Municipal	<p>Realização e orientação para os resultados</p> <p>Orientação para o serviço público</p> <p>Adaptação e melhoria contínua</p> <p>Trabalho de equipa e cooperação</p> <p>Otimização de recursos</p>	Anexo V da portaria n.º 359/2013 de 13 de dezembro - relativo à carreira de Assistente Técnico/a
Coordenador/a Técnico/a	<p>Realização e orientação para os resultados</p> <p>Orientação para o serviço público</p> <p>Adaptação e melhoria contínua</p>	Anexo V da portaria n.º 359/2013 de 13 de dezembro - relativo à carreira de Assistente Técnico/a

	Coordenação Trabalho de equipa e cooperação	
Assistente Técnico/a	Realização e orientação para os resultados Orientação para o serviço público Adaptação e melhoria contínua Trabalho de equipa e cooperação Relacionamento interpeçoal	Anexo V da portaria n.º 359/2013 de 13 de dezembro - relativo à carreira de Assistente Técnico/a
Encarregado/a Operacional	Realização e orientação para os resultados Orientação para o serviço público Organização e método de trabalho Coordenação Trabalho de equipa e cooperação	Anexo V da portaria n.º 359/2013 de 13 de dezembro - relativo à carreira de Encarregado/a Operacional
Assistente Operacional	Realização e orientação para os resultados Orientação para o serviço público Organização e método de trabalho Adaptação e melhoria contínua Trabalho de equipa e cooperação	Anexo V da portaria n.º 359/2013 de 13 de dezembro - relativo à carreira de Assistente Operacional



*[Handwritten signatures in blue ink]*

DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA O ANO DE 2024



ORGANOGRAMA E REGULAMENTO DOS SERVIÇOS  
MUNICIPAIS 2024





*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

## REGULAMENTO DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

Presente em Reunião  
de Câmara de 18/06/29

### 1ª Alteração

Aprovado em reunião de Câmara de 29 de Junho de 2018





Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães

## Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços Municipais de Carrazeda de Ansiães

Nota justificativa

O artigo 3º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro prevê que a organização, a estrutura e o funcionamento dos serviços da administração autárquica devam orientar-se pelos princípios da unidade e eficácia da ação, da aproximação dos serviços aos cidadãos, da desburocratização, da racionalização de meios e da eficiência na afetação de recursos públicos, da melhoria quantitativa e qualitativa do serviço prestado e da garantia de participação dos cidadãos.

O Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços Municipais de Carrazeda de Ansiães foi aprovado pela Câmara Municipal, em sua reunião ordinária de 17 de janeiro de 2014.

Entretanto, a Assembleia Municipal de Carrazeda de Ansiães, na sessão ordinária de 30 de abril de 2018 viria a aprovar o modelo de estrutura hierarquizada, bem como o número máximo de unidades orgânicas e subunidades orgânicas.

A presente alteração ao Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços Municipais de Carrazeda de Ansiães compagina-se com a referida deliberação da Assembleia Municipal e prossegue o cabal cumprimento dos princípios de organização administrativa acima referenciados. Assim, a Câmara Municipal, ao abrigo das competências estabelecidas na alínea a) do artigo 7º e no n.º 3 do artigo 10º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, em reunião ordinária de 29 de junho de 2018, aprovou a primeira alteração ao Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços Municipais de Carrazeda de Ansiães.

### CAPÍTULO I

#### Disposições gerais



Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães

Artigo 1º

**Âmbito de aplicação**

O presente regulamento aplica-se à estrutura e organização dos serviços de apoio instrumental e dos serviços operativos dos órgãos do município de Carrazeda de Ansiães, adiante designados por serviços municipais, bem como a todos os trabalhadores que aí prestam serviço, independentemente do vínculo ou forma de prestação laboral.

Artigo 2º

**Objeto**

O presente regulamento estabelece os princípios organizativos, a estrutura e as normas gerais de organização e funcionamento dos serviços municipais.

Artigo 3º

**Princípios**

Nos termos do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, a estrutura, a organização e o funcionamento dos serviços municipais dos órgãos do município de Carrazeda de Ansiães orientam-se pelos princípios da unidade e eficácia da ação, da aproximação aos cidadãos, da desburocratização, da racionalização de meios e da eficiência na afetação de recursos públicos, da melhoria quantitativa e qualitativa do serviço prestado e da garantia de participação dos cidadãos, bem como pelos demais princípios constitucionais aplicáveis à atividade administrativa e acolhidos no Código do Procedimento Administrativo.

Artigo 4º

**Superintendência e delegação**

De acordo com a legislação em vigor, a superintendência e coordenação dos serviços municipais são da competência do presidente da câmara que poderá delegar ou subdelegar, nos vereadores e/ou no pessoal dirigente, o exercício das suas competências próprias ou delegadas, estas últimas se autorizado pela Câmara Municipal.

Artigo 5º

**Afetação e mobilidade do pessoal**





Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães

A distribuição do pessoal por cada Unidade Orgânica, Subunidade Orgânica ou Serviço é da competência do presidente da câmara ou do vereador com competência delegada em matéria de gestão de pessoal, ouvido o respetivo dirigente.

## CAPÍTULO II

### Estrutura

#### Artigo 6º

##### **Modelo da Estrutura Orgânica**

1. Os serviços municipais organizam-se internamente de acordo com o modelo de estrutura hierarquizada flexível, aprovado pela Assembleia Municipal de Carrazeda de Ansiães, com representação gráfica no Anexo I ao presente Regulamento, que compreende quatro Unidades Orgânicas Flexíveis, dirigidas por cargo de direção intermédia de 2º grau, visando assegurar maior adequação do serviço às necessidades de funcionamento e de otimização de recursos, tendo em conta a programação e o controlo dos custos e resultados.
2. As Unidades Orgânicas Flexíveis são dirigidas por Chefe de Divisão, as quais são criadas por deliberação da Câmara Municipal.
3. *(eliminado)*
4. A estrutura dos serviços municipais integra, ainda, Gabinetes que constituem serviços de apoio técnico, sem qualquer chefia e na dependência hierárquica e disciplinar do presidente da câmara, com possibilidade de delegação no vereador que coordene a área específica de atuação.

#### Artigo 7º

##### **Serviços de Apoio Técnico - Composição**

Constituem Serviços de Apoio Técnico:

- a) O Gabinete de Apoio à Presidência e à Vereação;
- b) O Gabinete do Médico Veterinário Municipal;
- c) O Gabinete de Tecnologias da Informação e Comunicação;



Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães

- d) O Gabinete de Apoio às Juntas de Freguesia.
- e) O Gabinete da Qualidade.
- f) O Gabinete Técnico Florestal.

### CAPÍTULO III Serviços de Apoio Técnico

#### SECÇÃO I Gabinete de Apoio à Presidência e à Vereação

##### *SUBSECÇÃO I* *Gabinete de Apoio à Presidência*

##### Artigo 8º

##### **Competências**

1. Ao Gabinete de Apoio à Presidência, previsto no artigo 42º, n.º 1 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete, designadamente:
  - a) Coordenar e executar todas as atividades inerentes à assessoria, secretariados, protocolos da Presidência, bem como assegurar a interligação entre os diversos órgãos autárquicos do município;
  - b) Assessorar o presidente da câmara nos domínios da preparação da sua atuação político-administrativa, recolhendo e tratando informação para o efeito;
  - c) Organizar a agenda e as audiências públicas;
  - d) Desempenhar outras tarefas que lhe sejam diretamente atribuídas pelo presidente da câmara.
2. Junto deste Gabinete poderão funcionar outros serviços de apoio técnico a designar pelo presidente da câmara, necessários ao normal desenvolvimento da atividade autárquica.



Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães

**SUBSECÇÃO II**

**Gabinete de Apoio à Vereação**

**Artigo 9º**

**Competências**

Ao Gabinete de Apoio à Vereação, previsto no artigo 42º, n.º 2 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete, designadamente:

- a) Coordenar e executar todas as atividades inerentes à assessoria, secretariados, protocolos da vereação, bem como assegurar a interligação entre os diversos órgãos autárquicos do município;
- b) Assessorar os vereadores nos domínios da preparação da sua atuação político-administrativa, recolhendo e tratando a informação tida por necessária;
- c) Organizar a agenda e as audiências públicas dos vereadores;
- d) Desempenhar outras tarefas que lhe sejam diretamente atribuídas pelos vereadores.

**SECÇÃO II**

**Gabinete do Médico Veterinário Municipal**

**Artigo 10º**

**Competências**

1. A atividade do Médico Veterinário Municipal é regulada pelo Decreto-Lei n.º 116/98, de 5 de maio.
2. Enquanto Autoridade Sanitária Veterinária Concelhia, no âmbito da fiscalização sanitária, compete, designadamente a este Gabinete:
  - a) Colaborar na execução das tarefas de inspeção higiossanitária e controlo higiossanitário das instalações para alojamento de animais, dos produtos de origem animal e dos estabelecimentos comerciais ou industriais onde se abatam, preparem, produzam, transformem, fabriquem, conservem, armazenem ou comercializem animais ou produtos de origem animal e seus derivados;
  - b) Emitir parecer nos termos da legislação vigente;

- c) Elaborar e remeter, nos prazos fixados, a informação relativa ao movimento nosonecológico dos animais;
- d) Notificar as doenças de declaração obrigatória e adotar prontamente as medidas de profilaxia determinadas pela autoridade sanitária veterinária nacional sempre que sejam detetados casos de doenças de carácter epizoótico;
- e) Participar nas campanhas de saneamento ou de profilaxia determinadas pela autoridade sanitária veterinária nacional do município;
- f) Colaborar na realização do recenseamento de animais, de inquéritos de interesse pecuário e/ou económico e prestar informação técnica sobre abertura de novos estabelecimentos de comercialização, de preparação e de transformação de produtos de origem animal;
- g) Assegurar e coordenar a campanha de vacinação antirrábica e identificação eletrónica de canídeos e felinos;
- h) Assegurar, nos termos contratualizados pela Câmara Municipal, as tarefas que lhe competem no funcionamento da Canil Intermunicipal da Terra Quente Transmontana;
- i) Com a regularidade que lhe vier a ser definida, apresentar relatórios das atividades do Gabinete.

### SECÇÃO III

#### Gabinete de Tecnologias da Informação e Comunicação

##### Artigo 11º

##### Competências

1. O Gabinete de Tecnologias da Informação e Comunicação tem por objetivos:
  - a) Desenvolver uma estratégia global de comunicação para o município;
  - b) Constituir um suporte da gestão da informação e da imagem do município.
2. Ao Gabinete de Tecnologias da Informação e Comunicação compete, designadamente:
  - a) Assegurar a administração, manutenção e exploração de todo o hardware em funcionamento em todos os serviços municipais;

- b) Assegurar a administração, manutenção e correta utilização de todo o software em funcionamento em todos os serviços municipais;
- c) Assegurar a administração, manutenção e o correto funcionamento das redes de comunicação utilizadas pelo município;
- d) Instalar, configurar e administrar as aplicações, assegurando a sua atualização;
- e) Definir e configurar um ambiente de computação integrado, de modo a possibilitar globalmente acessos comuns e a adequada partilha de recursos de hardware e software, bem como gerir esses acessos;
- f) Criar mecanismos de segurança e definir normas de salvaguarda e de recuperação da informação que assegurem a adequada integridade das aplicações e dos dados;
- g) Manter e desenvolver as infraestruturas de computadores e as redes de elevado desempenho e a respetiva disponibilização aos serviços municipais, incentivando a sua utilização através de divulgação adequada;
- h) Apoiar todas as Unidades Orgânicas na seleção, aquisição e instalação de equipamentos, bem como na resolução de problemas técnicos dos equipamentos e das aplicações;
- i) Coordenar a implementação da digitalização e desmaterialização de processos na aplicação de Sistema de Gestão Documental em curso;
- j) Efetuar a gestão técnica do site do município;
- k) Efetuar a manutenção e a inserção de conteúdos na Intranet e no site do município;
- l) Dinamizar a generalização dos sistemas de informação na administração autárquica, propondo soluções informáticas nesse sentido.

#### SECÇÃO IV

#### Gabinete de Apoio às Juntas de Freguesia

#### Artigo 12º

#### Competências

Ao Gabinete de Apoio às Juntas de Freguesia compete prestar serviço de cooperação com os diversos serviços municipais, designadamente;





- i) Identificação de riscos e oportunidades e promoção do seu tratamento;
- j) Realização anual da revisão pela gestão.

## SECÇÃO VI

### Gabinete Técnico Florestal

#### Artigo 12º-B

#### Competências

1. Ao gabinete técnico florestal compete em geral:
  - a) Acompanhar as políticas de fomento florestal;
  - b) Prestar informação acerca dos instrumentos de apoio à floresta;
  - c) Apoiar o funcionamento da comissão municipal de defesa da floresta contra incêndios;
  - d) Promover a elaboração e atualização do plano de defesa da floresta contra incêndios, bem como efetivar as ações nele definidas;
  - e) Promover a elaboração e atualização do plano operacional municipal;
  - f) Registrar e acompanhar as atividades de gestão de combustíveis;
  - g) Solicitar às entidades competentes, informação acerca dos incêndios rurais;
  - h) Promover a elaboração de planos de fogo controlado e acompanhar a sua concretização;
  - i) Efetuar os procedimentos relacionados com a autorização de queimas e queimadas;
  - j) Realizar as atividades necessárias à realização do levantamento de espécies vegetais (estratos herbáceo, arbustivo e arbóreo), em ambiente rural e urbano;
  - k) Informar acerca do estado de conservação/sanitário de espécies vegetais (estratos herbáceo, arbustivo e arbóreo), sempre que solicitado, propondo medidas de prevenção;
  - l) Acompanhar e divulgar o Índice diário de risco de incêndio florestal;
  - m) Elaborar propostas relacionadas com a defesa da floresta;
  - n) Acompanhar o desenvolvimento de programas de controlo de agentes bióticos e promover ações de proteção florestal;



Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães

- o) Promover a sinalização de infraestruturas florestais de prevenção e proteção da floresta contra incêndios, para uma utilização mais rápida e eficaz por parte dos meios de combate;
- p) Identificar e propor as áreas florestais a sujeitar a informação especial, com vista ao condicionamento do acesso, circulação e permanência;
- q) Colaborar na divulgação de avisos às populações;
- r) Identificar áreas com potencial para a prática de fogo de gestão de combustível;
- s) Gerir, aquando da sua constituição, os recursos materiais e humanos afetos à equipa de sapadores florestais;
- t) Acompanhar e apoiar o funcionamento do conselho cinegético e da conservação da fauna municipal.

#### CAPÍTULO IV

#### Organização e estrutura dos serviços municipais

##### Artigo 13º

##### Unidades Orgânicas Flexíveis

1. A organização interna dos serviços municipais adota o modelo de estrutura hierarquizada flexível, representado no organograma constante do anexo I ao presente Regulamento, e compreende quatro Unidades Orgânicas Flexíveis de 2º grau.
2. O município de Carrazeda de Ansiães estrutura-se em torno das seguintes Unidades Orgânicas Flexíveis:
  - a) Unidade Orgânica Flexível de 2º grau Administrativa e Financeira;
  - b) Unidade Orgânica Flexível de 2º grau de Obras e Urbanismo;
  - c) Unidade Orgânica Flexível de 2º grau de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.
  - d) Unidade Orgânica Flexível de 2º grau de Serviços Públicos, Ambiente e Energia

##### Artigo 14º

##### Competências Comuns às Unidades Orgânicas Flexíveis



Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães

Sem prejuízo das orientações genéricas do presente modelo, os Serviços Municipais e os seus trabalhadores devem colaborar entre si para a obtenção das melhores condições de eficiência da atividade do município no desempenho das suas funções, de acordo com os objetivos definidos pelos órgãos municipais. Assim, genericamente, compete a todas as Unidades Orgânicas Flexíveis:

- a) Superintender, gerir e coordenar as Subunidades Orgânicas sob a sua dependência hierárquica que vierem a ser criadas e serviços dependentes;
- b) Articular a sua atividade com os demais serviços municipais de que recebem ou a que prestam apoio;
- c) Executar outras atribuições que lhes sejam superiormente cometidas em matéria administrativa, técnica ou executória;
- d) Prestar as informações de carácter técnico-administrativo que lhes forem solicitadas pela Câmara Municipal, pelo respetivo presidente ou pelos vereadores;
- e) Submeter a despacho superior os assuntos da sua competência;
- f) Promover a execução das decisões da Câmara Municipal referentes à sua área de atuação e contribuir para a melhoria da eficácia e eficiência dos respetivos serviços;
- g) Fornecer elementos de trabalho destinados à elaboração das Grandes Opções do Plano (GOP'S), documentos de Prestação de Contas e outros;
- h) Providenciar as medidas mais adequadas à gestão dos recursos humanos afetos à Unidade;
- i) Elaborar e submeter a aprovação superior as instruções, circulares, regulamentos e normas que forem julgadas necessárias ao correto exercício da atividade da Unidade;
- j) Gerir e zelar pelos equipamentos e bens afetos, informando o serviço municipal com responsabilidade de inventariação e cadastro das alterações patrimoniais dos mesmos, bem como pela qualidade das instalações utilizadas;
- k) Garantir as respostas às solicitações dos munícipes em tempo útil;
- l) Coordenar e avaliar a atividade dos seus serviços dependentes, assegurando a correta execução das tarefas.

Artigo 15º

**Competências do pessoal dirigente**



Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães

Os titulares dos cargos de direção intermédia exercem, na respetiva Unidade Orgânica Flexível, as competências legais que o Estatuto do Pessoal Dirigente lhes atribui, concretamente o disposto no artigo 15º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.

#### Artigo 16º

##### **Delegação de competências**

1. Os titulares dos cargos de direção das Unidades Orgânicas Flexíveis exercem, também, as competências que neles forem delegadas ou subdelegadas, nos termos da lei.
2. A delegação de assinatura da correspondência ou do expediente necessário à mera instrução dos processos é possível em qualquer trabalhador.

#### SECÇÃO I

##### **Unidade Orgânica Flexível de 2º grau Administrativa e Financeira**

#### Artigo 17º

##### **Composição**

1. A Unidade Orgânica Flexível de 2º grau Administrativa e Financeira compreende as seguintes Subunidades Orgânicas:
  - a) Secção de Recursos Humanos e Licenciamentos;
  - b) Secção de Contabilidade e Património;
2. Fazem, ainda, parte desta Unidade Orgânica Flexível, sem qualquer chefia, mas na dependência direta do Chefe de Divisão Municipal, o Serviço de Aprovisionamento e Contencioso, o Serviço de Ação Social, o Serviço de Expediente e Arquivo Municipal, o Serviço de Atendimento Geral /Gabinete de Apoio ao Município e o Serviço de Tesouraria.

#### Artigo 18º

##### **Competências**

1. À Unidade Orgânica Flexível de 2º Grau Administrativa e Financeira compete, genericamente, assegurar a realização de tarefas administrativas no âmbito das suas áreas de atuação e de apoio genérico, bem como prestar informações técnico-jurídicas





Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães

sobre quaisquer processos ou questões que lhe sejam submetidos pela Câmara Municipal ou pelo seu presidente e/ou vereadores.

2. Para além das competências descritas no artigo 14º, à Unidade Orgânica Flexível de 2º grau Administrativa e Financeira compete, especificamente, ainda:

- a) Assegurar, aos órgãos municipais, o secretariado e apoio técnico-administrativo que lhe for solicitado;
- b) Promover a divulgação, pelas diferentes Unidades Orgânicas, das deliberações dos órgãos municipais, das normas internas e demais diretivas de carácter genérico;
- c) Promover a publicidade das deliberações dos órgãos municipais, bem como das decisões dos respetivos titulares, destinadas a ter eficácia externa, nos termos da legislação em vigor;
- d) Coordenar, preparar e organizar todos os elementos conducentes à elaboração das GOP'S e Orçamento, bem como das respetivas revisões e alterações;
- e) Coordenar, preparar e organizar todos os elementos conducentes à elaboração do documento de prestação de contas;
- f) Assegurar o funcionamento do sistema de contabilidade respeitando as considerações técnicas, os princípios e regras contabilísticos;
- g) Assegurar o serviço de atendimento central de telefones e limpeza das instalações municipais;
- h) Assegurar todas as tarefas de carácter administrativo relacionadas com eleições, referendos, consultas diretas aos cidadãos eleitores e recenseamentos;

3. Ao dirigente da Unidade Orgânica Flexível de 2º grau Administrativa e Financeira compete particularmente:

- a) Assistir às reuniões da Câmara Municipal, redigir e assinar as respetivas atas, bem como assegurar o expediente relativo à convocação das reuniões da Câmara Municipal e distribuir as ordens de trabalho e documentação anexa;
- b) Preparar o expediente e as informações necessárias para deliberação dos órgãos municipais;
- c) Superintender em toda a atividade da Unidade Orgânica;
- d) Assegurar a preparação e formalização dos atos notariais em que o município seja parte, bem como a formalização de contratos, protocolos e outros instrumentos jurídico-institucionais de todos os serviços municipais;

15. 01  
15. 02  
15. 03  
15. 04  
15. 05  
15. 06  
15. 07  
15. 08  
15. 09  
15. 10  
15. 11  
15. 12  
15. 13  
15. 14  
15. 15  
15. 16  
15. 17  
15. 18  
15. 19  
15. 20  
15. 21  
15. 22  
15. 23  
15. 24  
15. 25  
15. 26  
15. 27  
15. 28  
15. 29  
15. 30  
15. 31  
15. 32  
15. 33  
15. 34  
15. 35  
15. 36  
15. 37  
15. 38  
15. 39  
15. 40  
15. 41  
15. 42  
15. 43  
15. 44  
15. 45  
15. 46  
15. 47  
15. 48  
15. 49  
15. 50  
15. 51  
15. 52  
15. 53  
15. 54  
15. 55  
15. 56  
15. 57  
15. 58  
15. 59  
15. 60  
15. 61  
15. 62  
15. 63  
15. 64  
15. 65  
15. 66  
15. 67  
15. 68  
15. 69  
15. 70  
15. 71  
15. 72  
15. 73  
15. 74  
15. 75  
15. 76  
15. 77  
15. 78  
15. 79  
15. 80  
15. 81  
15. 82  
15. 83  
15. 84  
15. 85  
15. 86  
15. 87  
15. 88  
15. 89  
15. 90  
15. 91  
15. 92  
15. 93  
15. 94  
15. 95  
15. 96  
15. 97  
15. 98  
15. 99  
15. 100
- e) No âmbito do processamento de despesas que venham a ser promovidas pela Unidade Orgânica que coordena, cumprir e fazer cumprir o sistema de contabilidade municipal, designadamente as normas vertidas no Pocal, na Norma de Controlo Interno e na Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso;
- f) Certificar e autenticar todos os documentos e atos oficiais da Câmara Municipal da dependência funcional desta Unidade Orgânica.

### *SUBSECÇÃO I*

#### *Secção de Recursos Humanos e Licenciamentos*

#### Artigo 19º

#### **Competências**

1. A Secção de Recursos Humanos e Licenciamentos é coordenada por um Coordenador Técnico, ao qual compete coordenar, orientar e zelar pelo normal funcionamento da Secção.
2. À Secção de Recursos Humanos e Licenciamentos compete, designadamente:
  - 2.1 Ao nível da gestão dos Recursos Humanos:
    - a) Anualmente promover a elaboração do mapa de pessoal da Câmara Municipal;
    - b) Elaborar o Balanço Social e atualizar a base de dados a remeter às entidades competentes;
    - c) Organizar o processo de avaliação de desempenho do pessoal afeto aos serviços municipais no âmbito do SIADAP;
    - d) Executar as ações administrativas relativas ao recrutamento, provimento, valorizações remuneratórias, promoções, mobilidade e cessação de funções do pessoal;
    - e) Instruir e informar todos os assuntos relacionados com a gestão do pessoal em funções na Câmara Municipal;
    - f) Assegurar a atualização dos processos individuais dos trabalhadores da Câmara Municipal;
    - g) Assegurar, perante entidades legalmente tutelares, o direito de informação a prestar no âmbito dos recursos humanos;
    - h) Passar certidões e declarações no âmbito da atuação deste serviço;



Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães

- i) Registrar e controlar a assiduidade e pontualidade do pessoal;
- j) Processar os vencimentos e outros abonos do pessoal;
- k) Gerir o processo de elaboração do mapa anual de férias, assim como a respetiva execução;
- l) Organizar os processos respeitantes a abonos de família, subsídios, outros abonos complementares e ADSE;
- m) Assegurar a divulgação da informação sobre matérias relacionadas com os direitos e deveres dos trabalhadores;
- n) Em colaboração com as restantes Unidades Orgânicas, efetuar o diagnóstico anual das necessidades em termos de formação e aperfeiçoamento profissional, articulando-a com o Sistema de Gestão da Qualidade e executá-lo mediante a sua aprovação, disponibilidade orçamental e entidades formadoras;
- o) Assegurar o cumprimento da legislação referente a Saúde, Higiene e Segurança no posto de trabalho.

2.2 Ao nível dos Licenciamentos:

- a) Tramitar os processos de licenciamento de festividades, em articulação, nos casos em que tal se justifique, com outros serviços municipais;
- b) Tramitar os processos de licenciamento das queimadas, em articulação, nos casos em que tal se justifique, com outros serviços municipais;
- c) Tramitar os processos de licenciamento de estabelecimentos abertos ao público, em articulação, nos casos em que tal se justifique, com outros serviços municipais;
- d) Tramitar os processos de licenciamento de ocupação da via pública, em articulação, nos casos em que tal se justifique, com outros serviços municipais, não estando abrangidos os que resultem de operações urbanísticas ou conexas;
- e) Tramitar os processos de licenciamento de espetáculos e divertimentos públicos, em articulação, nos casos em que tal se justifique, com outros serviços municipais;
- f) Tramitar outros processos de licenciamento que venham, por despacho, a ser afetos a esta Secção.



Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães

**SUBSECÇÃO II**

**Secção de Contabilidade e Património**

**Artigo 20º**

**Competências**

1. A Secção de Contabilidade e Património é coordenada por um Coordenador Técnico, ao qual compete coordenar, orientar e zelar pelo normal funcionamento da Secção.
2. À Secção de Contabilidade e Património compete, designadamente:
  - 2.1 No âmbito da área da Contabilidade:
    - a) Apoiar na recolha de informação e coligir todos os elementos necessários para elaboração dos documentos previsionais;
    - b) Controlar as contas bancárias, acompanhando o movimento de valores e comprovando mensalmente o respetivo saldo através da reconciliação bancária;
    - c) Verificar a coerência dos documentos da contabilidade orçamental e patrimonial;
    - d) Assegurar que os princípios e os procedimentos contabilísticos e orçamentais são aplicados de acordo com a legislação em vigor;
    - e) Promover e acompanhar o controlo do orçamento e das GOP'S;
    - f) Cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre a realização de despesas;
    - g) Proceder aos registos inerentes à execução orçamental e do plano plurianual investimentos;
    - h) Proceder à verificação de faturas e guias de remessa e respetivos registos contabilísticos;
    - i) Submeter a autorização superior os pagamentos a efetuar e emitir ordens de pagamento;
    - j) Promover a conferência da arrecadação de receitas e o pagamento das despesas autorizadas;
    - k) Reunir os elementos necessários e elaborar os documentos para efeitos fiscais;
    - l) Enviar ao Tribunal de Contas e demais entidades os documentos de prestação de contas, de acordo com a lei e nos prazos legalmente estipulados;



Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães

- m) Enviar às diversas entidades os documentos previsionais e as contas trimestrais de acordo com a lei e nos prazos legalmente estabelecidos;
- n) Promover a publicitação nos termos e nos prazos legalmente estabelecidos dos documentos previsionais, de prestação de contas e outros que a lei o exija;
- o) Garantir, produzir e prestar informação clara e precisa às entidades externas que a solicitem;
- p) Apresentar relatórios de ocorrência, sempre que tal se justifique, por incumprimento de normas legais ou regulamentares;
- q) Organizar e manter atualizado o dossier financeiro relativo às participações obtidas através de protocolos, contratos-programa ou fundos comunitários;
- r) Organizar e controlar os processos de empréstimos a curto, médio e longo prazo;
- s) Acompanhar a evolução dos limites da capacidade de endividamento, controlando a liquidação dos encargos da dívida;
- t) Registrar e controlar as cauções e garantias bancárias.

2.2 No âmbito da área do Património:

- a) Proceder ao tratamento e sistematização da informação que assegure o inventário e cadastro de todos os bens móveis e imóveis, do domínio público ou privado do município, com atualização permanente;
- b) Inventariar e atualizar as participações sociais em entidades societárias e não societárias em que participa o município;
- c) Efetuar o registo interno de todos os bens, com base nas fichas de imobilizado, etiquetando, designadamente, mobiliário e equipamento existente nos serviços ou deslocados para outros organismos;
- d) Efetuar reconciliações entre os registos das fichas e os registos contabilísticos do imobilizado, quanto aos montantes de aquisição e das amortizações acumuladas;
- e) Organizar e conduzir os processos de oferta pública com vista à alienação de bens e assegurar o cumprimento das leis e regulamentos respetivos;
- f) Assegurar a avaliação dos imóveis a adquirir ou a alienar;
- g) Promover a inscrição predial na Conservatória do Registo Predial de todos os bens imóveis propriedade do Município;





Câmara Municipal de Carrizada de Ansiães

- h) Promover a inscrição matricial no Serviço de Finanças de todos os bens imóveis propriedade do Município.

### *SUBSECÇÃO III*

#### *Serviço de Aprovisionamento e Contencioso*

#### Artigo 21º

#### **Competências**

1. O Serviço de Aprovisionamento e Contencioso é coordenado pelo dirigente da Unidade Orgânica Flexível de 2º grau Administrativa e Financeira, a quem lhe compete zelar pela prossecução das atividades a ele afetos.
2. Ao Serviço de Aprovisionamento e Contencioso compete assegurar o expediente e todo o processamento administrativo dos assuntos que aí tramitam.
3. Ao Serviço de Aprovisionamento e Contencioso compete, designadamente:
  - 3.1 No âmbito do Aprovisionamento:
    - a) Proceder ao levantamento das previsões anuais com a colaboração dos restantes Serviços, para a aquisição de diverso material, tendo em conta uma correta gestão de stocks;
    - b) Assegurar as atividades de aprovisionamento municipal em bens e serviços necessários à execução das atividades e do funcionamento dos serviços municipais;
    - c) Proceder ao lançamento das aquisições de bens e serviços da Câmara Municipal superiormente ordenadas, desenvolvendo todos os procedimentos e registos ao abrigo do Código dos Contratos Públicos, elaborando as respetivas peças de procedimento de acordo com as especificações/indicações dadas pelo Serviço que deteta a necessidade;
    - d) Proceder ao armazenamento e gestão material dos bens e ao fornecimento respetivo aos Serviços requisitantes, mediante requisição própria;
    - e) Proceder à gestão de compras ou dos contratos, nomeadamente quanto a prazos, receção e conferência dos bens entregues e das respetivas guias e faturas;



Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães

- f) Organizar e manter atualizado um ficheiro de base de dados de fornecedores de bens e serviços com interesse para o município em articulação com o Sistema de Gestão da Qualidade;
- g) Assegurar o normal funcionamento do armazém, procedendo ao movimento e registo de entradas e saídas de bens do armazém;
- h) Colaborar na organização e atualização do inventário e cadastro de bens municipais;
- i) Garantir um sistema de seguros (móveis, imóveis e pessoas) adequados à realidade municipal, bem como gerir toda a carteira em vigor do município, com exceção do parque auto.

3.2 No âmbito do Contencioso:

- a) Acompanhar o contencioso entregue pela Câmara Municipal ao exterior;
- b) Manter a Câmara Municipal informada sobre ações e recursos em que o município seja parte, divulgando periodicamente o ponto de situação em que se encontram;
- c) Prestar todo o apoio necessário, a advogado constituído pela Câmara Municipal, em vista à defesa judicial dos interesses do município;
- d) Assegurar o apoio na instrução dos processos previstos no Estatuto Disciplinar;
- e) Assegurar a organização e instrução dos processos de contraordenação, promovendo e praticando todos os atos e cumprindo todas as formalidades legais necessárias, elaborando a proposta de decisão final;
- f) Instruir os processos de desafetação de bens do domínio público municipal;
- g) Promover a divulgação e conhecimento oportuno da lei, regulamentos e demais normas essenciais à gestão municipal;
- h) Proceder ao tratamento e classificação de legislação e jurisprudência.

*SUBSECÇÃO IV*

*Serviço de Ação Social*

Artigo 22º

**Competências**



Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães

1. O Serviço de Ação Social é coordenado pelo dirigente da Unidade Orgânica Flexível de 2º grau Administrativa e Financeira, a quem lhe compete zelar pela prossecução das atividades a ele afetos.
2. Ao Serviço de Ação Social compete assegurar o expediente e todo o processamento administrativo dos assuntos que aí tramitam.
3. Ao Serviço de Ação Social compete, designadamente:
  - a) Organizar os processos administrativos referentes a fogos de habitação, seu arrendamento e atualização de taxas, bem como gerir o parque habitacional;
  - b) Conceber, desenvolver ou implementar programas e projetos de ação social, de iniciativa municipal ou em parceria com outras instituições;
  - c) Assegurar as competências municipais no âmbito do Rendimento Social de Inserção, da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens ou outros programas similares;
  - d) Proceder à receção, tratamento e análise em vista da atribuição de apoios a estratos sociais desfavorecidos de acordo com o Regulamento Municipal em vigor;
  - e) Participar na elaboração de projetos de âmbito social e apoiar as entidades, públicas ou privadas, que promovam ações sociais no município.

#### *SUBSECÇÃO V*

#### *Serviço de Expediente e Arquivo Municipal*

#### Artigo 23º

#### **Competências**

1. O Serviço de Expediente e Arquivo Municipal é coordenado pelo dirigente da Unidade Orgânica Flexível de 2º grau Administrativa e Financeira, a quem compete zelar pela prossecução das atividades a ele afetos.
2. Ao Serviço de Expediente e Arquivo Municipal compete assegurar o expediente e todo o processamento administrativo dos assuntos que aí tramitam.
3. Ao Serviço de Expediente e Arquivo Municipal compete, designadamente:
  - a) Executar as tarefas inerentes à receção, classificação, distribuição e expedição de correspondência e outros documentos referentes à atividade dos órgãos e serviços municipais;



Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães

- b) Assegurar a normalização da documentação interna;
- c) Salvar os fundos documentais do município e de outras entidades que incorporem os seus fundos documentais no arquivo histórico;
- d) Gerir o arquivo histórico;
- e) Avaliar, selecionar e organizar a documentação com interesse administrativo, probatório e cultural, de acordo com sistemas de classificação adequados;
- f) Elaborar instrumentos de descrição de documentação;
- g) Organizar e atualizar os sistemas de arquivo de documentação e processos administrativos;
- h) Assegurar a disponibilização aos serviços municipais de todos os documentos que integram os processos administrativos;
- i) Aplicar a legislação em vigor na gestão arquivística municipal.

*SUBSECÇÃO VI*

*Serviço de Atendimento Geral – Gabinete de Apoio ao Município*

Artigo 24º

**Competências**

1. O Serviço de Atendimento Geral/Gabinete de Apoio ao Município é coordenado pelo dirigente da Unidade Orgânica Flexível de 2º grau Administrativa e Financeira, a quem compete zelar pela prossecução das atividades a ele afetos.
2. Ao Serviço de Atendimento Geral/Gabinete de Apoio ao Município compete, designadamente:
  - a) Assegurar o atendimento dos munícipes, pessoalmente ou por qualquer outro meio;
  - b) Receber e encaminhar, para os respetivos Serviços, todos os processos que carecem de instrução e decisão final.

*SUBSECÇÃO VII*

*Serviço de Tesouraria*

Artigo 25º

**Competências**



Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães

1. O Serviço de Tesouraria é coordenado pelo Tesoureiro, dependendo hierarquicamente do dirigente da Unidade Orgânica Flexível de 2º grau Administrativa e Financeira, a quem lhe compete zelar pela prossecução das atividades a ele afetos.
2. Ao Serviço de Tesouraria compete assegurar o expediente e todo o processamento administrativo dos assuntos que aí tramitam.
3. Ao Serviço de Tesouraria compete, designadamente:
  - a) Arrecadar receitas todo o tipo de receita municipal, cumprindo as disposições legais e regulamentares aplicáveis;
  - b) Efetuar o pagamento de todas as despesas depois de devidamente autorizadas;
  - c) Conferir diariamente com a Secção de Contabilidade e Património os mapas auxiliares de receita e despesa;
  - d) Elaborar balancetes diários e mensais;
  - e) Entregar ao superior hierárquico os balancetes diários e, bem assim, no primeiro dia útil de cada mês, os documentos de receita e despesa relativos ao mês findo, bem como dos títulos de anulação e guias de reposição, depois de conferidos pela Secção de Contabilidade e Património;
  - f) Efetuar os registos de toda a movimentação diária no sistema informático da tesouraria;
  - g) Arquivar diariamente todos os mapas de tesouraria;
  - h) Liquidar juros de mora;
  - i) Assegurar os depósitos e o controlo e registos dos movimentos das contas bancárias tituladas pela autarquia;
  - j) Movimentar, em conjunto com o presidente da câmara ou vereador com competência delegada para o efeito, os fundos depositados em instituições bancárias;
  - k) Colaborar com a Secção de Contabilidade e Património na produção de documentos contabilísticos;
  - l) Passar certidões de relaxe, findo o prazo de pagamento voluntário do prazo estabelecido.

SECÇÃO II





Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães

**Unidade Orgânica Flexível de 2º grau de Educação, Cultura, Desporto e Turismo**

**Artigo 26º**

**Composição**

1. A Unidade Orgânica Flexível de 2º grau de Educação, Cultura, Desporto e Turismo compreende a Subunidade Orgânica denominada de Secção de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.
2. Fazem, ainda, parte desta Unidade Orgânica Flexível, o Serviço de Educação, o Serviço de Cultura, o Serviço de Desporto, o Serviço de Turismo e o Serviço de Biblioteca Municipal.

**Artigo 27º**

**Competências**

1. À Unidade Orgânica Flexível de 2º grau de Educação, Cultura, Desporto e Turismo compete promover a transversalidade articulada dos diferentes Serviços que integra, de forma a garantir a execução da estratégia municipal definida nessas áreas, competindo-lhe, em especial, concretizar as competências que lhe estão atribuídas.
2. Ao dirigente da Unidade Orgânica Flexível de 2º grau de Educação, Cultura, Desporto e Turismo compete particularmente:
  - a) Assistir às reuniões da Câmara Municipal;
  - b) Superintender na gestão dos recursos humanos que fiquem afetos a esta Unidade Orgânica, bem como em toda a sua atividade;
  - c) No âmbito do processamento de despesas que venham a ser promovidas pela Unidade Orgânica que coordena, cumprir e fazer cumprir o sistema de contabilidade municipal, designadamente as normas vertidas no Pocal, na Norma de Controlo Interno e na Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso;
  - d) Certificar e autenticar todos os documentos e atos oficiais da Câmara Municipal, bem como promover a publicação de editais provenientes da atividade desta Unidade Orgânica.

**SUBSECÇÃO I**

**Secção de Educação, Cultura, Desporto e Turismo**



Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães

Artigo 28º

**Competências**

1. A Secção de Educação, Cultura, Desporto e Turismo é coordenada por um Coordenador Técnico, ao qual compete, sob o ponto de vista administrativo, coordenar, orientar e zelar pelo normal funcionamento da Secção e que compreende os Serviços que integram a Unidade Orgânica em que se encontra incorporada, com exceção do Serviço de Biblioteca Municipal.
2. À Secção de Educação, Cultura, Desporto e Turismo compete assegurar o expediente e todo o processamento administrativo dos assuntos que tramitam pela Unidade Orgânica que integra, designadamente, a organização, a movimentação e o arquivo dos processos que lhe estão afetos, com exceção do Serviço de Biblioteca Municipal.

**SUBSECÇÃO II**

**Serviço de Educação**

Artigo 29º

**Competências**

Ao Serviço de Educação compete, designadamente:

- a) Acompanhar, monitorizar e avaliar a implementação da Carta Educativa, procedendo à sua revisão periódica;
- b) Apoiar o Conselho Municipal da Educação;
- c) Elaborar, acompanhar, monitorizar e avaliar a implementação do Projeto Educativo Municipal;
- d) Propor e executar atividades articuladas com os projetos educativos e planos de atividades dos Agrupamentos de Escolas promotoras do sucesso escolar;
- e) Colaborar com a comunidade educativa municipal, designadamente os conselhos diretivos, os conselhos pedagógicos, associações de estudantes e outros;
- f) Promover outras atividades no âmbito do ensino pré-escolar, básico e secundário que sejam da competência municipal;
- g) Efetuar o levantamento de necessidades de equipamentos escolares, e propor a sua aquisição, substituição e/ou reparação;



Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães

- h) Gerir os recursos humanos afetos à educação escolar que sejam da competência municipal;
- i) Aplicar e monitorizar as medidas de ação social escolar cometidas ao município nos termos da lei;
- j) Elaborar, implementar e gerir o plano de transportes escolares em colaboração com o Serviço de Gestão de Máquinas, Viaturas e Transportes;
- k) Assegurar, gerir e monitorizar o serviço de refeições escolares.

*SUBSECÇÃO III*  
*Serviço de Cultura*

Artigo 30º

**Competências**

Ao Serviço de Cultura compete, designadamente:

- a) Elaborar, implementar e monitorizar o plano anual de animação cultural, fomentando a criação e difusão artística e promovendo a realização de eventos culturais;
- b) Promover a dinamização, ligação e inserção dos espaços culturais da autarquia no quotidiano da comunidade, por mote próprio ou através de parcerias firmadas para o efeito;
- c) Estabelecer contactos com organismos ligados à cultura, designadamente com vista ao estabelecimento de parcerias com entidades reconhecidas na área cultural;
- d) Propor medidas de incentivo ao desenvolvimento das diversas expressões artísticas;
- e) Gerir os equipamentos e infraestruturas culturais, cobrando os respetivos preços;
- f) Apoiar associações, grupos e outras entidades que promovam ações de carácter cultural e artístico, no âmbito deste município, de acordo com as regras vertidas em Regulamento Municipal aprovado;
- g) Propor e concretizar projetos municipais em vista à dinamização da área da Juventude e Tempos Livres.

*SUBSECÇÃO IV*  
*Serviço de Desporto*



Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiões

### Artigo 31º

#### Competências

Ao Serviço de Desporto compete, designadamente:

- a) Elaborar, implementar e monitorizar o plano anual de animação desportiva do município;
- b) Elaborar, implementar e monitorizar projetos que visem o desenvolvimento desportivo;
- c) Apoiar e desenvolver a atividade desportiva nas escolas e noutras instituições de âmbito concelhio;
- d) Colaborar na definição de estratégias de apoio ao associativismo desportivo, estabelecendo ligações e cooperação com associações, conducentes ao cumprimento dos objetivos definidos pela política desportiva municipal ou constantes do plano de atividades;
- e) Dinamizar a realização de provas e eventos desportivos;
- f) Planear, promover e desenvolver atividades recreativas dirigidas à comunidade, no âmbito da ocupação de tempos livres e lazer, implementando ações direcionadas a grupos específicos, nomeadamente a jovens, pessoas idosas, pessoas com deficiência e crianças em risco;
- g) Gerir os equipamentos e infraestruturas desportivas, cobrando os respetivos preços.

#### *SUBSECÇÃO V*

#### *Serviço de Turismo*

### Artigo 32º

#### Competências

Ao Serviço de Turismo compete, designadamente:

- a) Inventariar e difundir os recursos e potencialidades turísticas do município;
- b) Promover exposições, feiras temáticas, concursos, visitas guiadas e ou outras formas de promoção e divulgação do turismo;
- c) Incentivar o desenvolvimento do artesanato e atividades tradicionais;
- d) Assegurar o funcionamento do Centro de Informação Turística do município;
- e) Promover os motivos de interesse turístico do concelho.



Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães

**SUBSECÇÃO VI**

**Serviço de Biblioteca Municipal**

**Artigo 33º**

**Competências**

1. O Serviço de Biblioteca Municipal é coordenado pelo dirigente da Unidade Orgânica Flexível de 2º grau de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, a quem lhe compete zelar pela prossecução das atividades a ele afetos.
2. Ao Serviço de Biblioteca Municipal compete assegurar o expediente e todo o processamento administrativo dos assuntos que aí tramitam.
3. Ao Serviço de Biblioteca Municipal compete, designadamente:
  - a) Assegurar a gestão e zelar pela segurança e conservação da Biblioteca Municipal, equipamento móvel e património documental;
  - b) Facilitar o acesso à cultura, à informação, à educação e ao lazer, contribuindo para elevar o nível cultural e a qualidade de vida dos munícipes;
  - c) Estimular o gosto pela leitura desenvolvendo atividades direcionadas à população em geral e, em especial, às escolas e às instituições de índole social, humanitária e religiosa;
  - d) Conservar, valorizar, promover e difundir o património escrito, em especial o respeitante ao fundo local, contribuindo para reforçar a identidade cultural da região.

**SECÇÃO III**

**Unidade Orgânica Flexível de 2º grau de Obras e Urbanismo**

**Artigo 34º**

**Composição**

1. A Unidade Orgânica Flexível de 2º grau de Obras e Urbanismo compreende a Subunidade Orgânica denominada de Secção de Obras e Urbanismo.
2. Fazem, ainda, parte desta Unidade Orgânica Flexível, sem qualquer chefia, mas na dependência direta do Chefe de Divisão Municipal, o Serviço de Obras Municipais, o





Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães

Serviço de Urbanização e Edificação, o Serviço de Desenho e Topografia e o Serviço de Fiscalização Municipal.

Artigo 35º

### Competências

1. À Unidade Orgânica Flexível de 2º grau de Obras e Urbanismo compete assegurar as ações necessárias vertidas na estratégia municipal definida nas áreas que abrange, relacionadas, designadamente, com o planeamento, a gestão urbanística e obras municipais realizadas por empreitada, competindo-lhe, em especial, concretizar as competências nas áreas identificadas.
2. Ao dirigente da Unidade Orgânica Flexível de 2º grau de Obras e Urbanismo compete particularmente:
  - a) Assistir às reuniões da Câmara Municipal;
  - b) Superintender na gestão dos recursos humanos que fiquem afetos a esta Unidade Orgânica, bem como em toda a sua atividade;
  - c) Certificar e autenticar todos os documentos e atos oficiais da Câmara Municipal provenientes da atividade desta Unidade Orgânica;
  - d) Colaborar no processo de planeamento anual e plurianual de atividades e os correspondentes orçamentos da Câmara Municipal;
  - e) No âmbito do processamento de despesas que venham a ser promovidas pela Unidade Orgânica que coordena, cumprir e fazer cumprir o sistema de contabilidade municipal, designadamente as normas vertidas no Pocal, na Norma de Controlo Interno e na Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso;
  - f) Verificar e pugnar pela aplicação correta dos regulamentos municipais ou outros normativos legais em todas as suas vertentes, no âmbito dos serviços que coordena;
  - g) *Eliminado*
  - h) *Eliminado*

### SUBSECÇÃO I

#### Secção de Obras e Urbanismo



Câmara Municipal de Carrizada de Ansiões

Artigo 36º

**Competências**

1. A Secção de Obras e Urbanismo é coordenada por um Coordenador Técnico, ao qual compete, sob o ponto de vista administrativo, coordenar, orientar e zelar pelo normal funcionamento da Secção e abrange os Serviços que integram a Unidade Orgânica em que se encontra incorporada.
2. À Secção de Obras e Urbanismo compete assegurar o expediente e todo o processamento administrativo dos assuntos que tramitam pela Unidade Orgânica que integra, designadamente, a organização, a movimentação e o arquivo dos processos que lhe estão afetos.

*SUBSECÇÃO II*

*Serviço de Obras Municipais*

Artigo 37º

**Competências**

Ao Serviço de Obras Municipais compete, designadamente:

- a) Prestar assistência técnica às obras municipais promovidas por empreitada;
- b) Proceder à receção das empreitadas, elaborando todos os procedimentos até à conta final;
- c) Assegurar a elaboração e fiscalização de projetos de segurança de todas as obras municipais;
- d) Zelar pelo cumprimento de normas e boas práticas de saúde e higiene no trabalho de todas as obras municipais;
- e) Executar, por empreitada ou prestação de serviços, a construção, a conservação e a beneficiação de edifícios, arruamentos, rede viária municipal e iluminação pública, em observância das GOP'S aprovadas e superiormente ordenadas;
- f) *Eliminado*
- g) Verificar e analisar a conformidade dos projetos a serem submetidos a aprovação da Câmara Municipal;
- h) *Eliminado*

- i) Proceder ao lançamento dos concursos por empreitada superiormente ordenados, desenvolvendo todos os procedimentos e registos ao abrigo do Código dos Contratos Públicos.

*SUBSECÇÃO III*

*Serviço de Urbanização e Edificação*

Artigo 38º

**Competências**

Ao Serviço de Urbanização e Edificação compete, designadamente:

- a) Promover a elaboração e atualização dos instrumentos de planeamento territorial, das servidões administrativas e das restrições de utilidade pública municipais;
- b) Emitir pareceres sobre pedidos de informação prévia relativamente à viabilidade de realização de operações urbanísticas e à instalação de estabelecimentos abrangidos por legislação específica;
- c) Emitir pareceres sobre operações de loteamento, obras de urbanização, trabalhos de remodelação de terrenos e ocupação da via pública;
- d) Apreciar e informar processos de obras de edificação, nomeadamente, obras de construção, reconstrução, ampliação, alteração, demolições sujeitas a licenciamento ou comunicação prévia;
- e) Apreciar e informar processos de autorização de utilização dos edifícios ou suas frações, bem como as alterações de utilização das mesmas, com vista à emissão do correspondente alvará;
- f) Apreciar e informar todos os processos de obras de edificação e de instalação, comércio, serviços, indústria, empreendimentos turísticos e equipamentos de espetáculos e outros de natureza cultural, no que respeita ao seu enquadramento técnico e legal, com vista à emissão do alvará de licença ou admissão de comunicação prévia;
- g) Apreciar e informar todos os processos relativos a licenciamento industrial, licenciamento de instalações de armazenamento e de abastecimento afetas aos produtos derivados do petróleo, licenciamento de instalação de infraestruturas de suporte de estações de radiocomunicações e respetivos acessórios;



Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães

- h) Apreciar e informar pedidos de destaque de parcelas;
- i) Informar os pedidos de certidões no âmbito das ações desenvolvidas nesta área;
- j) Informar todos os pedidos de fracionamento da edificação em regime de propriedade horizontal;
- k) Estabelecer contactos com as diversas Entidades intervenientes nos processos de obras de edificação;
- l) Assegurar o atendimento técnico aos munícipes e outras entidades no âmbito da sua área de atuação;
- m) Promover a instrução e tramitação dos processos de licenciamento relacionados com o ruído;
- n) Cumprir as obrigações com as diversas entidades que legalmente exigem no âmbito da informação das operações urbanísticas.

#### *SUBSECÇÃO IV*

#### *Serviço de Desenho e Topografia*

#### Artigo 39º

#### **Competências**

Ao Serviço de Desenho e Topografia compete:

- a) Efetuar levantamentos topográficos, seu cálculo e projeção, bem como realizar e ou apoiar trabalhos topográficos diversos, incluindo estudos e planos urbanísticos;
- b) Prestar apoio aos serviços municipais em tudo quanto esteja relacionado com o desenho e topografia e apoiar a elaboração dos planos e projetos municipais;
- c) Organizar, classificar e manter atualizado o arquivo de desenho e banco de projetos;
- d) Colaborar com o Serviço de Fiscalização Municipal na implantação das edificações no âmbito do regulamento municipal de edificação e construção.

#### *SUBSECÇÃO V*

#### *Serviço de Fiscalização Municipal*



Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães

#### Artigo 40º

#### Competências

Ao Serviço de Fiscalização Municipal compete, designadamente:

- a) Verificar a conformidade da execução das operações urbanísticas realizadas na área do município com os projetos aprovados e as condições do licenciamento ou comunicação prévia, promovendo o embargo e a participação de ilícito contraordenacional e os demais procedimentos previstos por lei ou regulamento;
- b) Efetuar os demais atos inerentes à atividade fiscalizadora, no âmbito do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação;
- c) Fiscalizar o cumprimento das leis, dos regulamentos e posturas municipais ou outras disposições legais em vigor na área do município, bem como das deliberações e decisões dos órgãos municipais;
- d) Emitir informações sobre os pedidos de ocupação da via pública e publicidade;
- e) Prestar informação sobre construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde pública ou segurança de pessoas e bens;
- f) Proceder a notificações e citações a pedido dos Serviços, bem como de outras entidades da administração pública nos termos da lei;
- g) Prestar informação sobre todas as situações anómalas encontradas e que devam ser objeto da intervenção da Câmara Municipal.

#### SECÇÃO IV

#### Unidade Orgânica Flexível de 2º grau de Serviços Públicos, Ambiente e Energia

#### Artigo 41º

#### Composição

A unidade Orgânica Flexível de 2º Grau de Serviços Públicos, Ambiente e Energia compreende, sem qualquer chefia, mas na dependência direta do Chefe de Divisão Municipal os Serviços de Apoio Administrativo, os Serviços Públicos, o Serviço de Gestão de Máquinas, Viaturas e Transportes e os Serviços de Ambiente e Energia.





Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães

Artigo 42º

### Competências

1. À Unidade Orgânica Flexível de 2º Grau de Serviços Públicos, Ambiente e Energia compete assegurar as ações necessárias vertidas na estratégia municipal definida nas áreas que abrange, relacionadas, designadamente, com as obras municipais realizadas por administração direta, a prestação de serviços públicos urbanos, a gestão de meios operacionais comuns aos serviços municipais, competindo-lhe, em especial, concretizar as competências nas áreas identificadas.
2. Ao dirigente da Unidade Orgânica Flexível de 2º Grau de Serviços Públicos, Ambiente e Energia compete particularmente:
  - a) Assistir às reuniões da Câmara Municipal;
  - b) Superintender na gestão dos recursos humanos que fiquem afetos a esta Unidade Orgânica, bem como em toda a sua atividade;
  - c) Certificar e autenticar todos os documentos e atos oficiais da Câmara Municipal provenientes da atividade desta Unidade Orgânica;
  - d) Colaborar no processo de planeamento anual e plurianual de atividades e os correspondentes orçamentos da Câmara Municipal;
  - e) No âmbito do processamento de despesas que venham a ser promovidas pela Unidade Orgânica que coordena, cumprir e fazer cumprir o sistema de contabilidade municipal, designadamente as normas vertidas no Pocal, na Norma de Controlo Interno e na Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso;
  - f) Verificar e pugnar pela aplicação correta dos regulamentos municipais ou outros normativos legais em todas as suas vertentes, no âmbito dos serviços que coordena;
  - g) Acompanhar a execução do Contrato de Concessão da Exploração e Gestão dos Serviços Públicos Municipais de Abastecimento de Água e Saneamento do concelho, cabendo-lhe garantir a ligação entre as partes contraentes;
  - h) Coordenar, gerir e executar as tarefas relacionadas com as Caldas de S. Lourenço.

*SUBSECÇÃO I*

*Serviços Públicos*



Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães

### Artigo 43º

#### Composição

Os Serviços Públicos compreendem as seguintes áreas de atuação:

- a) Sinalização, Trânsito e Vias Municipais;
- b) Parques e Jardins;
- c) Mercados e Feiras;
- d) Obras municipais executadas por administração direta;
- e) Higiene Urbana, Limpeza e Cemitérios.

### Artigo 44º

#### Competências

Aos Serviços Públicos compete, designadamente:

#### 1. Na área de Sinalização, Trânsito e Vias Municipais:

- a) Promover a instalação e conservação de sinais, placas de trânsito e direcionais nas diversas ruas e praças sob administração municipal;
- b) Informar os pedidos de ressarcimento de danos alegadamente causados por deficiência das infraestruturas públicas;
- c) Conceber e executar medidas de prevenção rodoviária;
- d) Promover a remoção de veículos abandonados na via pública para depósito municipal.
- e) Elaborar e manter atualizado o cadastro da rede viária, da sinalização e da toponímica;
- f) Tramitar o processo de licenciamento da atividade de transportes em táxis e contingente municipal;
- g) Inspeccionar regularmente as vias, ruas, largos, praças municipais, promovendo as medidas necessárias à sua conservação;
- h) Orientar, distribuir e fiscalizar os trabalhos das brigadas de pessoal nos diversos trabalhos de beneficiação, reparação e conservação dos arruamentos sob administração municipal;
- i) Verificar a execução, por parte das empresas concessionárias de serviços públicos, dos trabalhos de abertura de valas e reposição de pavimentação nas vias públicas.

#### 2. Na área de Parques e Jardins:



Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães

- a) Executar a construção de parques e jardins e assegurar a conservação dos existentes;
  - b) Proceder à execução e manutenção dos espaços verdes destinados ao lazer e à prática de desporto ao ar livre;
  - c) Promover a arborização de ruas, praças, jardins e demais logradouros públicos, providenciando o plantio e seleção das espécies que melhor se adaptem às condições locais;
  - d) Assegurar a organização e manutenção do cadastro de arborização das áreas urbanas.
3. Na área de Mercados e Feiras:
- a) Assegurar a gestão do mercado municipal, feiras e parque de exposições, bem como tudo o que se refira a licenciamentos neste âmbito e regulamento municipal;
  - b) Assegurar o serviço de metrologia.
4. Na área de obras municipais executadas por administração direta
- a) Assegurar toda a tramitação dos procedimentos tendentes à execução das obras;
  - b) Acompanhar a execução das obras e reportar todas as incidências que se verificarem;
  - c) Assegurar a implementação das boas práticas em matéria de higiene e segurança no trabalho;
5. Na área da Higiene Urbana, Limpeza e Cemitérios:
- a) Cuidar do sistema de permanente estado de higiene das ruas, praças, prédios ou qualquer outro espaço de uso público, executando e ou acompanhando e monitorizando a varredura urbana;
  - b) Executar e ou acompanhar e monitorizar a execução da higiene e limpeza urbana e da recolha de resíduos sólidos urbanos ou equiparados;
  - c) Assegurar o funcionamento dos sanitários públicos municipais;
  - d) Proceder à fiscalização e verificação do cumprimento dos encargos inerentes a prestações de serviços existentes na área em apreço;
  - e) Administrar os serviços de salubridade, nomeadamente os cemitérios municipais e limpeza de fossas.



Câmara Municipal de Carraceda de Ansiães

## *SUBSECÇÃO II*

### *Serviço de Gestão de Máquinas, Viaturas e Transportes*

#### Artigo 45º

#### **Competências**

Ao Serviço de Gestão de Máquinas, Viaturas e Transportes compete, designadamente:

- a) Coordenar todos os transportes, distribuindo máquinas e viaturas pelos diferentes serviços municipais que o solicitem;
- b) Controlar os consumos de combustíveis e gerir a carteira de seguros automóvel em colaboração com o Serviço de Aprovisionamento e Contencioso;
- c) Elaborar e manter atualizado o cadastro de cada máquina e viatura, registando todos os serviços prestados;
- d) Assegurar os transportes a cargo do município;
- e) Efetuar estudos de rentabilidade das máquinas e viaturas, controlar consumos e propor as medidas adequadas de diminuição de custos;
- f) Planear e gerir a atividade da oficina municipal e do parque de máquinas e viaturas da autarquia, de forma a obter o maior proveito e rentabilidade;
- g) Assegurar o permanente serviço de manutenção preventiva e corretiva de máquinas e viaturas;
- h) Verificar as condições de operacionalidade de todas as viaturas e máquinas municipais.

## *SUBSECÇÃO III*

### *Serviço de Ambiente e Energia*

#### Artigo 45º-A

#### **Ambiente e Energia**

Ao Serviço de Ambiente e Energia compete:

1. Em matéria de ambiente:
  - a) Coordenar a monitorização, sensibilização e promoção de projetos ambientais,
  - b) Promover todas as ações inerentes à garantia da salubridade pública;



Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães

- c) Promover os processos relativos ao uso indevido da via pública por viaturas em fim de vida;
- d) Assegurar a recolha e encaminhamento de animais errante e cadáveres de animais;
- e) Controlar e supervisionar os serviços de recolha seletiva e indiferenciada de resíduos;
- f) Elaborar e manter atualizado o cadastro de zonas verdes e respetivas espécies vegetais.
2. Em matéria de energia:
- a) Coordenar as atuações do Município com as entidades concessionárias de distribuição de energia elétrica e gás;
- b) Acompanhar a gestão do contrato de concessão de distribuição de energia elétrica em baixa tensão, iluminação pública e gás;
- c) Promover as ações necessárias ao bom funcionamento das estruturas, equipamentos e instalações do município, no que respeita à eletricidade, redes de telefone, redes informáticas e segurança;
- d) Promover a fiscalização de obras na área de distribuição de energia elétrica e gás;
- e) Manter atualizado o plano de iluminação do Concelho;
- f) Promover uma utilização racional de energia e promover ações no âmbito da eficiência energética.

*SUBSECÇÃO IV*

*Serviço de Apoio Administrativo*

Artigo 45º-B

**Competências**

Ao Serviço de Apoio Administrativo, coordenado diretamente pelo dirigente da Unidade Orgânica Flexível de 2º Grau de Serviços Público, Ambiente e Energia, compete, designadamente:

- a) Assegurar o expediente e todo o processamento administrativo dos assuntos que tramitam na Unidade Orgânica que integra, com destaque para a organização, a movimentação e o arquivo dos processos que lhe estão afetos.





Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães

## CAPÍTULO V

### Disposições finais

#### Artigo 46º

##### **Alteração do Regulamento**

As normas gerais de organização e funcionamento dos serviços municipais estabelecidas pelo presente regulamento poderão ser alteradas por deliberação da Câmara Municipal, sempre que razões de eficácia e eficiência o justifiquem.

#### Artigo 47º

##### **Dúvidas e Omissões**

As dúvidas e omissões deste Regulamento serão resolvidas por deliberação da Câmara Municipal, sempre orientada pelas normas legais em vigor.

#### Artigo 48º

##### **Complemento e Especificação das Atividades e Funções Previstas**

A enumeração das atividades e tarefas dos serviços não têm caráter taxativo, podendo, umas e outras, ser especificadas ou complementadas por outras de complexidade e responsabilidade equiparáveis, mediante despacho do Presidente da Câmara, no quadro dos seus poderes de superintendência ou deliberação da Câmara Municipal.

#### Artigo 49º

##### **Norma Revogatória**

O presente regulamento revoga a estrutura orgânica atualmente em vigor.

#### Artigo 50º

##### **Entrada em Vigor do Regulamento**

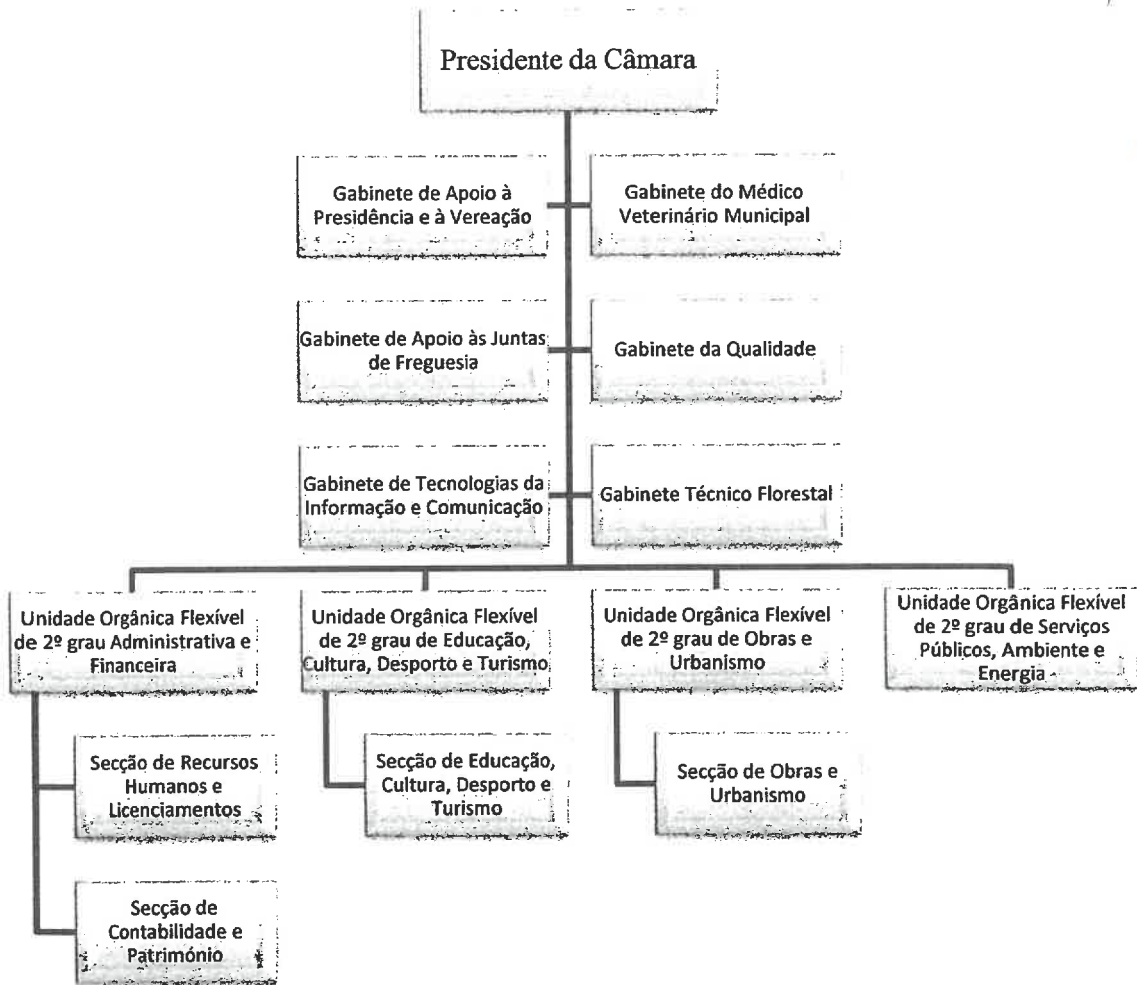
O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*, nos termos do previsto no n.º 6 do artigo 10º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro.



Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães

## ANEXO I

(artigo 6º, n.º 1)



15



**DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA O ANO DE 2024**



**REPONSABILIDADES CONTIGENTES 2024**





**RESPONSABILIDADES CONTINGENTES  
NOVEMBRO DE 2023**

**Processo n.º 81/13. 7BEMDL** – Ação administrativa especial de pretensão conexa de atos administrativos

Autor: Ministério Público

Réu: Município de Carrazeda de Ansiães

Pedido: anulação de atos administrativos produzidos no âmbito da implementação da opção gestionária

Trata-se de uma ação administrativa especial para impugnação de atos administrativos, concretamente, o Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 2007/11/19, que homologou as classificações de serviço dos Trabalhadores no ano de 2007; Despachos do Sr. Presidente da Câmara, de 2010/05/11, de 2010/06/16 e de 2010/08/12, que determinaram a alteração de posicionamento remuneratório.

Foi apresentada contestação e o processo corre termos.

**Processo n.º 109/14.3BEMDL** – Ação administrativa comum

Autor: José Pimentel, Nunes & Filhos, SA

Réu: Município de Carrazeda de Ansiães

Pedido: Pagamento de dívida

Trata-se de uma ação intentada mediante injunção com vista ao pagamento de dívida, resultante de um contrato de empreitada, celebrado entre o Município de Carrazeda de Ansiães e a Sociedade Reis, Rocha & Malheiro, SA, referente à obra pública “*Arranjo Urbanístico entre as ruas Luís de Camões e Marechal Gomes da Costa*”

O valor do pedido é de € 724.668,34. A Câmara Municipal tem considerado não haver qualquer possibilidade de condenação no processo em referência (vide ata da reunião ordinária de 8 de abril de 2016). A ação já foi julgada em primeira instância, tendo a Autora sido considerada parte ilegítima no processo. Entretanto, a Autora interpôs recurso para o Tribunal Central Administrativo do Norte (TCAN).

No final de 2016, o TCAN proferiu um acórdão mediante o qual mandou baixar o processo ao Tribunal de Primeira Instância.

A ação Judicial está a decorrer, aguardando-se os seus termos subsequentes.



**Processo n.º 124/17.5BEMDL** – Ação administrativa

Autor: Jean-Luc Louis Marie Guinoiseau e outros

Réus: Município de Carrazeda de Ansiães e outro.

Pedido: Reconhecimento de direitos e interesses difusos; Condenação à adoção de comportamentos; Condenação em sanção pecuniária compulsória; Condenação em indemnização.

Com esta ação, os autores pretendem obter o reconhecimento de situações jurídicas subjetivas diretamente decorrentes de normas jurídico-administrativas e de defesa de interesses difusos. Pretendem ainda a condenação à adoção de comportamentos, a saber:

- a) Cessão imediata de utilização das fossas sépticas de Vilarinho da Castanheira, localizadas na propriedade do Autor;
- b) Cessão imediata da utilização das referidas fossas sépticas;
- c) Retirada das fossas sépticas;
- d) Condenação em sanção pecuniária compulsória por cada dia de atraso no cumprimento das decisões que venham a ser proferidas;
- e) Condenação em indemnização.

Não está minimamente determinado o valor de qualquer indemnização.

**Processo n.º 1000/17.7T8BGC** – Ação de processo comum

Autor: João Manuel da Costa Morgado e outros

Réu: Município de Carrazeda de Ansiães

Ação de processo comum

Pedido: Reivindicação de propriedade / pedido de indemnização

Ação de processo comum, com vista a:

- a) Declaração dos AA como legítimos proprietários de determinado prédio rústico;
- b) Condenação do Município no reconhecimento dos AA como legítimos proprietários do prédio rústico;
- c) Condenação do Município a restituir aos AA a parte do prédio rústico que, alegadamente, terá ocupado;
- d) Condenação do Município a, no prazo de 30 dias subsequente são trânsito em julgado da sentença, a repor a situação existente *ab initio* com a remoção do asfalto, da gravilha, das valetas e das manilhas colocadas no referido prédio;

O processo encontra-se me fase de julgamento.



**Processo n.º 15/19.5BEMDL – Ação administrativa**

Autor: Jorge Miguel Teixeira de Almeida

Réu: Município de Carrazeda de Ansiães

Ação administrativa para anulação de contagem de pontos e para a atribuição de pontos, nos termos do SIADAP; para anulação de uma deliberação do CCA, de 2017-12-29 e para a determinação de avaliação curricular.

Ação administrativa para anulação de contagem de pontos e para a atribuição de pontos, nos termos do SIADAP; para anulação de uma deliberação do CCA, de 2017-12-29 e para a determinação de avaliação curricular.

**Processo n.º 355/20.0BEMDL – Ação administrativa**

Autora: Roberta Cristina Félix Ruivo

Réu: Município de Carrazeda de Ansiães

Ação administrativa para declaração de nulidade de ato administrativo do Presidente da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, datado de 31 de janeiro 2019, mediante o qual homologou a Lista Unitária de Ordenação Final de um procedimento concursal.

**Processo n.º 433/20.6BEMDL – Ação administrativa**

Autor: Ministério Público

Réu: Município de Carrazeda de Ansiães

Ação administrativa para declaração de nulidade de atos administrativos relativos aos processos de obras particulares n.ºs 58/2011, 9/2013 (A) e 9/2013 (B) - processos de obras particulares para aprovação de projeto de arquitetura e o respetivo licenciamento para a realização de “reconstrução, alteração e ampliação” (no edifício preexistente) destinado a habitação unifamiliar e respetivos muros de vedação, em Foz Tua.

**Processo n.º 460/2019.6BEMDL – Ação administrativa**

Autor: Pedro Daniel Caleiro Pinto

Réu: Município de Carrazeda de Ansiães

Ação administrativa (responsabilidade civil do Município por danos em veículo automóvel).



**Processo n.º 345/22.9BEMDL – Ação Administrativa**

Autora: Moreira & Carvalho, Exploração Agrícola, Lda.

Réu: Município de Carrazeda de Ansiães

Ação administrativa para declaração de nulidade ou anulabilidade de ato administrativo municipal e para a condenação do Município a abster-se de levar a efeito qualquer conduta e ou ato (jurídico ou material) destinado a dar sequência ao ato impugnado.

Com a presente ação impugna-se a deliberação da Câmara Municipal do dia 3 de agosto de 2022 mediante a qual se determinou que a Autora promova os trabalhos de consolidação do talude e o restabelecimento das condições de segurança da EM634 (que liga Ribalonga a Foz-Tua), ao Km 3,850.

O processo encontra-se na fase de contestação.

Carrazeda de Ansiães, 10 de novembro de 2023

O Chefe da DAF

João Carlos Q. Nunes



### Encerramento

Os documentos previsionais do Município de Carrazeda de Ansiães, para o ano de 2024, importam, na receita, no valor global de € 16.049.823,31 (quinze milhões, quarenta e nove mil oitocentos e vinte e dois euros e trinta e um cêntimo) e na despesa importam no mesmo montante, que contem 189, folhas devidamente numeradas e rubricadas, foi aprovado, em 2023.11.21, em projeto proposta pela Câmara Municipal, em conformidade no disposto na alínea c), n.º 1, artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, devidamente atualizada, nos termos do Decreto-Lei n.º 54-A/99 de 22 de fevereiro, em sessão Ordinária da Assembleia Municipal realizada no dia 30 / 11 / 2023.

